SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

PROCESSO: 0000002148 / 2025
VOLUMES:

Ao Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Proprietário/Interessado: 00000004 SECRETARIA MUNICIPAL DE
CPF/CNPJ: 02422952000129
Endereço: MARIA CARLOS SILVA S/N
Bairro: P PIAUI
Cidade: TIMON
Fone: (00) 0000-0000

Assunto: **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Solicitação de abertura de processo administrativo com a finalidade de Contratação de empresa para fornecimento de kits de materiais escolares para os alunos da rede pública de ensino mantidas pela SEMED

Observações:

Data: 18/03/2025 Hora: 11:07:05

Nestes termos peço deferimento

ADESÃO Nº 003/2025 – SEMED

OBJETO: Aquisição de Kits de material Escolar para os alunos da rede púbica municipal de ensino das escolas mantidas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	IEDA MARIA AMORIM SALES
EMAIL / TELEFONE:	administrativo.semed@timon.ma.gov.br / (86) 98817-7418
OBJETO: Aquisição de Kits de materiais escolar para alunos das escolas da rede municipais de ensino mantidas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon – MA.	
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: ADESÃO DE ATA DE SRP	

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

A demanda de compra de materiais escolares para serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino surge da necessidade de fornecer aos estudantes ferramentas básicas para o seu desenvolvimento educacional. Muitas vezes, especialmente em famílias de baixa renda, a falta de recursos para a compra desses itens pode comprometer o desempenho escolar e gerar desigualdade entre os alunos.

A aquisição de Kits de material escolar para os alunos das escolas da rede municipais de ensino é justificada para compor os kits dos materiais que serão entregues aos alunos.

A contratação de material escolar para os alunos da rede pública de ensino do município de Timon-MA é uma ação essencial para garantir que todos os estudantes tenham materiais necessários e adequados para o seu aprendizado. A falta de recursos para a aquisição desses itens, especialmente entre as famílias de baixa renda, pode gerar desigualdade entre os alunos, prejudicando o desempenho escolar e, em alguns casos, o próprio acesso à educação. Portanto, a aquisição desses materiais busca proporcionar aos estudantes uma condição mínima e necessária para que possam realizar suas atividades escolares de forma adequada, sem prejuízo ao seu rendimento escolar.

Outro ponto importante é que o fornecimento desses materiais contribui para o desenvolvimento educacional dos alunos. Quando os estudantes recebem materiais adequados, eles tendem a ter mais participação e evolução nas atividades escolares propostas, o que facilita o acesso aos mesmos durante as aulas e auxilia na realização das atividades escolares de forma mais eficiente. Esse tipo de organização contribui, inclusive, para o desenvolvimento de competências que vão além do ambiente escolar, refletindo-se também na vida cotidiana dos alunos.

2. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A referida aquisição representa uma medida essencial para garantir o desenvolvimento e a participação nas atividades dos estudantes durante o ano letivo dos alunos das escolas da rede municipais espera-se fornecer subsídios para a realização de um processo de compra eficiente e transparente, que atenda às necessidades da comunidade escolar.

A presente contratação é de fundamental importância para esta municipalidade, considerando a necessidade desta Secretaria em assegurar e de garantir eficiência, economicidade e agilidade no fornecimento dos Kits de material escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino mantidos pela Secretaria Municipal de Educação do município de Timon.

A Aquisição de tais kits de material escolar para esta Secretaria justifica-se para a manutenção dos programas educacionais desenvolvidos nas escolas, dando continuidade ao serviço público de forma aceitável.

Considerando as características de utilização, as quantidades dos kits de materiais escolares necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública estão na efetiva Aquisição dos Kits de materiais escolar para alunos por meio de Adesão a ata de srp, assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

A descrição detalhada do objeto será definida na fase de **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, garantindo a melhor adequação às necessidades de aquisição dos Kits de materiais escolas para os alunos, sendo eles:

KIT I – EDUCAÇÃO INFANTIL		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**
02	Apontador com depósito jumbo	01
03	Borracha com capa	01
01	Agenda escolar	01
13	Lápis de cor jumbo	01
14	Lápis grafite jumbo com borracha	02
07	Cola Branca	01
19	Tesoura escolar com trava	01
05	Caderno de desenho	01
12	Giz de cera iniciação	01
15	Massa para modelar	01
20	Tinta Guache 12 cores	01
QUANTIDADE DE KITS: 6.985		

KIT II – ANOS INICIAIS		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**
22	Apontador 40mm	01
34	Lápis de cor 12 cores	01
28	Cola Branca	01
23	Borracha com capa	02
39	Tesoura com trava	01
35	Lápis grafite	03
38	Régua escolar 30cm	01
27	Caneta Hidrográfica 12 cores	01
24	Caderno Brochurão	02
QUANTIDADE DE KITS: 11.552		

KIT III – ANOS FINAIS		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**
41	Apontador 40mm	01
42	Borracha nº 40	02
45	Caneta esferográfica azul	01
46	Caneta esferográfica preta	01
47	Caneta esferográfica vermelha	01
50	Conjunto geométrico	01
43	Caderno Universitário 10 matérias	02
QUANTIDADE DE KITS: 10.347		

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

A Solução viável para contratação da aquisição é através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025 – Processo Licitatório nº 002/2025 – Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto do Paraopeba – CODAP, com fundamento no §5º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Conforme disposto na Lei nº 14.133/21, regulamentado, no âmbito federal, pelo Decreto nº 11.462/23. De acordo com o § 2º do art. 86 da nova lei de licitações, a adesão poderá ocorrer, desde que cumpridos alguns requisitos:

a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado; e

c) Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

É interessante pontuar que não somente deve ser observada a questão do preço de mercado e da vantajosidade da adesão, como também há a necessidade de consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor, deixando claro que o órgão gerenciador tem a função de controlar as adesões, diante das limitações de quantitativos, e a empresa deve ser consultada em relação à aceitação ou não da adesão.

5. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conforme rubrica da Coordenadora de contabilidade que será devidamente registrada no momento apropriado no processo administrativo.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação e autorização da autoridade competente.

Timon/MA, 18 de Março de 2025.

Iêda Maria Amorim Sales
Secretária Adjunta Administrativa
Matrícula: 2200802-1
CPF: 347.698.703-53
Secretaria Municipal de Educação-Timon/MA

Iêda Maria Amorim Sales
Secretária Adjunta Administrativa/SEMED
Portaria nº 0124/2025 – GP

Autorizo em: 18/03/2025

Gideão Santes Machado
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 014/2025 – GP

Gideão Santes Machado
Secretário Municipal de Educação
Timon-MA Port. nº 014/2025-GP
CPF:751.480.993-72

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO.

Trata-se da Contratação de empresa para Aquisição de Kits de materiais escolares para serem entregues aos alunos das escolas da rede públicas municipal de ensino mantidas pela Secretaria Municipal de Educação de Timon – MA.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

2.1. Os fornecimentos, objeto da futura contratação, fundamenta-se através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025, Processo Licitatório nº 002/2025 do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto do Paraopeba – CODAP, com fundamento no §5º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021;

2.2. Assim, o objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

3.1. A contratação dos kits de materiais escolares para os alunos das escolas da rede públicas de ensino do município de Timon é uma ação essencial para garantir que todos os estudantes tenham as condições adequadas para o processo de ensino aprendizagem. A falta de recursos para a aquisição desses itens, especialmente entre as famílias de baixa renda, pode gerar desigualdade entre os alunos, prejudicando o desempenho escolar e, em alguns casos, o próprio acesso à educação. Portanto, a aquisição desses materiais busca proporcionar aos estudantes uma condição mínima e necessária para que possam realizar suas atividades escolares de forma adequada, sem prejuízo ao seu rendimento.

3.2. Muitas vezes, as alternativas utilizadas por alunos em situação de vulnerabilidade, e sem condições financeiras em adquirir materiais escolares específicos para o desenvolvimento de suas atividades escolares retarda o desenvolvimento do ensino e execução de suas atividades em sala de aula e o bom aproveitamento nas atividades pedagógicas.

3.3. Além disso, a distribuição de tais materiais escolares é uma forma de garantir a equidade no acesso aos materiais escolares. A entrega desses itens elimina uma das barreiras que podem dificultar a permanência e o desempenho escolar dos estudantes, principalmente daqueles provenientes de famílias com dificuldades financeiras. Ao proporcionar os materiais necessários, o município assegura que todos os alunos tenham as mesmas condições de participar ativamente das aulas, sem a limitação de recursos.

3.4. Outro ponto importante é que o fornecimento desses materiais contribui para o desenvolvimento de hábitos de organização e disciplina. Quando os estudantes recebem materiais escolares adequados o que facilita o acesso aos mesmos durante as aulas e auxilia na realização das atividades escolares de forma mais eficiente. Essa ação desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação contribui, inclusive, para o desenvolvimento de competências que vão além do ambiente escolar, refletindo-se também na vida cotidiana dos alunos.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A justificativa para a contratação materuiais escolares para os alunos das escolas da rede pública de ensino do município de Timon está fundamentada em várias necessidades que visam garantir a igualdade de condições para todos os estudantes e promover a melhoria do processo educacional. A seguir, destacamse os principais pontos que justificam essa contratação.

4.2. Primeiramente, a aquisição dos kits de materiais escolares é essencial para garantir

que todos os alunos da rede pública de ensino tenham os materiais adequados para o transporte dos itens escolares necessários ao seu aprendizado. Em muitas famílias de baixa renda, a compra de tais materiais de qualidade é um desafio, o que pode resultar no uso de alternativas inadequadas, como bolsas improvisadas, ou até na falta de materiais. Esse cenário compromete o conforto, a organização e a segurança dos estudantes, prejudicando seu desempenho escolar. Ao oferecer materiais de qualidades adequados, a Secretaria Municipal de Educação busca eliminar essa desigualdade, proporcionando aos alunos condições mínimas para o ensino aprendizagem.

4.3. Outro ponto relevante é que o fornecimento desses materiais contribui para a inclusão social. Ao distribuir materiais escolares para todos os alunos da rede pública de ensino, a Secretaria Municipal de Educação assegura que nenhum aluno será prejudicado por não ter condições de adquirir esses itens por conta própria. Essa ação promove a equidade, garantindo que todos os estudantes, independentemente da sua classe social ou condição econômica, tenham as mesmas oportunidades de se organizar e participar ativamente do processo educativo.

4.4. A aquisição se justifica, ainda, pela necessidade de atender a uma demanda crescente na rede municipal de ensino. O aumento no número de matrículas e o atendimento a diferentes faixas etárias exigem que a Secretaria de Educação forneça materiais de forma eficiente, planejada e em tempo hábil, a fim de garantir que todos os alunos iniciem o ano letivo com os itens necessários para suas atividades escolares.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

5.1. A Solução viável para contratação da aquisição é através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025 – Processo Licitatório nº 002/2025 – Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto do Paraopeba – CODAP, com fundamento no §5º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Conforme disposto na Lei nº 14.133/21, regulamentado, no âmbito federal, pelo Decreto nº 11.462/23. De acordo com o § 2º do art. 86 da nova lei de licitações, a adesão poderá ocorrer, desde que cumpridos alguns requisitos:

a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado; e

c) Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

É interessante pontuar que não somente deve ser observada a questão do preço de mercado e da vantajosidade da adesão, como também há a necessidade de consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor, deixando claro que o órgão gerenciador tem a função de controlar as adesões, diante das limitações de quantitativos, e a empresa deve ser consultada em relação à aceitação ou não da adesão.

Ademais, a autorização deve ser expressa, tanto do órgão que conduziu o processo licitatório – o órgão gerenciador, como por parte do fornecedor, que assinou a ata de registro de preços. Outrossim, o procedimento de adesão deve ser submetido à análise da assessoria jurídica, de acordo com o art. 53, § 4º da Lei nº 14.133/21. É um detalhe que pode passar despercebido e merece o destaque.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

6.1. O objeto pode ser facilmente parcelado, podendo ser adjudicado a uma ou a várias empresas do ramo relacionadas ao objeto, por item, para aproveitamento do mercado, ampliação da competitividade e gerar economia para a Administração.

6.2. A entrega dos Kits de materiais escolares será feita de modo a adequar-se à demanda das escolas e à quantidade dos alunos a serem beneficiados. Isso é fundamental para que tanto a

contratada, quanto à contratante atinjam seus objetivos.

6.3. Em outras palavras, o fornecimento dos materiais objetos desta aquisição pode ter datas com demandas distintas, fazendo com que num mesmo ano diversas aquisições com quantidades diferentes se façam necessária. Cada fornecimento é independente entre si respeitando a unidade do bem cuja aquisição de maneira única poderia incorrer em mau uso do recurso público, além de os materiais sofrerem avarias depois da entrega e vir a comprometer a sua efetividade.

6.4. Assim, a entrega parcelada (por demanda) se configura como a alternativa que melhor responde à aplicação dos recursos públicos bem como a otimização dos bens.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

7.1. A contratação para aquisição de kits de materiais escolares para os alunos da rede municipal pública de ensino das escolas mantidas pela Secretaria Municipal de Educação deve atender a uma série de requisitos que garantem a qualidade dos produtos, a regularidade do processo licitatório e o cumprimento das normas legais aplicáveis.

7.2. Em primeiro lugar, os fornecedores devem apresentar materiais que atendam às especificações técnicas detalhadas na solicitação do processo, garantindo que os mesmos tenham características adequadas ao uso escolar, como resistência, durabilidade e funcionalidade. Além disso, os produtos devem ser fabricados com materiais seguros e livres de substâncias tóxicas, atendendo a requisitos de saúde e segurança, especialmente considerando que são destinados a crianças e adolecentes.

7.3. O fornecedor deverá também comprovar sua capacidade técnica e operacional para garantir que será capaz de entregar os materiais no prazo estipulado e com a qualidade exigida. Para isso, a empresa precisa apresentar comprovação de experiência prévia no fornecimento de produtos semelhantes para a administração pública ou outras entidades educacionais, além de garantir que possua a infraestrutura necessária para atender à demanda. A empresa contratada deve demonstrar ainda a sua capacidade financeira para executar o contrato, com a apresentação de balanços financeiros e certidões negativas de débito, para assegurar que tem a robustez necessária para cumprir os compromissos assumidos sem risco de inadimplência.

7.4. Outro requisito importante é que o fornecedor esteja em conformidade com as exigências legais e regulamentares. A empresa deverá estar regular perante os órgãos de fiscalização tributária, como a Secretaria da Fazenda, a Receita Federal, e a Prefeitura Municipal. Além disso, os produtos fornecidos devem obedecer às normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e outras regulamentações pertinentes, para garantir que as mochilas, estojos, tênis e meias não ofereçam riscos à saúde dos alunos. É essencial que a empresa forneça uma garantia mínima para os produtos, cobrindo defeitos de fabricação, no caso das mochilas, ou problemas relacionados à qualidade das mochilas e estojos durante um período após a entrega.

7.5. Os prazos de entrega dos materiais devem ser rigorosamente cumpridos, com a entrega dos itens antes do início do ano letivo, conforme estipulado no contrato. A pontualidade na entrega é crucial para que os alunos recebam os materiais escolares no início das atividades escolares e possam participar de maneira plena desde o primeiro dia de aula. Além disso, a empresa contratada deverá se comprometer a realizar a entrega conforme o cronograma definido no contrato, assegurando que a distribuição ocorra de forma eficiente e sem atrasos.

7.6. Outro ponto importante é a responsabilidade socioambiental do fornecedor. A empresa contratada deve adotar práticas que garantam a sustentabilidade de sua produção, cumprindo com as normas ambientais e utilizando materiais que não prejudiquem o meio ambiente.

7.7. Por fim, o cumprimento do contrato será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria

Municipal de Educação ou outro órgão designado, para garantir que todas as condições acordadas sejam atendidas e que eventuais problemas sejam resolvidos de maneira rápida e eficiente. O fornecedor deverá fornecer toda a documentação necessária e permitir a fiscalização durante a execução do contrato, para assegurar que o processo seja transparente e que os interesses da administração pública e dos alunos sejam plenamente atendidos.

8. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES:

Conforme a Ata de Registro de Preços n° 003/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025 – Processo Licitatório nº 002/2025 – Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto do Paraopeba – CODAP.

KIT I – EDUCAÇÃO INFANTIL				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	Apontador com depósito jumbo	01	R$ 3,92	R$ 3,92
03	Borracha com capa	01	R$ 1,14	R$ 1,14
01	Agenda escolar	01	R$ 27,07	R$ 27,07
13	Lápis de cor jumbo	01	R$ 27,67	R$ 27,67
14	Lápis grafite jumbo com borracha	02	R$ 2,15	R$ 4,30
07	Cola Branca	01	R$ 6,69	R$ 6,69
19	Tesoura escolar com trava	01	R$ 7,00	R$ 7,00
05	Caderno de desenho	01	R$ 16,99	R$ 16,99
12	Giz de cera iniciação	01	R$ 19,38	R$ 19,38
15	Massa para modelar	01	R$ 5,47	R$ 5,47
20	Tinta Guache 12 cores	01	R$ 16,49	R$ 16,49
VALOR DO KIT: R$ 136,12 (Cento e trinta e seis reais e doze centavos)				
QUANTIDADE DE KITS: 6.985				
VALOR TOTAL DOS KITS: R$ 950.798,20 (Novecentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)				

KIT II – ANOS INICIAIS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
22	Apontador 40mm	01	R$ 1,77	R$ 1,77
34	Lápis de cor 12 cores	01	R$ 10,64	R$ 10,64
28	Cola Branca	01	R$ 6,69	R$ 6,69
23	Borracha com capa	02	R$ 1,14	R$ 2,28
39	Tesoura com trava	01	R$ 7,00	R$ 7,00
35	Lápis grafite	03	R$ 1,25	R$ 3,75
38	Régua escolar 30cm	01	R$ 2,44	R$ 2,44
27	Caneta Hidrográfica 12 cores	01	R$ 15,75	R$ 15,75
24	Caderno Brochurão	02	R$ 16,79	R$ 33,58
VALOR DO KIT R$ 83,90 (Oitenta e três reais e noventa centavos)				
QUANTIDADE DE KITS: 11.552				
VALOR TOTAL DOS KITS: R$ 969.212,80 (Novecentos e sessenta e nove mil,				

duzentos e doze reais e oitenta centavos)

KIT III – ANOS FINAIS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
41	Apontador 40mm	01	R$ 1,77	R$ 1,77
42	Borracha nº 40	02	R$ 1,43	R$ 2,86
45	Caneta esferográfica azul	01	R$ 1,14	R$ 1,14
46	Caneta esferográfica preta	01	R$ 1,14	R$ 1,14
47	Caneta esferográfica vermelha	01	R$ 1,14	R$ 1,14
50	Conjunto geométrico	01	R$ 21,70	R$ 21,70
43	Caderno Universitário 10 matérias	02	R$ 24,06	R$ 48,12
VALOR DO KIT R$ 77,87 (Setenta e sete reais e oitenta e sete centavos)				
QUANTIDADE DE KITS: 10.347				
VALOR TOTAL DOS KITS: R$ 805.720,89 (Oitocentos e cinco mil, setecentos e vinte reais e oitenta e nove centavos)				
VALOR GERAL: R$ 2.725.731,89 (Dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos).				

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO USO ORÇAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO.

9.1. O levantamento de mercado para a aquisição dos materiais escolares para a rede pública de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Timon – MA, foi realizado com base em em fontes de consulta incluindo fornecedores de materiais escolares, lojas especializadas e fabricantes com experiência no fornecimento para o setor educacional e a ata de registro de preço do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto do Paraopeba – CODAP. Este levantamento teve como objetivo identificar as condições atuais do mercado, os preços praticados e as opções de produtos disponíveis que atendem às necessidades da rede escolar do município.

9.2. O levantamento de mercado revelou que o preço dos materiais escolares variam conforme a qualidade do produto, a marca, a quantidade comprada e as especificações exigidas. Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Timon – MA visa garantir a melhor relação custo-benefício para a contratação, o levantamento considerou não apenas o preço, mas também a durabilidade, a segurança e a adequação dos produtos às condições de uso diário pelos alunos. Foi identificado que as empresas especializadas no fornecimento de materiais escolares têm maior capacidade de oferecer produtos de qualidade, com a devida garantia e suporte pós-venda, o que assegura o cumprimento das exigências de qualidade e a entrega dentro dos prazos estabelecidos. Essas empresas possuem experiência consolidada em fornecimento para instituições públicas, o que facilita a negociação e assegura que todos os requisitos legais e técnicos sejam atendidos. Além disso, elas têm estrutura logística para atender a grandes volumes de demanda, o que é fundamental para a entrega dos materiais escolares em tempo hábil, especialmente considerando o número de alunos da rede municipal que seram atendidos com esta entrega.

9.3. A justificativa para a utilização de orçamento de uma empresa especializada no ramo de fornecimento de materiais escolares se baseiam, portanto, na necessidade de garantir qualidade e segurança para os produtos fornecidos, além de assegurar o cumprimento rigoroso dos prazos de entrega e da execução contratual.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

10. ESTIMATIVAS DE GASTOS.

10.1. A estimativa de gastos para a aquisição de materiais escolares destinados à rede pública de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Timon – MA é baseada no número de alunos matriculados na rede municipal, considerando as necessidades de fornecimento para todos os estudantes da educação infantil e do ensino fundamental. O planejamento orçamentário leva em conta o número de kits necessários para atender a cada aluno, garantindo que todos recebam um kit de materias escolar para uso em sala de aula.

10.2. O levantamento de mercado realizado para a definição do orçamento considerou os preços médios dos produtos fornecidos por empresas especializadas. Esse levantamento indicou que, no mercado atual, os valores dos materiais escolares variam de acordo com as características exigidas, como a durabilidade, a qualidade do material e as especificações para o uso escolar. A aquisição dos itens será realizada com o objetivo de garantir a melhor relação custo-benefício, levando em consideração a qualidade dos produtos e a quantidade necessária para atender a toda à rede municipal de ensino.

10.3. A estimativa final de gastos será determinada multiplicando o número de alunos matriculados pelo número de unidades dos kits de material escolar pelo preço médio de cada kit, conforme os valores levantados no mercado. A previsão orçamentária também deve considerar a possibilidade de ajustes durante o processo licitatório, que pode impactar tanto o preço dos produtos quanto o número exato de alunos a serem atendidos, caso haja variações nas matrículas ao longo do ano.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

11.1. A solução escolhida e que melhor se adequa as necessidades desta secretaria é a aquisição de mataeriais escolares que atendam a critérios técnicos bem definidos, garantindo que os materiais possuam qualidade, durabilidade e segurança, atendendo às necessidades dos alunos da educação infantil e do ensino fundamental.

11.2. A solução visa garantir que todos os alunos da rede pública de ensino de Timon – MA recebam os materiais necessários para o ano letivo escolar. Para isso, forão definidas as quantidades exatas dos kits de materiais escolares a serem adquiridas com base nas matrículas escolares do corrente ano, e os prazos de entrega serão rigorosamente estipulados no contrato. A empresa contratada deverá garantir a entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido, sem comprometer a qualidade e atendendo aos requisitos especificados no estudo técnico preliminar.

11.3. A escolha de um fornecedor especializado no ramo de materiais escolares é uma das principais estratégias para garantir que os produtos sejam de qualidade e que a entrega ocorra de maneira pontual.

11.4. Após a contratação, a execução do contrato será acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação, que realizará a fiscalização para garantir que todas as condições acordadas sejam cumpridas. A empresa fornecedora ficará responsável pela entrega dos materiais dentro dos prazos acordados, e eventuais problemas ou defeitos nos produtos deverão ser solucionados conforme as garantias oferecidas no contrato.

12. MAPEAMENTO DE RISCO.

12.1. O mapeamento de riscos para a aquisição dos kits de materiais escolares para os alunos rede pública de ensino mantidos pela Secretaria Municipal de Educação de Timon tem como objetivo identificar, avaliar e minimizar possíveis problemas que possam surgir durante o processo de aquisição ou a execução do contrato, garantindo que a contratação ocorra de forma eficiente e os materiais sejam entregues conforme as necessidades dos alunos. Um dos principais riscos é o de não conformidade com as especificações técnicas dos produtos. Caso os materiais adquiridos não

atendam aos padrões exigidos no contrato, isso pode comprometer o uso dos produtos pelos estudantes e prejudicar o processo de ensino aprendizagem. Para mitigar esse risco, será feita uma análise rigorosa dos produtos entregues pelo fornecedor antes da entrega aos alunos (recebimento provisório), além de um acompanhamento contínuo da qualidade dos produtos entregues.

12.2. Outro risco identificado é o possível atraso na entrega dos materiais. Atrasos podem ocorrer devido a falhas logísticas ou imprevistos na produção, o que comprometeria o início das entregas aos alunos. Para minimizar esse risco, o contrato incluirá prazos rigorosos para a entrega dos materiais, com cláusulas de penalidade em caso de descumprimento. A empresa contratada também será obrigada a apresentar um plano logístico detalhado que comprove sua capacidade de entregar os produtos dentro do prazo estabelecido.

12.3. Além disso, há o risco de sobre preço ou variação de preços durante o processo de aquisição. Se os preços dos materiais sofrerem aumento inesperado, isso poderá impactar o orçamento municipal. Para evitar esse problema, será feita uma pesquisa de mercado minuciosa antes da aquisição, para garantir que os valores propostos sejam compatíveis com o mercado. Outro risco significativo é o não cumprimento das obrigações contratuais por parte do fornecedor. A empresa pode não entregar os materiais conforme combinado ou não fornecer os produtos de acordo com as especificações estabelecidas. Para mitigar esse risco, o contrato será elaborado de forma clara e detalhada, com penalidades severas para descumprimentos. A fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, que acompanhará rigorosamente todas as etapas da entrega e resolverá eventuais problemas de forma rápida.

12.4. Existe ainda o risco de problemas financeiros com o fornecedor, como a falência ou dificuldades financeiras que possam prejudicar a execução do contrato. Para reduzir esse risco, será exigida comprovação de capacidade financeira da empresa contratada, por meio de documentos como balanços financeiros e certidões negativas de débitos. O processo de aquisição levará em conta a saúde financeira da empresa, garantindo que o fornecedor tenha condições de cumprir com as obrigações do contrato. Por fim, o risco de não conformidade ambiental ou de segurança é outro aspecto importante a ser considerado. Os materiais fornecidos precisam atender às normas de segurança e ambientais, especialmente por se tratarem de produtos destinados a crianças. A fiscalização também será responsável por verificar a conformidade dos materiais entregues, garantindo que eles não representem riscos à saúde ou ao meio ambiente.

13. RESULTADO PRETENDIDO.

13.1. O resultado pretendido com a aquisição dos materiais escolares para atender às necessidades dos alunos da rede pública de ensino do Município de Timon – MA é garantir que todos os alunos da rede pública de ensino recebam materiais adequados e de qualidade, de forma pontual e eficiente, para o início do ano letivo. Isso permitirá que os estudantes tenham os itens necessários para o desenvolvimento de suas atividades escolares, promovendo igualdade de oportunidades e condições para o aprendizado.

13.2. Além disso, espera-se que o processo de aquisição contribua para a melhoria das condições de ensino e aprendizado, proporcionando aos alunos materiais de qualidade que auxiliem no desempenho escolar. A entrega dos materiais escolares de acordo com as especificações técnicas e os prazos estabelecidos será um reflexo da boa gestão pública, garantindo a transparência e a utilização responsável dos recursos públicos.

13.3. Outro resultado importante é a contribuição para a sustentabilidade ambiental, com a priorização de fornecedores que adotem práticas de produção responsáveis e o uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis, minimizando o impacto ambiental dos produtos adquiridos. Com isso, o município não só estará fornecendo materiais adequados aos alunos, mas também estará promovendo a educação ambiental, incentivando o uso consciente e o descarte adequado dos

produtos ao final de sua vida útil.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A declaração de viabilidade afirma que o processo de aquisição de materiais escolares para a rede pública de ensino do Município de Timon-MA é plenamente viável, considerando os aspectos técnicos, econômicos e jurídicos que garantem a execução eficiente e a correta aplicação dos recursos públicos. O levantamento de necessidades foi cuidadosamente realizado, com base no número de alunos matriculados na rede de ensino e nas especificações adequadas para os produtos, assegurando que os itens adquiridos atendam às exigências de qualidade e durabilidade para uso escolar. O processo inclui também o estabelecimento de prazos claros para a entrega dos materiais e a implementação de uma fiscalização rigorosa, o que garante que os produtos sejam entregues conforme as condições previstas no contrato.

14.2. Em relação à viabilidade econômica, o orçamento estimado para a aquisição foi fundamentado em uma análise detalhada dos preços praticados no mercado, com a pesquisa de fornecedores especializados. Isso garante que o valor a ser gasto seja compatível com a realidade financeira do município, respeitando o orçamento disponível.

14.3. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução (aquisição por meio de adesão) descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária a fim de garantir a compra de materiais escolares de qualidade, com o melhor preço e as melhores condições de entrega, para atender às necessidades da população estudantil atendida pela Secretaria Municipal de Educação. Diante do exposto, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida.

Timon (MA), 18 de Março de 2025.

Ieda Maria Amorim Sales
Secretária Adjunta Administrativa/SEMED
Portaria nº 0124/2025-GP

Ieda Maria Amorim Sales
Secretária Adjunta Administrativa
Matrícula: 2200802-1
CPF: 347.698.703-53
Secretaria Municipal de Educação-Timon/MA

PROC. Nº 2148/25
FLS. 33
RUBRICA

COMERCIAL SOUSA
TUDO O QUE VOCÊ PRECISA

PROPOSTA DE PREÇO

AO ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ATD SOUSA IVO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02.454.878/ 0001-22
ENDEREÇO: Quadra 3, nº 5, Conj. Raimundo Portela, Bairro: Promorar
NOME PARA CONTATO: Ariana Teixeira de Sousa Ivo
CPF nº 027.430.323-08 - SSP-PI
DADOS BANCÁRIOS:
Banco: Banco do Brasil
Agência: 1640-3
Conta: 95573-6

KIT I - EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
1	Apontador com depósito jumbo	1	R$ 4,42	quatro reais e quarenta e dois centavos	R$ 4,42	quatro reais e quarenta e dois centavos
2	Borracha com capa	1	R$ 1,95	um real e noventa e cinco centavos	R$ 1,95	um real e noventa e cinco centavos
3	Agenda escolar	1	R$ 29,35	vinte e nove reais e trinta e cinco centavos	R$ 29,35	vinte e nove reais e trinta e cinco centavos
4	Lápis de cor jumbo	1	R$ 29,60	vinte e nove reais e sessenta centavos	R$ 29,60	vinte e nove reais e sessenta centavos
5	Lápis grafite jumbo com borracha	2	R$ 3,20	três reais e vinte centavos	R$ 6,40	seis reais e quarenta centavos
6	Cola Branca	1	R$ 8,00	oito reais	R$ 8,00	oito reais
7	Tesoura escolar com trava	1	R$ 8,60	oito reais e sessenta centavos	R$ 8,60	oito reais e sessenta centavos
8	Caderno de desenho	1	R$ 19,30	dezenove reais e trinta centavos	R$ 19,30	dezenove reais e trinta centavos
9	Giz de cera iniciação	1	R$ 25,00	vinte e cinco reais	R$ 25,00	vinte e cinco reais
10	Massa para modelar	1	R$ 7,16	sete reais e dezesseis centavos	R$ 7,16	sete reais e dezesseis centavos
11	Tinta Guache 12 cores	1	R$ 16,80	dezesseis reais e oitenta centavos	R$ 16,80	dezesseis reais e oitenta centavos
VALOR DO KIT:		R$	156,58	cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos		
QUANTIDADE DE KITS:			6.985			

PROC. Nº 2148/25
FLS. 17
RUBRICA

COMERCIAL SOUSA
TUDO O QUE VOCÊ PRECISA

VALOR TOTAL DOS KITS:			R$	1.093.711,30	um milhão e noventa e três mil, setecentos e onze reais e trinta centavos		
KIT 2 - ANOS INICIAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO			VALOR TOTAL	
1	Apontador 40mm	1	R$	2,15	dois reais e quinze centavos	R$ 2,15	dois reais e quinze centavos
2	Lápis de cor 12 cores	1	R$	11,65	onze reais e sessenta e cinco centavos	R$ 11,65	onze reais e sessenta e cinco centavos
3	Cola Branca	1	R$	8,00	oito reais	R$ 8,00	oito reais
4	Borracha com capa	2	R$	1,95	um real e noventa e cinco centavos	R$ 3,90	três reais e noventa centavos
5	Tesoura com trava	1	R$	8,60	oito reais e sessenta centavos	R$ 8,60	oito reais e sessenta centavos
6	Lápis grafite	3	R$	2,36	dois reais e trinta e seis centavos	R$ 7,08	sete reais e oito centavos
7	Régua escolar 30cm	1	R$	2,50	dois reais e cinquenta centavos	R$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos
8	Caneta Hidrográfica 12 cores	1	R$	16,00	dezesseis reais	R$ 16,00	dezesseis reais
9	Caderno Brochurão	2	R$	18,10	dezoito reais e dez centavos	R$ 36,20	trinta e seis reais e vinte centavos
VALOR DO KIT:			R$	96,08	noventa e seis reais e oito centavos		
QUANTIDADE DE KITS:				11.552			
VALOR TOTAL DOS KITS:			R$	1.109.916,16	um milhão, cento e nove mil, novecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos		
KIT 3 - ANOS FINAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO			VALOR TOTAL	
1	Apontador 40mm	1	R$	2,15	dois reais e quinze centavos	R$ 2,15	um real e setenta e sete centavos
2	Borracha nº 40	2	R$	2,00	dois reais	R$ 4,00	um real e setenta e sete centavos
3	Caneta esferográfica azul	1	R$	1,90	um real e noventa centavos	R$ 1,90	um real e setenta e sete centavos
4	Caneta esferográfica preta	1	R$	1,90	um real e noventa centavos	R$ 1,90	um real e setenta e sete centavos
5	Caneta esferográfica vermelha	1	R$	1,90	um real e noventa centavos	R$ 1,90	um real e setenta e sete centavos

Endereço: Quadra 3, nº 5, Conj. Raimundo Portela, Bairro: Promorar
CEP: 64027-010, Teresina: Piauí, CNPJ: 02.454.878/0001-22
E-mail: distribuidoracomercialsousa@gmail.com

PROC. Nº 0148/25
FLS. 15
RUBRICA

COMERCIAL SOUSA
TUDO O QUE VOCÊ PRECISA

6	Conjunto geométrico	1	R$	24,60	vinte e quatro reais e sessenta centavos	R$ 24,60	um real e setenta e sete centavos
7	Caderno Universitário 10 matérias	2	R$	26,85	vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos	R$ 53,70	um real e setenta e sete centavos
VALOR DO KIT:		RS		90.15	noventa reais e quinze centavos		
QUANTIDADE DE KITS:				10.347			
VALOR TOTAL DOS KITS:		RS		932.782,05	novecentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos		
TOTAL RS					RS		3.136.409,51
três milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e um centavos							

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias, a contar da data de sua apresentação.
PAGAMENTO: ÁVISTA
FORNECIMENTO: APÓS EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
ENTREGA: 5 DIAS ÚTEIS
PROCEDÊNCIA: NACIONAL
DADOS BANCÁRIOS: AG: 1640-3- C/C.: 95573-6 - BANCO: BANCO DO BRASIL

Teresina – PI, em 17 de março de 2025.

Ariana Teixeira de Sousa Ivo
CPF nº 027.430.323-08
ATD SOUSA IVO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02.454.878/0001-22

A T D SOUSA IVO COMERCIAL LTDA:02454878000122

Assinado de forma digital por A T D SOUSA IVO COMERCIAL LTDA:02454878000122
Dados: 2025.03.17 10:12:25 -03'00'

Endereço: Quadra 3, nº 5, Conj. Raimundo Portela, Bairro: Promorar
CEP: 64027-010, Teresina: Piauí, CNPJ: 02.454.878/0001-22
E-mail: distribuidoracomercialsousa@gmail.com

PROC. Nº 2198/25
FLS. 16
RUBRICA

CLAMP DISTRIBUIDORA

Teresina (PI), 18 de Março de 2025

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON-MA
CNPJ:02.422.952/0001-29

PROPOSTA COMERCIAL

* Responsável pela assinatura do Contrato e propostas : ADELINA MARTINS ROSADO RG :º 1.409.442 SSP/PI e CPF: nº 017.273.453-39, residente Teresina – PI,

*A proposta comercial terá validade mínima de 30 (Trinta)dias.
*Procedencia dos produtos - Nacional
*Condição de Pagamento : Transferencia Bancaria
*Prazo de entrega : 5 DIAS

KIT I - EDUCAÇÃO INFANTIL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	Apontador com depósito jumbo	UND	1	4,46	4,46	
2	Borracha com capa	UND	1	1,97	1,97	
3	Agenda escolar	UND	1	29,64	29,64	
4	Lápis de cor jumbo	UND	1	29,90	29,90	
5	Lápis grafite jumbo com borracha	UND	2	3,23	6,46	
6	Cola Branca	UND	1	8,08	8,08	
7	Tesoura escolar com trava	UND	1	8,69	8,69	
8	Caderno de desenho	UND	1	19,49	19,49	
9	Giz de cera iniciação	UND	1	25,25	25,25	
10	Massa para modelar	UND	1	7,23	7,23	
11	Tinta Guache 12 cores	UND	1	16,97	16,97	

VALOR DO KIT II	R$	158,14
QUANTIDADE DE KITS II		6.985
VALOR TOTAL KIT II	R$	1.104.607,90

KIT II - ANOS INICIAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	Apontador 40mm	UND	1	2,38	2,38	
2	Lápis de cor 12 cores	UND	1	12,85	12,85	
3	Cola Branca	UND	1	8,08	8,08	
4	Borracha com capa	UND	2	2,15	4,30	
5	Tesoura com trava	UND	1	8,69	8,69	
6	Lápis grafite	UND	3	2,60	7,80	
7	Régua escolar 30cm	UND	1	2,77	2,77	
8	Caneta Hidrográfica 12 cores	UND	1	17,65	17,65	
9	Caderno Brochurão	UND	2	19,97	39,94	
VALOR DO KIT II					R$	104,46
QUANTIDADE DE KITS II						11.552
VALOR TOTAL KIT II					R$	1.206.721,92

KIT III - ANOS FINAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	Apontador 40mm	UND	1	2,17	2,17	
2	Borracha nº 40	UND	2	2,02	4,04	
3	Caneta esferográfica azul	UND	1	1,92	1,92	
4	Caneta esferográfica preta	UND	1	1,92	1,92	

PROC. Nº 2148/25
FLS. 17
RUBRICA

CLAMP DISTRIBUIDORA

5	Caneta esferográfica vermelha	UND	1	1,92	1,92	
6	Conjunto geométrico	UND	1	24,85	24,85	
7	Caderno Universitário 10 matérias	UND	2	27,12	54,24	

VALOR DO KIT III	**R$**	**91,06**
QUANTIDADE DE KITS III		**10.347**
VALOR TOTAL KIT III	**R$**	**942.197,82**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	**R$**	**3.253.527,64**

Três Milhoes, Duzentos e cinquenta e três e quinhentos e vinte sete mil e sessenta e quatro centavos

Condições De Fornecimento: Declaramos, Expressamente, Que Preços Contidos Nesta Proposta , Estão Inclusos Todos Os Custos E Despesas, Tais Como: Custos Diretos E Indiretos, Tributos, Incidentes, Taxas De Administração, Materiais, Serviços, Encargos Fiscais E Trabalhistas, Embalagem, Seguro, Lucro, Transporte (Carga e Descarga) E Outros Necessários Ao Cumprimento Integral Do Objeto, Bem Como o do envio Das Documentações Referentes À Habilitação e Proposta.

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 0044-2
CONTA CORRENTE: 196.048-2
AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ADELINA MARTINS ROSADO

AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:39886134000197

Assinado de forma digital por AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:39886134000197
Dados: 2025.03.18 09:37:31 -03'00'

AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:39.886.134/0001-97

master
atacado e varejo

PROC. Nº 2148/25
FLS. 58
RUBRICA

Referencia:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON-MA
02.422.952/0001-29

Nome Fantasia: MASTER COMERCIO E SERVIÇO.	
Razão Social: MASTER COMERCIO E SERVIÇO LTDA.	
CNPJ: 43.262.038 / 0001 - 45.	
Inscrição Estadual: 19.701.288 - 4.	
Optante pelo Simples: Sim (X) Não ( )	
Endereço: Conjunto Planalto Uruquai, S/N, Quadra 26, Casa 01.	
Bairro: Vale Quem Tem.	Cidade: Teresina.
C[redacted]4.057 - 400.	E - mail: MASTERSERVICOPI@GMAIL.COM
Telefone: (86) 9 8190-3090 / 9 8186-2276	FAX:
Contato: Antonio Cloves Carvalho dos Santos Junior.	Telefone: (86) 98190-3090.
Banco: Santander (033).	Banco: SICRED.
Conta Bancaria: 13.008425-0.	Conta Bancaria: 05205-2.
Nº da Agencia: 0100.	Nº da Agencia: 2201.
Chave Pix Banco Sicred (CELULAR) : +5586981862276	
Chave Pix Banco Santander (CNPJ) : 43.262.038/0001-45	

TERESINA / PI, 16 DE MARÇO DE 2025.

KIT I- EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	UND	DESCRITIVO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R$		VALOR TOTAL EM R$
1	UND	Apontador com depósito jumbo		1	R$ 4,48	#NOME?	R$ 4,48
2	UND	Borracha com capa		1	R$ 1,99	#NOME?	R$ 1,99
3	UND	Agenda escolar		1	R$ 30,14	#NOME?	R$ 30,14
4	UND	Lápis de cor jumbo		1	R$ 30,00	#NOME?	R$ 30,00
5	UND	Lápis grafite jumbo com borracha		2	R$ 3,24	#NOME?	R$ 6,48
6	UND	Cola Branca		1	R$ 8,09	#NOME?	R$ 8,09
7	UND	Tesoura escolar com trava		1	R$ 8,70	#NOME?	R$ 8,70
8	UND	Caderno de desenho		1	R$ 19,50	#NOME?	R$ 19,50
9	UND	Giz de cera iniciação		1	R$ 25,26	#NOME?	R$ 25,26
[redacted]	UND	Massa para modelar		1	R$ 7,24	#NOME?	R$ 7,24
[redacted]	UND	Tinta Guache 12 cores		1	R$ 16,98	#NOME?	R$ 16,98
		VALOR DO KIT I					R$ 158,86
		QUANTO DADE KITS					6895
		VALOR TOTAL DO KIT					R$ 1.095.339,70

KIT II- ANOS INICIAIS

ITEM	UND	DESCRITIVO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R$		VALOR TOTAL EM R$
1	UND	Apontador 40mm		1	R$ 2,40	#NOME?	R$ 2,40
2	UND	Lápis de cor 12 cores		1	R$ 12,90	#NOME?	R$ 12,90
3	UND	Cola Branca		1	R$ 8,98	#NOME?	R$ 8,98
4	UND	Borracha com capa		2	R$ 2,20	#NOME?	R$ 4,40
5	UND	Tesoura com trava		1	R$ 8,70	#NOME?	R$ 8,70
6	UND	Lápis grafite		3	R$ 2,95	#NOME?	R$ 8,85
7	UND	Régua escolar 30cm		1	R$ 3,00	#NOME?	R$ 3,00
8	UND	Caneta Hidrográfica 12 cores		1	R$ 18,00	#NOME?	R$ 18,00

PROC. Nº 2148/25
FLS. 19
RUBRICA

9	UND	Caderno Brochurão		2	R$ 20,00	#NOME?	R$ 40,00
VALOR DO KIT II							R$ 107,23
QUANTO DADE KITS							11522
VALOR TOTAL DO KIT							R$ 1.235.504,06
KIT III- ANOS FINAIS							
ITEM	**UND**	**DESCRITIVO**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO EM R$**		**VALOR TOTAL EM R$**
1	UND	Apontador 40mm		1	R$ 2,20	#NOME?	R$ 2,20
2	UND	Borracha nº 40		2	R$ 2,32	#NOME?	R$ 4,64
3	UND	Caneta esferográfica azul		1	R$ 1,98	#NOME?	R$ 1,98
4	UND	Caneta esferográfica preta		1	R$ 1,98	#NOME?	R$ 1,98
5	UND	Caneta esferográfica vermelha		1	R$ 1,98	#NOME?	R$ 1,98
6	UND	Conjunto geométrico		1	R$ 25,00	#NOME?	R$ 25,00
7	UND	Caderno Universitário 10 matérias		2	R$ 28,00	#NOME?	R$ 56,00
VALOR DO KIT III							R$ 93,78
QUANTO DADE KITS							10347
VALOR TOTAL DO KIT III							R$ 970.341,66
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R$ 3.330.669,16
							#NOME?

Atraves desta, a empresa acima qualificada vem apresentar a propriedade preço, objetivando forneceros itens abaixo cotados, conforme especificações:

Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente.

1. Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.
2. Os preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos produtos.
3. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

ANTONIO CLOVES

Assinado de forma digital por ANTONIO CLOVES
Dados: 2025.03.17 11:22:47 -03'00'

Antonio Cloves Carvalho dos Santos Junior.
SÓCIO ADMINISTRADOR

Folha nº 1463

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 02/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 02/2025

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), foi lavrada a presente Ata de Registro de preços, referente ao Processo de Licitação de nº 02/2025, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de nº 02/2025, do **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP** pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.753.385/0001-70, sediado na Praça Barão de Queluz, nº. 77, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, através de seu Secretario Executivo o Sr. Paulo Cezar Lopes Corrêa, CPF nº 293.***.***-91 e RG nº M3494724 SSP/MG, doravante denominado Órgão Gerenciador do Registro de Preços e a **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA** estabelecida à rua Cecilia Meireles, n.º 55, CNPJ nº 79.788.766/0025-00, pelo seu representante infra-assinado Sr. Valdemar Abila, CPF 088.***.***-53, RG nº 720.562-7 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do pregão nº 02/2025, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto da presente licitação a eventual e futura contratação de empresa para aquisição de kits escolares e materiais de expediente, destinados a atender as necessidades do Codap e para atendimento das demandas dos municípios integrantes do Consórcio, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1. A presente ata de registro de preços tem o valor de R$ 38.140.803,89 (trinta e oito milhões e cento e quarenta mil e oitocentos e três reais e oitenta e nove centavos) conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes. As despesas referentes a aquisição do objeto desta Ata correrão por conta das dotações consignadas nos orçamentos dos Municípios Consorciados ao CODAP serem apontadas na assinatura do contrato.

VALDEMAR ABILA:08885621953

LOTE 1

KIT 1 - KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – 27.241KITS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DO KIT ESCOLAR	UNIDADE	QTDE P/ KIT	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**AGENDA- KIT 1** Dimensões mínimas 140mm x 200mm, contendo 122 folhas úteis, capa e contracapa em papelão reciclado 680g/m² com revestimento em couchê 115g/m° e offset 120g/m², personalizada em 4x0 cores, miolo em papel offset gramatura mínima 63g/m² 1x1 cores, contendo dados do aluno, dados dos responsáveis,dados da escola e informações importantes, 4 divisórias plásticas coloridas (vermelho, azul, verde e amarelo) confeccionadas em polipropileno reciclado biodegradável, espessura mínima de 0,15mm. Primeira divisória para calendário do ano anterior, atual, subcequente e planejamento semanal , segunda divisória contendo 96 folhas úteis com miolo permanente para preenchimento do dia da semana, dia do mês, mês e ano, terceira divisória para anotações e quarta divisória para agenda telefonica. Acabamento em espiral com revestimento nylon preto de no mínimo de 1,0mm a 1,2mm com coil-lock. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com a ABNT 15.818 e laudo laboratórial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241	R$27,07	R$737.413,87
2	**APONTADOR JUMBO- KIT 1** Apontador com depósito, formato triangular, medindo aproximadamente 50 de altura e entre 40mm entre faces, contém dois furos cônicos, adequados para apontar lápis comum e jumbo, lâmina de aço inoxidável ou temperado, depósito colorido ou incolor confeccionado em poliestireno. Apresentar certificado do inmetro junto com as amostras.	Unid.	1	27.241	R$3,92	R$106.784,72
3	**BORRACHA COM CAPA- KIT 1** Borracha branca com capa protetora, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita de lápis grafite com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética ou natural e capa plástica confeccionada em poliestireno. Deve trazer a	Unid.	2	54.482	R$1,14	R$62.109,48

VALDEMAR ABILA:08885621953 1953
Assinado de forma digital por VALDEMAR ABILA:08885621953 Dados: 2025.02.21 17:44:04 -03'00'

	marca do fabricante em uma das faces. Dimensões aproximadas de 45 x 29 x 14mm (C x L x A). Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.					
4	**BLOCO CRIATIVO 6 CORES- KIT 1** Bloco criativo A4, medindo aproximadamente 210 x 297mm, contendo 06 cores sendo 3 cores pasteis e 3 cores neon, com 24 folhas no total. Produzido com papel off set, gramatura 180g/m², para uso escolar e artesanato. Capa e contra capa em triplex 275g/m² com impressão 4x0 contendo informações do produto.	Unid.	1	27.241	R$24,90	R$678.300,90
5	**CADERNO DE DESENHO- KIT 1** Miolo sem impressão e sem seda, caderno contendo 96 folhas úteis, formato 275 x 200 mm. Capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², revestido com couchê 115g/m² e papel offset branco com 120g/m². Miolo em papel offset com gramatura mínima 63g/m², acabamento em espiral metálico com revestimento nylon preto 1,0mm. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de laminação ou verniz UV. A arte será fornecida pela Secretaria. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241	R$16,99	R$462.824,59
6	**CANETINHA HIDROGRÁFICA JUMBO- KIT 1** Estojo contendo 12 cores, ponta grossa 5mm, tinta lavável e atóxica. Corpo da caneta da mesma cor da escrita, contendo a marca impressa. Embalagem em papel cartão contendo visor frontal ou tabela de cores. Medidas minimas: comprimento do corpo com tampa de 140mm e 13mm de diâmetro. Cores obrigatórias: Preto, dois tons de azul, dois tons de verde, marrom, amarelo, vermelho, laranja, rosa, lilas e roxo. Apresentar laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demostre o rendimento minimo de 600 metros as	Unid.	1	27.241	R$21,63	R$589.222,83

	bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras.					
7	**COLA BRANCA- KIT 1** Tubo de cola contendo 150 gramas, liquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado frasco plástico injetado em PET (politereftalato de etila) na cor cristal, com bico aplicador através da tampa estilo flip top. A rotulagem deverá conter informações de peso liquido, produto atóxico, prazo de validade, composição e espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Produto selado individualmente em saco plástico. Apresentar certificado do inmetro e os laudos que comprovem a utilização de matéria prima PET, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241	R$6,69	R$182.242,29
8	**COLA COLORIDA- KIT 1** Estojo contendo 6 cores sortidas, material atóxico, acondicionado em recipientes plásticos contendo bico aplicador e tampa antiasfixiante. Peso mínimo de 23g, cada unidade. Produto plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde. Embalagem em papel cartão com visor frontal e espaço para identificação do nome do aluno. Apresentar certificação do inmetro, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241	R$11,37	R$309.730,17
9	**ESTOJO CANOA- KIT 1** O tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. O corpo principal deve medir 20 cm x 8cm x	Unid.	1	27.241	R$22,59	R$615.347,19

	9cm (comprimento x largura x altura) e um bolso frontal medindo 20cm x 6cm (comprimento x altura). O estojo deve ser forrado internamente com TNT 80g/m² preto, externamente contornado em acabamento policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor preta e contendo um pegador em gorgurão 25 mm de largura e 5 cm de comprimento já dobrado,para auxiliar na abertura do zíper,na cor preto. Fechamento do corpo e bolso em zíper n.08 com cursor n.08 preto, contendo lingueta plástica preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. A logomarca da prefeitura deverá ser impressa no bolso frontal através do processo de policromia. Apresentar os laudos relacionados abaixo, em conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis: - Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 16.040					
10	**ESTOJO PLÁSTICO- KIT 1** Para uso escolar, confeccionado em poliestireno cristal incolor, sem deformidades ou rebarbas, com dobradiças e fecho frontal injetados na própria peça, tampa dupla, contendo bandeja interna com no mínimo 4 divisórias para organizar e guardar itens diversos como lápis, borracha, apontador. Medidas mínimas 20,5 x 12,5 x 5cm. Apresentar a certificação do inmetro junto com as amostras.	Unid.	1	27.241	R$17,63	R$480.258,83
11	**GARRAFA SQUEEZE- KIT 1** Garrafa d'água, tipo squeeze, personalizada de 550 ml, contendo 19,5cm de altura com tampa, corpo contendo 7cm de diâmetro, confeccionado em polietileno de alta e de baixa densidade, atóxico, tampa com rosca em polipropileno atóxico, bico em PVC	Unid.	1	27.241	R$11,96	R$325.802,36

	(polímero de cloreto de vinila) atóxico. Contém protetor de bico. Produto contendo personalização a 1cor conforme arte a ser fornecida pela administração. Apresentar certificado do Inmetro ou laudos emitidos por laboratório acredito junto ao inmetro, demonstrando isenção de ftalatos e bisfenol-A.					
12	**GIZ DE CERA INICIAÇÃO- KIT 1** Contendo 6 estacas, com as cores preto, vermelho, amarelo, azul, verde e marrom. Cada estaca deverá possuir no minimo 24mm de diâmetro e 70mm de comprimento. Produto atóxico, anatômico, formato triângular, ideal para mãos pequenas, comprimento minimo de 70mm e entre faces de 24mm . Confeccionado com cera, parafina, cargas minerais inertes e pigmentos. Produto acondicionado em caixa de papel cartão, contendo espaço para para preenchimento do nome do aluno, janela para visualização ou tabela de cores impressa. Apresentar certificado do inmetro e laudo laboratórial contendo avaliação dermatológica da irritabilidade dérmica, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241	R$19,38	R$527.930,58
13	**LÁPIS DE COR JUMBO- KIT 1** Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde, rosa, lilas e roxo. Os lápis deverão ser apontados, formato triangular, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida devera possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Acompanha apontador simples, sem deposito. Dimensões aproximadas de 170mm de comprimento, 10 mm entre faces e mina de 5,0 mm. Composto por madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Embalagem em papel cartão contendo janela para visualização ou tabela	Unid.	1	27.241	R$27,67	R$753.758,47

	de cores impressa. Apresentar certificação FSC e o certificado do Inmetro junto com as amostras.					
14	**LÁPIS GRAFITE JUMBO Nº 02- KIT 1** Formato triangular, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no aproximadamente 170mm de comprimento, entre faces de 10mm e mina mínima de 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação FSC e o certificado do Inmetro, junto com as amostras.	Unid.	2	54.482	R$2,15	R$117.136,30
15	**MASSA DE MODELAR- KIT 1** Contendo cores vivas, super macia, produto atóxico, caixa com 6 cores sortidas, 90 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Apresentar certificação do Inmetro, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241	R$5,47	R$149.008,27
16	**PINCEL Nº 8- KIT 1** Formato redondo, com virola de alumínio, tamanho nº 8, cabo de madeira reflorestada ou plástico isento de ftalatos, redondo, para atividades escolares, as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Apresentar a certificação FSC para o modelo em madeira ou laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro de isenção de ftalatos no caso de cabo plástico, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241	R$2,25	R$61.292,25
17	**PINCEL Nº 12- KIT 1** Formato chato, com virola de alumínio, tamanho nº 12, cabo de madeira reflorestada ou plástico isento de ftalatos, chato, para atividades escolares, as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Apresentar a certificação FSC para o modelo em madeira ou laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro de isenção de ftalatos no caso de cabo plástico, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241	R$2,44	R$66.468,04

18	**RÉGUA INICIAÇÃO- KIT 1** Confeccionada em poliestireno cristal contendo aditivo biodegradável, contendo no mínimo 6 formas geométricas em seu corpo e um alça para apoio central, proporcionará a familiarização com os conceitos básicos de geométria de forma lúdica, medindo aproximadamente 310mm de comprimento, 40mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro, precisa, legível e sem falhas, feita por processo de tampografia ou similar. Apresentar a certificação do INMETRO e e laudo laboratórial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241	R$8,59	R$234.000,19
19	**TESOURA COM TRAVA- KIT 1** Cabo confeccionado 100% polipropileno, colorido, olhais com formato anatômico, contendo mecanismo de acionamento para travamento das lâminas e mola para acionamento vai e vem, proporcionando facilidade no movimento de abrir e fechar, lâminas de corte em aço inoxidável com chapa de 1,2mm de espessura, corte limpo e eficiente. Comprimento mínimo de 130 mm, contendo a marca do fabricante gravada em uma faces. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Apresentar a certificação do Inmetro e laudo laboratorial demonstrando a composição de aço inoxidavel, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241	R$7,00	R$190.687,00
20	**TINTA GUACHE 12 CORES- KIT 1** Tinta atóxica e lavavel, conjunto contendo cores básicas, primárias, sencundárias, tons de pele, citricos e pastel, misciveis entre si, com alta qualidade, frascos contendo 15ml com tampas de rosca, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar o certificado do inmetro, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241	R$16,49	R$449.204,09

KIT 2 – KIT ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 39.915 KITS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DO KIT ESCOLAR**	**UNIDADE**	**QTDE P/ KIT**	**QUANT TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
21	**AGENDA- KIT 2** Dimensões mínimas 140mm x 200mm, contendo 122 folhas úteis, capa e contracapa em papelão reciclado 680g/m² com revestimento em couchê 115g/m° e offset 120g/m², personalizada em 4x0 cores, miolo em papel offset gramatura mínima 63g/m² 1x1 cores, contendo dados do aluno, dados dos responsáveis,dados da escola e informações importantes, 4 divisórias plásticas coloridas (vermelho, azul, verde e amarelo) confeccionadas em polipropileno reciclado biodegradável, espessura mínima de 0,15mm. Primeira divisória para calendário do ano anterior, atual, subcequente e planejamento semanal , segunda divisória contendo 96 folhas úteis com miolo permanente para preenchimento do dia da semana, dia do mês, mês e ano, terceira divisória para anotações e quarta divisória para agenda telefonica. Acabamento em espiral com revestimento nylon preto de no mínimo de 1,0mm a 1,2mm com coil-lock. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com a ABNT 15.818 e laudo laboratórial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915	R$27,07	R$1.080.499,05
22	**APONTADOR 40MM- KIT 2** Apontador colorido ou incolor, confeccionado em material termoplástico com um furo cônico de diâmetro aproximado de 8mm e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de garantir	Unid.	2	79.830	R$1,77	R$141.299,10

	ótima apontabilidade e não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões aproximadas de 40 x 24 x 17mm. Apresentar certificado do inmetro junto com as amostras.					
23	**BORRACHA COM CAPA- KIT 2** Borracha branca com capa protetora, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita de lápis grafite com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética ou natural e capa plástica confeccionada em poliestireno. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões aproximadas de 45 x 29 x 14mm (C x L x A). Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Unid.	2	79.830	R$1,14	R$91.006,20
24	**CADERNO BROCHURÃO- KIT 2** Miolo pautado, formato 200 X 275 mm. Capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², revestido com couchê 115g/m² e papel offset branco com 120g/m² . Miolo em papel offset com gramatura mínima 56g/m², contendo 96 folhas úteis, acabamento costurado ou grampeado. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz UV. A arte será fornecida pela Secretaria. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.	Unid.	4	159.660	R$16,79	R$2.680.691,40
25	**CADERNO DE DESENHO- KIT 2** Miolo sem impressão e sem seda, caderno contendo 96 folhas úteis, formato 275 x 200 mm. Capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², revestido com couchê 115g/m² e papel offset branco com 120g/m². Miolo em papel offset com	Unid.	1	39.915	R$16,99	R$678.155,85

Folha nº. 1478

	gramatura mínima 63g/m², acabamento em espiral metalico com revestimento nylon preto 1,0mm. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de laminação ou verniz UV. A arte será fornecida pela Secretaria. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva atraves de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.					
26	**CADERNO BROCHURÃO QUADRICULADO 0,7 x 0,7 mm- KIT 2** Formato 200 X 275 mm. Capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², revestido com couchê 115g/m² e papel offset branco com 120g/m² . Miolo em papel offset com gramatura mínima 56g/m², contendo 96 folhas úteis, acabamento em espiral metalico com revestimento nylon preto 1,0mm. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz UV. A arte será fornecida pela Secretaria. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva atraves de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915	R$17,38	R$693.722,70
27	**CANETA HIDROGRÁFICA- KIT 2** contendo 12 cores, corpo hexagonal, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, dois tons de vermelho, dois tons de azul, dois	Unid.	1	39.915	R$15,75	R$628.661,25

Folha nº 1419

	tons de verde, marrom laranja, lilás e roxo. Comprimento aproximado de 160 mm e diâmetro de 7 mm, carga a base de água com medida aproximada de 100mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Embalagem primária plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, tabela de cores, fabricação e validade. Apresentar certificado do Inmetro, laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demostre o rendimento minimo de 700 metros as bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras.					
28	**COLA BRANCA- KIT 2** Tubo de cola contendo 150 gramas, liquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado frasco plástico injetado em PET (politereftalato de etila) na cor cristal, com bico aplicador através da tampa estilo flip top. A rotulagem deverá conter informações de peso liquido, produto atóxico, prazo de validade, composição e espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Produto selado individualmente em saco plástico. Apresentar certificado do inmetro e os laudos que comprovem a utilização de matéria prima PET, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915	R$6,69	R$267.031,3
29	**COLA COLORIDA- KIT 2** Estojo contendo 6 cores sortidas, material atóxico, acondicionado em recipientes plásticos contendo bico	Unid.	1	39.915	R$11,37	R$453.833,55

	aplicador e tampa antiasfixiante. Peso mínimo de 23g, cada unidade. Produto plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde. Embalagem em papel cartão com visor frontal e espaço para identificação do nome do aluno. Apresentar certificação do inmetro, junto com as amostras.					
30	**ESTOJO CANOA- KIT 2** O tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. O corpo principal deve medir 20 cm x 8cm x 9cm (comprimento x largura x altura) e um bolso frontal medindo 20cm x 6cm (comprimento x altura). O estojo deve ser forrado internamente com TNT 80g/m² preto, externamente contornado em acabamento policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor preta e contendo um pegador em gorgurão 25 mm de largura e 5 cm de comprimento já dobrado,para auxiliar na abertura do zíper,na cor preto. Fechamento do corpo e bolso em zíper n.08 com cursor n.08 preto, contendo lingueta plástica preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. A logomarca da prefeitura deverá ser impressa no bolso frontal através do processo de policromia.	Unid.	1	39.915	R$22,59	R$901.679,85

Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP
Folha nº 1481
Conselheiro Lafaiete - MG

	Apresentar os laudos relacionados abaixo, em conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis: - Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 16.040					
31	**ESTOJO PLÁSTICO- KIT 2** Para uso escolar, confeccionado em poliestireno cristal incolor , sem deformidades ou rebarbas, com dobradiças e fecho frontal injetados na propria peça, tampa dupla, contendo bandeja interna com no minimo 4 divisórias para organizar e guardar itens diversos como lápis, borracha, apontador. Medidas minimas 20,5 x 12,5 x 5cm. Apresentar a certificação do inmetro junto com as amostras.	Unid.	1	39.915	R$17,63	R$703.701,45
32	**GARRAFA SQUEEZE- KIT 2** Garrafa d'água, tipo squeeze, personalizada de 550 ml, contendo 19,5cm de altura com tampa, corpo contendo 7cm de diâmetro, confeccionado em polietileno de alta e de baixa densidade, atóxico, tampa com rosca em polipropileno atóxico, bico em PVC (polímero de cloreto de vinila) atóxico. Contém protetor de bico. Produto contendo personalização a 1cor conforme arte a ser fornecida pela administração. Apresentar certificado do Inmetro ou laudos emitidos por laboratório acredito junto ao inmetro, demonstrando isenção de ftalatos e bisfenol-A.	Unid.	1	39.915	R$11,96	R$477.383,40

Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - MG
Folha nº 1432
Conselheiro Lafaiete - MG

33	**GIZ DE CERA- KIT 2** Contendo 15 estacas em cores diferentes, das quais, obrigatoriamente devem ser: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e três tons de pele. Confeccionados em parafina, formato triangular, curto, comprimento mínimo de 75 mm e 10mm entre faces. Produto acondicionado em caixa de papel cartão, contendo espaço para para preenchimento do nome do aluno, janela para visualização ou tabela de cores impressa. Apresentar certificado do inmetro e laudo laboratórial contendo avaliação dermatológica da irritabilidade dérmica, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915	R$5,20	R$207.558,00
34	**LÁPIS DE COR- KIT 2** Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, laranja, vermelho, rosa, lilas, roxo, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida devera possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e simbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina 4,0mm. Embalagem em papel cartão com janela ou tabela de cores, impressão offset 4 x 0 cores. Apresentar certificado do Inmetro e certificação FSC, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915	R$10,64	R$424.695,60

Folha nº 1483

35	**LÁPIS GRAFITE Nº 02- KIT 2** Formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento, diâmetro de 6,9mm e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação FSC e o certificado do inmetro junto com as amostras.	Unid.	2	79.830	R$1,25	R$99.787,50
36	**PASTA- KIT 2** Confeccionada em polipropileno transparente, incolor, medindo 335 x 235 mm x 40mm (C x Lx A). Contendo elásticos para fechamento das abas e uma alça confeccionada em PET-R. Apresentar a certificação do inmetro e o laudo laboratorial que comprove o uso da matéria prima PET junto com as amostras.	Unid.	1	39.915	R$20,30	R$810.274,50
37	**PINCEL Nº 8- KIT 2** Formato redondo, com virola de alumínio, tamanho nº 8, cabo de madeira reflorestada ou plástico isento de ftalatos, redondo, para atividades escolares, as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Apresentar a certificação FSC para o modelo em madeira ou laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro de isenção de ftalatos no caso de cabo plástico, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915	R$2,25	R$89.808.75
38	**RÉGUA 30 CM- KIT 2** Confeccionada em poliestireno cristal contendo aditivo biodegradável, medindo 310mm de comprimento 35mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro,	Unid.	1	39.915	R$2,44	R$97.392,60

CODAP - Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba
Folha nº 1984
Conselheiro Lafaiete - MG

	precisa, legível e sem falhas, feita por processo de tampografia ou similar. Apresentar a certificação do INMETRO e e laudo laboratórial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.					
39	**TESOURA COM TRAVA- KIT 2** Cabo confeccionado 100% polipropileno, colorido, olhais com formato anatômico, contendo mecanismo de acionamento para travamento das lâminas e mola para acionamento vai e vem, proporcionando facilidade no movimento de abrir e fechar, lâminas de corte em aço inoxidável com chapa de 1,2mm de espessura, corte limpo e eficiente. Comprimento mínimo de 130 mm, contendo a marca do fabricante gravada em uma faces. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Apresentar a certificação do Inmetro e laudo laboratorial demonstrando a composição de aço inoxidavel, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915	R$7,00	R$279.405,00
40	**TINTA GUACHE 12 CORES- KIT 2** Tinta atóxica e lavavel, conjunto contendo cores básicas, primárias, sencundárias, tons de pele, citricos e pastel, misciveis entre si, com alta qualidade, frascos contendo 15ml com tampas de rosca, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar o certificado do inmetro.	Unid.	1	39.915	R$16,49	R$658.198,35

CODAP - Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba
Folha nº 1493

KIT 3 – KIT ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – 20.092 KITS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DO KIT ESCOLAR**	**UNIDADE**	**QTDE P/ KIT**	**QUANT TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
41	**APONTADOR 40MM- KIT 3** Apontador colorido ou incolor, confeccionado em material termoplástico com um furo cônico de diâmetro aproximado de 8mm e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de garantir ótima apontabilidade e não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões aproximadas de 40 x 24 x 17mm. Apresentar certificado do inmetro junto com as amostras.	Unid.	2	40.184	R$1,77	R$71.125,68
42	**BORRACHA Nº40- KIT 3** Branca, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita de lápis grafite com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética ou natural. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces, dimensões aproximadas de 33 x 23 x 7,5mm (C x L x A). Apresentar certificado do inmetro junto com as amostras.	Unid.	2	40.184	R$1,43	R$57.463,12
43	**CADERNO UNIVERSITÁRIO- KIT 3** Contendo 10 matérias, miolo pautado com no minimo 31 pautas e 200 folhas úteis, formato 200 x 275 mm, capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², revestido em couchê 115g/m² e papel offset branco com 120 g/m². O miolo contém 200 folhas úteis com papel gramatura mínima de 56g/m² e 10 divisórias com 63g/m². Acabamento em espiral composto de arame com revestimento nylon preto de 1,20 mm e coil- lock. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de laminação ou verniz UV. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva atraves de apresentação da certificação FSC do papel utilizado	Unid.	2	40.184	R$24,06	R$966.827,04

Consórcio Público para desenvolvimento do Alto Paraopeba - CNPJ
Folha nº 1486

	no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.					
44	**CALCULADORA- KIT 3** Dimensões aproximadas 61 x 95 x 17 mm, possui visor LCD, calcula raiz quadrada, porcentagem, além das 04 operações básica. Possui memória e desligamento automático. Deverá vir acompanhada, conforme o caso, de pilha ou bateria. A pilha ou bateria deverá ser nova, sem uso, e compatível com a calculadora.	Unid.	1	20.092	R$17,28	R$347.189,76
45	**CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, NA COR AZUL- KIT 3** Corpo sextavado transparente incolor, contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com respiro e mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar certificado do Inmetro, laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demostre o rendimento mínimo de 1750 metros as bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras.	Unid.	4	80.368	R$1,14	R$91.619,52
46	**CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, NA COR PRETA- KIT 3** Corpo sextavado transparente incolor, contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com respiro e mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar certificado do Inmetro, laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demostre o rendimento mínimo de 1750 metros as bobinas de teste e o	Unid.	2	40.184	R$1,14	R$45.809,76

	certificado do Inmetro, junto com as amostras.					
47	**CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, NA COR VERMELHA- KIT 3** Corpo sextavado transparente incolor contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca gravada no corpo da caneta. Tampa inferior com clicompp para fixação em bolso, respiro e mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar certificado do Inmetro, laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demostre o rendimento minimo de 1750 metros as bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras.	Unid.	2	40.184	R$1,14	R$45.809,76
48	**CANETA MARCA -TEXTO BICOLOR (VERDE E AMARELA)- KIT 3** Corpo confeccionado em material plástico resistente, preferencialmente polipropileno, com design ergonômico para maior conforto durante o uso. Cores amarela e verde. Tinta à base de água, atóxica, com alta capacidade de pigmentação e cobertura uniforme. Cada caneta deve ter capacidade de sublinhar até 450 metros de texto. Ponta de fibra de poliéster resistente, que proporciona um traçado uniforme. Espessura do Traço: Variável de 1 mm a 4 mm, adaptável para sublinhar textos de diferentes espessuras. Tampa de material plástico resistente, com sistema de vedação que evita a secagem da tinta. Nome do fabricante impresso no corpo da caneta. Faber-Castell, similar ou superior. Dimensões: • Comprimento Total: 140 mm • Diâmetro do Corpo: 15 mm	Unid.	1	20.092	R$6,04	R$121.355,68

Folha nº. 1988

	Apresentar certificação INMETRO conforme NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.					
49	**COMPASSO- KIT 3** Modelo escolar, sem tira-linhas, composto por ponta seca, em forma de agulha feita de aço inoxidável, para determinar um ponto fixo no papel, e na outra ponta, sistema de acoplamento, que permita a fixação de lápis com diâmetro mínimo de 6mm e máximo de 7.8mm. Permitir também a fixação de lapiseiras ou canetas, inclusive hidrográficas. As duas hastes deverão ser fixadas por parafusos de aço inoxidável que permitam à mão livre exercer pressão adequada para regulagem milimétrica da abertura, permitindo círculo mínimo de 300mm. Altura mínima de 130mm. Compasso confeccionado em polipropileno contendo aditivo biodegradável, livre de rebarbas. Acondicionado em embalagem plástica tipo blister com identificação do produto e do inmetro. Apresentar a certificação do INMETRO e e laudo laboratórial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.	Unid.	1	20.092	R$7,34	R$147.475,28
50	**CONJUNTO GEOMÉTRICO- KIT 3** Conjunto contendo régua 30cm, esquadro 45°, esquadro 60° e transferidor 180°, todos confeccionados em poliestireno cristal contendo aditivo biodegradável, com divisões em milímetros e numerações a cada centímetro, demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Régua contendo 310mm x 35 x 3mm, esquadro 45° x 21cm e 3mm, esquadro 60° x 21cm e 3mm e transferidor 180° contendo escala	Unid.	1	20.092	R$21,70	R$435.996,40

	de 10cm e 3mm de espessura. Acondicionadas em estojo plástico injetado, rígido, para proteção, evitando que réguas quebrem ou se percam durante a prática escolar, confeccionado em polipropileno, medindo aproximadamente 32 x 16cm sem elásticos, deformidades ou rebarbas mas com dobradiça e fecho injetado na própria peça, contendo espaço pré-definido para acomodação de cada régua.Apresentar certificado do Inmetro e laudo emitido por laboratório demonstrando níveis aceitáveis de bisfenol-A e ausência de ftalatos, junto com as amostras.					
51	**ESTOJO CANOA- KIT 3** O tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. O corpo principal deve medir 20 cm x 8cm x 9cm (comprimento x largura x altura) e um bolso frontal medindo 20cm x 6cm (comprimento x altura). O estojo deve ser forrado internamente com TNT 80g/m² preto, externamente contornado em acabamento policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor preta e contendo um pegador em gorgurão 25 mm de largura e 5 cm de comprimento já dobrado,para auxiliar na abertura do zíper,na cor preto. Fechamento do corpo e bolso em zíper n.08 com cursor n.08 preto,	Unid.	1	20.092	R$22,59	R$453.878,28

Folha nº 149

	contendo lingueta plástica preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. A logomarca da prefeitura deverá ser impressa no bolso frontal através do processo de policromia. Apresentar os laudos relacionados abaixo, em conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis: - Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 16.040					
52	**ESTOJO PLÁSTICO- KIT 3** Para uso escolar, confeccionado em poliestireno cristal incolor , sem deformidades ou rebarbas, com dobradiças e fecho frontal injetados na propria peça, tampa dupla, contendo bandeja interna com no minimo 4 divisórias para organizar e guardar itens diversos como lápis, borracha, apontador. Medidas minimas 20,5 x 12,5 x 5cm. Apresentar a certificação do inmetro junto com as amostras.	Unid.	1	20.092	R$17,63	R$354.221,96
53	**GARRAFA SQUEEZE- KIT 3** Garrafa d'água, tipo squeeze, personalizada de 550 ml, contendo 19,5cm de altura com tampa, corpo contendo 7cm de diâmetro, confeccionado em polietileno de alta e de baixa densidade, atóxico, tampa com rosca em polipropileno atóxico, bico em PVC (polímero de cloreto de vinila) atóxico. Contém protetor de bico. Produto contendo personalização a 1cor conforme arte	Unid.	1	20.092	R$11,96	R$240.300,32

CODAP - Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba
Folha nº 1491
Conselheiro Lafaiete - MG

	a ser fornecida pela administração. Apresentar certificado do Inmetro ou laudos emitidos por laboratório acredito junto ao inmetro, demonstrando isenção de ftalatos e bisfenol-A.					
54	**GRAFITE 0,7MM- KIT 3** Tubo contendo 12 unidades de grafite HB, espessura 0,7mm, não tóxico. Tubo plástico com tampa.	Tubo	2	40.184	R$1,06	R$42.595,04
55	**LAPISEIRA 0,7MM- KIT 3** Confeccionada em material plástico, corpo contendo formato triângular, contendo prendedor e ponteira de metal. Cor azul ou preta. Tipo recarregável com ponta ou caniço fixo. Apresentar a certificação do inmetro junto com as amostras.	Unid.	1	20.092	R$9,40	R$188.864,80
56	**LÁPIS DE COR- KIT 3** Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, laranja, vermelho, rosa, lilas, roxo, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida devera possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e simbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina 4,0mm. Embalagem em papel cartão com janela ou tabela de cores, impressão offset 4 x 0 cores. Apresentar certificado do Inmetro e certificação FSC, junto com as amostras.	Unid.	1	20.092	R$10,64	R$213.778,8[illegible]
57	**TESOURA 13CM- KIT 3** Cabo confeccionado 100% polipropileno, colorido, olhais com	Unid.	1	20.092	R$3,08	R$61.883,36

Folha nº. 1992
Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Piranga
Conselheiro Lafaiete - MG

	formato anatômico, lâminas de corte em aço inoxidável com chapa de 1,2mm de espessura, corte limpo e eficiente. Comprimento mínimo de 130 mm, contendo a marca do fabricante gravada em uma faces. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas e protegidas por uma capa plástica contendo espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Apresentar a certificação do Inmetro e laudo laboratorial demonstrando a composição de aço inoxidavel, junto com as amostras.					
VALOR TOTAL DO LOTE 1 (KIT 1,2,3)						**R$ 22.450.529,51**

LOTE 02- MOCHILAS ESCOLARES

ITEM	DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DO KIT ESCOLAR	UNIDADE	QTDE P/ KIT	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**MOCHILAS ESCOLAR ENSINO INFANTIL** Corpo principal tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. Fechamento com zíper em cadarço e espiral 100% poliéster n.08 com 54cm de comprimento no mínimo, na cor preta, com cursor metálico preto n° 08, contendo lingueta plástica injetada, cor preta, medindo 4cm x	Unid.	1	28.241	R$143,75	R$4.059.643,75

	1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. Fita refletiva com no mínimo de 1,0 cm de largura e 20cm de comprimento confeccionada em tecido de composição 65% poliéster e 35% algodão, sobreposta na parte superior do bolso frontal, próximo a contorno de vivo. Compartimento interno: forração interna em manta de não-tecido (non-woven) com 80g/m² preto, costurado com uma agulha reta e bom acabamento. Bolso interno: deve haver um bolso confeccionado em nylon maquinetado, no compartimento interno da mochila com acabamento de elástico de 25mm na parte superior, sem zíper, medindo 21cm de altura por 26cm de largura (mesma dimensão da largura das costas da mochila). Bolsos externos: tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. Bolso frontal superior em formato canoa, com acabamento em vivo 4/11 cinza, medindo 20cm de comprimento e 10cm de altura, fole decrescente contendo 3,5cm na parte inferior terminando em zero na junção do vivo que contorna a bolsa. Bolso frontal inferior em formato meia lua (ou "U" invertido), medindo					

Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - MG
Folha nº 1494
Conselheiro Lafaiete - MG

	18cm de altura e 22cm de largura quando medido a 10cm da base da mochila, com acabamento em vivo 4/11 cinza com fole decrescente contendo 4,5cm na parte superior (2,5cm de foles tecido e 2,0cm de zíper) terminando em zero na junção da fita tecida em polipropileno que contém a escrita "EDUCAÇÃO". Fechamento dos bolsos externos com zíper em cadarço e espiral 100% poliéster n.08, na cor preta, com cursor metálico preto nº 08, contendo lingueta plástica injetada, na cor preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. RECORTE FRONTAL INFERIOR-Abaixo do bolso inferior frontal deverá conter um recorte, no sentido horizontal, com 50mm de altura em cada extremidade e 40mm no centro, sendo que esta mudança decrescente na medida da lateral para o centro seja de maneira cadenciada e não abrupta para dar um designe no recorte suave e com curvatura, e este recorte terá acabamento com viés em toda sua extensão de ponta a ponta, viés este confeccionado em fita tecida em polipropileno na cor cinza, contendo escrita personalizada "EDUCAÇÃO" na cor branca, medindo 8 x 40mm com espaçamento de 20mm entre as palavras contendo 1,2cm de largura. Em cada lateral na mochila, deverá haver um bolso do mesmo tecido do corpo principal, contendo elástico preto na parte superior para melhor acabamento, medidas de 11cm de altura e 11cm de largura (mesma medida dos foles). Alças de ombro: Contendo duas alças de ombro com desenho ergonômico curvadas em S com no mínimo 330mm de comprimento (medido em linha reta) largura no mínimo 60mm e máximo 70mm (considerando o viés). Devem possuir enchimento de					

	isomanta de 8,0 mm de espessura e revestidas com tecido composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. As bordas das alças devem ter um acabamento (viés) em toda sua extensão com fita tecida em polipropileno na cor cinza, contendo escrita personalizada "EDUCAÇÃO" na cor branca, medindo 8 x 40mm com espaçamento de 20mm entre as palavras, fita com 25mm de largura quando aberta e 12,5mm de largura quando pregada. As extremidades superiores das duas alças, além da costura reta com o corpo principal devem ter as costuras reforçadas em cada uma das pontas por meio de travetes antes da colocação da manta de não tecido. Nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um regulador de alças injetados em polipropileno, preto, medindo 5cm x 6,3cm x 0,6cm (largura x altura x espessura). Deverá conter espaço adequado para colagem de etiqueta com campos pré-definidos para preenchimento a caneta do nome do aluno, escola e série, pregados nas extremidades das alças, com três vias de passagem de no 40mm de largura na parte interna. Os reguladores devem ser presos por meio de uma fita de tecido CA 100% Polipropileno 40mm na cor preta com no mínimo 50mm de comprimento dobrada e pregada com costura em X. Alça de mão: Confeccionada em fita tecida 100% polipropileno CBR 30mm de largura contendo 24cm de					

Folha nº 1496

	comprimento, cor preta, com pegador de alça em plástico emborrachado, centralizado contendo 12cm de comprimento. Tirante de regulagem das alças de ombro: Confeccionados em fita CA 100% polipropileno cor preta 40mm e 300mm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades, fixados ao corpo da mochila por meio de reforço tipo losango confeccionado em plástico injetado contendo 1 via de passagem, medindo 70mm de altura x 48mm de largura, via de passagem de 40mm. Este losango deverá ser fixado junto a costura reta do corpo principal da mochila antes da costura da manta de não tecido. A fita em polipropileno será fixada ao losango, por meio da via de passagem e costurada com reforço em travetes. Protetor das costas e encaixe do carrinho escolar: Faixa de proteção das costas medindo 150mm de altura e comprimento igual ao das costas da mochila com enchimento de isomanta de no mínimo 8mm de espessura e revestida com tecido composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. Carrinho escolar: Carrinho escolar removível com aproximadamente 35cm de altura para alojamento da mochila, base medindo aproximadamente 20x12cm, sendo 12 cm de área de profundidade para alojamento da mochila, contendo haste única e rebites de alumínio para					

Folha nº 1497

	evitar corrosão pela maresia. Base, alça e outras partes injetadas em polipropileno com cantos arredondados. Cinta em fita de polipropileno CBR 30mm com no mínimo 20mm de comprimento com fecho de engate (parte fêmea), fixado ao final de cada bolso (laterais) para engate rápido no fecho fixado (parte macho – tipo garfo) na base dele. Medidas da mochila: Frente: 26 cm x 36cm (largura e altura) Foles superior (zíper compartimento principal): 62cm x 11cm já com zíper (comprimento e largura). Foles inferior: 60cm x 11cm (comprimento e largura) Personalização: No bolso frontal inferior, será impresso em silk screen ou transfer a logo da administração, em espaço adequado, com dimensões proporcionais e com boa resolução. Apresentar os laudos relacionados abaixo, em conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis: - Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 16.040.					
2	**MOCHILA ESCOLAR ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS** **Corpo principal** tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em	Unid.	1	59.507	R$98,89	R$5.884.647,23

	PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. Fechamento com zíper em cadarço e espiral 100% poliéster n.08 com 54cm de comprimento no mínimo, na cor preta, com cursor metálico preto nº 08, contendo lingueta plástica injetada, cor preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. Fita refletiva com no mínimo de 1,0 cm de largura e 20cm de comprimento confeccionada em tecido de composição 65% poliéster e 35% algodão, sobreposta na parte superior do bolso frontal, próximo a contorno de vivo. Compartimento interno: forração interna em manta de não-tecido (non-woven) com 80g/m² preto, costurado com uma agulha reta e bom acabamento. Bolso interno: deve haver um bolso confeccionado em nylon maquinetado, no compartimento interno da mochila com acabamento de elástico de 25mm na parte superior, sem zíper, medindo 25cm de altura por 30cm de largura (mesma dimensão da largura das costas da mochila). Bolsos externos: tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação					

	em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. Bolso frontal superior, formato canoa, com acabamento em vivo 4/11 cinza, medindo 20cm de comprimento e 11cm de altura, fole decrescente contendo 3,5cm na parte inferior, terminando em zero na junção do vivo que contorna a bolsa. Bolso frontal inferior em formato meia lua (ou "U" invertido), medindo 21cm de altura e 25cm de largura quando medido a 10cm da base da mochila, com acabamento em vivo 4/11 cinza, com fole decrescente contendo 4,5cm na parte superior (2,5cm de foles tecido e 2,0cm de zíper) terminando em zero na junção da fita tecida em polipropileno que contém a escrita "EDUCAÇÃO". Fechamento dos bolsos externos com zíper em cadarço e espiral 100% poliéster n.08, na cor preta, com cursor metálico preto nº 08, contendo lingueta plástica injetada, cor preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. RECORTE FRONTAL INFERIOR - Abaixo do bolso inferior frontal deverá conter um recorte, no sentido horizontal, com 50mm de altura em cada extremidade e 49mm no centro, sendo que esta mudança decrescente na medida da lateral para o centro seja de maneira cadenciada e não abrupta para dar um designe no recorte suave e com curvatura, e este recorte terá acabamento com viés em toda sua extensão de ponta a ponta, viés este confeccionado em fita tecida em polipropileno na cor cinza, contendo escrita personalizada					

	"EDUCAÇÃO" na cor branca, medindo 8 x 40mm com espaçamento de 20mm entre as palavras contendo 1,2cm de largura. Em cada lateral na mochila, deverá haver um bolso do mesmo tecido do corpo principal, contendo elástico preto na parte superior para melhor acabamento, medidas de 13cm de altura e 12cm de largura (mesma medida dos foles). Alças de ombro: Contendo duas alças de ombro com desenho ergonômico curvadas em S com no mínimo 380mm de comprimento (medido em linha reta) largura no mínimo 60mm e máximo 70mm (considerando o viés). Devem possuir enchimento de isomanta de 8,0 mm de espessura e revestidas com tecido composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. As bordas das alças devem ter um acabamento (viés) em toda sua extensão com fita tecida em polipropileno na cor cinza, contendo escrita personalizada "EDUCAÇÃO" na cor branca, medindo 8 x 40mm com espaçamento de 20mm entre as palavras, fita com 25mm de largura quando aberta e 12,5mm de largura quando pregada. As extremidades superiores das duas alças, além da costura reta com o corpo principal devem ter as costuras reforçadas em cada uma das pontas por meio de travetes antes da colocação da manta de não tecido. Nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um regulador de alças injetados em					

Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Parnaíba
Folha nº 1501

	polipropileno, preto, medindo 5cm x 6,3cm x 0,6cm (largura x altura x espessura). Deverá conter espaço adequado para colagem de etiqueta com campos pré-definidos para preenchimento a caneta do nome do aluno, escola e série, pregados nas extremidades das alças, com três vias de passagem de no 40mm de largura na parte interna. Os reguladores devem ser presos por meio de uma fita de tecido CA 100% Polipropileno 40mm na cor preta com no mínimo 50mm de comprimento dobrada e pregada com costura em X. Alça de mão: Confeccionada em fita tecida 100% polipropileno CBR 30mm de largura contendo 24cm de comprimento, cor preta, com pegador de alça em plástico emborrachado, centralizado contendo 12cm de comprimento. Tirante de regulagem das alças de ombro: Confeccionados em fita CA 100% polipropileno cor preta 40mm e 350mm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades, fixados ao corpo da mochila por meio de reforço tipo losango confeccionado em plástico injetado contendo 1 via de passagem, medindo 70mm de altura x 48mm de largura, via de passagem de 40mm. Este losango deverá ser fixado junto a costura reta do corpo principal da mochila antes da costura da manta de não tecido. A fita em polipropileno será fixada ao losango, por meio da via de passagem e costurada com reforço em travetes. Medidas da mochila: Frente: 30cm x 40cm (largura e altura) Foles superior (zíper compartimento principal): 68cm x 12cm já com zíper (comprimento e largura). Foles inferior: 65cm x 12cm (comprimento e largura) Personalização: No bolso frontal inferior, será impresso em silk screen					

	ou transfer a logo da administração, em espaço adequado, com dimensões proporcionais e com boa resolução. Apresentar os laudos relacionados abaixo, em conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis: Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 16.040.					

VALOR TOTAL DO LOTE 2	**R$9.944.290,98**

LOTE 3 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**APAGADOR QUADRO BRANCO** - Composto por resinas termoplásticas, feltro para apagar a escrita, imã e espaço para 02 marcadores. O Apagador Quadro Branco possui uma ampla área coberta de feltro, para apagar marcações feitas com marcadores de quadro branco na lousa apropriada. Apresentar o certificado do INMETRO e o laudo que comprove conformidade com a ABNT 16.040, juntamente com as amostras	Unid.	3.180	R$13,15	R$41.817,00
2	**BLOCO NOTAS ADESIVAS AMARELO 38X50MM** - Composto por papel e adesivo sintético. Uso escolar, profissional e em atividades diversas. As folhas possuem borda adesiva, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. Embalagem composta por 04 blocos amarelos tamanho 38 x 50mm, cada um com 100 folhas.	EMB. C/ 4	1.750	R$8,60	R$15.050,00

3	**BLOCO NOTAS ADESIVAS AMARELO 76MMX76MM** - Composto por papel e adesivo sintético. Uso escolar, profissional e em atividades diversas. As folhas possuem borda adesiva, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. Embalagem composta por 01 bloco de 100 folhas amarelas.	Unid.	1.400	R$5,25	R$7.350,00
4	**BLOCO NOTAS ADESIVAS AMARELO 76X102MM** - Composto por papel e adesivo sintético. Uso escolar, profissional e em atividades diversas. As folhas possuem borda adesiva, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. Embalagem composta por 01 bloco de 100 folhas amarelas.	Unid.	3.800	R$8,20	R$31.160,00
5	**BLOCO NOTAS ADESIVAS COLORIDO 38X50MM** - Composto por papel e adesivo sintético. Uso escolar, profissional e em atividades diversas. As folhas possuem borda adesiva, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. Embalagem composta por 04 blocos tamanho 38 x 50mm, cada um com 100 folhas e de cor diferente, sendo estas: rosa, amarelo, azul e verde.	EMB. C/ 4	4.500	R$10,00	R$45.000,00
6	**BLOCO NOTAS ADESIVAS COLORIDO 76X76MM** - Composto por papel e adesivo sintético. Uso escolar, profissional e em atividades diversas. As folhas possuem borda adesiva, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. Embalagem composta por 01 bloco de 400 folhas, sendo 100 de cada cor: laranja, verde, amarelo e rosa.	Unid.	4.250	R$19,60	R$83.300,00
7	**BORRACHA COM CAPA** - Borracha branca com capa protetora, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita de lápis grafite com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética ou natural e capa plástica confeccionada em poliestireno. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões aproximadas de 45 x 29 x 14mm (C x L x A). Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Unid.	30.560	R$1,14	R$34.838,40

8	**CADERNO DE ANOTAÇÕES** - Dimensões mínimas 200mm x 275mm, contendo 122 folhas úteis, capa e contracapa em papelão reciclado 680g/m² com revestimento em couchê 115g/m° e offset 120g/m², personalizada em 4x0 cores, miolo em papel offset gramatura mínima 63g/m² 1x1 cores, contendo dados pessoais e informações importantes, 4 divisórias plásticas coloridas (vermelho, azul, verde e amarelo) confeccionadas em polipropileno reciclado biodegradável, espessura mínima de 0,15mm. Primeira divisória para calendário do ano anterior, atual, subsequente e planejamento semanal , segunda divisória contendo 96 folhas úteis com miolo permanente para preenchimento do dia da semana, dia do mês, mês e ano, terceira divisória para anotações e quarta divisória para agenda telefônica. Acabamento em espiral com revestimento nylon preto de no mínimo de 1,0mm a 1,2mm com coil-lock. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com a ABNT 15.818 e laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.	Unid.	26.330	R$37,60	R$990.008,00

9	**CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS** - miolo pautado com no mínimo 27 pautas, contendo 96 folhas úteis, formato 200 x 275 mm, capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², papel offset branco com 120 g/m² no revestimento e guarda. O papel do miolo contém 96 folhas úteis com gramatura mínima de 56g/m² e uma folha de apresentação inicial (ex: nome do aluno, matéria, horário de aulas...) gramatura mínima de 63g/m². Acabamento em espiral composto de arame com revestimento nylon preto de 1,0 ou 1,2mm e coil-lock. Capa e contracapa com cores neutras, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.	Unid.	26.530	R$15,10	R$400.603,00
10	**CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS XADREZ-** miolo para caderno de matemática, xadrez 7x7mm, contendo 96 folhas úteis, formato 200 x 275 mm, capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², papel offset branco com 120 g/m² no revestimento e guarda. O papel do miolo contém 96 folhas úteis com gramatura mínima de 56g/m² e uma folha de apresentação inicial (ex: nome do aluno, matéria, horário de aulas...) gramatura mínima de 63g/m². Acabamento em espiral composto de arame com revestimento nylon preto de 1,0 ou 1,2mm e coil-lock. Capa e contracapa com cores neutras, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.	Unid.	14.030	R$16,00	R$224.480,00

CODAP - Consórcio Público para desenvolvimento do Alto Paraopeba
Folha nº 1526
Conselheiro Lafaiete - MG

11	**CANETINHA HIDROGRÁFICA 12 CORES 800 MT**- Estojo contendo 12 cores, tinta atóxica e lavável, ponta média 2 mm que não afunde com facilidade durante sua utilização. Corpo na mesma cor da tinta contendo no mínimo 9mm de diâmetro e 140mm de comprimento sem a tampa, marca e a impressão de lavável gravadas no corpo, tampa superior transparente antiasfixiante e tampa inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Embalagem em papel cartão contendo visor frontal ou tabela de cores. Apresentar a certificação do Inmetro, laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro que demonstre o rendimento mínimo de 800 metros e as bobinas utilizadas no ensaio em conformidade com a ABNT/ NBR 16.108.	caixa	2.230	R$12,01	R$26.782,30
12	**COLA BRANCA** - Tubo de cola contendo 150 gramas, liquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado frasco plástico injetado em PET (politereftalato de etila) na cor cristal, com bico aplicador através da tampa estilo flip top. A rotulagem deverá conter informações de peso liquido, produto atóxico, prazo de validade, composição e espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Produto selado individualmente em saco plástico. Apresentar certificado do inmetro e os laudos que comprovem a utilização de matéria prima PET, junto com as amostras.	Unid.	5.380	R$6,32	R$34.001,60

Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP - Conselheiro Lafaiete - MG
Folha nº 1507
PROC. Nº 2148/25
FLS. 58
RUBRICA

13	**COLA COLORIDA 6 CORES** - Estojo contendo 6 cores sortidas, material atóxico, acondicionado em recipientes plásticos contendo bico aplicador e tampa antiasfixiante. Peso mínimo de 23g, cada unidade. Produto plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde. Embalagem em papel cartão com visor frontal e espaço para identificação do nome do aluno. Apresentar certificação do inmetro, junto com as amostras.	Unid.	7.580	R$11,37	R$86.184,60
14	**COLA EM BASTAO 10 GR** - Cola bastão 10gr, não mancha o papel, colagem rápida. Acetato de polivinila, glicerina, água e conservantes. Apresentar certificação do Inmetro juntamente com as amostras e laudo laboratorial de irritabilidade dérmica.	Unid.	2.480	R$2,30	R$5.704,00
15	**COLA EM BASTAO 21 GR** - Cola bastão 21gr, não mancha o papel, colagem rápida. Acetato de polivinila, glicerina, água e conservantes. Apresentar certificação do Inmetro juntamente com as amostras e laudo laboratorial de irritabilidade dérmica.	Unid.	3.980	R$3,55	R$14.129,00

Folha nº 1508
Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - MG
Conselheiro Lafaiete - MG

16	**COMPASSO** - Modelo escolar, sem tira-linhas, composto por ponta seca, em forma de agulha feita de aço inoxidável, para determinar um ponto fixo no papel, e na outra ponta, sistema de acoplamento, que permita a fixação de lápis com diâmetro mínimo de 6mm e máximo de 7.8mm. Permitir também a fixação de lapiseiras ou canetas, inclusive hidrográficas. As duas hastes deverão ser fixadas por parafusos de aço inoxidável que permitam à mão livre exercer pressão adequada para regulagem milimétrica da abertura, permitindo círculo mínimo de 300mm. Altura mínima de 130mm. Compasso confeccionado em polipropileno contendo aditivo biodegradável, livre de rebarbas. Acondicionado em embalagem plástica tipo blister com identificação do produto e do inmetro. Apresentar a certificação do INMETRO e laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.	Unid.	1.630	R$7,34	R$11.964,20
17	**CORRETIVO EM FITA 5MM X 10MT** - O Corretivo em Fita 5mm x 10 m é ideal para e cobrir diversos tipos de pigmentos sobre papel. O corretivo em fita não possui tempo de secagem, por isto é adequado quando há necessidade de agilidade nas correções. Composto por pigmentos e polietileno. Apresentar laudo laboratorial de irritabilidade dérmica.	Unid.	3.180	R$11,46	R$36.442,80
18	**CORRETIVO LIQ CANETA 8ML** - O Corretivo Líquido Caneta 8ml é prático de utilizar, possui excelente cobertura sobre canetas e outros pigmentos, em atividades escolares ou profissionais. O formato de caneta permite aplicação precisa e sem desperdícios. Seguro, com ponta de metal e composto por Resinas, pigmentos, solventes e adesivos. Apresentar laudo laboratorial de irritabilidade dérmica.	Unid.	3.030	R$7,26	R$21.997,80

19	**ESTILETE PLASTICO 18MM LARGO** - Corpo em resinas termoplásticas e metal, lâmina em metal. Indicado para uso profissional e artístico. Possui 18mm e corpo em formato anatômico e emborrachado e trava de segurança	Caixa c/ 12	185	R$4,00	R$740,00
20	**ESTILETE PLASTICO 9MM ESTREITO** - Corpo em resinas termoplásticas e metal, lâmina em metal. Indicado para uso profissional e artístico. Possui 9mm e corpo em formato anatômico e emborrachado e trava de segurança	Caixa c/ 12	175	R$2,61	R$456,75
21	**ESTOJO PLÁSTICO** - Para uso escolar, confeccionado em poliestireno cristal incolor, sem deformidades ou rebarbas, com dobradiças e fecho frontal injetados na própria peça, tampa dupla, contendo bandeja interna com no mínimo 4 divisórias para organizar e guardar itens diversos como lápis, borracha, apontador. Medidas mínimas 20,5 x 12,5 x 5cm. Apresentar a certificação do inmetro junto com as amostras.	Unid	480	R$17,20	R$8.256,00
22	**EVA FOLHA 40X60CM** - Placa de EVA 40x48cm, composição Etil vinil acetato. Para uso escolar e artístico, confecção de artesanatos, decorações e outras atividades. Pacote contendo 5 folhas. Poderá ser fornecido em cores diversas como: branco, laranja, lilas, marrom, ouro, prata, preto, rosa, roxo, skin, verde, vermelho ou azul.	Pcte c/ 5	16.115	R$42,20	R$680.053,00
23	**EVA FOLHA BRILHO 40X48CM** - Placa de EVA com Brilho 40x48cm, composição Etil vinil acetato. Para uso escolar e artistico, confecção de artesanatos, decorações e outras atividades. Pacote contendo 5 folhas. Poderá ser fornecido em cores diversas como: branco, laranja, lilas, marrom, ouro, prata, preto, rosa, roxo, skin, verde, vermelho ou azul.	Pcte c/ 5	9.365	R$34,00	R$318.410,00
24	**EVA FOLHA BRILHO 40X60CM** - Placa de EVA com Brilho 40x48cm, composição Etil vinil acetato. Para uso escolar e artistico, confecção de artesanatos, decorações e outras atividades. Pacote contendo 5 folhas. Poderá ser fornecido em cores diversas como: branco, laranja, lilas, marrom, ouro, prata, preto, rosa, roxo, skin, verde, vermelho ou azul.	Pcte c/ 5	10.365	R$42,00	R$435.330,00

25	**EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA** - Feito em metal galvanizado, o extrator de Grampo espátula é tradicional e prático para a remoção de grampos. Corpo em metal resistente. Caixa com 12 unidades.	Caixa c/ 12	340	R$45,00	R$15.300,00
26	**GABARITO GEOMÉTRICO** - Confeccionado em poliestireno cristal contendo aditivo biodegradável, medindo 300mm de comprimento 16mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros, centímetros e marcação em polegadas. Régua contendo pelo menos 20 formas geométricas diferentes, transferidor de 360°, esquadros de 45° e 60° graus. Auxilia no traçado e desenvolvimento de desenhos, possui formas variadas que exploram bem a area da geométria. Apresentar a certificação do INMETRO e e laudo laboratórial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.	Unid	1.480	R$12,19	R$18.041,20
27	**GIZ 12 CORES** - Caixa contendo 12 estacas em cores diferentes, confeccionados em parafina, comprimento mínimo de 100mm de comprimento e 10mm de diâmetro. Acompanha apontador plástico sem lâmina, próprio para giz. Embalagem em estojo plástico rígido com fecho injetado na própria peça, para garantir maior proteção ao produto. Apresentar certificado do Inmetro do produto e laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demonstre que a embalagem possui níveis aceitáveis de bisfenol-A e ausência de ftalatos, juntamente com as amostras.	caixa	3.280	R$12,79	R$41.951,20
28	**GRAMPEADOR METAL 100F UND** - Estrutura reforçada em metal com pintura eletrostática preta, grampeia e alfineta até 100 folhas. Para uso com grampos da linha 23. Composto por Aço e pintura eletrostática. Medidas: 280 x 70 x 170 mm.	Unid	350	R$124,00	R$43.400,00

CODAP - Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba
Folha nº 1519
Conselheiro Lafaiete - MG
PROC. Nº 2148/25
FLS. 62
RUBRICA

29	**GRAMPEADOR METAL 13CM 25F** - Estrutura reforçada em metal com pintura eletrostática preta , grampeia e alfineta até 25 folhas. Para uso com grampos da linha 24 ou 26. Composto por Aço e pintura eletrostática. Medidas: 130 x 40 x 58 mm.	Unid	3680	R$28,17	R$103.665,60
30	**GRAMPEADOR METAL 16CM 50F UND** - Estrutura reforçada em metal com pintura eletrostática preta , grampeia e alfineta até 50 folhas. Para uso com grampos da linha 24 ou 26. Composto por Aço e pintura eletrostática. Medidas: 160 x 38 x 65 mm.	Unid	540	R$54,22	R$29.278,80
31	**GRAMPEADOR METAL 240F UND** - Estrutura reforçada em metal com pintura eletrostática preta, grampeia e alfineta até 240 folhas. Para uso com grampos da linha 23. Composto por Aço e pintura eletrostática. Medidas: 290 x 100 x 195 mm.	Unid	250	R$218,00	R$54.500,00
32	**GRAMPO COBREADO 26/6** - Grampo confeccionado em aço cobreado 26/6 é refil para os grampeadores que suportam este tamanho de grampo. Grampeia até 25 folhas. Caixa com 5000 unidades.	Caixa c/ 5.000	6.410	R$11,45	R$73.394,50
33	**GRAMPO GALVANIZADO 23/10** - Grampo confeccionado em aço galvanizado 23/10 é refil para os grampeadores que suportam este tamanho de grampo. Grampeia de 40 a 70 folhas. Caixa com 1000 unidades.	Caixa c/1.000	955	R$7,19	R$6.866,45
34	**GRAMPO GALVANIZADO 23/13** - Grampo confeccionado em aço galvanizado 23/13 é refil para os grampeadores que suportam este tamanho de grampo. Grampeia de 70 a 110 folhas. Caixa com 1000 unidades.	Caixa c/ 1.000	865	R$8,53	R$7.378,45
35	**LÂMINA ESTILETE ESTREITO 9MM** - Fabricado em metal resistente, refil para estiletes de 9 mm. As lâminas são acomodadas em 10 embalagens seguras, cada uma com 10 unidades de lâminas.	Caixa c/ 100	91	R$37,00	R$3.367,00
36	**LÂMINA ESTILETE LARGO 18MM** - Fabricado em metal resistente, refil para estiletes de 18 mm. As lâminas são acomodadas em 10 embalagens seguras, cada uma com 10 unidades de lâminas.	Caixa c/ 100	91	R$69,70	R$6.342,70

37	**LÁPIS DE COR** - Caixa contendo 24 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, laranja, vermelho, rosa, lilas, roxo, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida devera possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina 4,0mm. Embalagem em papel cartão com janela ou tabela de cores, impressão offset 4 x 0 cores. Apresentar certificado do Inmetro e certificação FSC, junto com as amostras.	caixa	5.830	R$22,93	R$133.681,90
38	**LÁPIS GRAFITE Nº 02** - formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento, diâmetro de 6,9mm e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação FSC e o certificado do inmetro junto com as amostras.	Unid.	35.060	R$0,71	R$24.892,60
39	**LAPISEIRA 0.5MM TECNICA** - Lapiseira Técnica 0.5mm Preta possui o corpo triangular garante conforto na escrita, e seu mecanismo de alta qualidade para acionamento de grafite traz a firmeza necessária para tornar a escrita leve. A lapiseira conta com clip, borracha e ponteira em metal.	Unid	610	R$7,79	R$4.751,90

Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba
Folha nº 1913
CODAP - Conselheiro Lafaiete - MG

40	**LAPISEIRA 0.7MM TECNICA** - Lapiseira Técnica 0.7mm Azul possui o corpo trianguiar garante conforto na escrita, e seu mecanismo de alta qualidade para acionamento de grafite traz a firmeza necessária para tornar a escrita leve. A lapiseira conta com clip, borracha e ponteira em metal.	Unid	3.110	R$10,66	R$33.152,60
41	**MARCA TEXTO AZUL** - Caneta marcadora de textos, composta por Resina termoplástica, ponta de fibra e tinta atóxica a base de solventes, ponta chanfrada, para realçar ou marcar textos. Acondicionado em caixa com 12 unidades. Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Caixa c / 12	1.460	R$27,00	R$39.420,00
42	**MARCA TEXTO LARANJA** - Caneta marcadora de textos, composta por Resina termoplástica, ponta de fibra e tinta atóxica a base de solventes, ponta chanfrada, para realçar ou marcar textos. Acondicionado em caixa com 12 unidades. Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Caixa c / 12	1.710	R$27,00	R$46.170,00
43	**MARCA TEXTO LILÁS** - Caneta marcadora de textos, composta por Resina termoplástica, ponta de fibra e tinta atóxica a base de solventes, ponta chanfrada, para realçar ou marcar textos. Acondicionado em caixa com 12 unidades. Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Caixa c / 12	1.460	R$27,00	R$39.420,00
44	**MARCA TEXTO ROSA** - Caneta marcadora de textos, composta por Resina termoplástica, ponta de fibra e tinta atóxica a base de solventes, ponta chanfrada, para realçar ou marcar textos. Acondicionado em caixa com 12 unidades. Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Caixa c / 12	1.460	R$27,00	R$39.420,00
45	**MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COLORS** - Uso escolar e em atividades diversas. Ponta redonda, tinta com secagem rápida. Composto por Resina termoplástica, ponta de fibra e tinta atóxica a base de solventes. Não danifica ou mancha o quadro. Ponta redonda e cor firme. O estojo é composto por 04 marcadores de cores, sendo estas: azul, verde, pink e laranja.	Estojo c/ 4	2.275	R$20,00	R$45.500,00

46	**MINA DE GRAFITE 0,5MM 12 MINAS** - Grafite 0.5mm é ideal para abastecer as lapiseiras 0.5 mm. Mina macia e resistente. Cada tubo contém 8 minas de grafite de 60mm de comprimento.	Tubo c/8	850	R$10,40	R$8.840,00
47	**MINA DE GRAFITE 0,7MM 12 MINAS** - Grafite 0.7mm é ideal para abastecer as lapiseiras 0.7 mm. Mina macia e resistente. Cada tubo contém 8 minas de grafite de 60mm de comprimento.	Tubo c/8	1.447	R$10,15	R$14.687,05
48	**PAPEL SULFITE** - multiuso branco, formato A4, medindo aproximadamente 210mm x 297mm, contendo na embalagem 100 folhas, gramatura 75g/m² papel de alta qualidade, acondicionado em embalagem em plástico transparente fechada e lacrada. Deverá constar na embalagem os dados de identificação do fabricante.	Pcte c/ 100	7.105	R$15,60	R$110.838,00
49	**PASTA CATALOGO** - Pasta Catalogo, montada com 4 parafusos plásticos contendo 50 sacos plásticos de alta transparência com 4 furos, confeccionada em chapa de Polipropileno reciclado na cor Preta com espessura mínima de 0,50 mm, resistente com aplicação de Silk personalizada conforme arte a ser fornecida pela prefeitura. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes ASTMD 3826-98, comprovando aceleração do tempo final de degradação do polipropileno (PP) aplicado no produto, por meio da utilização de aditivo biodegradável, junto com as amostras.	Unid.	11.060	R$45,00	R$497.700,00
50	**PASTA L PP COM 3 DIVISÓRIAS COM ABA** - A Pasta L 3 divisórias com abas, em PP azul translucido biodegradável 100% reciclável espessura 0,18 mm formato 215 mm X 310 mm, com 3 compartimentos para acomodar papel A4 e abas para identificação do conteúdo de cada compartimento. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes ASTMD 3826-98, comprovando aceleração do tempo final de degradação do polipropileno (PP) aplicado no produto, por meio da utilização de aditivo biodegradável, junto com as amostras.	Unid.	3.500	R$14,00	R$49.000,00

51	**PERCEVEJO DOURADO** - é um produto versátil e resistente para organizar murais de forma prática. Perfura papéis, cartolinas, isopor, lonas, plásticos entre outros materiais. Tamanho 10mm x 11mm. Caixa com 100 percevejos.	Caixa c/ 100	265	R$5,40	R$1.431,00
52	**PERFURADOR METAL 2 FUROS 20F** - Perfurador Metal 2 Furos com capacidade para furar até 20 Folhas é eficiente e prático para as atividades diárias escolares e de trabalho, perfurando folhas com firmeza. Fabricado em aço e com pintura eletrostática preta.	Unid.	480	R$35,00	R$16.800,00
53	**PERFURADOR METAL 2 FUROS 40F** - Perfurador Metal 2 Furos com capacidade para furar até 40 Folhas é eficiente e prático para as atividades diárias escolares e de trabalho, perfurando folhas com firmeza. Com guia margeadora. Fabricado em aço e com pintura eletrostática preta.	Unid.	530	R$98,00	R$51.940,00
54	**PERFURADOR METAL 2 FUROS 60F** - Perfurador Metal 2 Furos com capacidade para furar até 40 Folhas é eficiente e prático para as atividades diárias escolares e de trabalho, perfurando folhas com firmeza. Com guia margeadora. Fabricado em aço e com pintura eletrostática preta.	Unid.	680	R$175,00	R$119.000,00
55	**PINTURA A DEDO 12 CORES** - Tinta atóxica e lavável, conjunto contendo cores básicas, primárias, secundarias, tons de pele, cítricos e pastel, miscíveis entre si, com alta qualidade, frascos contendo 15ml com tampas de rosca, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar o certificado do inmetro, junto com as amostras.	caixa	5.530	R$17,36	R$96.000,80

56	**REGISTRADOR AZ** - Pasta arquivo registrador de A a Z, preta, ofício lombo largo, capa em chapa de PP preto reciclado biodegradável, possuindo ferragem niquelada composta por 02 argolas internas em formato semicircular (D), com trave abre/fecha e protetor, na parte central da lombada: Medindo aproximadamente: pasta: 355 Mm de altura x 280 Mm de largura x 70 Mm de lombada. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes ASTMD 3826-98, comprovando aceleração do tempo final de degradação do polipropileno (PP) aplicado no produto, por meio da utilização de aditivo biodegradável, junto com as amostras.	Unid.	6.900	R$40,60	R$280.140,00
57	**RÉGUA 30CM** - Confeccionada em Politereftalato de etila - PET, contendo 310mm de comprimento 35mm de largura e 4mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro. Apoio central, faixa de ampliação e redução de texto para leitura. Impressão de escala clara, precisa, legível e sem falhas, feita por processo de tampografia ou similar. Apresentar certificação do Inmetro, laudo laboratorial que demostre o uso de matéria prima PET e conformidade com a ABNT 16.040/2018, junto com as amostras.	Unid.	4.830	R$5,17	R$24.971,10
58	**TESOURA MULTIUSO 20CM** - Cabo plástico anatômico confeccionado em polipropileno, para uso geral, lâmina em aço inox. Possui uma estrutura leve e cabo com formato anatômico para facilitar o seu uso no dia a dia. Apresentar laudo laboratorial que comprove a composição da lamina, junto com as amostras.	Unid.	2.380	R$10,00	R$23.800,00
59	**TESOURA MULTIUSO 21,5CM** - Cabo em polipropileno e emborrachado, para uso geral, lâmina em aço inox. Possui formato anatômico e cabo emborrachado, que traz maior firmeza e conforto em seu uso. Alto desempenho e durabilidade. Apresentar laudo laboratorial que comprove a composição da lamina, junto com as amostras.	Unid.	3.580	R$13,00	R$46.540,00

Folha nº 1917
PROC. Nº 2148/25
FLS. 68
RUBRICA

60	**TINTA GUACHE 6 CORES** - Tinta atóxica e lavável, conjunto contendo cores básicas, frascos contendo 15ml com tampas de rosca, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar o certificado do inmetro, junto com as amostras.	caixa	7.090	R$5,69	R$40.342,10
TOTAL DO LOTE 3					**R$5.745.983,40**
TOTAL GLOBAL					**R$38.140.803,89**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ARP E DO PRAZO

3.1 A Ata de registro de preços regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelos preceitos do direito público.

3.2 A Ata de registro de preços poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo CODAP a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente. Farão parte integrante do Contrato as condições previstas neste Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

3.3 **A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses,** a contar da data de sua assinatura, podendo sofrer prorrogação ou paralisação na ocorrência de hipóteses previstas na Lei 14.133/201.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

4.1 Ocorrendo fatores que impliquem em desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, considerando as bases pactuadas, poderá o contratado requerer revisão dos valores face ao art. 124, inciso I da Lei 14.133/2021. O equilíbrio econômico – financeiro só será admitido na hipótese de alteração de preços do(s) produto(s), devidamente comprovada e espelhada a variação, que deve ser apresentada para avaliação do CODAP.

4.2 Os preços contratuais não serão reequilibrados no caso de atrasos injustificados por parte da DETENTORA DA ATA, que impactem no prazo contratual. As condições de

Folha nº 1518

reajustamento de preços estipuladas anteriormente poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou estaduais que disponham de forma diferente sobre a matéria.

CLÁUSULA QUINTA– GARANTIA

5.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MEDIÇÕES E DO PAGAMENTO:

6.1 Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo dos materiais e emissão da respectiva Nota Fiscal acompanhada das correspondentes requisições.

6.1.1. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e seu vencimento ficará prorrogado pelo prazo que durar o saneamento das incorreções;

6.1.2. O Pagamento será feito mediante crédito em conta no Banco do Brasil S/A, cuja titularidade seja da empresa detentora do Registro de Preços e/ou via boleto bancário.

CLÁUSULA SETIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA:

7.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada em sua integralidade, por qualquer outro órgão / Municípios não integrante do CODAP que manifestar interesse junto ao Órgão Gerenciador.

7.2 Os Municípios integrantes do CODAP participantes da ata, quando desejarem fazer uso dela, em sua integralidade ou não, deverão manifestar seu interesse junto ao CODAP, para que este indique o fornecedor e respectivos preços a serem praticados, não havendo que se falar em adesão de ata.

7.3 O licitante vencedor fica obrigado a prestar os serviços cujos preços foram registrados no CODAP para os Municípios membros que participam da presente Ata.

7.4 Em caso de adesão a esta Ata de Registro de Preços por outro órgão da Administração Pública que não faça parte do CODAP, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços - observadas as condições nela estabelecidas - optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que a prestação de serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.5 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo estes denominados "órgão não-participante" ou "carona".

7.6 Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse mediante consulta dirigida ao Órgão Gerenciador, contendo informação do item e a quantidade desejada, que posteriormente verificará a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada e respectivos preços a serem praticados.

7.7 Caberá à empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, após análise criteriosa dos quantitativos e itens/serviços solicitados, baseados nos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.8 Caso a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços não concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando a impossibilidade de atender, sendo então comunicado ao órgão não participante ou carona a impossibilidade de sua adesão à Ata de Registro de Preços. Caso ela concorde, deverá encaminhar correspondência informando O ACEITE, devendo ser anexado uma cópia da correspondência no processo.

7.9 Caberá ao órgão gerenciador providenciar o Termo de Adesão e o respectivo apostilamento em Ata de Registro de Preços dos órgãos não-participantes ou carona, para futuro acatamento dos pedidos.

7.10 As contratações adicionais que serão efetuadas pelo "carona" não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7.11 O CODAP como órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA GARANTIA DOS MATERIAIS

7.1. **DO LOCAL:**

7.1.1 Os itens serão entregues dentro do território dos Municípios que compõem o CODAP.

7.2. **DOS PRAZOS:**

8.1.1. A contratada deverá observar o cronograma estimado, conforme segue:

Folha nº 150

a) Para a entrega dos materiais, a empresa contratada, irá dispor de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Compra;

b) Cada Município deverá informar, dentro da Ordem de Compra o prazo de entrega, desde que o mesmo não extrapole o previsto no Termo de Referência e/ou Projeto Básico, anexo ao presente Edital.

7.3. **DA GARANTIA DO MATERIAL.**

7.3.1 A Contratada deverá dar total garantida do material, ficando às suas expensas toda e qualquer adequação dos produtos de acordo com os termos estabelecidos no Termo de Referência e demais projetos, estando sujeita às normas e exigências da Legislação em vigor.

7.3.2 Toda e qualquer alteração que venha a ser necessária em qualquer mercadoria entregue por inadequação de métodos materiais/peças/equipamentos utilizados pela contratada, está se compromete a reparar imediatamente, sem qualquer ônus ou despesa adicional para a CONTRATANTE.

7.3.3 A Garantia de qualquer mercadoria da Contratada obedecerá sempre à legislação vigente e aos prazos constantes no respectivo diploma legal, e consequente aceitação pela Fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer material qualificado e compatível com o que foi solicitado.

8.2. Fornecer todo equipamento e material necessários para as intervenções a serem realizadas com qualidade, salvo quando houver determinação explícita em contrário feita pela CODAP/Municípios Consorciados.

8.3. Responsabilizar-se pela perfeita entrega do material, conforme solicitado pelo CODAP/Municípios Consorciados dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade.

8.4. Participar de reuniões programadas pelo CODAP/MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

8.5. Respeitar as normas estabelecidas pelo CODAP e Órgãos Municipais.

8.6. Assumir, automaticamente, ao firmar a Ata de Registro de Preços, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao CODAP e aos Municípios que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na entrega dos produtos da contratada, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.

Folha nº 1521

8.7. Arcar com todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto, que deverão ser pagos regularmente e exclusivamente pela contratada. Competirá, igualmente, à contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação Trabalhista e de Previdência Social pertinente ao pessoal contratado para a entrega dos materiais, todos regularmente matriculados na empresa com a Carteira de Trabalho Profissional devidamente assinada.

8.8. Cumprir integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância, inclusive quando se tratar de podas de árvores que necessitem do parecer do órgão ambiental pertinente.

8.9. Resguardar o CODAP e os Municípios Consorciados contra perdas e danos de qualquer natureza por força contratual.

8.10. Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos produtos solicitados.

8.11. Desenvolver a entrega dos materiais em regime de colaboração com o CODAP e os Municípios Consorciados, acatando as orientações e decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pelos Departamentos Contratantes de cada um dos Órgãos Participantes.

8.12. Responsabilizar-se pelos materiais a serem entregues e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização e destinação, bem como a contratação da mão-de-obra necessária. Os materiais deverão ser da melhor qualidade em conformidade com as normas vigentes, obedecer às especificações e serem aprovados pelo Setor Responsável do CODAP antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) materiais(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo(s) sem ônus algum para a municipalidade.

8.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE REQUISITANTE.

9.1. Indicar funcionário da área técnica para identificar demanda do Município e encaminhar à empresa contratada através de reuniões e/ou emissão de ordem de compra.

9.2. Indicar funcionário da área técnica para acompanhar e receber os materiais.

Folha nº 1322

9.3. Indicar funcionário para acompanhar o armazenamento e descarte de todo o material inservível que for substituído, quando for o caso.

9.4. Indicar funcionário para acompanhar o armazenamento de material nocivo ao meio-ambiente Classe I e seu encaminhamento para descarte segundo as normas legais obrigatórias vigentes, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em decorrência de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, aplicar-se-ão sanções previstas no Edital e nos contratos firmados, assegurada a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preços. Nada mais havendo, foi lavrado a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada na forma da legislação vigente.

Conselheiro Lafaiete/MG, 21 de fevereiro de 2025.

Paulo Cézar Lopes Corrêa
Secretário Executivo - CODAP

VALDEMAR ABILA:08885621953
Assinado de forma digital por VALDEMAR ABILA:08885621953
Dados: 2025.02.21 17:42:16 -03'00'

Valdemar Abila Contratada
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

Testemunha:
Isabela da Costa Souza
CPF
129.592.446-30

Testemunha:
Cleze da Silva Lapa
CPF
089.173.596-05

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

ANEXO I: TABELA DE ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2148/2025 - SEMED

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICPAL DE ENSINO DE TIMON - MA.

EMPRESAS: **01 -** ATD SOUSA IVO COMÉRCIAL LTDA. - **CNPJ Nº 02**.454.878/0001-22; **02 - AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº** 39.886.134/0001-97, **03 -** MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. **CNPJ Nº** 43.262.038/0001-45; e ATA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - PE Nº 002/2025 - CODAP.

KIT I - EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	EMPRESAS				VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
				01	02	03	ATA ELET.		
1	Apontador com depósito jumbo	UND	1	R$ 4,42	R$ 4,46	R$ 4,48	R$ 3,92	R$ 4,32	R$ 4,32
2	Borracha com capa	UND	1	R$ 1,95	R$ 1,97	R$ 1,99	R$ 1,14	R$ 1,76	R$ 1,76
3	Agenda escolar	UND	1	R$ 29,35	R$ 29,64	R$ 30,14	R$ 27,07	R$ 29,05	R$ 29,05
4	Lápis de cor jumbo	UND	1	R$ 29,60	R$ 29,90	R$ 30,00	R$ 27,67	R$ 29,29	R$ 29,29
5	Lápis grafite jumbo com borracha	UND	2	R$ 3,20	R$ 3,23	R$ 3,24	R$ 2,15	R$ 2,96	R$ 5,91
6	Cola Branca	UND	1	R$ 8,00	R$ 8,08	R$ 8,09	R$ 6,69	R$ 7,72	R$ 7,72
7	Tesoura escolar com trava	UND	1	R$ 8,60	R$ 8,69	R$ 8,70	R$ 7,00	R$ 8,25	R$ 8,25
8	Caderno de desenho	UND	1	R$ 19,30	R$ 19,49	R$ 19,50	R$ 16,99	R$ 18,82	R$ 18,82
9	Giz de cera iniciação	UND	1	R$ 25,00	R$ 25,25	R$ 25,26	R$ 19,38	R$ 23,72	R$ 23,72
10	Massa para modelar	UND	1	R$ 7,16	R$ 7,23	R$ 7,24	R$ 5,47	R$ 6,78	R$ 6,78
11	Tinta Guache 12 cores	UND	1	R$ 16,80	R$ 16,97	R$ 16,98	R$ 16,49	R$ 16,81	R$ 16,81
VALOR TOTAL ESTIMADO: Cento e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos.									**R$ 152,43**
QUANTIDADE DE KITS									**6985**

VALOR TOTAL DO LOTE: Um milhão, sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos. R$ 1.064.688,63

Timon-MA, 24 de Março de 2025.

Bruno Jansen Justino
Coordenador do Setor de Compras - SEMED
Portaria nº 0124/2025 – GP

PROC. Nº 2148/25
FLS. 74
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

ANEXO I: TABELA DE ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2148/2025 - SEMED

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICPAL DE ENSINO DE TIMON - MA.

EMPRESAS: 01 - ATD SOUSA IVO COMÉRCIAL LTDA. CNPJ Nº 02.454.878/0001-22; **02** - AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 39.886.134/0001-97; **03** - MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. CNPJ Nº 43.262.038/0001-45. e ATA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - PE Nº 002/2025 - CODAP.

KIT II - ANOS INICIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	EMPRESAS				VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
				01	02	03	ATA ELET.		
1	Apontador 40mm	UND	1	R$ 2,15	R$ 2,38	R$ 2,40	R$ 1,77	R$ 2,18	R$ 2,18
2	Lápis de cor 12 cores	UND	1	R$ 11,65	R$ 12,85	R$ 12,90	R$ 10,64	R$ 12,01	R$ 12,01
3	Cola Branca	UND	1	R$ 8,00	R$ 8,08	R$ 8,98	R$ 6,69	R$ 7,94	R$ 7,94
4	Borracha com capa	UND	2	R$ 1,95	R$ 2,15	R$ 2,20	R$ 1,14	R$ 1,86	R$ 3,72
5	Tesoura com trava	UND	1	R$ 8,60	R$ 8,69	R$ 8,70	R$ 7,00	R$ 8,25	R$ 8,25
6	Lápis grafite	UND	3	R$ 2,36	R$ 2,60	R$ 2,95	R$ 1,25	R$ 2,29	R$ 6,87
7	Régua escolar 30cm	UND	1	R$ 2,50	R$ 2,77	R$ 3,00	R$ 2,44	R$ 2,68	R$ 2,68
8	Caneta Hidrográfica 12 cores	UND	1	R$ 16,00	R$ 17,65	R$ 18,00	R$ 15,75	R$ 16,85	R$ 16,85
9	Caderno Brochurão	UND	2	R$ 18,10	R$ 19,97	R$ 20,00	R$ 16,79	R$ 18,72	R$ 37,43
VALOR TOTAL ESTIMADO: Noventa e sete reais e niventa e dois centavos.									**R$ 97,92**
QUANTIDADE DE KITS									**11552**
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS KITS: Um milhão, cento e trinta e um mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos.									**R$ 1.131.142,96**

Timon-MA, 24 de Março de 2025.

Bruno Jansen Justino

Bruno Jansen Justino
Coordenador do Setor de Compras - SEMED
Portaria nº 0124/2025 – GP

PROC. Nº 2148/25
FLS. 75
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

ANEXO I: TABELA DE ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02148/2025 - SEMED
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICPAL DE ENSINO DE TIMON - MA.

EMPRESAS: **01 -** ATD SOUSA IVO COMÉRCIAL LTDA. CNPJ Nº 02.454.878/0001-22; **02 -** AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 39.886.134/0001-97; **03 -** MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. CNPJ Nº 43.262.038/0001-45. e **ATA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - PE Nº 002/2025 - CODAP.**

KIT III - ANOS FINAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	EMPRESAS				VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
				01	02	03	ATA ELET.		
1	Apontador 40mm	UND	1	R$ 2,15	R$ 2,17	R$ 2,20	R$ 1,77	R$ 2,07	R$ 2,07
2	Borracha nº 40	UND	2	R$ 2,00	R$ 2,02	R$ 2,32	R$ 1,43	R$ 1,94	R$ 3,89
3	Caneta esferográfica azul	UND	1	R$ 1,90	R$ 1,92	R$ 1,98	R$ 1,14	R$ 1,74	R$ 1,74
4	Caneta esferográfica preta	UND	1	R$ 1,90	R$ 1,92	R$ 1,98	R$ 1,14	R$ 1,74	R$ 1,74
5	Caneta esferográfica vermelha	UND	1	R$ 1,90	R$ 1,92	R$ 1,98	R$ 1,14	R$ 1,74	R$ 1,74
6	Conjunto geométrico	UND	1	R$ 24,60	R$ 24,85	R$ 25,00	R$ 21,70	R$ 24,04	R$ 24,04
7	Caderno Universitário 10 matérias	UND	2	R$ 26,85	R$ 27,12	R$ 28,00	R$ 24,06	R$ 26,51	R$ 53,02
VALOR TOTAL ESTIMADO: Oitenta e oito reais e vinte e dois centavos.									**R$ 88,22**
QUANTIDADE DE KITS									**10.347**
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS KITS: Novecentos e doze mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos.									**R$ 912.760,61**

Timon-MA, 24 de Março de 2025.

Bruno Jansen Justino
Coordenador do Setor de Compras - SEMED
Portaria nº 0124/2025 – GP

PROC. Nº 2148/25
FLS. 76
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 02148/2025 – SEMED

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Kits de materiais escolares para serem entregues aos alunos das escolas da rede públicas municipal de ensino mantidas pela Secretaria Municipal de Educação de Timon – MA.

FOLHA DE JUNTADA

Aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de Março faço juntada dos anexos referente a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025, Processo Licitatório nº 002/2025 do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto do Paraopeba – CODAP sendo eles: Edital, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Habilitação da empresa vencedora, Termo de Homologação e Ata de Registro de Preço com publicação.

Bruno Jansen Justino
Coordenador do Setor de Compras – SEMED
Portaria nº 0124/2025 – GP

AVISOS IMPORTANTES

INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3

Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

Acessar o painel pregão eletrônico em http://codap.licitapp.com.br/, selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página https://codap.licitapp.com.br/novoUsuario/. Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).

Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;

Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ esenha.

ATENÇÃO

Para **CADASTRAR A PROPOSTA** e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo e-mail, codap.licitacao@altoparaopeba.mg.gov.br.

Folha nº 306

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025

OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de kits escolares e materiais de expediente, destinados a atender às necessidades dos municípios integrantes do CODAP, bem como às demandas do Consórcio, pelo período de 12 (doze) meses.**

Data da sessão: 04/02/2025
Horário: 13h
Local: http://codap.licitapp.com.br/
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Modo de disputa: ABERTO
Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 29/01/2025.

CONSULTAS AO EDITAL: http://codap.licitapp.com.br/, portaldecompraspublicas.com.br e pessoalmente com a Equipe de Licitações na sede do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba e telefone (31) 3721-1258;

AVISOS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: no site http://codap.licitapp.com.br/

VEÍCULOS DE PUBLICAÇÕES: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, PNCP, Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial de Conselheiro Lafaiete - MG.

O INÍCIO e fim DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, bem como as datas e horários de início e fim das análises ocorrerão de acordo com o estabelecido no sistema do pregão eletrônico pelo responsável.

PREÂMBULO

Torna-se público que o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP inscrito no CNPJ sob o nº. 08.753.385/0001-70, sediado na Praça Barão de Queluz, nº. 77, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, por meio do *Setor de licitações*, realizará a licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O pregão será conduzido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Augusto Resende Paulo e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 001 de 02 de janeiro de 2025.

Data da sessão: 04/02/2025

Horário: 13 horas

Local: http://codap.licitapp.com.br/

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 29/01/2025.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para realização de Registro de Preços para **futura e eventual aquisição de kits escolares e materiais de expediente, destinados a atender às necessidades dos municípios integrantes do CODAP, bem como às demandas do Consórcio, pelo período de 12 (doze) meses.**

1.2. A licitação será por **MENOR PREÇOS POR LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. As quantidades estimadas que eventualmente venham a ser contratadas pelo CODAP e/ou pelos Municípios Consorciados estão previstas nas tabelas constantes dos Anexos deste Edital.

1.4. A base territorial do Consórcio compreende a soma dos territórios dos Municípios subscritores do Protocolo de Intenções, documento de constituição do CODAP e, ainda,

Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP
Folha nº 748
6

aqueles Municípios admitidos ao CODAP mediante decisão da Assembleia Geral do CODAP.

1.5. O CODAP e seus Municípios integrantes não se obrigam a realizar os serviços registrados, podendo realizar licitação específica para a realização de serviço determinado.

1.6. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços é o CODAP.

1.7. São **órgãos participantes** os municípios membros do CODAP, a saber: Acaiaca, Barra Longa, Belo Vale, Bonfim, Brumadinho, Caranaíba, Casa Grande, Catas Altas da Noruega, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Cristiano Otoni, Desterro de Entre Rios, Entre Rios de Minas, Itabirito, Jeceaba, Lamim, Mariana, Moeda, Nova Lima, Ouro Branco, Ouro Preto, Piranga, Porto Firme, Presidente Bernardes, Queluzito, Rio Espera, Sabará, Santana dos Montes, São Brás do Suaçuí e Senhora de Oliveira.

1.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada em sua integralidade, por qualquer outro órgão / Municípios integrante do CODAP que manifestar interesse junto ao Órgão Gerenciador, observando os limites expostos nos itens 1.9 e 1.17.

1.9. Os Municípios integrantes do CODAP, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, em sua integralidade ou não, deverão manifestar seu interesse junto ao CODAP, para que este indique o fornecedor e respectivos preços a serem praticados, não havendo que se falar em adesão de ata.

1.10. O licitante vencedor fica obrigado a prestar os serviços cujos preços foram registrados no CODAP para os Municípios membros que participam da presente Ata.

1.11. Em caso de adesão a esta Ata de Registro de Preços por outro órgão da Administração Pública que não faça parte do CODAP, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços - observadas as condições nela estabelecidas - optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que a prestação de serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo estes denominados "órgão não-participante" ou "carona".

1.13. Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse mediante consulta dirigida ao Órgão Gerenciador, contendo informação do item e a quantidade

desejada, que posteriormente verificará a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada e respectivos preços a serem praticados.

1.14. Caberá à empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, após análise criteriosa dos quantitativos e itens/serviços solicitados, baseados nos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.15. Caso a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços não concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando a impossibilidade de atender, sendo então comunicado ao órgão não participante ou carona a impossibilidade de sua adesão à Ata de Registro de Preços. Caso ela concorde, deverá encaminhar correspondência informando O ACEITE, devendo ser anexado uma cópia da correspondência no processo.

1.16. Caberá ao órgão gerenciador providenciar o Termo de Adesão e o respectivo apostilamento em Ata de Registro de Preços dos órgãos não-participantes ou carona, para futuro acatamento dos pedidos.

1.17. As contratações adicionais que serão efetuadas pelo "carona" não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.18. O CODAP como órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Os licitantes deverão utilizar o sistema SH3 Informática LTDA, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado tratar com verdade as informações por ele lançadas, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema SH3 Informática Ltda, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº. 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou

emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.6.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2. e 2.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.6.2. e 2.6.4 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.6. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances, de forma que a apresentação dos documentos ocorrerá da seguinte forma:

3.1.1. Para a fase de lances deverão ser anexados ao sistema somente a documentação exigida para esta etapa;

3.1.2. Posteriormente, na fase de habilitação, aqueles licitantes que se sagrarem vencedores irão anexar a documentação exigida para tal fase.

3.1.3. Os licitantes deverão observar o prazo estabelecido no item 7.16 sem prejuízo de terem que permanecer em pleno acompanhamento do certame através do sistema de pregão eletrônico e chat.

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema SH3, concomitantemente com os **documentos de habilitação** exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de acesso à área do usuário indicado pelo fornecedor no sistema SH3.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma estabelecida no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 5.1 deste Edital.

3.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº. 123/2006.

3.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.6. Até um dia antes do início da abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta protocolada no sistema, desde que realizem requerimento escrito, justificado e tempestivo solicitando a modificação;

3.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.9.1. Está ciente e **concorda com as condições contidas no edital** e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.9.2. **Não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.9.3. **Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

3.9.4. **Não existe impedimento à habilitação** e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao Órgão ou Entidade contratante;

3.9.5. **Cumpre as exigências de reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.9.6. **Cumpre as exigências de reserva de cargos** para aprendiz, bem como as reservas de cargos previtas em outras normas específicas, quando cabíveis;

3.9.7. **Está ciente em relação todas as informações e condições locais** para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como **microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº. 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.11.1. Declarações falsas poderão ensejar a aplicação de penalidade, bem como, aplicação das sanções penais trazidas pela lei de licitações.

3.12. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.13. Nos itens em que a participação **não** for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não

ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123, de 2006, mesmo que seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.14. **A falsidade da declaração, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.**

3.15. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.16. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.17. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.18. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.18.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.18.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.19. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.19.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.19.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.20. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.19 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba
Folha nº 215
PROC. Nº 9148/25
FLS. 88
RUBRICA

3.21. **CABERÁ AO LICITANTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO E SE RESPONSABILIZAR PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE MENSAGENS EMITIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO OU DE SUA DESCONEXÃO.**

3.22. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.23. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

3.24. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

3.24.1. No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

3.24.2. Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

3.24.3. No caso de **sociedade empresária** ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

3.24.3.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

3.24.4. No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

3.24.5. No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

CODAP - Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba
Folha nº 75
Conselheiro Lafaiete - MG

3.24.6. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização.

3.24.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.25. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

3.25.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

3.25.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.25.3. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** (FGTS);

3.25.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

3.25.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos **Tributos Estaduais**, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

3.25.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos **Tributos Municipais**, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

3.25.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

3.26. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

CODAP - Consórcio Público Alto Paraopeba
Folha nº 917

3.26.1. Certidão Negativa de **falência, de concordata** de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei Federal nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

3.26.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

3.26.1.2. A certidão deve ser emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, devendo ser apresentada dentro do período de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão ou dentro do prazo de validade especificamente declarado no documento.

3.26.2. **Balanço Patrimonial**, Demonstração de Resultado de Exercício e D.M.P.L, dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis na forma da lei, assinados por profissional habilitado da área contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrados nos órgãos de controle, nos termos do art. 69, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.26.2.1. Destaca-se que a apresentação do balanço patrimonial é obrigatória, inclusive para as empresas ME/EPP ou equiparadas, ficando dispensada de apresentação APENAS em licitações cujo objeto se trate de fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, nos termos do art. 30 do Decreto Federal nº 8.538/2015.

3.26.2.2. As empresas criadas no mesmo exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do §10 do art. 65 da Lei 14.133/2021.

3.26.2.3. Comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa mediante a aplicação das seguintes fórmulas e obtendo como resultado o valor de >= 1,0, sendo o RESULTADO MÍNIMO: LG >= 1,0 / SG >= 1,0 / LC >= 1,0.

Folha nº 19

3.26.2.4. Possibilitando outra alternativa em virtude de eventual falta de balanço patrimonial por parte de empresa interessada neste certame, e visando ampliar a concorrência, e ao mesmo tempo garantir a capacidade econômica da empresa no sentido de ter condições de cumprir as obrigações decorrentes desta licitação, permite-se que a licitante que apresentar índice econômico menor do que o estabelecido neste edital possa comprovar que possui **patrimônio líquido equivalente a 10%** do valor estimado da contratação.

3.26.3. A Administração tem que contratar com empresas que tenham possuem condições financeiras satisfatórias de atendimento do objeto, sendo a melhor forma de se diagnosticar isso é através da análise dos balanços contábeis, com vistas a identificar a capacidade da empresa de arcar com o compromisso assumido de forma relativamente independente da Administração Pública.

3.26.4. A lei tem o caminho de afastar as empresas que se mostram totalmente dependentes da Administração para honrar os compromissos. Assim, a análise do Balanço Comercial deve demonstrar que a empresa tem disponibilidade de caixa para honrar compromissos, ou no mínimo condições a curto prazo.

3.26.5. No caso do objeto licitado, em que a demanda por recursos é grande devido para a execução do objeto, a questão não é a empresa deter patrimônio suficiente para fazer frente à magnitude das obrigações assumi-las, mas sim a capacidade de transformar esse patrimônio em numerário.

3.26.6. Diante disso, e em consonância com o entendimento do TCE-MG, é que o edital estabelece que os índices adotados neste edital retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores: ILG: maior ou igual a 1,00; e ISG: maior ou igual a 1,00.

3.26.7. Assim, tendo em vista o objeto licitado, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITARIA da empresa, colocando em risco o próprio cumprimento das obrigações decorrentes deste certame.

3.26.8. Os índices acima foram estabelecidos em valores razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. O índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não é detentora de recursos

financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

3.26.9. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

3.26.10. Os índices estabelecidos permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, e foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

3.26.11. Possibilitando outra alternativa em virtude de eventual falta de balanço patrimonial por parte de empresa interessada neste certame, e visando ampliar a concorrência, e ao mesmo tempo garantir a capacidade econômica da empresa no sentido de ter condições de cumprir as obrigações decorrentes desta licitação, permite-se que a licitante que apresentar índice econômico menor do que o estabelecido neste edital possa comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% do valor estimado da contratação.

3.27. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

3.27.1. Declaração unificada subscrita pelo representante legal da licitante, conforme ANEXO V deste Edital.

3.27.2. Atestado(s) de capacidade técnica em nome do licitante, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha prestado ou esteja prestando, a contento, serviços compatíveis e pertinentes, com o objeto licitado, comprovando o fornecimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens listados no respectivo lote. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ e o nome do responsável pelo mesmo.

3.28. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

3.29. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

3.30. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

3.31. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

3.32. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

3.33. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

3.34. Nos itens não exclusivos a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

3.35. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

Folha nº 91

4.1. O licitante poderá enviar/anexar a sua proposta formal (junto à documentação de habilitação), conforme modelo contido no ANEXO IV do Edital e preencherá de forma idêntica o sistema eletrônico com os seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário do Item e valor total ;

4.1.2. Marca (quando for o caso), **se a marca identificar a empresa**, substituir por "Marca Própria". A identificação do licitante causará a desclassificação do certame;

4.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.3. **Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

4.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa

Folha nº 222

contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Até um dia antes do início da abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta protocolada no sistema, desde que realizem requerimento escrito, justificado e tempestivo solicitando a modificação;

5.2.1. Será desclassificada a proposta que de qualquer forma identifique o licitante para a participação nos lances.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a

melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais). Devido ao grande vulto dos valores envolvidos nos lotes, e para fins de não inviabilizar o tempo gasto com a fase de lances ao possibilitar diferença mínima entre eles, e ao mesmo tempo, possibilitar um intervalo razoável entre um valor e outro, fica estabelecido o preço mínimo de R$ 100,00 de diferença.

5.10. **O LANCE ENVIADO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO SEU PROPONENTE, RESPONDENDO O MESMO POR EVENTUAIS LANCES DE FORMA ERRÔNEA.**

5.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.12. O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto**.

5.13. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.16. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.17. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.22. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**

5.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.26. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.29. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.30. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.30.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.30.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.30.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.30.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.31. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.31.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.31.2. Empresas brasileiras;

5.31.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.31.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.33. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.34. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.35. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.36. **O PREGOEIRO SOLICITARÁ AO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO QUE, NO PRAZO DE ATÉ 2 (DUAS) HORA, ASSINE E ENVIE A PROPOSTA FINAL ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO REALIZADA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO. CASO FOR NECESSSÁRIO, ENVIAR TAMBÉM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIOS À CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NESTE EDITAL E JÁ APRESENTADOS.**

5.37. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

6.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.8. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. Contiver vícios insanáveis;

6.10.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.10.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.10.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.11.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.11.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.11.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Neste caso, será suspensa a sessão, logo após o fim da fase de lances, para que a empresa melhor classificada, no prazo de **5 (cinco) dias**, apresente amostras referente aos objetos licitados, conforme previsto no Termo de Referência, juntamente com os respectivos Laudos.

6.14.1. Caso se defina por um prazo maior do que o descrito no item 6.14., o Agente de Contratação irá passar tal informações através do sistema.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver prazo ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2° segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.19. Aprovada a amostra, será designada sessão para prosseguir com a fase de julgamento.

6.20. A observância das vedações ao item 2.6 do edital é de responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência ANEXO II, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. A documentação exigida para fins de habilitação **jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira**, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de **consórcio de empresas**, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, sendo, no caso desta segunda opção, obrigatória a apresentação do original, caso solicitado para fins de verificação.

7.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.11. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

CODAP - Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba
Folha nº 130
Conselheiro Lafaiete - MG
PROC. Nº 9148/25
FLS. 103
RUBRICA

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.12. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.15. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.16. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.17. **OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO SERÃO ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA, EM FORMATO DIGITAL, NO PRAZO DE NO MÁXIMO DE ATÉ 2 (DUAS) HORAS, CONTADO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO.**

7.18. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.19. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.20. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.21. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a **fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas** e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a **todos os licitantes**.

7.22. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.22.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.22.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.23. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.24. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.17 deste Edital.

7.25. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.26. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.27. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será

concedido prazo mínimo de **20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante **manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada**, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

8.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Agente de Contratação/Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

8.3. Nesse momento a Agente de Contratação/Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

8.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

8.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.7.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.7.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.8. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.9. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.10. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão **no prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo, prorrogável, de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

CODAP - Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba
Folha nº 733
Conselheiro Lafaiete - MG

8.11. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.12. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso no sistema em que estiver ocorrendo o certame, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.15. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

8.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede do CODAP, sito: Praça Barão de Queluz, nº. 77, Centro – Conselheiro Lafaiete/MG.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5. Fraudar de qualquer forma a licitação;

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.5. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do objeto/contrato licitado.

9.6. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 20% do valor do contrato licitado.

9.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Folha nº 725

9.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 7 (sete) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores preferencialmente estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.13. Caberá recurso no prazo de 7 (sete) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 7 (sete) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da

data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. **A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO serão feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema http://codap.licitapp.com.br/.**

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

10.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio http://codap.licitapp.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

10.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores

Folha nº 329

alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelas disposições deste Edital e pelos preceitos do direito público.

11.2. A ata de registro de preços e os Contratos poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo CODAP e pelos Municípios Consorciados a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

11.3. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços e dos Contratos as condições previstas neste Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

11.4. A ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses prorrogável por igual período, a contar da data de sua assinatura, podendo ainda ser prorrogada além dos 24 (vinte e quatro) meses no tocante aos prazos de execução, conclusão e entrega do objeto na ocorrência de hipóteses imprevisíveis, improváveis, ou que necessitem de readequações realizadas pela Administração do órgão.

11.5. Os contratos decorrentes da presente licitação terão sua vigência pelo período de até 120 meses, conforme as disposições contidas no art. 107 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

11.6. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do CODAP.

11.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, em acordo com Art. 86, § 5º.

11.8. Ao órgão não participante que aderir à ata competerá os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do

Folha nº 333

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A ata da sessão pública ficará no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://codap.licitapp.com.br

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

CODAP - Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba
Folha nº 739
Conselheiro Lafaiete - MG

ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III - Matriz de Risco;

ANEXO IV - Modelo Padrão de Proposta de Preços;

ANEXO V - Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO VII - Minuta de Contrato.

Conselheiro Lafaiete, 21 de janeiro de 2025.

Augusto Resende Paulo
Agente de Contratação

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025

1. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ETP

- **Autoridade responsável pela formalização da demanda e preenchimento do ETP:** Maria Karin Candida Nogueira.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Este presente instrumento delineia a etapa inaugural da fase de planejamento, e, de modo primordial, apresenta análises destinadas à consecução de uma solução que se ajuste à demanda expressa no Documento de Formalização de Demanda, o qual, por sua vez, ressalta a necessidade de **aquisição de kits escolares e materiais de expediente, destinados a atender às necessidades dos municípios integrantes do CODAP, bem como às demandas do Consórcio, pelo período de 12 (doze) meses.**

2.2. O escopo primordial abrange a realização de estudos minuciosos acerca da referida demanda, visando identificar a solução que melhor a satisfaça. Tal empreendimento é regido pela observância às normativas em vigor e pelos inarredáveis princípios que norteiam a Administração Pública.

2.3. Cumpre, neste contexto, discorrer sobre a viabilidade jurídica e constitucional da condução da licitação considerando os alicerces constitucionais que permeiam a matéria. À luz dos princípios basilares da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, imprescindíveis no contexto da Administração Pública, torna-se premente uma análise criteriosa quanto à consonância do certame com tais fundamentos.

2.4. Portanto, a aquisição dos serviços de fornecimento de kits escolares e materiais de expediente é fundamentada na necessidade de garantir o atendimento educacional e administrativo de qualidade, promovendo a equidade entre os alunos e assegurando o bom funcionamento das atividades municipais, dentro dos princípios da economicidade e da eficiência.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO ENCONTRADA – ART. 18, § 1, INCISO I, DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/21.

3.1. A demanda em questão se refere à necessidade de kits escolares e materiais de expediente para atendimento aos Municípios consorciados do CODAP. Esta necessidade emergente, advém do descrito no Documento de Formalização de Demanda, bem como pelo já descrito no item anterior.

3.2. Foram considerados nessa fase de planejamento, do presente Estudo Técnico Preliminar, os seguintes municípios: **1 – ACAIACA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.295.287/0001-90, com sede na Praça Trancredo Neves, nº 35, Centro, Acaiaca/MG.**2 – BARRA LONGA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.316.182/0001-70, com sede na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG. **3 – BELO VALE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.363.937/0001-97, com sede na Av. Tocantins, nº 57, Centro, Belo Vale/MG. **4 – BONFIM,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.363.945/0001-33, com sede na Avenida Governador Benedito Valadares, nº 170, Centro, Bonfim/MG. **5 - BRUMADINHO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.363.929/0001-40, com sede na Rua Dr. Victor de Freitas, nº 28, Centro, Brumadinho/MG. **6 - CARANAÍBA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.094.789/0001-52, com sede na Rua Major José Henriques, nº 66, Centro, Caranaíba/MG.**7- CASA GRANDE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.667.477/0001-90, com sede na Rua Professor Alberto Libanio Rodrigues, nº 22, Centro, na Casa Grande/MG. **8– CATAS ALTAS DA NORUEGA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 19.718.378/0001-53, com sede na Rua Goiabeiras, nº 129, Centro, Catas Altas da Noruega/MG. **9 – CONGONHAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça JK, nº 135, Centro, Congonhas/MG. **10 – CONSELHEIRO LAFAIETE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 19.718.360/0001-51, com sede na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG. **11 – CRISTIANO OTONI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 19.718.402/0001-54, com sede na Rua Manuel Domingos Baeta, nº 191, Centro, Cristiano Otoni/MG. **12- DESTERRO DE ENTRE RIOS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 20.356.762/0001-97, com sede na Rua Teófilo Andrade, nº 66, Centro, Desterro de Entre Rios/MG. **13 - ENTRE RIOS DE MINAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 20.356.747/0001-94, com sede na Praça Cel. Joaquim Resende, nº 69, Centro, Entre Rios de Minas/MG. **14 – ITABIRITO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.307.835/0001-54, com sede na Avenida Queiroz Júnior, nº 635, Bairro Praia, Itabirito/MG. **15 – JECEABA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 20.356.739/0001-48, com sede na Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n, Centro, Jeceaba/MG. **16 – LAMIM,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 24.179.426/0001-12, com sede na Praça Divino Espírito Santo, nº 06, Centro, Lamim/MG. **17 – MARIANA,** pessoa jurídica de direito

CODAP - Consórcio Público para o desenvolvimento do Alto Paraopeba
Folha nº 112
Conselheiro Lafaiete - MG

público interno, inscrita no CNPJ nº 18.295.303/0001-44, com sede na Praça Juscelino Kubitschek, s/n, Centro, Mariana/MG. **18 - MOEDA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.363.952/0001-35, com sede na Av. do Prateado, nº 20, Centro, Moeda/MG. **19 – NOVA LIMA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 22.934.889/0001-92, com sede na Praça Bernardino de Lima, nº 80, Centro, Nova Lima/MG. **20 – OURO BRANCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.295.329/0001-92, com sede na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, Ouro Branco/MG. **21 – OURO PRETO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.295.295/0001-36, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 12, Bairro Pilar, Ouro Preto/MG. **22 – PIRANGA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº CNPJ nº 23.515.687/0001-01, com endereço a Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Piranga/MG. **23 – PORTO FIRME,** pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.567.354./0001-88, com sede na Av. Dezoito de Agosto, nº392, Porto Firme/MG. **24 -- PRESIDENTE BERNARDES,** pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 55.251.185/0001-07, com sede na Rua Cel. José Soares Marcondes, nº 330, Centro, Presidente Bernardes/MG. **25 - QUELUZITO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 19.718.410/0001-09, com sede na Rua do Rosário, nº 4, Centro, Queluzito/MG. **26 - RIO ESPERA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 24.179.665/0001-72, com sede na Praça da Piedade, nº 36, Centro, Rio Espera/MG. **27 - SABARÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.715.441/0001-35, com sede na Rua Dom Pedro Segundo, nº 200, Centro, Sabará/MG. **28 - SANTANA DOS MONTES,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 19.718.394/0001-46, com sede na Rua Teixeira de Araújo, nº 33, Centro, Santana dos Montes/MG. **29 -- SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 20.356.754/0001-96, com sede na Avenida Ribeiro Oliveira, s/n, Centro, São Brás do Suaçuí/MG. **30 - SENHORA DE OLIVEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 23.515.703/0001-58, com sede na Praça São Sebastião, nº 36, Centro, Senhora de Oliveira/MG.

3.3. A necessidade de contratação de empresa para aquisição ou prestação de serviço reveste-se de uma relevância inquestionável, não apenas no aspecto legal, mas também como instrumento essencial para o fortalecimento e aperfeiçoamento da gestão pública, em consonância com os preceitos constitucionais e as diretrizes que regem a Administração Pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART. 18, § 1º, III e VIII DA LEI N. 14.133/2021.

4.1. Tendo em vista a natureza do objeto, a remuneração deverá ser perante a aquisição por lote.

4.2. Para o atendimento das necessidades elencadas propõe-se que seja realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos art. 28, inciso I, da Lei Federal de nº 14.133.21, **por menor preço por lote**, de forma que a proposta do licitante contenha todos os requisitos necessários ao atendimento da demanda, acompanhada de sua planilha de composição e custos, capacidade técnica, e demais condições a serem adotadas para a contratação.

4.1. Os itens foram agrupados em lotes de forma a preservar as mesmas características de seus componentes, bem como garantir a maior facilidade na seleção, logística e facilidade na gestão contratual. Portanto, atendendo ao interesse público, o que contribui para a obtenção de resultados mais qualificados e economicamente vantajosos para a Administração Pública.

4.2. Tal escolha fundamenta-se na necessidade de garantir que cada fornecedor vencedor possua a capacidade integral de prover as condições necessárias para a entrega do objeto contratual. Adjudicar cada lote a um único fornecedor assegura a coerência e a efetividade na execução contratual, evitando descontinuidades e permitindo uma gestão mais eficaz do contrato.

4.3. Dessa forma, a licitação por lotes, com adjudicação individualizada, busca conciliar a complexidade do objeto com a busca pela eficiência na contratação, proporcionando uma seleção criteriosa dos licitantes e, consequentemente, a consecução exitosa dos pactos.

4.4. Considerando ainda, a possibilidade de empresas de todo país participarem desse tipo de certame, e também, a quantidade de itens a serem licitados, a realização da disputa por item a item e não por lotes, trará enorme dificuldade para o Consórcio e seus consorciados, no que tange ao gerenciamento dos inúmeros contratos administrativos que terão de ser formalizados e acompanhados, e ainda, no acompanhamento, tanto pelo Consórcio quanto pelos Municípios, de todas as empresas contratadas participantes da ata de Registro de Preços.

4.5. Com efeito, e considerando os inúmeros Municípios Consorciados, a fiscalização e acompanhamento do andamento das compras pelo Consórcio e pelos Municípios restará prejudicada, caso a modalidade de contratação não seja estabelecida EM LOTES, eis que além do que já foi descrito, o procedimento poderá acarretar numa enormidade de contratos, inviabilizando a gestão, o acompanhamento, e em muitos casos inclusive, a própria entrega nos mais variados locais.

4.6. A disputa por lotes, além das vantagens anteriormente mencionadas, pode ser justificada por diversos outros motivos, tais como a criação de economia de escala. O agrupamento dos itens por lote permite a obtenção de economia de escala na produção, transporte e distribuição, o que resulta em preços mais baixos para a Administração Pública. Ademais, simplifica o processo e possibilita uma negociação mais vantajosa.

4.7. Tudo isso, sem afastar a possibilidade de promoção da ampla competitividade. A disputa por lotes estimula a concorrência, resultando em propostas mais competitivas. Consequentemente, atrai um maior número de empresas interessadas, gerando benefícios adicionais para a Administração Pública.

4.8. Ademais, a consolidação dos itens em lotes de produtos é considerada apropriada, especialmente para itens de uso comum. No que diz respeito ao lote 1- Kit Escolar, que é composto por diversos itens de características semelhantes, as prefeituras consorciadas enfrentam limitações de espaço e mão de obra para montagem e distribuição desse kits. Assim, a aquisição em formato de kit é fundamental para otimizar a logística nas escolas dos municípios consorciados. Da mesma forma, os lotes 2- Mochilas e 3- Material de Expediente também incluem somente produtos com características semelhantes. Portanto, a divisão do objeto em três lotes representa uma solução economicamente mais viável para a administração pública.

4.9. O produto da licitação deverá ser concluído no prazo e nas condições estabelecidas, de forma que todos os custos de entrega ficarão a cargo da empresa contratada.

4.10. O licitante deverá comprovar, caso exigido no TR, por meio de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que já tenha **fornecido o objeto** de complexidade compatível com os objetos a serem adquiridos.

4.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta entrega do objeto.

4.12. Deverá ser elaborado Termo de Referência discriminando todos os requisitos necessários para a contratação em conformidade com as normas legais vigentes, bem como todos os elementos necessários à completa caracterização do objeto.

4.13. Ao realizar o levantamento de mercado a respeito da possibilidade das empresas atenderem às demandas do Consórcio, observou-se que o prazo médio para que o licitante tenhas que cumprir com a entrega dos itens é de **10 (dez) dias corridos**.

4.14. A vigência inicial do contrato transcorrerá de acordo com o prazo de sua execução devendo ser mais amplo o prazo de vigência contratual do que o prazo para execução completa do objeto.

4.15. O transporte e demais quesitos logísticos dos bem licitado será de inteira responsabilidade da Contratada.

4.16. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica eventualmente requeridos.

5. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO - Art. 18, § 1º, IV da Lei n. 14.133/2021.

5.1. Os quantitativos para a aquisição de kits escolares e materiais de expediente, foram definidos com base no número encaminhado pelos municípios consorciados e para aqueles que não responderam foi utilizado como quantitativo o levantamento adicional realizado a partir das informações disponibilizadas no site do QEdu.[1]

5.2. Seguem abaixo os quantitativos dos objetos a serem adquiridos, tendo em vista a necessidade dos municípios consorciados apresentados através da resposta da IRP nº 29/2024, bem como informações do site do QEdu, e quantitativo relativo as necessidades do Consórcio:

LOTE 1				
KIT 1 - KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – 27.241KITS				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DO KIT ESCOLAR**	**UNIDADE**	**QTDE P/ KIT**	**QUANT TOTAL**
1	**AGENDA- KIT 1** Dimensões mínimas 140mm x 200mm, contendo 122 folhas úteis, capa e contracapa em papelão reciclado 680g/m² com revestimento em couchê 115g/m² e offset 120g/m², personalizada em 4x0 cores, miolo em papel offset gramatura mínima 63g/m² 1x1 cores, contendo dados do aluno, dados dos responsáveis,dados da escola e informações importantes, 4 divisórias plásticas coloridas (vermelho, azul, verde e amarelo) confeccionadas em polipropileno reciclado biodegradável, espessura mínima de 0,15mm. Primeira divisória para calendário	Unid.	1	27.241

[1] https://qedu.org.br/

	do ano anterior, atual, subcequente e planejamento semanal , segunda divisória contendo 96 folhas úteis com miolo permanente para preenchimento do dia da semana, dia do mês, mês e ano, terceira divisória para anotações e quarta divisória para agenda telefonica. Acabamento em espiral com revestimento nylon preto de no mínimo de 1,0mm a 1,2mm com coil-lock. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com a ABNT 15.818 e laudo laboratórial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.			
2	**APONTADOR JUMBO- KIT 1** Apontador com depósito, formato triangular, medindo aproximadamente 50 de altura e entre 40mm entre faces, contém dois furos cônicos, adequados para apontar lápis comum e jumbo, lâmina de aço inoxidável ou temperado, depósito colorido ou incolor confeccionado em poliestireno. Apresentar certificado do inmetro junto com as amostras.	Unid.	1	27.241
3	**BORRACHA COM CAPA- KIT 1** Borracha branca com capa protetora, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita de lapis grafite com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética ou natural e capa plástica confeccionada em poliestireno. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões aproximadas de 45 x 29 x 14mm (C x L x A). Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Unid.	2	54.482
4	**BLOCO CRIATIVO 6 CORES- KIT 1** Bloco criativo A4, medindo aproximadamente 210 x 297mm, contendo 06 cores sendo 3 cores pasteis e 3 cores neon, com 24 folhas no total. Produzido com papel off set, gramatura 180g/m², para uso escolar e artesanato. Capa e contra capa em triplex 275g/m² com impressão 4x0 contendo informações do produto.	Unid.	1	27.241
5	**CADERNO DE DESENHO- KIT 1** Miolo sem impressão e sem pauta, caderno contendo 96 folhas úteis, formato 275 x 200 mm. Capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², revestido com couchê 115g/m² e papel offset branco com 120g/m². Miolo em papel offset com gramatura mínima 63g/m², acabamento em espiral metálico com revestimento nylon preto 1,0mm. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de laminação ou verniz UV. A arte será fornecida pela Secretaria.	Unid.	1	27.241

	Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.			
6	**CANETINHA HIDROGRÁFICA JUMBO- KIT 1** Estojo contendo 12 cores, ponta grossa 5mm; tinta lavável e atóxica. Corpo da caneta da mesma cor de escrita, contendo a marca impressa. Embalagem em papel cartão contendo visor frontal ou tabela de cores. Medidas mínimas: comprimento do corpo com tampa de 140mm e 13mm de diâmetro. Cores obrigatórias: Preto, dois tons de azul, dois tons de verde, marrom, amarelo, vermelho, laranja, rosa, lilás e roxo. Apresentar laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demostre o rendimento mínimo de 600 metros as bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241
7	**COLA BRANCA- KIT 1** Tubo de cola contendo 150 gramas, liquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado frasco plástico injetado em PET (politereftalato de etila) na cor cristal, com bico aplicador através da tampa estilo flip top. A rotulagem deverá conter informações de peso liquido, produto atóxico, prazo de validade, composição e espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Produto selado individualmente em saco plástico. Apresentar certificado do inmetro e os laudos que comprovem a utilização de matéria prima PET, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241
8	**COLA COLORIDA- KIT 1** Estojo contendo 6 cores sortidas, material atóxico, acondicionado em recipientes plásticos contendo bico aplicador e tampa antiasfixiante. Peso mínimo de 23g, cada unidade. Produto plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde. Embalagem em papel cartão com visor frontal e espaço para identificação do nome do aluno. Apresentar certificação do inmetro, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241
9	**ESTOJO CANOA- KIT 1** O tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura	Unid.	1	27.241

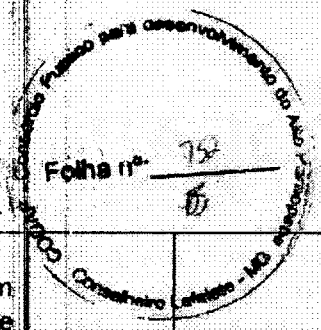
	média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. O corpo principal deve medir 20 cm x 8cm x 9cm (comprimento x largura x altura) e um bolso frontal medindo 20cm x 6cm (comprimento x altura). O estojo deve ser forrado internamente com TNT 80g/m² preto, externamente contornado em acabamento policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor preta e contendo um pegador em gorgurão 25 mm de largura e 5 cm de comprimento já dobrado,para auxiliar na abertura do zíper,na cor preto. Fechamento do corpo e bolso em zíper n.08 com cursor n.08 preto, contendo lingueta plástica preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. A logomarca da prefeitura deverá ser impressa no bolso frontal através do processo de policromia. Apresentar os laudos relacionados abaixo, em conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis: - Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 16.040			
10	**ESTOJO PLÁSTICO- KIT 1** Para uso escolar, confeccionado em poliestireno cristal incolor, sem deformidades ou rebarbas, com dobradiças e fecho frontal injetados na própria peça, tampa dupla, contendo bandeja interna com no mínimo 4 divisórias para organizar e guardar itens diversos como lápis, borracha, apontador. Medidas mínimas 20,5 x 12,5 x 5cm. Apresentar a certificação do inmetro junto com as amostras.	Unid.	1	27.241
11	**GARRAFA SQUEEZE- KIT 1** Garrafa d'água, tipo squeeze, personalizada de 550 ml, contendo 19,5cm de altura com tampa, corpo contendo 7cm de diâmetro, confeccionado em polietileno de alta e de baixa densidade, atóxico, tampa com rosca em polipropileno atóxico, bico em PVC (polímero de cloreto de vinila) atóxico. Contém	Unid.	1	27.241

	protetor de bico. Produto contendo personalização a 1cor conforme arte a ser fornecida pela administração. Apresentar certificado do Inmetro ou laudos emitidos por laboratório acredito junto ao inmetro, demonstrando isenção de ftalatos e bisfenol-A.			
12	**GIZ DE CERA INICIAÇÃO- KIT 1** Contendo 6 estacas, com as cores preto, vermelho, amarelo, azul, verde e marrom. Cada estaca deverá possuir no minimo 24mm de diâmetro e 70mm de comprimento. Produto atóxico, anatômico, formato triângular, ideal para mãos pequenas, comprimento minimo de 70mm e entre faces de 24mm . Confeccionado com cera, parafina, cargas minerais inertes e pigmentos. Produto acondicionado em caixa de papel cartão, contendo espaço para para preenchimento do nome do aluno, janela para visualização ou tabela de cores impressa. Apresentar certificado do inmetro e laudo laboratórial contendo avaliação dermatológica da irritabilidade dérmica, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241
13	**LÁPIS DE COR JUMBO- KIT 1** Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde, rosa, lilas e roxo. Os lápis deverão ser apontados, formato triangular, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida devera possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Acompanha apontador simples, sem deposito. Dimensões aproximadas de 170mm de comprimento, 10 mm entre faces e mina de 5,0 mm. Composto por madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Embalagem em papel cartão contendo janela para visualização ou tabela de cores impressa. Apresentar certificação FSC e o certificado do Inmetro junto com as amostras.	Unid.	1	27.241
14	**LÁPIS GRAFITE JUMBO Nº 02- KIT 1** Formato triangular, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no aproximadamente 170mm de comprimento, entre faces de 10mm e mina mínima de 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de	Unid.	2	54.482

	madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação FSC e o certificado do Inmetro, junto com as amostras.			
15	**MASSA DE MODELAR- KIT 1** Contendo cores vivas, super macia, produto atóxico, caixa com 6 cores sortidas, 90 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Apresentar certificação do Inmetro, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241
16	**PINCEL Nº 8- KIT 1** Formato redondo, com virola de alumínio, tamanho nº 8, cabo de madeira reflorestada ou plástico isento de ftalatos, redondo, para atividades escolares, as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Apresentar a certificação FSC para o modelo em madeira ou laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro de isenção de ftalatos no caso de cabo plástico, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241
17	**PINCEL Nº 12- KIT 1** Formato chato, com virola de alumínio, tamanho nº 12, cabo de madeira reflorestada ou plástico isento de ftalatos, chato, para atividades escolares, as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Apresentar a certificação FSC para o modelo em madeira ou laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro de isenção de ftalatos no caso de cabo plástico, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241
18	**RÉGUA INICIAÇÃO- KIT 1** Confeccionada em poliestireno cristal contendo aditivo biodegradável, contendo no mínimo 6 formas geométricas em seu corpo e um alça para apoio central, proporcionará a familiarização com os conceitos básicos de geometria de forma lúdica, medindo aproximadamente 310mm de comprimento, 40mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro, precisa, legível e sem falhas, feita por processo de tampografia ou similar. Apresentar a certificação do INMETRO e o laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 5326-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241
19	**TESOURA COM TRAVA- KIT 1** Cabo confeccionado 100% polipropileno, colorido, olhais com formato anatômico, contendo mecanismo de acionamento para travamento das lâminas e mola	Unid.	1	27.241

	para acionamento vai e vem, proporcionando facilidade no movimento de abrir e fechar, lâminas de corte em aço inoxidável com chapa de 1,2mm de espessura, corte limpo e eficiente. Comprimento mínimo de 130 mm, contendo a marca do fabricante gravada em uma faces. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Apresentar a certificação do Inmetro e laudo laboratorial demonstrando a composição de aço inoxidavel, junto com as amostras.			
20	**TINTA GUACHE 12 CORES- KIT 1** Tinta atóxica e lavavel, conjuntor contendo cores básicas, primárias, sencundárias, tons de pele, citricos e pastel, misciveis entre si, com alta qualidade, frascos contendo 15ml com tampas de rosca, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar o certificado do inmetro, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241

KIT 2 – KIT ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 39.915 KITS				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DO KIT ESCOLAR**	**UNIDADE**	**QTDE P/ KIT**	**QUANT TOTAL**
21	**AGENDA- KIT 2** Dimensões mínimas 140mm x 200mm, contendo 122 folhas úteis, capa e contracapa em papelão reciclado 680g/m² com revestimento em couchê 115g/m² e offset 120g/m², personalizada em 4x0 cores, miolo em papel offset gramatura mínima 63g/m² 1x1 cores, contendo dados do aluno, dados dos responsáveis,dados da escola e informações importantes, 4 divisérias plásticas coloridas (vermelho, azul, verde e amarelo) confeccionadas em polipropileno reciclado biodegradável, espessura mínima de 0,15mm. Primeira divisória para calendário do ano anterior, atual, subcequente e planejamento semanal , segunda divisória contendo 96 folhas úteis com miolo permanente para preenchimento do dia da semana, dia do mês, mês e ano, terceira divisória para anotações e quarta divisória para agenda telefonica. Acabamento em espiral com revestimento nylon preto de no mínimo de 1,0mm a 1,2mm com coil-lock. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com a ABNT 15.818 e laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915



22	**APONTADOR 40MM- KIT 2** Apontador colorido ou incolor, confeccionado em material termoplástico com um furo cônico de diâmetro aproximado de 8mm e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de garantir ótima apontabilidade e não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões aproximadas de 40 x 24 x 17mm. Apresentar certificado do inmetro junto com as amostras.	Unid.	2	79.830
23	**BORRACHA COM CAPA- KIT 2** Borracha branca com capa protetora, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita de lápis grafite, com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética ou natural e capa plástica confeccionada em poliestireno. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões aproximadas de 45 x 29 x 14mm (C x L x A). Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Unid.	2	79.830
24	**CADERNO BROCHURÃO- KIT 2** Miolo pautado, formato 200 X 275 mm. Capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², revestido com couchê 115g/m² e papel offset branco com 120g/m² . Miolo em papel offset com gramatura mínima 56g/m², contendo 96 folhas úteis, acabamento costurado ou grampeado. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz UV. A arte será fornecida pela Secretaria. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.	Unid.	4	159.660
25	**CADERNO DE DESENHO- KIT 2** Miolo sem impressão e sem seda, caderno contendo 96 folhas úteis, formato 275 x 200 mm. Capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², revestido com couchê 115g/m² e papel offset branco com 120g/m². Miolo em papel offset com gramatura mínima 63g/m², acabamento em espiral metalico com revestimento nylon preto 1,0mm. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de laminação ou verniz UV. A arte será fornecida pela Secretaria. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915

26	**CADERNO BROCHURÃO QUADRICULADO 0,7 x 0,7 mm- KIT 2** Formato 200 X 275 mm. Capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², revestido com couchê 115g/m² e papel offset branco com 120g/m² . Miolo em papel offset com gramatura mínima 56g/m², contendo 96 folhas úteis, acabamento em espiral metalico com revestimento nylon preto 1,0mm. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz UV. A arte será fornecida pela Secretaria. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva atraves de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915
27	**CANETA HIDROGRÁFICA- KIT 2** contendo 12 cores, corpo hexagonal, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, dois tons de vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, marrom laranja, lilás e roxo. Comprimento aproximado de 160 mm e diâmetro de 7 mm, carga a base de água com medida aproximada de 100mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Embalagem primária plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, tabela de cores, fabricação e validade. Apresentar certificado do Inmetro, laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demostre o rendimento minimo de 700 metros as bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915
28	**COLA BRANCA- KIT 2** Tubo de cola contendo 150 gramas, liquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado frasco plástico injetado em PET (politereftalato de etila) na cor cristal, com bico aplicador através da tampa estilo flip top. A rotulagem deverá conter informações de peso liquido, produto atóxico, prazo de validade, composição e espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Produto selado individualmente em saco plástico. Apresentar certificado do inmetro e	Unid.	1	39.915

	os laudos que comprovem a utilização de matéria prima PET, junto com as amostras.			
29	**COLA COLORIDA- KIT 2** Estojo contendo 6 cores sortidas, material atóxico, acondicionado em recipientes plásticos contendo bico aplicador e tampa antiasfixiante. Peso mínimo de 23g, cada unidade. Produto plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde. Embalagem em papel cartão com visor frontal e espaço para identificação do nome do aluno. Apresentar certificação do inmetro, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915
30	**ESTOJO CANOA- KIT 2** O tecido deverá ser cinza, não devé rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. O corpo principal deve medir 20 cm x 8cm x 9cm (comprimento x largura x altura) e um bolso frontal medindo 20cm x 6cm (comprimento x altura). O estojo deve ser forrado internamente com TNT 80g/m² preto, externamente contornado em acabamento policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor preta e contendo um pegador em gorgurão 25 mm de largura e 5 cm de comprimento já dobrado,para auxiliar na abertura do zíper,na cor preto. Fechamento do corpo e bolso em zíper n.08 com cursor n.08 preto, contendo lingueta plástica preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. A logomarca da prefeitura deverá ser impressa no bolso frontal através do processo de policromia. Apresentar os laudos relacionados abaixo, em conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis: - Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos	Unid.	1	39.915

CODAP - Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba
Folha nº 52
Conselheiro Lafaiete - MG

	para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 16.040			
31	**ESTOJO PLÁSTICO- KIT 2** Para uso escolar, confeccionado em poliestireno cristal incolor , sem deformidades ou rebarbas, com dobradiças e fecho frontal injetados na propria peça, tampa dupla, contendo bandeja interna com no minimo 4 divisórias para organizar e guardar itens diversos como lápis, borracha, apontador. Medidas minimas 20,5 x 12,5 x 5cm. Apresentar a certificação do inmetro junto com as amostras.	Unid.	1	39.915
32	**GARRAFA SQUEEZE- KIT 2** Garrafa d'água, tipo squeeze, personalizada de 550 ml, contendo 19,5cm de altura com tampa, corpo contendo 7cm de diâmetro, confeccionado em polietileno de alta e de baixa densidade, atóxico, tampa com rosca em polipropileno atóxico, bico em PVC (polímero de cloreto de vinila) atóxico. Contém protetor de bico. Produto contendo personalização a 1cor conforme arte a ser fornecida pela administração. Apresentar certificado do inmetro ou laudos emitidos por laboratório acredito junto ao inmetro, demonstrando isenção de ftalatos e bisfenol-A.	Unid.	1	39.915
33	**GIZ DE CERA- KIT 2** Contendo 15 estacas em cores diferentes, das quais, obrigatoriamente devem ser: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e três tons de pele. Confeccionados em parafina, formato triangular, curto, comprimento mínimo de 75 mm e 10mm entre faces. Produto acondicionado em caixa de papel cartão, contendo espaço para para preenchimento do nome do aluno, janela para visualização ou tabela de cores impressa. Apresentar certificado do inmetro e laudo laboratorial contendo avaliação dermatológica da irritabilidade dérmica, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915
34	**LÁPIS DE COR- KIT 2** Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, laranja, vermelho, rosa, lilas, roxo, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira moldi, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e simbolo que demonstre o uso de madeira de	Unid.	1	39.915

	reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina 4,0mm. Embalagem em papel cartão com janela ou tabela de cores, impressão offset 4 x 0 cores. Apresentar certificado do Inmetro. e certificação FSC, junto com as amostras.			
35	**LÁPIS GRAFITE Nº 02- KIT 2** Formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento, diâmetro de 6,9mm e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação FSC e o certificado do inmetro junto com as amostras.	Unid.	2	79.830
36	**PASTA- KIT 2** Confeccionada em polipropileno transparente, incolor, medindo 335 x 235 mm x 40mm (C x L x A). Contendo elásticos para fechamento das abas e uma alça confeccionada em PET-R. Apresentar a certificação do inmetro e o laudo laboratorial que comprove o uso da matéria prima PET junto com as amostras.	Unid.	1	39.915
37	**PINCEL Nº 8- KIT 2** Formato redondo, com virola de alumínio, tamanho nº 8, cabo de madeira reflorestada ou plástico isento de ftalatos, redondo, para atividades escolares, as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Apresentar a certificação FSC para o modelo em madeira ou laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro de isenção de ftalatos no caso de cabo plástico, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915
38	**RÉGUA 30 CM- KIT 2** Confeccionada em poliestireno cristal contendo aditivo biodegradável, medindo 310mm de comprimento 35mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro, precisa, legível e sem falhas, feita por processo de tampografia ou similar. Apresentar a certificação do INMETRO e e laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915
39	**TESOURA COM TRAVA- KIT 2** Cabo confeccionado 100% polipropileno, colorido, olhais com formato anatômico, contendo mecanismo	Unid.	1	39.915

	de acionamento para travamento das lâminas e mola para acionamento vai e vem, proporcionando facilidade no movimento de abrir e fechar, lâminas de corte em aço inoxidável com chapa de 1,2mm de espessura, corte limpo e eficiente. Comprimento mínimo de 130 mm, contendo a marca do fabricante gravada em uma faces. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Apresentar a certificação do Inmetro e laudo laboratorial demonstrando a composição de aço inoxidavel, junto com as amostras.			
40	**TINTA GUACHE 12 CORES- KIT 2** Tinta atóxica e lavavel, conjunto contendo cores básicas, primárias, sencundárias, tons de pele, citricos e pastel, misciveis entre si, com alta qualidade, frascos contendo 15ml com tampas de rosca, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar o certificado do inmetro.	Unid.	1	39.915

KIT 3 – KIT ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – 20.092 KITS				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DO KIT ESCOLAR**	**UNIDADE**	**QTDE P/ KIT**	**QUANT TOTAL**
41	**APONTADOR 40MM- KIT 3** Apontador colorido ou incolor, confeccionado em material termoplástico com um furo cônico de diâmetro aproximado de 8mm e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de garantir ótima apontabilidade e não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões aproximadas de 40 x 24 x 17mm. Apresentar certificado do inmetro junto com as amostras.	Unid.	2	40.184
42	**BORRACHA Nº40- KIT 3** Branca, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita de lápis grafite com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética ou natural. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces, dimensões aproximadas de 33 x 23 x 7,5mm (C x L x A). Apresentar certificado do inmetro junto com as amostras.	Unid.	2	40.184
43	**CADERNO UNIVERSITÁRIO- KIT 3** Contendo 10 matérias, miolo pautado com no mínimo 31 pautas e 200 folhas úteis, formato 200 x 275 mm, capa e contracapa dyra em papelão	Unid.	2	40.184

	gramatura mínima de 680g/m², revestido em couchê 115g/m² e papel offset branco com 120 g/m². O miolo contém 200 folhas úteis com papel gramatura mínima de 56g/m² e 10 divisórias com 63g/m². Acabamento em espiral composto de arame com revestimento nylon preto de 1,20 mm e coil- lock. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de laminação ou verniz UV. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva atraves de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.			
44	**CALCULADORA- KIT 3** Dimensões aproximadas 61 x 95 x 17 mm, possui visor LCD, calcula raiz quadrada, porcentagem, além das 04 operações básica. Possui memória e desligamento automático. Deverá vir acompanhada, conforme o caso, de pilha ou bateria. A pilha ou bateria deverá ser nova, sem uso, e compatível com a calculadora.	Unid.	1	20.092
45	**CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, NA COR AZUL- KIT 3** Corpo sextavado transparente incolor, contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com respiro e mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar certificado do Inmetro, laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demostre o rendimento mínimo de 1750 metros as bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras.	Unid.	4	80.368
46	**CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, NA COR PRETA- KIT 3** Corpo sextavado transparente incolor, contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com respiro e mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar certificado do Inmetro, laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demostre o rendimento mínimo de 1750 metros as bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras.	Unid.	2	40.184
47	**CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, NA COR VERMELHA- KIT 3** Corpo sextavado transparente incolor contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas,	Unid.	2	40.184

	marca gravada no corpo da caneta. Tampa inferior com clicomipp para fixação em bolso, respiro e mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar certificado do Inmetro, laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demostre o rendimento mínimo de 1750 metros as bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras.			
48	**CANETA MARCA -TEXTO BICOLOR (VERDE E AMARELA)- KIT 3** Corpo confeccionado em material plástico resistente, preferencialmente polipropileno, com design ergonômico para maior conforto durante o uso. Cores amarela e verde. Tinta à base de água, atóxica, com alta capacidade de pigmentação e cobertura uniforme. Cada caneta deve ter capacidade de sublinhar até 450 metros de texto. Ponta de fibra de poliéster resistente, que proporciona um traçado uniforme. Espessura do Traço: Variável de 1 mm a 4 mm, adaptável para sublinhar textos de diferentes espessuras. Tampa de material plástico resistente, com sistema de vedação que evita a secagem da tinta. Nome do fabricante impresso no corpo da caneta. Faber-Castell, similar ou superior. Dimensões: • Comprimento Total: 140 mm • Diâmetro do Corpo: 15 mm Apresentar certificação INMETRO conforme NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.	Unid.	1	20.092
49	**COMPASSO - KIT 3** Modelo escolar, sem tira-linhas, composto por ponta seca, em forma de agulha feita de aço inoxidável, para determinar um ponto fixo no papel, e na outra ponta, sistema de acoplamento, que permita a fixação de lápis com diâmetro mínimo de 6mm e máximo de 7.8mm. Permitir também a fixação de lapiseiras ou canetas, inclusive hidrográficas. As duas hastes deverão ser fixadas por parafusos de aço inoxidável que permitam à mão livre exercer pressão adequada para regulagem milimétrica da abertura, permitindo círculo mínimo de 300mm. Altura mínima de 130mm. Compasso confeccionado em polipropileno contendo aditivo biodegradável, livre de rebarbas. Acondicionado em embalagem plástica tipo blister com identificação do produto e do inmetro. Apresentar a certificação do INMETRO e e laudo laboratórial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou	Unid.	1	20.092

	ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.			
50	**CONJUNTO GEOMÉTRICO- KIT 3** Conjunto contendo régua 30cm, esquadro 45º, esquadro 60º e transferidor 180º, todos confeccionados em poliestireno cristal contendo aditivo biodegradável, com divisões em milímetros e numerações a cada centímetro, demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Régua contendo 310mm x 35 x 3mm, esquadro 45º x 21cm e 3mm, esquadro 60º x 21cm e 3mm. e transferidor 180º contendo escala de 10cm e 3mm de espessura. Acondicionadas em estojo plástico injetado, rígido, para proteção, evitando que réguas quebrem ou se percam durante a prática escolar, confeccionado em polipropileno, medindo aproximadamente 32 x 16cm sem elásticos, deformidades ou rebarbas mas com dobradiça e fecho injetado na própria peça, contendo espaço pré-definido para acomodação de cada régua.Apresentar certificado do Inmetro e laudo emitido por laboratório demonstrando níveis aceitáveis de bisfenol-A e ausência de ftalatos, junto com as amostras.	Unid.	1	20.092
51	**ESTOJO CANOA- KIT 3** O tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 163,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. O corpo principal deve medir 20 cm x 8cm x 9cm (comprimento x largura x altura) e um bolso frontal medindo 20cm x 6cm (comprimento x altura). O estojo deve ser forrado internamente com TNT 80g/m² preto, externamente contorno do em acabamento policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor preta e contendo um pegador em gorgurão 25 mm de largura e 5 cm de comprimento já dobrado,para auxiliar na abertura do ziper,na cor preto. Fechamento do corpo e bolso em zíper n.08 com cursor n.08 preto, contendo lingueta plástica preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. A logomarca da prefeitura deverá ser impressa na	Unid.	1	20.092

	bolso frontal através do processo de policromia. Apresentar os laudos relacionados abaixo, em conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis: - Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 16.040			
52	**ESTOJO PLÁSTICO- KIT 3** Para uso escolar, confeccionado em poliestireno cristal incolor , sem deformidades ou rebarbas, com dobradiças e fecho frontal injetados na propria peça, tampa dupla, contendo bandeja interna com no minimo 4 divisórias para organizar e guardar itens diversos como lápis, borracha, apontador. Medidas minimas 20,5 x 12,5 x 5cm. Apresentar a certificação do inmetro junto com as amostras.	Unid.	1	20.092
53	**GARRAFA SQUEEZE- KIT 3** Garrafa d'água, tipo squeeze, personalizada de 550 ml, contendo 19,5cm de altura com tampa, corpo contendo 7cm de diâmetro, confeccionado em polietileno de alta e de baixa densidade, atóxico, tampa com rosca em polipropileno atóxico, bico em PVC (polímero de cloreto de vinila) atóxico. Contém protetor de bico. Produto contendo personalização a 1cor conforme arte a ser fornecida pela administração. Apresentar certificado do inmetro ou laudos emitidos por laboratório acredito junto ao inmetro, demonstrando isenção de ftalatos e bisfenol-A.	Unid.	1	20.092
54	**GRAFITE 0,7MM- KIT 3** Tubo contendo 12 unidades de grafite HB, espessura 0,7mm, não tóxico. Tubo plástico com tampa.	Tubo	2	40.184
55	**LAPISEIRA 0,7MM- KIT 3** Confeccionada em material plástico, corpo contendo formato triângular, contendo prendedor e ponteira de metal. Cor azul ou preta. Tipo recarregável com ponta ou caniço fixo. Apresentar a certificação do inmetro junto com as amostras.	Unid.	1	20.092
56	**LÁPIS DE COR- KIT 3** Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, laranja, vermelho, rosa, lilas, roxo, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de	Unid.	1	20.092

	nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida devera possuir consistência uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina 4,0mm. Embalagem em papel cartão com janela ou tabela de cores, impressão offset 4 x 0 cores. Apresentar certificado do Inmetro e certificação FSC, junto com as amostras.			
57	**TESOURA 13CM- KIT 3** Cabo confeccionado 100% polipropileno, colorido, olhais com formato anatômico, lâminas de corte em aço inoxidável com chapa de 1,2mm de espessura, corte limpo e eficiente. Comprimento mínimo de 130 mm, contendo a marca do fabricante gravada em uma faces. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas e protegidas por uma capa plástica contendo espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Apresentar a certificação do Inmetro e laudo laboratorial demonstrando a composição de aço inoxidável, junto com as amostras.	Unid.	1	20.092

LOTE 02- MOCHILAS ESCOLARES				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DO KIT ESCOLAR**	**UNIDADE**	**QTDE P/ KIT**	**QUANT TOTAL**
1	**MOCHILAS ESCOLAR ENSINO INFANTIL** Corpo principal tecido devera ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. Fechamento com zíper em cadarço e espiral 100% poliéster n.08 com 54cm de comprimento no mínimo, na cor preta, com cursor metálico preto nº 08, contendo lingueta plástica injetada, cor preta,	Unid.	1	28.241

medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo.
Fita refletiva com no mínimo de 1,0 cm de largura e 20cm de comprimento confeccionada em tecido de composição 65% poliéster e 35% algodão, sobreposta na parte superior do bolso frontal, próximo à contorno de vivo.
Compartimento interno: forração interna em manta de não-tecido (non-woven) com 80g/m² preto, costurado com uma agulha reta e bom acabamento.
Bolso interno: deve haver um bolso confeccionado em nylon maquinetado, no compartimento interno da mochila com acabamento de elástico de 25mm na parte superior, sem zíper, medindo 21cm de altura por 26cm de largura (mesma dimensão da largura das costas da mochila).

Bolsos externos: tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip-stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX a 86,40DTEX. Bolso frontal superior em formato canoa, com acabamento em vivo 4/11 cinza, medindo 20cm de comprimento e 10cm de altura, fole decrescente contendo 3,5cm na parte inferior terminando em zero na junção do vivo que contorna a bolsa. Bolso frontal inferior em formato meia lua (ou "U" invertido), medindo 18cm de altura e 22cm de largura quando medido a 10cm da base da mochila, com acabamento em vivo 4/11 cinza com fole decrescente contendo 4,5cm na parte superior (2,5cm de foles tecido e 2,0cm de zíper) terminando em zero na junção da fita tecida em polipropileno que contém a escrita "EDUCAÇÃO". Fechamento dos bolsos externos com zíper em cadarço e espiral 100% poliéster n.08, na cor preta, com cursor metálico preto nº 08 contendo lingueta plástica injetada, na cor preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo.
RECORTE FRONTAL INFERIOR-Abaixo do bolso inferior frontal deverá conter um recorte, no sentido horizontal, com 50mm de altura em cada extremidade e 40mm no centro, sendo que esta

Folha nº 761

	mudança decrescente na medida da lateral para o centro seja de maneira cadenciada e não abrupta para dar um designe no recorte suave e com curvatura, e este recorte terá acabamento com viés em toda sua extensão de ponta a ponta, viés este confeccionado em fita tecida em polipropileno na cor cinza, contendo escrita personalizada "EDUCAÇÃO" na cor branca, medindo 8 x 40mm com espaçamento de 20mm entre as palavras contendo 1,2cm de largura. Em cada lateral na mochila, deverá haver um bolso do mesmo tecido do corpo principal, contendo elástico preto na parte superior para melhor acabamento, medidas de 11cm de altura e 11cm de largura (mesma medida dos foles). Alças de ombro: Contendo duas alças de ombro com desenho ergonômico curvadas em S com no mínimo 330mm de comprimento (medido em linha reta) largura no mínimo 60mm e máximo 70mm (considerando o viés). Devem possuir enchimento de isomanta de 8,0 mm de espessura e revestidas com tecido composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. As bordas das alças devem ter um acabamento (viés) em toda sua extensão com fita tecida em polipropileno na cor cinza, contendo escrita personalizada "EDUCAÇÃO" na cor branca, medindo 8 x 40mm com espaçamento de 20mm entre as palavras, fita com 25mm de largura quando aberta e 12,5mm de largura quando prejada. As extremidades superiores das duas alças, além da costura reta com o corpo principal devem ter as costuras reforçadas em cada uma das pontas por meio de travetes antes da colocação da manta de não tecido. Nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um regulador de alças injetados em polipropileno, preto, medindo 5cm x 6,3cm x 0,6cm (largura x altura x espessura). Deverá conter espaço adequado para colagem de etiqueta com campos pré-definidos para preenchimento a caneta do nome do aluno, escola e série, prejados nas extremidades das alças, com três vias de passagem de no 40mm; de largura na parte interna. Os reguladores devem ser presos por meio de uma fita			

Folha nº 165

	de tecido CA 100% Polipropileno 50mm na cor preta com no mínimo 50mm de comprimento dobrada e pregada com costura em X. Alça de mão: Confeccionada em fita tecida 100% polipropileno CBR 30mm de largura contendo 24cm de comprimento, cor preta, com pegador de alça em plástico emborrachado, centralizado contendo 12cm de comprimento. Tirante de regulagem das alças de ombro: Confeccionados em fita CA 100% polipropileno cor preta 40mm e 300mm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades, fixados ao corpo da mochila por meio de reforço tipo losango confeccionado em plástico injetado contendo 1 via de passagem, medindo 70mm de altura x 48mm de largura, via de passagem de 40mm. Este losango deverá ser fixado junto a costura reta do corpo principal da mochila antes da costura da manta de não tecido. A fita em polipropileno será fixada ao losango, por meio da via de passagem e costurada com reforço em travetes. Protetor das costas e encaixe do carrinho escolar: Faixa de proteção das costas medindo 150mm de altura e comprimento igual ao das costas da mochila com enchimento de isonarita de no mínimo 8mm de espessura e revestida com tecido composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX a 86,40DTEX. Carrinho escolar: Carrinho escolar removível com aproximadamente 35cm de altura para alojamento da mochila, base medindo aproximadamente 20x12cm, sendo 12 cm de área de profundidade para alojamento da mochila, contendo haste única e rebites de alumínio para evitar corrosão pela maresia. Base, alça e outras partes injetadas em polipropileno com cantos arredondados. Cinta em fita de polipropileno CBR 30mm com no mínimo 20mm de comprimento com fecho de engate (parte fêmea), fixado ao final de cada lado (laterais) para engate rápido no fecho fixado (parte macho - tipo garfo) na base dele. Medidas da mochila: Frente: 26 cm x 36cm (largura e altura)			

	Foles superior (zíper compartimento principal): 62cm x 11cm já com zíper (comprimento e largura). Foles inferior: 60cm x 11cm (comprimento e largura) Personalização: No bolso frontal inferior, será impresso em silk screen ou transfer a logo da administração, em espaço adequado, com dimensões proporcionais e com boa resolução. Apresentar os laudos relacionados abaixo, em conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis: - Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 16.040.			
2	**MOCHILA ESCOLAR ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS** **Corpo principal** tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. Fechamento com zíper em cadarço e espiral 100% poliéster n.08 com 54cm de comprimento no mínimo, na cor preta, com cursor metálico preto nº 08, contendo lingueta plástica injetada, cor preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. Fita refletiva com no mínimo de 1,0 cm de largura e 20cm de comprimento confeccionada em tecido de composição 65% poliéster e 35% algodão, sobreposta na parte superior do bolso frontal, próximo a contorno de vivo. Compartimento interno: forração interna em manta de não-tecido (non-woven) com 80g/m² preto, costurado com uma agulha reta e bom acabamento. Bolso interno: deve haver um bolso confeccionado em nylon maquinetado, no compartimento interno	Unid.	1	59.507

da mochila com acabamento de elástico de 25mm na parte superior, sem zíper, medindo 25cm de altura por 30cm de largura (mesma dimensão da largura das costas da mochila).

Bolsos externos: tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. Bolso frontal superior, formato canoa, com acabamento em vivo 4/11 cinza, medindo 20cm de comprimento e 11cm de altura, fole decrescente contendo 3,5cm na parte inferior terminando em zero na junção do vivo que contorna a bolsa. Bolso frontal inferior em formato meia lua (ou "U" invertido), medindo 21cm de altura e 25cm de largura quando medido a 10cm da base da mochila, com acabamento em vivo 4/11 cinza, com fole decrescente contendo 4,5cm na parte superior (2,5cm de foles tecido e 2,0cm de zíper) terminando em zero na junção da fita tecida em polipropileno que contém a escrita "EDUCAÇÃO". Fechamento dos bolsos externos com zíper em cadarço e espiral 100% poliéster n.08, na cor preta, com cursor metálico preto nº 08, contendo lingueta plástica injetada, cor preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo.

RECORTE FRONTAL INFERIOR - Abaixo do bolso inferior frontal deverá conter um recorte, no sentido horizontal, com 50mm de altura em cada extremidade e 49mm no centro, sendo que esta mudança decrescente na medida da lateral para o centro seja de maneira cadenciada e não abrupta para dar um designe no recorte suave e com curvatura, e este recorte terá acabamento com viés em toda sua extensão de ponta a ponta, viés este confeccionado em fita tecida em polipropileno na cor cinza, contendo escrita personalizada "EDUCAÇÃO" na cor branca, medindo 8 x 40mm com espaçamento de 20mm entre as palavras contendo 1,2cm de largura.

	Em cada lateral na mochila, deverá haver um bolso do mesmo tecido do corpo principal, contendo elástico preto na parte superior para melhor acabamento, medidas de 13cm de altura e 12cm de largura (mesma medida dos foles). Alças de ombro: Contendo duas alças de ombro com desenho ergonômico curvadas em S com no mínimo 380mm de comprimento (medido em linha reta) largura no mínimo 60mm e máximo 70mm (considerando o viés). Devem possuir enchimento de isomanta de 8,0 mm de espessura e revestidas com tecido composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. As bordas das alças devem ter um acabamento (viés) em toda sua extensão com fita tecida em polipropileno na cor cinza, contendo escrita personalizada "EDUCAÇÃO" na cor branca, medindo 8 x 40mm com espaçamento de 20mm entre as palavras, fita com 25mm de largura quando aberta e 12,5mm de largura quando pregada. As extremidades superiores das duas alças, além da costura reta com o corpo principal devem ter as costuras reforçadas em cada uma das pontas por meio de travetes antes da colocação da manta de não tecido. Nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um regulador de alças injetados em polipropileno, preto, medindo 5cm x 6,3cm x 0,6cm (largura x altura x espessura). Deverá conter espaço adequado para colagem de etiqueta com campos pré-definidos para preenchimento a caneta do nome do aluno, escola e série, pregados nas extremidades das alças, com três vias de passagem de no 40mm de largura na parte interna. Os reguladores devem ser presos por meio de uma fita de tecido CA 100% Polipropileno 40mm na cor preta com no mínimo 50mm de comprimento dobrada e pregada com costura em X. Alça de mão: Confeccionada em fita tecida 100% polipropileno CBR 30mm de largura com cerca de 24cm de comprimento, cor preta, com pegador de alça em plástico emborrachado, centralizado contendo 12cm de comprimento. Tirante de regulagem das alças de ombro: Confeccionados em fita CA 100% polipropileno cor			

	preta 40mm e 350mm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades, fixados ao corpo da mochila por meio de reforço tipo losango confeccionado em plástico injetado contendo 1 via de passagem, medindo 70mm de altura x 48mm de largura, via de passagem de 40mm. Este losango deverá ser fixado junto a costura reta do corpo principal da mochila antes da costura da manta de não tecido. A fita em polipropileno será fixada ao losango, por meio da via de passagem e costurada com reforço em travetes. Medidas da mochila: Frente: 30cm x 40cm (largura e altura) Foles superior (zíper compartimento principal): 68cm x 12cm já com zíper (comprimento e largura). Foles inferior: 65cm x 12cm (comprimento e largura) Personalização: No bolso frontal inferior, será impresso em silk screen ou transfer a logo da administração, em espaço adequado, com dimensões proporcionais e com boa resolução. Apresentar os laudos relacionados abaixo, em conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis: Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 15.040.			

LOTE 3 - MATERIAL DE EXPEDIENTE			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	**APAGADOR QUADRO BRANCO** - Composto por resinas termoplásticas, feltro para apagar a escrita, imã e espaço para 02 marcadores. O Apagador Quadro branco possui uma ampla área coberta de feltro, para apagar marcações feitas com marcadores de quadro branco na lousa apropriada. Apresentar o certificado do INMETRO e o laudo que comprove conformidade com a ABNT 16.040, juntamente com as amostras	Unid.	3.180

2	**BLOCO NOTAS ADESIVAS AMARELO 38X50MM** - Composto por papel e adesivo sintético. Uso escolar, profissional e em atividades diversas. As folhas possuem borda adesiva, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. Embalagem composta por 04 blocos amarelos tamanho 38 x 50mm, cada um com 100 folhas.	EMB. C/ 4	1.750
3	**BLOCO NOTAS ADESIVAS AMARELO 76MMX76MM** - Composto por papel e adesivo sintético. Uso escolar, profissional e em atividades diversas. As folhas possuem borda adesiva, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. Embalagem composta por 01 bloco de 100 folhas amarelas.	Unid.	1.400
4	**BLOCO NOTAS ADESIVAS AMARELO 76X102MM** - Composto por papel e adesivo sintético. Uso escolar, profissional e em atividades diversas. As folhas possuem borda adesiva, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. Embalagem composta por 01 bloco de 100 folhas amarelas.	Unid.	3.800
5	**BLOCO NOTAS ADESIVAS COLORIDO 38X50MM** - Composto por papel e adesivo sintético. Uso escolar, profissional e em atividades diversas. As folhas possuem borda adesiva, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. Embalagem composta por 04 blocos tamanho 38 x 50mm, cada um com 100 folhas e de cor diferente, sendo estas: rosa, amarelo, azul e verde.	EMB. C/ 4	4.500
6	**BLOCO NOTAS ADESIVAS COLORIDO 76X76MM** - Composto por papel e adesivo sintético. Uso escolar, profissional e em atividades diversas. As folhas possuem borda adesiva, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. Embalagem composta por 01 bloco de 400 folhas, sendo 100 de cada cor: laranja, verde, amarelo e rosa.	Unid.	4.250
7	**BORRACHA COM CAPA** - Borracha branca com capa protetora, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita de lapis grafite com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética ou natural e capa plástica confeccionada em poliestireno. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões aproximadas de 45 x 29 x 14mm (C x L x A). Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Unid.	30.560

8	**CADERNO DE ANOTAÇÕES** - Dimensões mínimas 200mm x 275mm, contendo 122 folhas úteis, capa e contracapa em papelão reciclado 680g/m² com revestimento em couchê 115g/m² e offset 120g/m², personalizada em 4x0 cores, miolo em papel offset gramatura mínima 63g/m² 1x1 cores, contendo dados pessoais e informações importantes, 4 divisórias plásticas coloridas (vermelho, azul, verde e amarelo) confeccionadas em polipropileno reciclado biodegradável, espessura mínima de 0,15mm. Primeira divisória para calendário do ano anterior, atual, subsequente e planejamento semanal , segunda divisória contendo 96 folhas úteis com miolo permanente para preenchimento do dia da semana, dia do mês, mês e ano, terceira divisória para anotações e quarta divisória para agenda telefônica. Acabamento em espiral com revestimento nylon preto de no mínimo de 1,0mm a 1,2mm com coil-lock. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com a ABNT 15.818 e laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.	Unid.	26.330
9	**CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS** - miolo pautado com nº mínimo 27 pautas, contendo 96 folhas úteis, formato 200 x 275 mm, capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², papel offset branco com 120 g/m² no revestimento e guarda. O papel do miolo contém 96 folhas úteis com gramatura mínima de 56g/m² e uma folha de apresentação inicial (ex: nome do aluno, matéria, horário de aulas...) gramatura mínima de 63g/m². Acabamento em espiral composto de arame com revestimento nylon preto de 1,0 ou 1,2mm e coil-lock. Capa e contracapa com cores neutras, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.	Unid.	26.530
10	**CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS XADREZ**- miolo para caderno de matemática, xadrez 7x7mm, contendo 96 folhas úteis, formato 200 x 275 mm, capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², papel offset branco com 120 g/m² no revestimento e guarda. O papel do miolo contém 96 folhas úteis com gramatura mínima de 56g/m² e uma folha de apresentação inicial (ex: nome do aluno, matéria, horário de aulas...) gramatura mínima de 63g/m². Acabamento em espiral composto de arame com revestimento nylon preto de 1,0 ou 1,2mm e coil-lock. Capa e contracapa com cores neutras, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.	Unid.	14.030

Consórcio Público para desenvolvimento do Alto Paraopeba
Folha nº 772

11	**CANETINHA HIDROGRÁFICA 12 CORES 800 MT**- Estojo contendo 12 cores, tinta atóxica e lavável, ponta média 2 mm que não afunde com facilidade durante sua utilização. Corpo na mesma cor da tinta contendo no mínimo 9mm de diâmetro e 140mm de comprimento sem a tampa, marca e a impressão de lavável gravadas no corpo, tampa superior transparente antiasfixiante e tampa inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Embalagem em papel cartão contendo visor frontal ou tabela de cores. Apresentar a certificação do Inmetro, laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro que demonstre o rendimento mínimo de 800 metros e as bobinas utilizadas no ensaio em conformidade com a ABNT/ NBR 16.108.	caixa	2.230
12	**COLA BRANCA** - Tubo de cola contendo 150 gramas, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado frasco plástico injetado em PET (politereftalato de etila) na cor cristal, com bico aplicador através da tampa estilo flip top. A rotulagem deverá conter informações de peso líquido, produto atóxico, prazo de validade, composição e espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Produto selado individualmente em saco plástico. Apresentar certificado do inmetro e os laudos que comprovem a utilização de matéria prima PET, junto com as amostras.	Unid.	5.380
13	**COLA COLORIDA 6 CORES** - Estojo contendo 6 cores sortidas, material atóxico, acondicionado em recipientes plásticos contendo bico aplicador e tampa antiasfixiante. Peso mínimo de 23g, cada unidade. Produto plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde. Embalagem em papel cartão com visor frontal e espaço para identificação do nome do aluno. Apresentar certificação do inmetro, junto com as amostras.	Unid.	7.580
14	**COLA EM BASTAO 10 GR** - Cola bastão 10gr, não mancha o papel, colagem rápida. Acetato de polivinila, glicerina, água e conservantes. Apresentar certificação do Inmetro juntamente com as amostras e laudo laboratorial de irritabilidade dérmica.	Unid.	2.480
15	**COLA EM BASTAO 21 GR** - Cola bastão 21gr, não mancha o papel, colagem rápida. Acetato de polivinila, glicerina, água e conservantes. Apresentar certificação do Inmetro juntamente com as amostras e laudo laboratorial de irritabilidade dérmica.	Unid.	3.980

16	**COMPASSO** - Modelo escolar, sem tira-linhas, composto por ponta seca, em forma de agulha feita de aço inoxidável, para determinar um ponto fixo no papel, e na outra ponta, sistema de acoplamento, que permita a fixação de lápis com diâmetro mínimo de 6mm e máximo de 7.8mm. Permitir também a fixação de lapiseiras ou canetas, inclusive hidrográficas. As duas hastes deverão ser fixadas por parafusos de aço inoxidável que permitam à mão livre exercer pressão adequada para regulagem milimétrica da abertura, permitindo círculo mínimo de 300mm. Altura mínima de 130mm. Compasso confeccionado em polipropileno contendo aditivo biodegradável, livre de rebarbas. Acondicionado em embalagem plástica tipo blister com identificação do produto e do inmetro. Apresentar a certificação do INMETRO e laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.	Unid.	1.630
17	**CORRETIVO EM FITA 5MM X 10MT** - O Corretivo em Fita 5mm x 10 m é ideal para e cobrir diversos tipos de pigmentos sobre papel. O corretivo em fita não possui tempo de secagem, por isto é adequado quando há necessidade de agilidade nas correções. Composto por pigmentos e polietileno. Apresentar laudo laboratorial de irritabilidade dérmica.	Unid.	3.180
18	**CORRETIVO LIQ CANETA 8ML** - O Corretivo Líquido Caneta 8ml é prático de utilizar, possui excelente cobertura sobre canetas e outros pigmentos, em atividades escolares ou profissionais. O formato de caneta permite aplicação precisa e sem desperdícios. Seguro, com ponta de metal e composto por resinas, pigmentos, solventes e adesivos. Apresentar laudo laboratorial de irritabilidade dérmica.	Unid.	3.030
19	**ESTILETE PLASTICO 18MM LARGO** - Corpo em resinas termoplásticas e metal, lâmina em metal. Indicado para uso profissional e artístico. Possui 18mm e corpo em formato anatômico e emborrachado e trava de segurança	Caixa c/ 12	185
20	**ESTILETE PLASTICO 9MM ESTREITO** - Corpo em resinas termoplásticas e metal, lâmina em metal. Indicado para uso profissional e artístico. Possui 9mm e corpo em formato anatômico e emborrachado e trava de segurança	Caixa c/ 12	175
21	**ESTOJO PLÁSTICO** - Para uso escolar, confeccionado em poliestireno cristal incolor, sem deformidades ou rebarbas, com dobradiças e fecho frontal injetados na própria peça, tampa dupla, contendo bandeja interna com no mínimo 4 divisórias para organizar e guardar itens diversos como lápis, borracha, apontador. Medidas mínimas 20,5 x 12,5 x 5cm. Apresentar a certificação do inmetro junto com as amostras.	Unid	480

22	**EVA FOLHA 40X60CM** - Placa de EVA 40x48cm, composição Etil vinil acetato. Para uso escolar e artístico, confecção de artesanatos, decorações e outras atividades. Pacote contendo 5 folhas. Poderá ser fornecido em cores diversas como: branco, laranja, lilas, marrom, ouro, prata, preto, rosa, roxo, skin, verde, vermelho ou azul.	Pcte c/ 5	16.115
23	**EVA FOLHA BRILHO 40X48CM** - Placa de EVA com Brilho 40x48cm, composição Etil vinil acetato. Para uso escolar e artístico, confecção de artesanatos, decorações e outras atividades. Pacote contendo 5 folhas. Poderá ser fornecido em cores diversas como: branco, laranja, lilas, marrom, ouro, prata, preto, rosa, roxo, skin, verde, vermelho ou azul.	Pcte c/ 5	9.365
24	**EVA FOLHA BRILHO 40X60CM** - Placa de EVA com Brilho 40x48cm, composição Etil vinil acetato. Para uso escolar e artístico, confecção de artesanatos, decorações e outras atividades. Pacote contendo 5 folhas. Poderá ser fornecido em cores diversas como: branco, laranja, lilas, marrom, ouro, prata, preto, rosa, roxo, skin, verde, vermelho ou azul.	Pcte c/ 5	10.365
25	**EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA** - Feito em metal galvanizado, o extrator de Grampo espátula é tradicional e prático para a remoção de grampos. Corpo em metal resistente. Caixa com 12 unidades.	Caixa c/ 12	340
26	**GABARITO GEOMÉTRICO** - Confeccionado em poliestireno cristal contendo aditivo biodegradável, medindo 300mm de comprimento 16mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros, centímetros e marcação em polegadas. Régua contendo pelo menos 20 formas geométricas diferentes, transferidor de 360°, esquadros de 45° e 60° graus. Auxilia no traçado e desenvolvimento de desenhos, possui formas variadas que exploram bem a area da geometria. Apresentar a certificação do INMETRO e e laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.	Unid	1.480
27	**GIZ 12 CORES** - Caixa contendo 12 estacas em cores diferentes, confeccionados em parafina, comprimento mínimo de 100mm de comprimento e 10mm de diâmetro. Acompanha apontador plástico sem lâmina, próprio para giz. Embalagem em estojo plástico rígido com fecho injetado na própria peça, para garantir maior proteção ao produto. Apresentar certificado de inmetro do produto e laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demonstre que a embalagem possui níveis aceitáveis de bisfenol-A e ausência de ftalatos, juntamente com as amostras.	caixa	3.280
28	**GRAMPEADOR METAL 100F UND** - Estrutura reforçada em metal com pintura eletrostática preta, grampeia e alinheta até 100 folhas. Para uso com grampos da linha 23. Composto por Aço e pintura eletrostática. Medidas: 280 x 70 x 170 mm.	Unid	350

29	**GRAMPEADOR METAL 15CM 25F** - Estrutura reforçada em metal com pintura eletrostática preta , grampeia e alfineta até 25 folhas. Para uso com grampos da linha 24 ou 26. Composto por Aço e pintura eletrostática. Medidas: 130 x 40 x 58 mm.	Unid	3680
30	**GRAMPEADOR METAL 16CM 50F UND** - Estrutura reforçada em metal com pintura eletrostática preta , grampeia e alfineta até 50 folhas. Para uso com grampos da linha 24 ou 26. Composto por Aço e pintura eletrostática. Medidas: 160 x 38 x 65 mm.	Unid	540
31	**GRAMPEADOR METAL 240F UND** - Estrutura reforçada em metal com pintura eletrostática preta, grampeia e alfineta até 240 folhas. Para uso com grampos da linha 23. Composto por Aço e pintura eletrostática. Medidas: 290 x 100 x 195 mm.	Unid	250
32	**GRAMPO COBREADO 26/6** - Grampo confeccionado em aço cobreado 26/6 é refil para os grampeadores que suportam este tamanho de grampo. Grampeia até 25 folhas. Caixa com 5000 unidades.	Caixa c/ 5.000	6.410
33	**GRAMPO GALVANIZADO 23/10** - Grampo confeccionado em aço galvanizado 23/10 é refil para os grampeadores que suportam este tamanho de grampo. Grampeia de 40 a 70 folhas. Caixa com 1000 unidades.	Caixa c/1.000	955
34	**GRAMPO GALVANIZADO 23/13** - Grampo confeccionado em aço galvanizado 23/13 é refil para os grampeadores que suportam este tamanho de grampo. Grampeia de 70 a 110 folhas. Caixa com 1000 unidades.	Caixa c/ 1.000	865
35	**LÂMINA ESTILETE ESTREITO 9MM** - Fabricado em metal resistente, refil para estiletes de 9 mm. As lâminas são acomodadas em 10 embalagens seguras, cada uma com 10 unidades de lâminas.	Caixa c/ 100	91
36	**LÂMINA ESTILETE LARGO 18MM** - Fabricado em metal resistente, refil para estiletes de 18 mm. As lâminas são acomodadas em 10 embalagens seguras, cada uma com 10 unidades de lâminas.	Caixa c/ 100	91

37	**LÁPIS DE COR** - Caixa contendo 24 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, laranja, vermelho, rosa, lilas, roxo, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida devera possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina 4,0mm. Embalagem em papel cartão com janela ou tabela de cores, impressão offset 4 x 0 cores. Apresentar certificado do Inmetro e certificação FSC, junto com as amostras.	caixa	5.830
38	**LÁPIS GRAFITE Nº 02** - formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento, diâmetro de 6,9mm e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, inacia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação FSC e o certificado do inmetro junto com as amostras.	Unid.	35.060
39	**LAPISEIRA 0.5MM TECNICA** - La seira Técnica 0.5mm Preta possui o corpo triangular garante conforto na escrita, e seu mecanismo de alta qualidade para acionamento de grafite traz a firmeza necessária para tornar a escrita leve. A lapiseira conta com clip, borracha e ponteira em metal.	Unid	610
40	**LAPISEIRA 0.7MM TECNICA** - Lapiseira Técnica 0.7mm Azul possui o corpo triangular garante conforto na escrita, e seu mecanismo de alta qualidade para acionamento de grafite traz a firmeza necessária para tornar a escrita leve. A lapiseira conta com clip, borracha e ponteira em metal.	Unid	3.110
41	**MARCA TEXTO AZUL** - Caneta marcadora de textos, composta por Resina termoplástica, ponta de fibra e tinta atóxica a base de solventes, ponta chanfrada, para realçar ou marcar textos. Acondicionado em caixa com 12 unidades. Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Caixa c / 12	1.460
42	**MARCA TEXTO LARANJA** - Caneta marcadora de textos composta por Resina termoplástica, ponta de fibra e tinta atóxica a base de solventes, ponta chanfrada, para realçar ou marçar textos. Acondicionado em caixa com 12 unidades. Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Caixa c / 12	1.710

43	**MARCA TEXTO LILÁS** - Caneta marcadora de textos, composta por Resina termoplástica, ponta de fibra e tinta atóxica a base de solventes, ponta chanfrada, para realçar ou marcar textos. Acondicionado em caixa com 12 unidades. Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Caixa c / 12	1.460
44	**MARCA TEXTO ROSA** - Caneta marcadora de textos, composta por Resina termoplástica, ponta de fibra e tinta atóxica a base de solventes, ponta chanfrada, para realçar ou marcar textos. Acondicionado em caixa com 12 unidades. Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Caixa c / 12	1.460
45	**MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COLORS** - Uso escolar e em atividades diversas. Ponta redonda, tinta com secagem rápida. Composto por Resina termoplástica, ponta de fibra e tinta atóxica a base de solventes. Não danifica ou mancha o quadro. Ponta redonda e cor firme. O estojo é composto por 04 marcadores de cores, sendo estas: azul, verde, pink e laranja.	Estojo c/ 4	2.275
46	**MINA DE GRAFITE 0,5MM 12 MINAS** - Grafite 0.5mm é ideal para abastecer as lapiseiras 0.5 mm. Mina macia e resistente. Cada tubo contém 8 minas de grafite de 60mm de comprimento.	Tubo c/8	850
47	**MINA DE GRAFITE 0,7MM 12 MINAS** - Grafite 0.7mm é ideal para abastecer as lapiseiras 0.7 mm. Mina macia e resistente. Cada tubo contém 8 minas de grafite de 60mm de comprimento	Tubo c/8	1.447
48	**PAPEL SULFITE** - multiuso branco, formato A4, medindo aproximadamente 210mm x 297mm, contendo na embalagem 100 folhas, gramatura 75g/m² papel de alta qualidade, acondicionado em embalagem em plástico transparente fechada e lacrada. Deverá constar na embalagem os dados de identificação do fabricante.	Pcte c/ 100	7.105
49	**PASTA CATALOGO** - Pasta Catalogo, montada com 4 parafusos plásticos contendo 50 sacos plásticos de alta transparência com 4 furos, confeccionada em chapa de Polipropileno reciclado na cor Preta com espessura mínima de 0,50 mm, resistente com aplicação de Silk personalizada conforme arte a ser fornecida pela prefeitura. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes ASTMD 3826-98, comprovando aceleração do tempo final de degradação do polipropileno (PP) aplicado no produto, por meio da utilização de aditivo biodegradável, junto com as amostras.	Unid.	11.060
50	**PASTA L PP COM 3 DIVISÓRIAS COM ABA** - A Pasta L 3 divisórias com abas, em PP azul translucido biodegradável 100% reciclável espessura 0,16 mm formato 215 mm X 310 mm, com 3 compartimentos para acomodar papel A4 e abas para identificação do conteúdo de cada compartimento. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes ASTMD 3826-98, comprovando aceleração do tempo final de degradação do polipropileno (PP) aplicado no produto, por meio de utilização de aditivo biodegradável, junto com as amostras.	Unid.	3.500

51	**PERCEVEJO DOURADO** - é um produto versátil e resistente para organizar murais de forma prática. Perfura papéis, cartolinas, isopor, lonas, plásticos entre outros materiais. Tamanho 10mm x 11mm. Caixa com 100 percevejos.	Caixa c/ 100	265
52	**PERFURADOR METAL 2 FUROS 20F** - Perfurador Metal 2 Furos com capacidade para furar até 20 Folhas é eficiente e prático para as atividades diárias escolares e de trabalho, perfurando folhas com firmeza. Fabricado em aço e com pintura eletrostática preta.	Unid.	480
53	**PERFURADOR METAL 2 FUROS 40F** - Perfurador Metal 2 Furos com capacidade para furar até 40 Folhas é eficiente e prático para as atividades diárias escolares e de trabalho, perfurando folhas com firmeza. Com guia margeadora. Fabricado em aço e com pintura eletrostática preta.	Unid.	530
54	**PERFURADOR METAL 2 FUROS 60F** - Perfurador Metal 2 Furos com capacidade para furar até 40 Folhas é eficiente e prático para as atividades diárias escolares e de trabalho, perfurando folhas com firmeza. Com guia margeadora. Fabricado em aço e com pintura eletrostática preta.	Unid.	680
55	**PINTURA A DEDO 12 CORES** - Tinta atóxica e lavável, conjunto contendo cores básicas, primárias, secundarias, tons de pele, cítricos e pastel, miscíveis entre si, com alta qualidade, frascos contendo 15ml com tampas de rosca, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar o certificado do Inmetro, junto com as amostras.	caixa	5.530
56	**REGISTRADOR AZ** - Pasta arquivo registrador de A a Z, preta, ofício lombo largo, capa em chapa de PP preto reciclado biodegradável, possuindo ferragem niquelada composta por 02 argolas internas em formato semicircular (D), com trave abre/fecha e protetor, na parte central da lombada: Medindo aproximadamente: pasta: 355 Mm de altura x 280 Mm de largura x 70 Mm de lombada. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes ASTMD 3826-98, comprovando aceleração do tempo final de degradação do polipropileno (PP) aplicado no produto, por meio da utilização de aditivo biodegradável, junto com as amostras.	Unid.	6.900

57	**RÉGUA 30CM** - Confeccionada em Politereftalato de etila - PET contendo 310mm de comprimento 35mm de largura e 4mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro. Apoio central, faixa de ampliação e redução de texto para leitura. Impressão de escala clara, precisa, legível e sem falhas, feita por processo de tampografia ou similar. Apresentar certificação do Inmetro, laudo laboratorial que demostre o uso de matéria prima PET e conformidade com a ABNT 16.040/2018, junto com as amostras.	Unid.	4.830
58	**TESOURA MULTIUSO 20CM** - Cabo plástico anatômico confeccionado em polipropileno, para uso geral, lâmina em aço inox. Possui uma estrutura leve e cabo com formato anatômico para facilitar o seu uso no dia a dia. Apresentar laudo laboratorial que comprove a composição da lamina, junto com as amostras.	Unid.	2.380
59	**TESOURA MULTIUSO 21,5CM** - Cabo em polipropileno e emborrachado, para uso geral, lâmina em aço inox. Possui formato anatômico e cabo emborrachado, que traz maior firmeza e conforto em seu uso. Alto desempenho e durabilidade. Apresentar laudo laboratorial que comprove a composição da lamina, junto com as amostras.	Unid.	3.580
60	**TINTA GUACHE 6 CORES** - Tinta atóxica e lavável, conjunto contendo cores básicas, frascos contendo 15ml com tampas de rosca, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar o certificado do inmetro, junto com as amostras.	caixa	7.090

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - ART. 18, § 1º, VI, DA LEI N.14.133/2021.

6.1. O valor estimado para contratação foi obtido após pesquisa de mercado realizada mediante pesquisa junto ao Banco de Preços, das quais teve como fonte de pesquisa PNCP, Banco de Preços do TCE, Painel de Preços do Governo Federal, preços praticados pela Administração Pública através do Portal Compras Governamental e fornecedores, levando em consideração a pesquisa de preços junto a fornecedores em conformidade com o art. 23 da Lei Federal 14.133/21, a qual acompanha esse documento.

6.2. O Valor Total Estimado é de R$ 39.390.066,11 (trinta e nove milhões e trezentos e noventa mil e sessenta e seis reais e onze centavos).

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL POR LOTE
LOTE 1	R$ 22.563.944,80
LOTE 2	R$ 10.972.991,26
LOTE 3	R$ 5.853.130,05
TOTAL GLOBAL	R$ 39.390.066,11

6.3. Todo detalhamento consta em anexo classificado nos autos do procedimento licitatório, contendo as fontes e os memoriais de cálculo empregados na pesquisa.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021.

7.1. A presente seção aborda a abrangência da solução proposta, com ênfase na viabilidade de conduzir a licitação por meio da modalidade de pregão. Esta opção justifica-se em decorrência de circunstâncias específicas relacionadas à contratação que qual seja o incentivo à competitividade, economicidade e transparência que caracterizam esse procedimento.

7.2. Ao optar pelo pregão, almeja-se fomentar a concorrência entre os potenciais fornecedores, viabilizando a obtenção da solução almejada por meio de uma seleção que considere não apenas critérios financeiros, mas também a qualidade e adequação técnica dos bens a serem prestados.

7.3. Adicionalmente, a escolha do pregão como modalidade licitatória proporciona a oportunidade de reavaliar e negociar os custos envolvidos, assegurando que a contratação seja realizada de maneira mais eficiente e alinhada aos padrões econômicos vigentes.

7.4. Em suma, a opção pelo pregão como modalidade licitatória para a presente solução visa atender aos princípios da eficiência, economicidade e competitividade, possibilitando a contratação mais vantajosa para a Adrainistração Pública neste momento.

7.5. A finalidade é buscar, mediante a contratação de empresa para a aquisição de kits escolares e material de expediente possibilita o atendimento a demanda do Codap e dos Municípios consorciados do Codap, especificamente através do pregão, que reside na consolidação de um processo eficiente, transparente e conforme os princípios legais que regem a contratação pública.

7.6. A opção por lotes variados, conforme já justificado, tem como objetivo promover a diversidade e flexibilidade no processo licitatório, abrangendo diferentes aspectos do

objeto licitado. Essa abordagem visa atender às demandas específicas de cada lote, considerando a natureza heterogênea dos bens envolvidos.

7.7. Ao adotar a estratégia de lotes variados, mas com itens que se assemelham, busca-se adequar a contratação às particularidades de cada segmento, otimizando a seleção de fornecedores especializados em áreas específicas. Essa medida contribui para a maximização da eficiência e qualidade em sua entrega, uma vez que cada lote pode ser direcionado a empresas com expertise específica naquele segmento.

7.8. Destaca-se que essa abordagem visa assegurar a igualdade de condições entre os licitantes, mitigando possíveis disparidades e proporcionando um ambiente competitivo equitativo. A escolha por lotes variados, portanto, alinha-se ao princípio da ampla competitividade somado ao da eficiência na gestão dos recursos públicos e à busca por soluções mais alinhadas às características específicas de cada componente do objeto licitado.

7.9. A solução proposta, relacionada à aquisição kits escolares e material de expediente, tem como objetivo possibilitar a obtenção eventual e futura dos produtos de forma que não apenas atenda aos requisitos legais, mas também seja conduzida de maneira eficaz, respeitando os princípios norteadores da contratação pública.

7.10. Este processo contribui significativamente para a obtenção justa e transparente de kits escolares e materiais de expediente, essenciais para as atividades realizadas pelos Municípios consorciados do CODAP (Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba), garantindo a continuidade dos serviços educacionais e administrativos de forma eficiente e sustentável.

8. NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Após realização deste estudo verificou-se que não há necessidade de contratação de terceiros para auxiliar os responsáveis pela fiscalização e gestão do futuro contrato, bem como não há necessidade de formação profissional específica dos mesmos, porém ressalta-se que no momento da designação, é importante verificar se os atores possuem conhecimento técnico compatível e suficiente para atestar o cumprimento das exigências estabelecidas.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. Em estudo, verificou-se a necessidade de as empresas apresentarem, como condição de participação no pregão, a comprovação do cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), que exige a adoção de práticas sustentáveis na produção, comercialização e descarte de produtos. Nesse

contexto, é fundamental que os kits escolares e materiais de expediente atendam a critérios de sustentabilidade, como a utilização de materiais recicláveis ou biodegradáveis, e que os fornecedores se comprometam com a gestão ambientalmente responsável dos produtos oferecidos.

9.2. Tal exigência deve ser requisito para todos os materiais incluídos no kit escolar e material de expediente, sendo condição tanto para fabricantes quanto para fornecedores, com o objetivo de minimizar os impactos ambientais, promover a redução de resíduos e garantir que os itens adquiridos estejam em consonância com as melhores práticas ambientais e com a legislação vigente.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - ART. 18, § 1º, XIII, DA LEI N.14.133/2021.

10.1. Após realização do Estudo Técnico Preliminar – ETP certificou-se que a solução abordada é a mais adequada para contratação atender plenamente a necessidade que se destina, em face de suas características e peculiaridades identificadas durante a elaboração.

10.1 Assim conclui o CODAP, que a melhor solução verificada é a realização de licitação na modalidade pregão (por registro de preços) para aquisição de kits escolares e materiais de expediente para atendimento aos Municípios consorciados do CODAP por lotes, conforme consta no objeto, e nas quantidades estabelecidas, por se tratar de demanda mais apropriada ante a análise e pelos fundamentos já expostos.

Conselheiro Lafaiete, 21 de janeiro de 2025.

Maria Kauly Candida Nogueira
Diretora Administrativa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025

1. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

1.1. Autoridade responsável pela formalização da demanda e preenchimento do ETP: Maria Karin Candida Nogueira.

2. JUSTIFICATIVA

a) O CODAP visa colaborar com os municípios consorciados na busca de alternativas conjuntas para os problemas comuns que são apresentados anualmente. A entidade foi criada com o propósito de ampliar o diálogo entre os municípios, com um espaço para debates e decisões políticas capazes de representar os interesses dos consorciados.

b) A principal missão do CODAP é promover compras coletivas para os municípios membros do CODAP, otimizar os recursos públicos, obter preços mais vantajosos devido à negociação em maior escala e garantir a padronização dos materiais fornecidos aos municípios consorciados. Este modelo colaborativo resulta em uma gestão mais eficiente e em maior controle sobre as aquisições, além de promover o atendimento adequado às necessidades de cada município, respeitando as especificidades locais.

c) A pretensa contratação para aquisição de kits escolares para os alunos e profissionais da rede de ensino é essencial, uma vez que, o aluno e o profissional sem o material adequado não têm condições de desenvolver com eficácia o processo de ensino aprendizagem.

d) O CODAP e seus Municípios consorciados, vem implementando ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças e adolescentes atendidas nas instituições públicas municipais de ensino. Entende-se que propiciar um ambiente escolar de qualidade, seguro e que seja favorável às condições de ensino, transcende o espaço físico das escolas. O kit escolar é, portanto, parte desse ambiente fundamental e deve ser pensado sob a ótica de qualidade de ensino, dos custos e de intelecto, combatendo o analfabetismo no município.

e) O fornecimento de materiais de expediente é igualmente necessário para o bom funcionamento das secretarias, escolas e demais unidades do Consórcio. Esses materiais são indispensáveis para a execução de tarefas administrativas, como elaboração de documentos, relatórios e atendimento ao público. A aquisição de papel, canetas, grampeadores, pastas e outros itens garante que os servidores públicos possam realizar suas funções com eficiência, mantendo a qualidade na prestação de serviços à população.

f) O fornecimento de materiais de expediente é igualmente necessário para o bom funcionamento das secretarias, escolas e demais unidades do Consórcio. Esses materiais são indispensáveis para a execução de tarefas administrativas, como elaboração de documentos, relatórios e atendimento ao público. A aquisição de papel, canetas, grampeadores, pastas e outros itens garante que os servidores públicos possam realizar suas funções com eficiência, mantendo a qualidade na prestação de serviços à população.

g) A contratação se dará por registro de preços uma vez que não se tem o quantitativo exato definido previamente a ser adquirido/contratado pelos Municípios consorciados, durante o exercício financeiro vigente, se enquadrando nos regramentos legais existentes, sendo que o SRP (Sistema de Registro de Preços), possibilita maior economia de escala, uma vez que outros órgãos e entidades podem participar da mesma ARP (Ata de Registro de Preços), adquirindo em conjunto produtos ou serviços, atendendo assim ao princípio da Economicidade, aumenta a eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro, possibilita ainda a otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração, possibilita também que o fornecimento possa ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados, não obriga a adquirir os itens registrados, quaisquer que sejam suas quantidades parciais ou totais.

h) Portanto, a justificativa para a contratação dos serviços de fornecimento de kits escolares e materiais de expediente é fundamentada na necessidade de garantir o atendimento educacional e administrativo de qualidade, promovendo a equidade entre os alunos e assegurando o bom funcionamento das atividades municipais, dentro dos princípios da economicidade e da eficiência.

3. OBJETO

3.1. O REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de kits escolares e materiais de expediente, destinados a atender às necessidades dos municípios integrantes do CODAP, bem como às demandas do Consórcio, pelo período de 12 (doze) meses.

3.2. A base territorial que compõe o Consórcio compreende os seguintes municípios:

- Acaiaca
- Barra Longa/MG
- Belo Vale/MG
- Bonfim
- Brumadinho/MG
- Caranaíba/MG
- Casa Grande/MG
- Catas Alta da Noruega/MG

Folha nº 711

- Congonhas/MG
- Conselheiro Lafaiete/MG
- Cristiano Otoni/MG
- Desterro de Entre Rios/MG
- Entre Rios de Minas/MG
- Itabirito/MG
- Jeceaba/MG
- Lamim/MG
- Mariana/MG
- Moeda/MG
- Nova Lima
- Ouro Branco/MG
- Ouro Preto/MG
- Piranga/MG
- Porto Firme/MG
- Presidentes Bernardes/MG
- Queluzito/MG
- Rio Espera/MG
- Sabará/MG
- Santana dos Montes/MG
- São Brás do Suaçuí/MG
- Senhora de Oliveira/MG

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE 1				
KIT 1 - KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – 27.241KITS				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DO KIT ESCOLAR**	**UNIDADE**	**QTDE P/ KIT**	**QUANT TOTAL**
1	**AGENDA- KIT 1** Dimensões mínimas 140mm x 200mm, contendo 122 folhas úteis, capa e contracapa em papelão reciclado 680g/m² com revestimento em couchê 115g/m² e offset 120g/m², personalizada em 4x0 cores, miolo em papel offset gramatura mínima 65g/m² 1x1 cores, contendo dados do aluno, dados dos responsáveis,dados da escola e informações importantes, 4 divisórias plásticas coloridas (vermelho, azul, verde e amarelo) confeccionadas em polipropileno reciclado biodegradável, espessura mínima de 0,15mm. Primeira divisória para calendário do ano anterior, atual, subcequente e planejamento semanal , segunda divisória contendo 96 folhas úteis com miolo permanente para preenchimento do dia da semana, dia do mês, mês e ano, terceira divisória para anotações e quarta divisória para agenda	Unid.	1	27.241

Folha nº 786

	telefonica. Acabamento em espiral com revestimento nylon preto de no mínimo de 1,0mm a 1,2mm com coil-lock. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com a ABNT 15.818 e laudo laboratórial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.			
2	**APONTADOR JUMBO- KIT 1** Apontador com depósito, formato triangular, medindo aproximadamente 50 de altura e entre 40mm entre faces, contém dois furos cônicos, adequados para apontar lápis comum e jumbo, lâmina de aço inoxidável ou temperado, depósito colorido ou incolor confeccionado em poliestireno. Apresentar certificado do inmetro junto com as amostras.	Unid.	1	27.241
3	**BORRACHA COM CAPA- KIT 1** Borracha branca com capa protetora, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita de lápis grafite com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética ou natural e capa plástica confeccionada em poliestireno. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões aproximadas de 45 x 29 x 14mm (C x L x A). Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Unid.	2	54.482
4	**BLOCO CRIATIVO 6 CORES- KIT 1** Bloco criativo A4, medindo aproximadamente 210 x 297mm, contendo 06 cores sendo 3 cores pasteis e 3 cores neon, com 24 folhas no total. Produzido com papel off set, gramatura 180g/m², para uso escolar e artesanato. Capa e contra capa em triplex 275g/m² com impressão 4x0 contendo informações do produto.	Unid.	1	27.241
5	**CADERNO DE DESENHO- KIT 1** Miolo sem impressão e sem seda, caderno contendo 96 folhas úteis, formato 275 x 200 mm. Capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², revestido com couchê 115g/m² e papel offset branco com 120g/m². Miolo em papel offset com gramatura mínima 63g/m², acabamento em espiral metálico com revestimento nylon preto 1,0mm. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de laminação ou verniz UV. A arte será fornecida pela Secretaria. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241

6	**CANETINHA HIDROGRÁFICA JUMBO- KIT 1** Estojo contendo 12 cores, ponta grossa 5mm, tinta lavável e atóxica. Corpo da caneta da mesma cor da escrita, contendo a marca impressa. Embalagem em papel cartão contendo visor frontal ou tabela de cores. Medidas mínimas: comprimento do corpo com tampa de 140mm e 13mm de diâmetro. Cores obrigatórias: Preto, dois tons de azul, dois tons de verde, marrom, amarelo, vermelho, laranja, rosa, lilas e roxo. Apresentar laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demostre o rendimento mínimo de 600 metros as bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241
7	**COLA BRANCA- KIT 1** Tubo de cola contendo 150 gramas, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado frasco plástico injetado em PET (politereftalato de etila) na cor cristal, com bico aplicador através da tampa estilo flip top. A rotulagem deverá conter informações de peso liquido, produto atóxico, prazo de validade, composição e espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Produto selado individualmente em saco plástico. Apresentar certificado do inmetro e os laudos que comprovem a utilização de matéria prima PET, junto com as amóstras.	Unid.	1	27.241
8	**COLA COLORIDA- KIT 1** Estojo contendo 6 cores sortidas, material atóxico, acondicionado em recipientes plásticos contendo bico aplicador e tampa antiasfixiante. Peso mínimo de 23g, cada unidade. Produto plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde. Embalagem em papel cartão com visor frontal e espaço para identificação do nome do aluno. Apresentar certificação do inmetro, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241
9	**ESTOJO CANOA - KIT 1** O tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 334 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 5mm, união de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título do	Unid.	1	27.241

Folha nº 188
Conselheiro Lafaiete - MG

	fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título na urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. O corpo principal deve medir 20 cm x 8cm x 9cm (comprimento x largura x altura) e um bolso frontal medindo 20cm x 6cm (comprimento x altura). O estojo deve ser forrado internamente com TNT 80g/m² preto, externamente contornado em acabamento policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor preta e contendo um pegador em gorgurão 25 mm de largura e 5 cm de comprimento já dobrado,para auxiliar na abertura do zíper,na cor preto, Fechamento do corpo e bolso em zíper n.08 com cursor n.08 preto, contendo lingüeta plástica preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. A logomarca da prefeitura deverá ser impressa no bolso frontal através do processo de policromia. Apresentar os laudos relacionados abaixo, em conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis: - Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 16.040			
10	**ESTOJO PLÁSTICO- KIT 1** Para uso escolar, confeccionado em poliestireno cristal incolor, sem deformidades ou rebarbas, com dobradiças e fecho frontal injetados na própria peça, tampa dupla, contendo bandeja interna com no mínimo 4 divisórias para organizar e guardar itens diversos como lápis, borracha, apontador. Medidas mínimas 20,5 x 12,5 x 5cm. Apresentar a certificação do inmetro junto com as amostras.	Unid.	1	27.241
11	**GARRAFA SQUEEZE- KIT 1** Garrafa d'água, tipo squeeze, personalizada de 550 ml, contendo 19,5cm de altura com tampa, corpo contendo 7cm de diâmetro, confeccionado em polietileno de alta e de baixa densidade, atóxico, tampa com rosca em polipropileno atóxico, bico em PVC (polímero de cloreto de vinila) atóxico. Contém protetor de bico. Produto contendo personalização a 1cor conforme arte a ser fornecida pela administração. Apresentar certificado do Inmetro ou laudos emitidos por laboratório acredito junto ao inmetro, demonstrando isenção de ftálatos e bisfenol-A.	Unid.	1	27.241

12	**GIZ DE CERA INICIAÇÃO- KIT 1** Contendo 6 estacas, com as cores preto, vermelho, amarelo, azul, verde e marrom. Cada estaca deverá possuir no mínimo 24mm de diâmetro e 70mm de comprimento. Produto atóxico, anatômico, formato triângular, ideal para mãos pequenas, comprimento mínimo de 70mm e entre faces de 24mm . Confeccionado com cera, parafina, cargas minerais inertes e pigmentos. Produto acondicionado em caixa de papel cartão, contendo espaço para para preenchimento do nome do aluno, janela para visualização ou tabela de cores impressa. Apresentar certificado do inmetro e laudo laboratórial contendo avaliação dermatológica da irritabilidade dérmica, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241
13	**LÁPIS DE COR JUMBO- KIT 1** Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde, rosa, lilas e roxo. Os lápis deverão ser apontados, formato triangular, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser inacio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Acompanha apontador simples, sem deposito. Dimensões aproximadas de 170mm de comprimento, 10 mm entre faces e mina de 5,0 mm. Composto por madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Embalagem em papel cartão contendo janela para visualização ou tabela de cores impressa. Apresentar certificação FSC e o certificado do Inmetro junto com as amostras.	Unid.	1	27.241
14	**LÁPIS GRAFITE JUMBO Nº 02- KIT 1** Formato triangular, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no aproximadamente 170mm de comprimento, entre faces de 10mm e mina mínima de 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação FSC e o certificado do Inmetro, junto com as amostras.	Unid.	2	54.482

15	**MASSA DE MODELAR- KIT 1** Contendo cores vivas, super macia, produto atóxico, caixa com 6 cores sortidas, 90 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Apresentar certificação do Inmetro, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241
16	**PINCEL Nº 8- KIT 1** Formato redondo, com virola de alumínio, tamanho nº 8, cabo de madeira reflorestada ou plástico isento de ftalatos, redondo, para atividades escolares, as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Apresentar a certificação FSC para o modelo em madeira ou laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro de isenção de ftalatos no caso de cabo plástico, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241
17	**PINCEL Nº 12- KIT 1** Formato chato, com virola de alumínio, tamanho nº 12, cabo de madeira reflorestada ou plástico isento de ftalatos, chato, para atividades escolares, as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Apresentar a certificação FSC para o modelo em madeira ou laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro de isenção de ftalatos no caso de cabo plástico, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241
18	**RÉGUA INICIAÇÃO- KIT 1** Confeccionada em poliestireno cristal contendo aditivo biodegradável, contendo no mínimo 6 formas geométricas em seu corpo e um alça para apoio central, proporcionará a familiarização com os conceitos básicos de geometria de forma lúdica, medindo aproximadamente 310mm de comprimento, 40mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro, precisa, legível e sem falhas, feita por processo de tampografia ou similar. Apresentar a certificação do INMETRO e o laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241
19	**TESOURA COM TRAVA- KIT 1** Cabo confeccionado 100% polipropileno colorido, olhais com formato anatômico, contendo mecanismo de acionamento para travamento das lâminas e mola para acionamento vai e vem, proporcionando facilidade no movimento de abrir e fechar, lâminas de corte em aço inoxidável com chapa de 1,2mm de	Unid.	1	27.241

	espessura, corte limpo e eficiente. Comprimento mínimo de 130 mm, contendo a marca do fabricante gravada em uma faces. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Apresentar a certificação do Inmetro e laudo laboratorial demonstrando a composição de aço inoxidavel, junto com as amostras.			
20	**TINTA GUACHE 12 CORES- KIT 1** Tinta atóxica e lavavel, conjunto contendo cores básicas, primárias, sencundárias, tons de pele, citricos e pastel, misciveis entre si, com alta qualidade, frascos contendo 15ml com tampas de rosca, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar o certificado do inmetro, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241

KIT 2 - KIT ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 39.915 KITS				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DO KIT ESCOLAR**	**UNIDADE**	**QTDE P/ KIT**	**QUANT TOTAL**
21	**AGENDA- KIT 2** Dimensões mínimas 140mm x 200mm, contendo 122 folhas úteis, capa e contracapa em papelão reciclado 680g/m² com revestimento em couchê 115g/m² e offset 120g/m², personalizada em 4x0 cores, miolo em papel offset gramatura mínima 63g/m² 1x1 cores, contendo dados do aluno, dados dos responsáveis,dados da escola e informações importantes, 4 divisórias plásticas coloridas (vermelho, azul, verde e amarelo) confeccionadas em polipropileno reciclado biodegradável; espessura mínima de 0,15mm. Primeira divisória para calendário do ano anterior, atual, subcequente e planejamento semanal , segunda divisória contendo 96 folhas úteis com miolo permanente para preenchimento do dia da semana, dia do mês, mês e ano, terceira divisória para anotações e quarta divisória para agenda telefonica. Acabamento em espiral com revestimento nylon preto de no mínimo de 1,0mm a 1,2mm com coil-lock. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com a ABNT 15.818 e laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-13 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915
22	**APONTADOR 40MM- KIT 2** Apontador colorido ou incolor, confeccionado em material termoplástico com um furo cônico de	Unid.	2	79.830

Folha nº 732

	diâmetro aproximado de 8mm e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de garantir ótima apontabilidade e não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões aproximadas de 40 x 24 x 17mm. Apresentar certificado do inmetro junto com as amostras.			
23	**BORRACHA COM CAPA- KIT 2** Borracha branca com capa protetora, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita de lápis grafite com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética ou natural e capa plástica confeccionada em poliestireno. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões aproximadas de 45 x 29 x 14mm (C x L x A). Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Unid.	2	79.830
24	**CADERNO BROCHURÃO- KIT 2** Miolo pautado, formato 200 X 275 mm. Capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², revestido com couché 115g/m² e papel offset branco com 120g/m² . Miolo em papel offset com gramatura mínima 56g/m², contendo 96 folhas úteis, acabamento costurado ou grampeado. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz UV. A arte será fornecida pela Secretaria. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.	Unid.	4	159.660
25	**CADERNO DE DESENHO- KIT 2** Miolo sem impressão e sem seda, caderno contendo 96 folhas úteis, formato 275 x 200 mm. Capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², revestido com couché 115g/m² e papel offset branco com 120g/m². Miolo em papel offset com gramatura mínima 63g/m², acabamento em espiral metalico com revestimento nylon preto 1,0mm. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de laminação ou verniz UV. A arte será fornecida pela Secretaria. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915
26	**CADERNO BROCHURÃO QUADRICULADO 0,7 x 0,7 mm- KIT 2** Formato 200 X 275 mm. Capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m² revestido	Unid.	1	39.915

	com couchê 115g/m² e papel offset branco com 120g/m² . Miolo em papel offset com gramatura mínima 56g/m², contendo 96 folhas úteis, acabamento em espiral metalico com revestimento nylon preto 1,0mm. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz UV. A arte será fornecida pela Secretaria. Demonstrar a "certificação" da cadeia produtiva atraves de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.			
27	**CANETA HIDROGRÁFICA- KIT 2** contendo 12 cores, corpo hexagonal, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, dois tons de vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, marrom laranja, lilás e roxo. Comprimento aproximado de 160 mm e diâmetro de 7 mm, carga a base de água com medida aproximada de 100mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Embalagem primária plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, tabela de cores, fabricação e validade. Apresentar certificado do Inmetro, laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demostre o rendimento mínimo de 700 metros as bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915
28	**COLA BRANCA- KIT 2** Tubo de cola contendo 150 gramas, liquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado frasco plástico injetado em PET (politereftalato de etila) na cor cristal, com bico aplicador através de tampa estilo flip top. A rotulagem deverá conter informações de peso liquido, "produto atóxico, prazo de validade, composição e espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Produto selado individualmente em saco plástico. Apresentar certificado do Inmetro e os laudos que comprovem a utilização de matéria prima PET, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915

29	**COLA COLORIDA- KIT 2** Estojo contendo 6 cores sortidas, material atóxico, acondicionado em recipientes plásticos contendo bico aplicador e tampa antiasfixiante. Peso mínimo de 23g, cada unidade. Produto plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde. Embalagem em papel cartão com visor frontal e espaço para identificação do nome do aluno. Apresentar certificação do inmetro, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915
30	**ESTOJO CANOA- KIT 2** O tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. O corpo principal deve medir 20 cm x 8cm x 9cm (comprimento x largura x altura) e um bolso frontal medindo 20cm x 6cm (comprimento x altura). O estojo deve ser forrado internamente com TNT 80g/m² preto, externamente contornado em acabamento policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor preta e contendo um pegador em gorgurão 25 mm de largura e 5 cm de comprimento já dobrado,para auxiliar na abertura do zíper,na cor preto. Fechamento do corpo e bolso em zíper n.08 com cursor n.08 preto, contendo lingueta plástica preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. A logomarca da prefeitura deverá ser impressa no bolso frontal através do processo de policromia. Apresentar os laudos relacionados abaixo, em conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis: - Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 16040	Unid.	1	39.915

31	**ESTOJO PLÁSTICO- KIT 2** Para uso escolar, confeccionado em poliestireno cristal incolor , sem deformidades ou rebarbas, com dobradiças e fecho frontal injetados na propria peça, tampa dupla, contendo bandeja interna. com no minimo 4 divisórias para organizar e guardar itens diversos como lápis, borracha, apontador. Medidas minimas 20,5 x 12,5 x 5cm. Apresentar a certificação do inmetro junto com as amostras.	Unid.	1	39.915
32	**GARRAFA SQUEEZE- KIT 2** Garrafa d'água, tipo squeeze, personalizada de 550 ml, contendo 19,5cm de altura com tampa, corpo contendo 7cm de diâmetro, confeccionado em polietileno de alta e de baixa densidade, atóxico, tampa com rosca em polipropileno atóxico, bico em PVC (polímero de cloreto de vinila) atóxico. Contém protetor de bico. Produto contendo personalização a 1cor conforme arte a ser fornecida pela administração. Apresentar certificado do Inmetro ou laudos emitidos por laboratório acredito junto ao inmetro, demonstrando isenção de ftalatos e bisfenol-A.	Unid.	1	39.915
33	**GIZ DE CERA- KIT 2** Contendo 15 estacas em cores diferentes, das quais, obrigatoriamente devem ser: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e três tons de pele. Confeccionados em parafina, formato triangular, curto, comprimento mínimo de 75 mm e 10mm entre faces. Produto acondicionado em caixa de papel cartão, contendo espaço para para preenchimento do nome do aluno, janela para visualização ou tabela de cores impressa. Apresentar certificado do inmetro e laudo laboratórial contendo avaliação dermatológica da irritabilidade dérmica, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915
34	**LÁPIS DE COR- KIT 2** Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória às cores: preto, amareio, laranja, vermelho, rosa, lilas, roxo, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das matades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida devera possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e simbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de	Unid.	1	39.915

	diâmetro e mina 4,0mm. Embalagem em papel cartão com janela ou tabela de cores, impressão offset 4 x 0 cores. Apresentar certificado do Inmetro e certificação FSC, junto com as amostras.			
35	**LÁPIS GRAFITE Nº 02- KIT 2** Formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento, diâmetro de 6,9mm e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação FSC e o certificado do inmetro junto com as amostras.	Unid.	2	79.830
36	**PASTA- KIT 2** Confeccionada em polipropileno transparente, incolor, medindo 335 x 235 mm x 40mm (C x L x A). Contendo elásticos para fechamento das abas e uma alça confeccionada em PET-R. Apresentar a certificação do inmetro e o laudo laboratorial que comprove o uso da matéria prima PET junto com as amostras.	Unid.	1	39.915
37	**PINCEL Nº 8- KIT 2** Formato redondo, com virola de alumínio, tamanho nº 8, cabo de madeira reflorestada ou plástico isento de ftalatos, redondo, para atividades escolares, as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Apresentar a certificação FSC para o modelo em madeira ou laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro de isenção de ftalatos no caso de cabo plástico, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915
38	**RÉGUA 30 CM- KIT 2** Confeccionada em poliestireno cristal contendo aditivo biodegradável, medindo 310mm de comprimento 35mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro, precisa, legível e sem falhas, feita por processo de tamporafia ou similar. Apresentar a certificação do INMETRO e e laudo laboratórial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915
39	**TESOURA COM TRAVA- KIT 2** Cabo confeccionado 100% polipropileno, colorido, olhais com formato anatômico, contendo mecanismo de acionamento para travamento das lâminas e mola para acionamento vai e vem proporcionando	Unid.	1	39.915

Folha nº 749
Conselheiro Lafaiete - MG

	facilidade no movimento de abrir e fechar, lâminas de corte em aço inoxidável com chapa de 1,2mm de espessura, corte limpo e eficiente. Comprimento mínimo de 130 mm, contendo a marca do fabricante gravada em uma faces. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Apresentar a certificação do Inmetro e laudo laboratorial demonstrando a composição de aço inoxidavel, junto com as amostras.			
40	**TINTA GUACHE 12 CORES- KIT 2** Tinta atóxica e lavavel, conjunto contendo cores básicas, primárias, sencundárias, tons de pele, citricos e pastel, misciveis entre si, com alta qualidade, frascos contendo 15ml com tampas de rosca, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar o certificado do inmetro.	Unid.	1	39.915

KIT 3 – KIT ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – 20.092 KITS				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DO KIT ESCOLAR**	**UNIDADE**	**QTDE P/ KIT**	**QUANT TOTAL**
41	**APONTADOR 40MM- KIT 3** Apontador colorido ou incolor, confeccionado em material termoplástico com um furo cônico de diâmetro aproximado de 8mm e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de garantir ótima apontabilidade e não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões aproximadas de 40 x 24 x 17mm. Apresentar certificado do inmetro junto com as amostras.	Unid.	2	40.184
42	**BORRACHA Nº40- KIT 3** Branca, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita de lápis grafite com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética ou natural. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces, dimensões aproximadas de 33 x 23 x 7,5mm (C x L x A). Apresentar certificado do inmetro junto com as amostras.	Unid.	2	40.184
43	**CADERNO UNIVERSITÁRIO- KIT 3** Contendo 10 matérias, miolo costurado com no mínimo 31 pautas e 200 folhas úteis, formato 200 x 275 mm, capa e contracapa em papel gramatura mínima de 680g/m², revestido em couchê 115g/m² e papel offset branco com 120 g/m². O	Unid.	2	40.184

	miolo contém 200 folhas úteis com papel gramatura mínima de 56g/m² e 10 divisórias com 63g/m². Acabamento em espiral composto de aramne com revestimento nylon preto de 1,20 mm e coil- lock. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de laminação ou verniz UV. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva atraves de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.			
44	**CALCULADORA- KIT 3** Dimensões aproximadas 61 x 95 x 17 mm, possui visor LCD, calcula raiz quadrada, porcentagem, além das 04 operações básica. Possui memória e desligamento automático. Deverá vir acompanhada, conforme o case, de pilha ou bateria. A pilha ou bateria deverá ser nova, sem uso, e compatível com a calculadora.	Unid.	1	20.092
45	**CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, NA COR AZUL- KIT 3** Corpo sextavado transparente incolor, contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com respiro e mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas. 145 mm x 7 mm. Apresentar certificado do Inmetro, laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demostre o rendimento mínimo de 1750 metros as bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras.	Unid.	4	80.368
46	**CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, NA COR PRETA- KIT 3** Corpo sextavado transparente incolor, contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com respiro e mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas. 145 mm x 7 mm. Apresentar certificado do Inmetro, laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demostre o rendimento mínimo de 1750 metros as bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras.	Unid.	2	40.184
47	**CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, NA COR VERMELHA- KIT 3** Corpo sextavado transparente incolor contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca gravada no corpo da caneta. Tampa inferior com clicompp para fixação em bolso, respiro e	Unid.	2	40.184

	mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar certificado do Inmetro, laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demostre o rendimento mínimo de 1750 metros as bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras.			
48	**CANETA MARCA -TEXTO BICOLOR (VERDE E AMARELA)- KIT 3** Corpo confeccionado em material plástico resistente, preferencialmente polipropileno, com design ergonômico para maior conforto durante o uso. Cores amarela e verde. Tinta à base de água, atóxica, com alta capacidade de pigmentação e cobertura uniforme. Cada caneta deve ter capacidade de sublinhar até 450 metros de texto. Ponta de fibra de poliéster resistente, que proporciona um traçado uniforme. Espessura do Traço: Variável de 1 mm a 4 mm, adaptável para sublinhar textos de diferentes espessuras. Tampa de material plástico resistente, com sistema de vedação que evita a secagem da tinta. Nome do fabricante impresso no corpo da caneta. Faber-Castell, similar ou superior. Dimensões: • Comprimento Total: 140 mm • Diâmetro do Corpo: 15 mm Apresentar certificação INMETRO conforme NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.	Unid.	1	20.092
49	**COMPASSO- KIT 3** Modelo escolar, sem tira-linhas, composto por ponta seca, em forma de agulha feita de aço inoxidável, para determinar um ponto fixo no papel, e na outra ponta, sistema de acoplamento, que permita a fixação de lápis com diâmetro mínimo de 6mm e máximo de 7.8mm. Permitir também a fixação de lapiseiras ou canetas, inclusive nanográficas. As duas hastes deverão ser fixadas por parafusos de aço inoxidável que permitam à mão livre exercer pressão adequada para regulagem milimétrica da abertura, permitindo círculo mínimo de 300mm. Altura mínima de 130mm. Compasso confeccionado em polipropileno contendo aditivo biodegradável, livre de rebarbas. Acondicionado em embalagem plastica tipo blister com identificação do produto e do inmetro. Apresentar a certificação do INMETRO e o laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.	Unid.	1	20.092

Folha nº 300

50	**CONJUNTO GEOMÉTRICO- KIT 3** Conjunto contendo régua 30cm, esquadro 45º, esquadro 60º e transferidor 180º, todos confeccionados em poliestireno cristal contendo aditivo biodegradável, com divisões em milímetros e numerações a cada centímetro, demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Régua contendo 310mm x 35 x 3mm, esquadro 45º x 21cm e 3mm, esquadro 60º x 21cm e 3mm e transferidor 180º contendo escala de 10cm e 3mm de espessura. Acondicionadas em estojo plástico injetado, rígido, para proteção, evitando que réguas quebrem ou se percam durante a prática escolar, confeccionado em polipropileno, medindo aproximadamente 32 cx 16cm sem elásticos, deformidades ou rebarbas mas com dobradiça e fecho injetado na própria peça, contendo espaço pré-definido para acomodação de cada régua.Apresentar certificado do Inmetro e laudo emitido por laboratório demonstrando níveis aceitáveis de bisfenol-A e ausência de ftalatos, junto com as amostras.	Unid.	1	20.092
51	**ESTOJO CANOA- KIT 3** O tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 354 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 5 mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 163,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. O corpo principal deve medir 20 cm x 8cm x 9cm (comprimento x largura x altura) e um bolso frontal medindo 20cm x 6cm (comprimento x altura). O estojo deve ser forrado internamente com TNT 80g/m² preto, externamente contendo em acabamento policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor preta e contendo um reforço em gorgurão 25 mm de largura e 5 cm de comprimento já dobrado,para auxiliar na abertura do ziper na cor preto. Fechamento do corpo e bolso em zíper n.08 com cursor n.08 preto, contendo lingueta plástica preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. A logomarca da prefeitura deverá ser impressa no bolso frontal através do processo de policromia. Apresentar os laudos relacionados abaixo, em	Unid.	1	20.092

CODAP - Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba
Folha nº 371
Conselheiro Lafaiete - MG
PROC. Nº 2148/25
FLS. 1371
RUBRICA

	conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis: - Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 16.040			
52	**ESTOJO PLÁSTICO- KIT 3** Para uso escolar, confeccionado em poliestireno cristal incolor , sem deformidades ou rebarbas, com dobradiças e fecho frontal injetados na propria peça, tampa dupla, contendo bandeja interna com no minimo 4 divisórias para organizar e guardar itens diversos como lápis, borracha, apontador. Medidas minimas 20,5 x 12,5 x 5cm. Apresentar a certificação do inmetro junto com as amostras.	Unid.	1	20.092
53	**GARRAFA SQUEEZE- KIT 3** Garrafa d'água, tipo squeeze, personalizada de 550 ml, contendo 19,5cm de altura com tampa, corpo contendo 7cm de diâmetro, confeccionado em polietileno de alta e de baixa densidade, atóxico, tampa com rosca em polipropileno atóxico, bico em PVC (polímero de cloreto de vinila) atóxico. Contém protetor de bico. Produto contendo personalização a 1cor conforme arte a ser fornecida pela administração. Apresentar certificado do Inmetro ou laudos emitidos por laboratório acredito junto ao inmetro, demonstrando isenção de ftalatos e bisfenol-A.	Unid.	1	20.092
54	**GRAFITE 0,7MM- KIT 3** Tubo contendo 12 unidades de grafite HB, espessura 0,7mm, não tóxico. Tubo plástico com tampa.	Tubo	2	40.184
55	**LAPISEIRA 0,7MM- KIT 3** Confeccionada em material plástico, corpo contendo formato triângular, contendo prendedor e ponteira de metal. Cor azul ou preta. Tipo recarregável com ponta ou caniço fixo. Apresentar a certificação do inmetro junto com as amostras.	Unid.	1	20.092
56	**LÁPIS DE COR- KIT 3** Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, laranja, vermelho, rosa, lilas, roxo, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da	Unid.	1	20.092

CODAP
CONSÓRCIO PÚBLICO

Folha nº 304

	mina colorida devera possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e simbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina 4,0mm. Embalagem em papel cartão com janela ou tabela de cores, impressão offset 4 x 0 cores. Apresentar certificado do Inmetro e certificação FSC, junto com as amostras.			
57	**TESOURA 13CM- KIT 3** Cabo confeccionado 100% polipropileno, colorido, olhais com formato anatômico, lâminas de corte em aço inoxidável com chapa de 1,2mm de espessura, corte limpo e eficiente. Comprimento mínimo de 130 mm, contendo a marca do fabricante gravada em uma faces. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas e protegidas por uma capa plástica contendo espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Apresentar a certificação do Inmetro e laudo laboratorial demonstrando a composição de aço inoxidavel, junto com as amostras.	Unid.	1	20.092

LOTE 02- MOCHILAS ESCOLARES				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DO KIT ESCOLAR**	**UNIDADE**	**QTDE P/ KIT**	**QUANT TOTAL**
1	**MOCHILAS ESCOLAR ENSINO INFANTIL** Corpo principal tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. Fechamento com zíper em cadarço e espiral 100% poliéster n.08 com 54cm de comprimento no mínimo, na cor preta, com cursor metálico preto nº 08, contendo lingueta plástica injetada, cor preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo.	Unid.	1	28.241

PROC. Nº 2148/25
FLS. 376
RUBRICA
Folha nº 303
Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP - Conselheiro Lafaiete - MG

	Fita refletiva com no mínimo de 1,0 cm de largura e 20cm de comprimento confeccionada em tecido de composição 65% poliéster e 35% algodão, sobreposta na parte superior do bolso frontal, próximo a contorno de vivo. Compartimento interno: forração interna em manta de não-tecido (non-woven) com 80g/m² preto, costurado com uma agulha reta e bom acabamento. Bolso interno: deve haver um bolso confeccionado em nylon maquinetado, no compartimento interno da mochila com acabamento de elástico de 25mm na parte superior, sem zíper, medindo 21cm de altura por 26cm de largura (mesma dimensão da largura das costas da mochila). Bolsos externos: tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. Bolso frontal superior em formato canoa, com acabamento em vivo 4/11 cinza, medindo 20cm de comprimento e 10cm de altura, fole decrescente contendo 3,5cm na parte inferior terminando em zero na junção do vivo que contorna a bolsa. Bolso frontal inferior em formato meia lua (ou "U" invertido), medindo 18cm de altura e 22cm de largura quando medido a 10cm da base da mochila, com acabamento em vivo 4/11 cinza com fole decrescente contendo 4,5cm na parte superior (2,5cm de foles tecido e 2,0cm de zíper) terminando em zero na junção da fita tecida em polipropileno que contém a escrita "EDUCAÇÃO". Fechamento dos bolsos externos com zíper em cadarço e espiral 100% poliéster n.08, na cor preta, com cursor metálico preto n° 08, contendo lingueta plástica injetada, na cor preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. RECORTE FRONTAL INFERIOR-Abaixo do bolso inferior frontal deverá conter um recorte, no sentido horizontal, com 50mm de altura em cada extremidade e 40mm no centro, sendo que esta mudança decrescente na medida da lateral para o centro seja de maneira cadenciada e não abrupta			

	para dar um designe no recorte suave e com curvatura, e este recorte terá acabamento com viés em toda sua extensão de ponta a ponta, viés este confeccionado em fita tecida em polipropileno na cor cinza, contendo escrita personalizada "EDUCAÇÃO" na cor branca, medindo 8 x 40mm com espaçamento de 20mm entre as palavras contendo 1,2cm de largura. Em cada lateral na mochila, deverá haver um bolso do mesmo tecido do corpo principal, contendo elástico preto na parte superior para melhor acabamento, medidas de 11cm de altura e 11cm de largura (mesma medida dos foles). Alças de ombro: Contendo duas alças de ombro com desenho ergonômico curvadas em S com no mínimo 330mm de comprimento (medido em linha reta) largura no mínimo 60mm e máximo 70mm (considerando o viés). Devem possuir enchimento de isomanta de 8,0 mm de espessura e revestidas com tecido composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. As bordas das alças devem ter um acabamento (viés) em toda sua extensão com fita tecida em polipropileno na cor cinza, contendo escrita personalizada "EDUCAÇÃO" na cor branca, medindo 8 x 40mm com espaçamento de 20mm entre as palavras, fita com 25mm de largura quando aberta e 12,5mm de largura quando pregada. As extremidades superiores das duas alças, além da costura reta com o corpo principal devem ter as costuras reforçadas em cada uma das pontas por meio de travetes antes da colocação da manta de não tecido. Nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um regulador de alças injetados em polipropileno, preto, medindo 5cm x 6,3cm x 0,6cm (largura x altura x espessura). Deverá conter espaço adequado para colagem de etiqueta com campos pré-definidos para preenchimento a caneta do nome do aluno, escola e série, pregados nas extremidades das alças, com três vias de passagem de no 40mm de largura na parte interna. Os reguladores devem ser presos por meio de uma fita de tecido CA 100% Polipropileno 40mm na cor			

	preta com no mínimo 50mm de comprimento dobrada e pregada com costura em X. Alça de mão: Confeccionada em fita tecida 100% polipropileno CBR 30mm de largura contendo 24cm de comprimento, cor preta, com pegador de alça em plástico emborrachado, centralizado contendo 12cm de comprimento. Tirante de regulagem das alças de ombro: Confeccionados em fita CA 100% polipropileno cor preta 40mm e 300mm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades, fixados ao corpo da mochila por meio de reforço tipo losango confeccionado em plástico injetado contendo 1 via de passagem, medindo 70mm de altura x 48mm de largura, via de passagem de 40mm. Este losango deverá ser fixado junto a costura reta do corpo principal da mochila antes da costura da manta de não tecido. A fita em polipropileno será fixada ao losango, por meio da via de passagem e costurada com reforço em travetes. Protetor das costas e encaixe do carrinho escolar: Faixa de proteção das costas medindo 150mm de altura e comprimento igual ao das costas da mochila com enchimento de isomanta de no mínimo 8mm de espessura e revestida com tecido composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. Carrinho escolar: Carrinho escolar removível com aproximadamente 35cm de altura para alojamento da mochila, base medindo aproximadamente 20x12cm, sendo 12 cm de área de profundidade para alojamento da mochila, contendo haste única e rebites de alumínio para evitar corrosão pela maresia. Base, alça e outras partes injetadas em polipropileno com cantos arredondados. Cinta em fita de polipropileno CBR 30mm com no mínimo 20mm de comprimento com fecho de engate (parte fêmea), fixado ao final de cada bolso (laterais) para engate rápido no fecho fixado (parte macho – tipo garfo) na base dele. Medidas da mochila: Frente: 26 cm x 36cm (largura e altura)			

	Foles superior (zíper compartimento principal): 62cm x 11cm já com zíper (comprimento e largura). Foles inferior: 60cm x 11cm (comprimento e largura) Personalização: No bolso frontal inferior, será impresso em silk screen ou transfer a logo da administração, em espaço adequado, com dimensões proporcionais e com boa resolução. Apresentar os laudos relacionados abaixo, em conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro 'que possua em seu escopo ensaios têxteis: - Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 16.040.			
2	**MOCHILA ESCOLAR ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS** **Corpo principal** tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. Fechamento com zíper em cadarço e espiral 100% poliéster n.08 com 54cm de comprimento no mínimo, na cor preta, com cursor metálico preto n° 08, contendo lingueta plástica injetada, cor preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. Fita refletiva com no mínimo de 1,0 cm de largura e 20cm de comprimento confeccionada em tecido de composição 65% poliéster e 35% algodão, sobreposta na parte superior do bolso frontal, próximo a contorno de vivo. Compartimento interno: forração interna em manta de não-tecido (non-woven) com 80g/m² preto, costurado com uma agulha reta e bom acabamento. Bolso interno: deve haver um bolso confeccionado em nylon maquinetado, no compartimento interno	Unid.	1	59.507

	da mochila com acabamento de elástico de 25mm na parte superior, sem zíper, medindo 25cm de altura por 30cm de largura (mesma dimensão da largura das costas da mochila). Bolsos externos: tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. Bolso frontal superior, formato canoa, com acabamento em vivo 4/11 cinza, medindo 20cm de comprimento e 11cm de altura, fole decrescente contendo 3,5cm na parte inferior terminando em zero na junção do vivo que contorna a bolsa. Bolso frontal inferior em formato meia lua (ou "U" invertido), medindo 21cm de altura e 25cm de largura quando medido a 10cm da base da mochila, com acabamento em vivo 4/11 cinza, com fole decrescente contendo 4,5cm na parte superior (2,5cm de foles tecido e 2,0cm de zíper) terminando em zero na junção da fita tecida em polipropileno que contém a escrita "EDUCAÇÃO". Fechamento dos bolsos externos com zíper em cadarço e espiral 100% poliéster n.08, na cor preta, com cursor metálico preto nº 08, contendo lingueta plástica injetada, cor preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. RECORTE FRONTAL INFERIOR - Abaixo do bolso inferior frontal deverá conter um recorte, no sentido horizontal, com 50mm de altura em cada extremidade e 49mm no centro, sendo que esta mudança decrescente na medida da lateral para o centro seja de maneira cadenciada e não abrupta para dar um designe no recorte suave e com curvatura, e este recorte terá acabamento com viés em toda sua extensão de ponta a ponta, viés este confeccionado em fita tecida em polipropileno na cor cinza, contendo escrita personalizada "EDUCAÇÃO" na cor branca, medindo 8 x 40mm com espaçamento de 20mm entre as palavras contendo 1,2cm de largura.			

	Em cada lateral na mochila, deverá haver um bolso do mesmo tecido do corpo principal, contendo elástico preto na parte superior para melhor acabamento, medidas de 13cm de altura e 12cm de largura (mesma medida dos foles). Alças de ombro: Contendo duas alças de ombro com desenho ergonômico curvadas em S com no mínimo 380mm de comprimento (medido em linha reta) largura no mínimo 60mm e máximo 70mm (considerando o viés). Devem possuir enchimento de isomanta de 8,0 mm de espessura e revestidas com tecido composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. As bordas das alças devem ter um acabamento (viés) em toda sua extensão com fita tecida em polipropileno na cor cinza, contendo escrita personalizada "EDUCAÇÃO" na cor branca, medindo 8 x 40mm com espaçamento de 20mm entre as palavras, fita com 25mm de largura quando aberta e 12,5mm de largura quando pregada. As extremidades superiores das duas alças, além da costura reta com o corpo principal devem ter as costuras reforçadas em cada uma das pontas por meio de travetes antes da colocação da manta de não tecido. Nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um regulador de alças injetados em polipropileno, preto, medindo 5cm x 6,3cm x 0,6cm (largura x altura x espessura). Deverá conter espaço adequado para colagem de etiqueta com campos pré-definidos para preenchimento a caneta do nome do aluno, escola e série, pregados nas extremidades das alças, com três vias de passagem de no 40mm de largura na parte interna. Os reguladores devem ser presos por meio de uma fita de tecido CA 100% Polipropileno 40mm na cor preta com no mínimo 50mm de comprimento dobrada e pregada com costura em X. Alça de mão: Confeccionada em fita tecida 100% polipropileno CBR 30mm de largura contendo 24cm de comprimento, cor preta, com pegador de alça em plástico emborrachado, centralizado contendo 12cm de comprimento. Tirante de regulagem das alças de ombro: Confeccionados em fita CA 100% polipropileno cor			

	preta 40mm e 350mm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades, fixados ao corpo da mochila por meio de reforço tipo losango confeccionado em plástico injetado contendo 1 via de passagem, medindo 70mm de altura x 48mm de largura, via de passagem de 40mm. Este losango deverá ser fixado junto a costura reta do corpo principal da mochila antes da costura da manta de não tecido. A fita em polipropileno será fixada ao losango, por meio da via de passagem e costurada com reforço em travetes. Medidas da mochila: Frente: 30cm x 40cm (largura e altura) Foles superior (zíper compartimento principal): 68cm x 12cm já com zíper (comprimento e largura). Foles inferior: 65cm x 12cm (comprimento e largura) Personalização: No bolso frontal inferior, será impresso em silk screen ou transfer a logo da administração, em espaço adequado, com dimensões proporcionais e com boa resolução. Apresentar os laudos relacionados abaixo, em conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis: Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 16.040.			

LOTE 3 - MATERIAL DE EXPEDIENTE			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	**APAGADOR QUADRO BRANCO** - Composto por resinas termoplásticas, feltro para apagar a escrita, imã e espaço para 02 marcadores. O Apagador Quadro Branco possui uma ampla área coberta de feltro, para apagar marcações feitas com marcadores de quadro branco na lousa apropriada. Apresentar o certificado do INMETRO e o laudo que comprove conformidade com a ABNT 16.040, juntamente com as amostras	Unid.	3.180

CODAP - Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba
Folha nº 310
Conselheiro Lafaiete - MG

2	**BLOCO NOTAS ADESIVAS AMARELO 38X50MM** - Composto por papel e adesivo sintético. Uso escolar, profissional e em atividades diversas. As folhas possuem borda adesiva, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. Embalagem composta por 04 blocos amarelos tamanho 38 x 50mm, cada um com 100 folhas.	EMB. C/ 4	1.750
3	**BLOCO NOTAS ADESIVAS AMARELO 76MMX76MM** - Composto por papel e adesivo sintético. Uso escolar, profissional e em atividades diversas. As folhas possuem borda adesiva, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. Embalagem composta por 01 bloco de 100 folhas amarelas.	Unid.	1.400
4	**BLOCO NOTAS ADESIVAS AMARELO 76X102MM** - Composto por papel e adesivo sintético. Uso escolar, profissional e em atividades diversas. As folhas possuem borda adesiva, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. Embalagem composta por 01 bloco de 100 folhas amarelas.	Unid.	3.800
5	**BLOCO NOTAS ADESIVAS COLORIDO 38X50MM** - Composto por papel e adesivo sintético. Uso escolar, profissional e em atividades diversas. As folhas possuem borda adesiva, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. Embalagem composta por 04 blocos tamanho 38 x 50mm, cada um com 100 folhas e de cor diferente, sendo estas: rosa, amarelo, azul e verde.	EMB. C/ 4	4.500
6	**BLOCO NOTAS ADESIVAS COLORIDO 76X76MM** - Composto por papel e adesivo sintético. Uso escolar, profissional e em atividades diversas. As folhas possuem borda adesiva, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. Embalagem composta por 01 bloco de 400 folhas, sendo 100 de cada cor: laranja, verde, amarelo e rosa.	Unid.	4.250
7	**BORRACHA COM CAPA** - Borracha branca com capa protetora, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita de lápis grafite com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética ou natural e capa plástica confeccionada em poliestireno. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões aproximadas de 45 x 29 x 14mm (C x L x A). Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Unid.	30.560

8	**CADERNO DE ANOTAÇÕES** - Dimensões mínimas 200mm x 275mm, contendo 122 folhas úteis. capa e contracapa em papelão reciclado 680g/m² com revestimento em couchê 115g/m° e offset 120g/m², personalizada em 4x0 cores, miolo em papel offset gramatura mínima 63g/m² 1x1 cores, contendo dados pessoais e informações importantes, 4 divisórias plásticas coloridas (vermelho, azul, verde e amarelo) confeccionadas em polipropileno reciclado biodegradável, espessura mínima de 0,15mm. Primeira divisória para calendário do ano anterior, atual, subsequente e planejamento semanal , segunda divisória contendo 96 folhas úteis com miolo permanente para preenchimento do dia da semana, dia do mês, mês e ano, terceira divisória para anotações e quarta divisória para agenda telefônica. Acabamento em espiral com revestimento nylon preto de no mínimo de 1,0mm a 1,2mm com coil-lock. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com a ABNT 15.818 e laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.	Unid.	26.330
9	**CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS** - miolo pautado com no mínimo 27 pautas, contendo 96 folhas úteis, formato 200 x 275 mm, capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², papel offset branco com 120 g/m² no revestimento e guarda. O papel do miolo contém 96 folhas úteis com gramatura mínima de 56g/m² e uma folha de apresentação inicial (ex: nome do aluno, matéria, horário de aulas...) gramatura mínima de 63g/m². Acabamento em espiral composto de arame com revestimento nylon preto de 1,0 ou 1,2mm e coil-lock. Capa e contracapa com cores neutras, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.	Unid.	26.530
10	**CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS XADREZ**- miolo para caderno de matemática, xadrez 7x7mm, contendo 96 folhas úteis, formato 200 x 275 mm, capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², papel offset branco com 120 g/m² no revestimento e guarda. O papel do miolo contém 96 folhas úteis com gramatura mínima de 56g/m² e uma folha de apresentação inicial (ex: nome do aluno, matéria, horário de aulas...) gramatura mínima de 63g/m². Acabamento em espiral composto de arame com revestimento nylon preto de 1,0 ou 1,2mm e coil-lock. Capa e contracapa com cores neutras, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.	Unid.	14.030

11	**CANETINHA HIDROGRÁFICA 12 CORES 800 MT**- Estojo contendo 12 cores, tinta atóxica e lavável, ponta média 2 mm que não afunde com facilidade durante sua utilização. Corpo na mesma cor da tinta contendo no mínimo 9mm de diâmetro e 140mm de comprimento sem a tampa, marca e a impressão de lavável gravadas no corpo, tampa superior transparente antiasfixiante e tampa inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Embalagem em papel cartão contendo visor frontal ou tabela de cores. Apresentar a certificação do Inmetro, laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro que demonstre o rendimento mínimo de 800 metros e as bobinas utilizadas no ensaio em conformidade com a ABNT/ NBR 16.108.	caixa	2.230
12	**COLA BRANCA** - Tubo de cola contendo 150 gramas, liquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado frasco plástico injetado em PET (politereftalato de etila) na cor cristal, com bico aplicador através da tampa estilo flip top. A rotulagem deverá conter informações de peso liquido, produto atóxico, prazo de validade, composição e espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Produto selado individualmente em saco plástico. Apresentar certificado do inmetro e os laudos que comprovem a utilização de matéria prima PET, junto com as amostras.	Unid.	5.380
13	**COLA COLORIDA 6 CORES** - Estojo contendo 6 cores sortidas, material atóxico, acondicionado em recipientes plásticos contendo bico aplicador e tampa antiasfixiante. Peso mínimo de 23g, cada unidade. Produto plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde. Embalagem em papel cartão com visor frontal e espaço para identificação do nome do aluno. Apresentar certificação do inmetro, junto com as amostras.	Unid.	7.580
14	**COLA EM BASTAO 10 GR** - Cola bastão 10gr, não mancha o papel, colagem rápida. Acetato de polivinila, glicerina, água e conservantes. Apresentar certificação do Inmetro juntamente com as amostras e laudo laboratorial de irritabilidade dérmica.	Unid.	2.480
15	**COLA EM BASTAO 21 GR** - Cola bastão 21gr, não mancha o papel, colagem rápida. Acetato de polivinila, glicerina, água e conservantes. Apresentar certificação do Inmetro juntamente com as amostras e laudo laboratorial de irritabilidade dérmica.	Unid.	3.980

CODAP - Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba
Folha nº 313
Conselheiro Lafaiete - MG

16	**COMPASSO** - Modelo escolar, sem tira-linhas, composto por ponta seca, em forma de agulha feita de aço inoxidável, para determinar um ponto fixo no papel, e na outra ponta, sistema de acoplamento, que permita a fixação de lápis com diâmetro mínimo de 6mm e máximo de 7.8mm. Permitir também a fixação de lapiseiras ou canetas, inclusive hidrográficas. As duas hastes deverão ser fixadas por parafusos de aço inoxidável que permitam à mão livre exercer pressão adequada para regulagem milimétrica da abertura, permitindo círculo mínimo de 300mm. Altura mínima de 130mm. Compasso confeccionado em polipropileno contendo aditivo biodegradável, livre de rebarbas. Acondicionado em embalagem plástica tipo blister com identificação do produto e do inmetro. Apresentar a certificação do INMETRO e laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.	Unid.	1.630
17	**CORRETIVO EM FITA 5MM X 10MT** - O Corretivo em Fita 5mm x 10 m é ideal para e cobrir diversos tipos de pigmentos sobre papel. O corretivo em fita não possui tempo de secagem, por isto é adequado quando há necessidade de agilidade nas correções. Composto por pigmentos e polietileno. Apresentar laudo laboratorial de irritabilidade dérmica.	Unid.	3.180
18	**CORRETIVO LIQ CANETA 8ML** - O Corretivo Líquido Caneta 8ml é prático de utilizar, possui excelente cobertura sobre canetas e outros pigmentos, em atividades escolares ou profissionais. O formato de caneta permite aplicação precisa e sem desperdícios. Seguro, com ponta de metal e composto por Resinas, pigmentos, solventes e adesivos. Apresentar laudo laboratorial de irritabilidade dérmica.	Unid.	3.030
19	**ESTILETE PLASTICO 18MM LARGO** - Corpo em resinas termoplásticas e metal, lâmina em metal. Indicado para uso profissional e artístico. Possui 18mm e corpo em formato anatômico e emborrachado e trava de segurança	Caixa c/ 12	185
20	**ESTILETE PLASTICO 9MM ESTREITO** - Corpo em resinas termoplásticas e metal, lâmina em metal. Indicado para uso profissional e artístico. Possui 9mm e corpo em formato anatômico e emborrachado e trava de segurança	Caixa c/ 12	175
21	**ESTOJO PLÁSTICO** - Para uso escolar, confeccionado em poliestireno cristal incolor, sem deformidades ou rebarbas, com dobradiças e fecho frontal injetados na própria peça, tampa dupla, contendo bandeja interna com no mínimo 4 divisórias para organizar e guardar itens diversos como lápis, borracha, apontador. Medidas mínimas 20,5 x 12,5 x 5cm. Apresentar a certificação do inmetro junto com as amostras.	Unid	480

22	**EVA FOLHA 40X60CM** - Placa de EVA 40x48cm, composição Etil vinil acetato. Para uso escolar e artístico, confecção de artesanatos, decorações e outras atividades. Pacote contendo 5 folhas. Poderá ser fornecido em cores diversas como: branco, laranja, lilas, marrom, ouro, prata, preto, rosa, roxo, skin, verde, vermelho ou azul.	Pcte c/ 5	16.115
23	**EVA FOLHA BRILHO 40X48CM** - Placa de EVA com Brilho 40x48cm, composição Etil vinil acetato. Para uso escolar e artistico, confecção de artesanatos, decorações e outras atividades. Pacote contendo 5 folhas. Poderá ser fornecido em cores diversas como: branco, laranja, lilas, marrom, ouro, prata, preto, rosa, roxo, skin, verde, vermelho ou azul.	Pcte c/ 5	9.365
24	**EVA FOLHA BRILHO 40X60CM** - Placa de EVA com Brilho 40x48cm, composição Etil vinil acetato. Para uso escolar e artistico, confecção de artesanatos, decorações e outras atividades. Pacote contendo 5 folhas. Poderá ser fornecido em cores diversas como: branco, laranja, lilas, marrom, ouro, prata, preto, rosa, roxo, skin, verde, vermelho ou azul.	Pcte c/ 5	10.365
25	**EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA** - Feito em metal galvanizado, o extrator de Grampo espátula é tradicional e prático para a remoção de grampos. Corpo em metal resistente. Caixa com 12 unidades.	Caixa c/ 12	340
26	**GABARITO GEOMÉTRICO** - Confeccionado em poliestireno cristal contendo aditivo biodegradável, medindo 300mm de comprimento 16mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros, centímetros e marcação em polegadas. Régua contendo pelo menos 20 formas geométricas diferentes, transferidor de 360°, esquadros de 45° e 60° graus. Auxilia no traçado e desenvolvimento de desenhos, possui formas variadas que exploram bem a area da geométria. Apresentar a certificação do INMETRO e e laudo laboratórial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.	Unid	1.480
27	**GIZ 12 CORES** - Caixa contendo 12 estacas em cores diferentes, confeccionados em parafina, comprimento mínimo de 100mm de comprimento e 10mm de diâmetro. Acompanha apontador plástico sem lâmina, próprio para giz. Embalagem em estojo plástico rígido com fecho injetado na própria peça, para garantir maior proteção ao produto. Apresentar certificado do Inmetro do produto e laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demonstre que a embalagem possui níveis aceitáveis de bisfenoi-A e ausência de ftalatos, juntamente com as amostras.	caixa	3.280
28	**GRAMPEADOR METAL 100F UND** - Estrutura reforçada em metal com pintura eletrostática preta, grampeia e alfineta até 100 folhas. Para uso com grampos da linha 23. Composto por Aço e pintura eletrostática. Medidas: 280 x 70 x 170 mm.	Unid	350

29	**GRAMPEADOR METAL 13CM 25F** - Estrutura reforçada em metal com pintura eletrostática preta , grampeia e alfineta até 25 folhas. Para uso com grampos da linha 24 ou 26. Composto por Aço e pintura eletrostática. Medidas: 130 x 40 x 58 mm.	Unidade	3680
30	**GRAMPEADOR METAL 16CM 50F UND** - Estrutura reforçada em metal com pintura eletrostática preta , grampeia e alfineta até 50 folhas. Para uso com grampos da linha 24 ou 26. Composto por Aço e pintura eletrostática. Medidas: 160 x 38 x 65 mm.	Unid	540
31	**GRAMPEADOR METAL 240F UND** - Estrutura reforçada em metal com pintura eletrostática preta, grampeia e alfineta até 240 folhas. Para uso com grampos da linha 23. Composto por Aço e pintura eletrostática. Medidas: 290 x 100 x 195 mm.	Unid	250
32	**GRAMPO COBREADO 26/6** - Grampo confeccionado em aço cobreado 26/6 é refil para os grampeadores que suportam este tamanho de grampo. Grampeia até 25 folhas. Caixa com 5000 unidades.	Caixa c/ 5.000	6.410
33	**GRAMPO GALVANIZADO 23/10** - Grampo confeccionado em aço galvanizado 23/10 é refil para os grampeadores que suportam este tamanho de grampo. Grampeia de 40 a 70 folhas. Caixa com 1000 unidades.	Caixa c/1.000	955
34	**GRAMPO GALVANIZADO 23/13** - Grampo confeccionado em aço galvanizado 23/13 é refil para os grampeadores que suportam este tamanho de grampo. Grampeia de 70 a 110 folhas. Caixa com 1000 unidades.	Caixa c/ 1.000	865
35	**LÂMINA ESTILETE ESTREITO 9MM** - Fabricado em metal resistente, refil para estiletes de 9 mm. As lâminas são acomodadas em 10 embalagens seguras, cada uma com 10 unidades de lâminas.	Caixa c/ 100	91
36	**LÂMINA ESTILETE LARGO 18MM** - Fabricado em metal resistente, refil para estiletes de 18 mm. As lâminas são acomodadas em 10 embalagens seguras, cada uma com 10 unidades de lâminas.	Caixa c/ 100	91

37	**LÁPIS DE COR** - Caixa contendo 24 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, laranja, vermelho, rosa, lilas, roxo, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida devera possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina 4,0mm. Embalagem em papel cartão com janela ou tabela de cores, impressão offset 4 x 0 cores. Apresentar certificado do Inmetro e certificação FSC, junto com as amostras.	caixa	5.830
38	**LÁPIS GRAFITE Nº 02** - formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento, diâmetro de 6,9mm e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação FSC e o certificado do inmetro junto com as amostras.	Unid.	35.060
39	**LAPISEIRA 0.5MM TECNICA** - Lapiseira Técnica 0.5mm Preta possui o corpo triangular garante conforto na escrita, e seu mecanismo de alta qualidade para acionamento de grafite traz a firmeza necessária para tornar a escrita leve. A lapiseira conta com clip, borracha e ponteira em metal.	Unid	610
40	**LAPISEIRA 0.7MM TECNICA** - Lapiseira Técnica 0.7mm Azul possui o corpo triangular garante conforto na escrita, e seu mecanismo de alta qualidade para acionamento de grafite traz a firmeza necessária para tornar a escrita leve. A lapiseira conta com clip, borracha e ponteira em metal.	Unid	3.110
41	**MARCA TEXTO AZUL** - Caneta marcadora de textos, composta por Resina termoplástica, ponta de fibra e tinta atóxica a base de solventes, ponta chanfrada, para realçar ou marcar textos. Acondicionado em caixa com 12 unidades. Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Caixa c / 12	1.460
42	**MARCA TEXTO LARANJA** - Caneta marcadora de textos, composta por Resina termoplástica, ponta de fibra e tinta atóxica a base de solventes, ponta chanfrada, para realçar ou marcar textos. Acondicionado em caixa com 12 unidades. Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Caixa c / 12	1.710

43	**MARCA TEXTO LILÁS** - Caneta marcadora de textos, composta por Resina termoplástica, ponta de fibra e tinta atóxica a base de solventes, ponta chanfrada, para realçar ou marcar textos. Acondicionado em caixa com 12 unidades. Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Caixa c / 12	1.460
44	**MARCA TEXTO ROSA** - Caneta marcadora de textos, composta por Resina termoplástica, ponta de fibra e tinta atóxica a base de solventes, ponta chanfrada, para realçar ou marcar textos. Acondicionado em caixa com 12 unidades. Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Caixa c / 12	1.460
45	**MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COLORS** - Uso escolar e em atividades diversas. Ponta redonda, tinta com secagem rápida. Composto por Resina termoplástica, ponta de fibra e tinta atóxica a base de solventes. Não danifica ou mancha o quadro. Ponta redonda e cor firme. O estojo é composto por 04 marcadores de cores, sendo estas: azul, verde, pink e laranja.	Estojo c/ 4	2.275
46	**MINA DE GRAFITE 0,5MM 12 MINAS** - Grafite 0.5mm é ideal para abastecer as lapiseiras 0.5 mm. Mina macia e resistente. Cada tubo contém 8 minas de grafite de 60mm de comprimento.	Tubo c/8	850
47	**MINA DE GRAFITE 0,7MM 12 MINAS** - Grafite 0.7mm é ideal para abastecer as lapiseiras 0.7 mm. Mina macia e resistente. Cada tubo contém 8 minas de grafite de 60mm de comprimento.	Tubo c/8	1.447
48	**PAPEL SULFITE** - multiuso branco, formato A4, medindo aproximadamente 210mm x 297mm, contendo na embalagem 100 folhas, gramatura 75g/m² papel de alta qualidade, acondicionado em embalagem em plástico transparente fechada e lacrada. Deverá constar na embalagem os dados de identificação do fabricante.	Pcte c/ 100	7.105
49	**PASTA CATÁLOGO** - Pasta Catalogo, montada com 4 parafusos plásticos contendo 50 sacos plásticos de alta transparência com 4 furos, confeccionada em chapa de Polipropileno reciclado na cor Preta com espessura mínima de 0,50 mm, resistente com aplicação de Silk personalizada conforme arte a ser fornecida pela prefeitura. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes ASTMD 3826-98, comprovando aceleração do tempo final de degradação do polipropileno (PP) aplicado no produto, por meio da utilização de aditivo biodegradável, junto com as amostras.	Unid.	11.060
50	**PASTA L PP COM 3 DIVISÓRIAS COM ABA** - A Pasta L 3 divisórias com abas, em PP azul translucido biodegradável 100% reciclável espessura 0,18 mm formato 215 mm X 310 mm, com 3 compartimentos para acomodar papel A4 e abas para identificação do conteúdo de cada compartimento. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes ASTMD 3826-98, comprovando aceleração do tempo final de degradação do polipropileno (PP) aplicado no produto, por meio da utilização de aditivo biodegradável, junto com as amostras.	Unid.	3.500

51	**PERCEVEJO DOURADO** - é um produto versátil e resistente para organizar murais de forma prática. Perfura papéis, cartolinas, isopor, lonas, plásticos entre outros materiais. Tamanho 10mm x 11mm. Caixa com 100 percevejos.	Caixa c/ 100	265
52	**PERFURADOR METAL 2 FUROS 20F** - Perfurador Metal 2 Furos com capacidade para furar até 20 Folhas é eficiente e prático para as atividades diárias escolares e de trabalho, perfurando folhas com firmeza. Fabricado em aço e com pintura eletrostática preta.	Unid.	480
53	**PERFURADOR METAL 2 FUROS 40F** - Perfurador Metal 2 Furos com capacidade para furar até 40 Folhas é eficiente e prático para as atividades diárias escolares e de trabalho, perfurando folhas com firmeza. Com guia margeadora. Fabricado em aço e com pintura eletrostática preta.	Unid.	530
54	**PERFURADOR METAL 2 FUROS 60F** - Perfurador Metal 2 Furos com capacidade para furar até 40 Folhas é eficiente e prático para as atividades diárias escolares e de trabalho, perfurando folhas com firmeza. Com guia margeadora. Fabricado em aço e com pintura eletrostática preta.	Unid.	680
55	**PINTURA A DEDO 12 CORES** - Tinta atóxica e lavável, conjunto contendo cores básicas, primárias, secundarias, tons de pele, cítricos e pastel, miscíveis entre si, com alta qualidade, frascos contendo 15ml com tampas de rosca, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar o certificado do inmetro, junto com as amostras.	caixa	5.530
56	**REGISTRADOR AZ** - Pasta arquivo registrador de A a Z, preta, ofício lombo largo, capa em chapa de PP preto reciclado biodegradável, possuindo ferragem niquelada composta por 02 argolas internas em formato semicircular (D), com trave abre/fecha e protetor, na parte central da lombada: Medindo aproximadamente: pasta: 355 Mm de altura x 280 Mm de largura x 70 Mm de lombada. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes ASTMD 3826-98, comprovando aceleração do tempo final de degradação do polipropileno (PP) aplicado no produto, por meio da utilização de aditivo biodegradável, junto com as amostras.	Unid.	6.900
57	**RÉGUA 30CM** - Confeccionada em Politereftalato de etila - PET, contendo 310mm de comprimento 35mm de largura e 4mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro. Apoio central, faixa de ampliação e redução de texto para leitura. Impressão de escala clara, precisa, legível e sem falhas, feita por processo de tampografia ou similar. Apresentar certificação do Inmetro, laudo laboratorial que demostre o uso de matéria prima PET e conformidade com a ABNT 16.040/2018, junto com as amostras.	Unid.	4.830

58	**TESOURA MULTIUSO 20CM** - Cabo plástico anatômico confeccionado em polipropileno, para uso geral, lâmina em aço inox. Possui uma estrutura leve e cabo com formato anatômico para facilitar o seu uso no dia a dia. Apresentar laudo laboratorial que comprove a composição da lamina, junto com as amostras.	Unid.	2.380
59	**TESOURA MULTIUSO 21,5CM** - Cabo em polipropileno e emborrachado, para uso geral, lâmina em aço inox. Possui formato anatômico e cabo emborrachado, que traz maior firmeza e conforto em seu uso. Alto desempenho e durabilidade. Apresentar laudo laboratorial que comprove a composição da lamina, junto com as amostras.	Unid.	3.580
60	**TINTA GUACHE 6 CORES** - Tinta atóxica e lavável, conjunto contendo cores básicas, frascos contendo 15ml com tampas de rosca, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar o certificado do inmetro, junto com as amostras.	caixa	7.090

a) Os itens descritos acima terão aceitação de produtos "equivalentes ou superiores", conforme Jurisprudência Pátria.

b) Os detalhes listados na presente especificação são considerados essenciais e balizadores para manter o padrão de qualidade estabelecido pelo Consórcio, dessa forma, requisito básico para conferir conformidade ou não conformidade por meio de aprovação/reprovação técnica do material na oportunidade do recebimento.

c) A presente especificação técnica é parâmetro condicional a ser satisfeito pelo material proposto, o material a ser fornecido deverá conter as características físicas componentes desta especificação em sua totalidade e exatidão.

d) Não serão aceitos materiais que não possuam alguma das características listadas, bem como materiais que possuam características não exigidas neste documento.

5. DA ENTREGA E DA GARANTIA

a) As exigências a seguir valem para todos os lotes:

b) Entrega: O transporte é de responsabilidade da empresa vendedora. A entrega deverá ser feita no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, no local indicado em cada ordem de fornecimento, que poderá ser em qualquer um dos municípios consorciado e na sede do Codap, em até 10 (dez) dias, a contar da solicitação.

c) O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

d) Os produtos deverão ter padrão de qualidade exigido pelos orgãos competentes.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

a) A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada conforme o quadro acima.

b) Em caso de assinatura de contrato, o fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecido neste edital.

7. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

a) O(s) licitantes(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o agendamento a ser realizado oportunamente, sob pena de desclassificação, contados a partir do encerramento da sessão que define o vencendor previamente classificado as amostras solicitadas nesse Termo de Referência.

b) A amostra para análise e emissão de parecer deverá ser entregue na sede na Praça Barão de Queluz, nº 77, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, no horário de 08h00min às 16h00min, sendo que o fornecedor deverá comunicar/agendar previamente a entrega das amostras pelo telefone (31) 3721-1258 e/ou pelo e-mail codap.licitacao@altoparaopeba.mg.gov.br.

c) A sessão pública de análise das amostras ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, após a convocação do Pregoeiro, que agendará datas, horários e locais para as demonstrações, por meio de mensagem no sistema, sendo franqueada a possibilidade de acompanhamento presencial dos trabalhos por todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

d) Os licitantes deverão colocar à disposição do pregoeiro e da Comissão Técnica todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

e) Poderão ser feitos questionamentos à licitante, permitindo a verificação dos requisitos constantes no Termo de Referência, como também poderão ser realizadas outras diligências, para aferir o cumprimento dos requisitos.

f) Os produtos a serem submetidos à análise são de inteira responsabilidade da licitante habilitada, devendo ser apresentada a quantidade de 01 (um) unidade/amostra de cada item solicitado, de acordo com a proposta feita pelo licitante, observando-se que:

i. As amostras deverão estar lacradas nos invólucros das embalagens originais, com etiqueta de identificação contendo o nome do licitante, o número do pregão e o número do item cotado;

ii. Os produtos apresentados para avaliação devem ser os mesmos cotados na Proposta de Preços Readequada ou, automaticamente, serão reprovados;

g) As amostras serão manuseadas e submetidas aos testes necessários, de modo que poderão ser danificadas, sem que isto gere direito a reembolso ou indenização.

h) Serão adotados os seguintes critérios de julgamento para análise das amostras:

i. As amostras deverão atender a TODAS as especificações definidas no descritivo correspondente ao item que será avaliado, estabelecidas neste Termo de Referência, sob pena de reprovação.

i) Será reprovada, mediante decisão fundamentada, a amostra de produto que não atenda a TODAS as especificações constantes no Termo de Referência, ensejando a desclassificação do licitante para o respectivo lote. De igual modo, será fundamentadamente desclassificado o licitante que não apresentar a amostra solicitada no prazo fixado, ou que não observar o procedimento previsto neste edital para a análise de amostras.

j) Caso a amostra seja aprovada, o Pregoeiro dará seguimento ao pregão, passando a análise dos documentos de habilitação. Estando em conformidade os documentos da empresa provisoriamente classificada e com a aprovação das amostras apresentadas, declarar-se-á do vencedor e consequente abertura da possibilidade de manifestação de intenção de recurso e apresentação de razões e contrarrazões recursais escritas.

k) Caso a amostra seja reprovada, o licitante será desclassificado e o pregoeiro chamará o licitante mais bem classificado, observada a ordem de classificação dos lances, para apresentação de amostra, observando o procedimento acima descrito.

l) Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 03 (três) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas sem direito a ressarcimento.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento se dará na forma da cláusula da Ata de Registro de Preços.

9. AVALIAÇÕES DAS PROPOSTAS

9.1. O julgamento das propostas deverá ser menor preço por lote.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Obrigações da Administração, que são em regra;

10.1.1. Receber o produto no prazo e condições estabelecidas no seu edital e seus anexos;

10.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor;

10.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do serviço, ou entrega do bem no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.1.6. Fornecer a contratada todos os dados, documentos e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, sem nenhuma responsabilidade à contratada caso enviada intempestivamente.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Principais obrigações a serem atendidas pela empresa para execução do objeto:

11.1. Assinar a Ata de Registro de Preços e aceitar a respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento, no prazo estabelecido no edital.

11.2. Fornecer os materiais e equipamentos conforme condições, especificações e preços registrados.

11.3. Respeitar e seguir as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.4. O contratado se compromete a manter atualizadas as certidões de regularidade fiscal junto a Fazenda Municipal, Federal, Estadual, certidões negativas de débito junto ao INSS e FGTS apresentando mensalmente junto a Nota Fiscal.

11.5. A Contratada deverá manter, durante todo o curso contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CODAP
CONSÓRCIO PÚBLICO

Folha nº 889

11.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos;

11.7. Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e/ou terceiros, relacionados com a entrega dos produtos;

11.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, responde-las prontamente;

11.9. Diligenciar para que seus funcionários tratem com urbanidade e cortesia os funcionários, e visitantes da Prefeitura;

11.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos itens licitados.

11.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.12. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12. VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADOS NO ÂMBITO DO CERTAME.

LOTE 1						
KIT 1 - KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – 27.241KITS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DO KIT ESCOLAR	**UNIDADE**	**QTDE P/ KIT**	**QUANT TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**AGENDA- KIT** Dimensões mínimas 140mm x 200mm contendo 122 folhas úteis, capa e contracapa em papelão reciclado 680g/m² com revestimento em couchê 115g/m² e offset 120g/m², personalizada em 4x0 cores, miolo em papel offset gramatura mínima 56g/m² 1x1 cores, contendo dados do aluno, dados dos responsáveis,dados da escola e informações importantes; 4 divisórias plásticas coloridas (vermelho, azul, verde e	Unid.	1	27.241	R$27,07	R$737.413,87

	amarelo) confeccionadas em papel reciclado biodegradável, espessura mínima de 0,15mm. Primeira divisória para calendário do ano anterior, atual, subcequente e planejamento semanal; segunda divisória contendo 96 folhas úteis com miolo permanente para preenchimento do dia da semana, dia do mês, mês e ano, terceira divisória para anotações e quarta divisória para agenda telefônica. Acabamento em espiral com revestimento nylon preto de no mínimo de 1,0mm a 1,2mm com coil-lock. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com a ABNT 15.818 e laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.					
2	**APONTADOR JUMBO - KIT 1** Apontador com depósito, formato triangular, medindo aproximadamente 50 de altura e entre 40mm entre faces, contém dois furos cônicos, adequados para apontar lápis comum e jumbo, lâmina de aço inoxidável 66 temperado, depósito colorido ou incolor confeccionado em poliestireno. Apresentar certificado do Inmetro junto com as amostras.	Unid.	1	27.241	R$3,92	R$106.784,72
3	**BORRACHA COM CAPA - KIT 1** Borracha branca com capa protetora, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita de lápis grafite com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética ou natural e capa plástica confeccionada em poliestireno. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões aproximadas de 45 x 20 x 14mm. (C x L x A). Apresentar certificado do Inmetro, junto com as amostras.	Unid.	2	54.482	R$1,14	R$62.109,48
4	**BLOCO CRIATIVO 6 CORES - KIT 1** Bloco criativo A4, medindo aproximadamente 210 x 297mm, contendo 06 cores sendo 3 cores pastéis e 3 cores neon, com 24 folhas no total. Produzido em papel off set, gramatura 180g/m², para uso escolar e artesanato. Capa e contra capa em triplex 275g/m² com impressão 4x0 contendo informações do produto.	Unid.	1	27.241	R$24,90	R$678.300,90

5	**CADERNO DE DESENHO- KIT 1** Miolo sem impressão e sem seda, caderno contendo 96 folhas úteis, formato 275 x 200 mm. Capa e contracapa cartão em papelão gramatura mínima de 680g/m², revestido com couchê 115g/m² e papel offset branco com 120g/m². Miolo em papel offset com gramatura mínima 63g/m², acabamento em espiral metálico com revestimento nylon preto 1,0mm. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de laminação ou verniz UV. A arte será fornecida pela Secretaria. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.	-Unid.	1	27.241	R$16,99	R$462.824,59
6	**CANETINHA HIDROGRÁFICA JUMBO- KIT 1** Estojo contendo 12 cores, ponta grossa 5mm, tinta lavável e atóxica. Corpo da caneta da mesma cor da escrita, contendo a marca impressa. Embalagem em papel cartão contendo visor frontal ou tabela de cores. Medidas mínimas: comprimento do corpo com tampa de 140mm e 13mm de diâmetro. Cores obrigatórias: Preto, dois tons de azul, dois tons de verde, marrom, amarelo, vermelho, laranja, rosa, lilás e roxo. Apresentar laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demostre o rendimento mínimo de 600 metros as bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241	R$6,69	R$182.242,29
7	**COLA BRANCA- KIT 1** Tubo de cola contendo 150 gramas, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado frasco plástico injetado em PET (politereftalato de etila) na cor cristal, com bico aplicador através de tampa estilo flip top. A rotulagem deverá conter informações de peso líquido, aspecto atóxico, prazo de validade, composição e	Unid.	1	27.241	R$11,37	R$309.730,17

	espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Produto acondicionado individualmente em saco plástico. Apresentar certificado do inmetro e os laudos que comprovem a utilização da matéria prima PET, junto com as amostras.					
8	**COLA COLORIDA- KIT 1** Estojo contendo 6 cores sortidas, material atóxico, acondicionado em recipientes plásticos contendo bico aplicador e tampa antiasfixiante. Peso mínimo de 23g, cada unidade. Produto plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde. Embalagem em papel cartão, com visor frontal e espaço para identificação do nome do aluno. Apresentar certificação do inmetro, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241	R$11,37	R$309.730,17
9	**ESTOJO CANOA- KIT 1** O tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 300 g/m² com armação em rip stop tipo mosquiteiro derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja aberturas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX título no urdume 8,6-TEX e 86,40DTEX. O corpo principal deve medir 20 cm x 6cm x 9cm (comprimento x largura x altura) e um bolso frontal medindo 20cm x 10cm (comprimento x altura). O estojo deve ser forrado internamente com TNT 80g/m² preto, externamente contornado em acabamento policloreto de vinila (PVC) brilhoso na cor preta e contendo um pegador em gorgurão 25 mm de largura e 5 cm de comprimento já dobrado para caber na abertura do zíper na cor preta. Fechamento do corpo e bolso em zíper nº.03 com cursor nº.08 preto, contendo lingueta plástica preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. A logomarca da prefeitura deverá ser impressa no bolso frontal, através do processo	Unid.	1	27.241	R$22,59	R$615.347,19

	Apresentar os laudos relacionados abaixo, em conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis: - Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 16.040					
10	**ESTOJO PLÁSTICO- KIT 1** Para uso escolar, confeccionado em poliestireno cristal incolor, sem deformidades ou rebarbas, com dobradiças e fecho frontal injetados na própria peça, tampa dupla contendo bandeja interna com no mínimo 4 divisórias para organizar e guardar itens diversos como lápis, borracha, apontador. Medidas mínimas 20,5 x 12,5 x 5cm. Apresentar a certificação do inmetro junto com as amostras.	Unid.	1	27.241	R$17,63	R$480.258,83
11	**GARRAFA SQUEEZE- KIT 1** Garrafa d'água, tipo squeeze, personalizada de 550 ml, contendo 19,5cm de altura com tampa, corpo contendo 7cm de diâmetro, confeccionado em polietileno de alta e de baixa densidade, atóxico, tampa com rosca em polipropileno atóxico, bico em PVC (polímero de cloreto de vinila) atóxico. Contém protetor de bico. Produto contendo personalização a 1cor conforme arte a ser fornecida pela administração. Apresentar certificado do Inmetro ou laudos emitidos por laboratório acredito junto ao Inmetro, demonstrando isenção de ftalatos e bisfenol-A.	Unid.	1	27.241	R$11,96	R$325.802,36
12	**GIZ DE CERA INICIAÇÃO- KIT 1** Contendo 6 estacas, com as cores preto, vermelho, amarelo, azul, verde e marrom. Cada estaca deverá possuir no mínimo 24mm de diâmetro e 70mm de comprimento. Produto atóxico, anatômico formato triangular, ideal para mãos pequenas, comprimento mínimo de 70 mm e entre faces de 24mm. Confeccionado com cera, parafina, cargas minerais inertes e pigmentos. Produto acondicionado em caixa	Unid.	1	27.241	R$19,38	R$527.930,58

	de papel cartão, contendo espaço para para preenchimento do nome do aluno, janela para visualização ou tabela de cores impressa. Apresentar certificado do Inmetro e laudo laboratorial contendo avaliação dermatológica da irritabilidade dérmica, junto com as amostras.					
13	**LÁPIS DE COR JUMBO- KIT 1** Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde, rosa, lilás e roxa. Os lápis deverão ser apontados, formato triangular, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Acompanha apontador simples, sem depósito. Dimensões aproximadas 170mm de comprimento, 10 mm entre faces e mina de 5,0 mm. Composto por madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, cargas inerte e ceras. Embalagem em papel cartão contendo janela para visualização ou tabela de cores impressa. Apresentar certificação FSC e o certificado do Inmetro junto com as amostras.	Unid.	1	27.241	R$27,67	R$753.758,47
14	**LÁPIS GRAFITE JUMBO Nº 02- KIT 1** Formato triangular, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no aproximadamente 170mm de comprimento, entre faces de 10 mm e mina mínima de 2,0mm. Grafite com consistência uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação FSC e o certificado do Inmetro, junto com as amostras.	Unid.	2	54.482	R$2,18	R$118.770,76
15	**MASSA DE MODELAR- KIT 1** Contendo cores vivas, superfície produto atóxico, caixa com 6 cores sortidas, 90 gramas, à base de carboidratos de cereais	Unid.	1	27.241	R$5,47	R$149.008,27

	água, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Apresentar certificação do Inmetro, junto com as amostras.					
16	**PINCEL Nº 8- KIT 1** Formato redondo, com virola de alumínio, tamanho nº 8, cabo de madeira reflorestada ou plástico isento de ftalatos, redondo, para atividades escolares, as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Apresentar a certificação FSC para o modelo em madeira ou laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro de isenção de ftalatos no caso de cabo plástico, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241	R$2,25	R$61.292,25
17	**PINCEL Nº 12- KIT 1** Formato chato, com virola de alumínio, tamanho nº 12, cabo de madeira reflorestada ou plástico isento de ftalatos, chato, para atividades escolares, as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Apresentar a certificação FSC para o modelo em madeira ou laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro de isenção de ftalatos no caso de cabo plástico, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241	R$2,44	R$66.468,04
18	**RÉGUA INICIAÇÃO- KIT 1** Confeccionada em poliestireno cristal contendo aditivo biodegradável, contendo no mínimo 6 formas geométricas em seu corpo e um eixo para apoio central, proporcionará a familiarização com os conceitos básicos de geometria de forma lúdica, medindo aproximadamente 310mm de comprimento, 40mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro, precisa, legível e sem falhas feita por processo de tampografia ou similar. Apresentar a certificação do INMETRO e o laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5526-18 ou ASTMD 5826-13 ou ABNT similar demonstrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241	R$8,59	R$234.000,19
19	**TESOURA COM TRAVA- KIT 1** Cabo confeccionado 100% polipropileno, colorido, olhais com formato anatômico, contendo mecanismo de acionamento para	Unid.	1	27.241	R$7,00	R$190.637,00

	travamento das lâminas e mola para acionamento vai e vem, proporcionando facilidade no movimento de abrir e fechar, lâminas de corte em aço inoxidável com chapa de 1,2mm de espessura, corte limpo e eficiente. Comprimento mínimo de 130 mm, contendo a marca do fabricante gravada em uma faces. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Apresentar a certificação do Inmetro e laudo laboratorial demonstrando a composição de aço inoxidavel, junto com as amostras.					
20	**TINTA GUACHE 12 CORES- KIT 1** Tinta atóxica e lavavel, conjunto contendo cores básicas, primárias, secundárias, tons de pele, cítricos e pastel, miscíveis entre si, com alta qualidade, frascos contendo 15ml com tampas de rosca, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte, e conservante tipo benzotiazol. Apresentar o certificado do inmetro, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241	R$16,49	R$449.204,09

KIT 2 – KIT ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 39.915 KITS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DO KIT ESCOLAR**	**UNIDADE**	**QTDE P/ KIT**	**QUANT TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
21	**AGENDA- KIT 2** Dimensões mínimas 140mm x 200mm, contendo 122 folhas úteis, capa e contracapa em papelão reciclado 680g/m² com revestimento em couchê 115g/m² e offset 120g/m², personalizada em 4x0 cores, miolo em papel reciclado gramatura mínima 63g/m², 4x1 cores, contendo dados do aluno, dados dos responsáveis, dados da escola e informações importantes, 5 divisórias plásticas coloridas (vermelho, azul, verde e amarelo) confeccionadas em polipropileno reciclado biodegradável, espessura mínima de 0,15mm. Primeira divisória para calendário do ano anterior, atual, subcequente e planejamento semanal, segundo a	Unid.	1	39.915	R$27,07	R$1.080.499,05

	divisória contendo 96 folhas úteis com miolo permanente para preenchimento do dia da semana, dia do mês, mês e ano, terceira divisória para anotações e quarta divisória para agenda telefonica. Acabamento em espiral com revestimento nylon preto de no mínimo de 1,0mm a 1,2mm com coil-lock. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com a ABNT 15.818 e laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.					
22	**APONTADOR 40MM- KIT 2** Apontador colorido ou incolor, confeccionado em material termoplástico com um furo cônico de diâmetro aproximado de 8mm e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de garantir ótima apontabilidade e não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões aproximadas de 40 x 24 x 17mm. Apresentar certificado do inmetro junto com as amostras.	Unid.	2	79.830	R$1,77	R$141.299,10
23	**BORRACHA COM CAPA- KIT 2** Borracha branca com capa protetora, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita de lápis grafite com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética ou natural e capa plástica confeccionada em poliestireno. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões aproximadas de 45 x 29 x 14mm (C x L x A). Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Unid.	2	79.830	R$1,14	R$91.006,20
24	**CADERNO BROCHURÃO- KIT 2** Miolo pautado, formato 200 X 275 mm. Capa e contracapa duras em papelão grâmatura mínima de 680g/m² revestido com couche	Unid.	4	159.660	R$16,79	R$2.680.691,40

	115g/m² e papel offset branco com 120g/m². Miolo em papel offset com gramatura mínima 56g/m², contendo 96 folhas úteis, acabamento costurado ou grampeado. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz UV. A arte será fornecida pela Secretaria. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.					
25	**CADERNO DE DESENHO - KIT 2** Miolo sem impressão e sem pauta, caderno contendo 96 folhas úteis, formato 275 x 200 mm. Capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², revestido com couchê 115g/m² e papel offset branco com 120g/m². Miolo em papel offset com gramatura mínima 63g/m², acabamento em espiral metálico com revestimento nylon preto 1,0mm. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de laminação ou verniz UV. A arte será fornecida pela Secretaria. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915	R$16,99	R$678.155,85
26	**CADERNO BROCHURÃO QUADRICULADO 0,7 x 0,7 mm - KIT 2** Formato 200 X 275 mm. Capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², revestido com couchê 115g/m² e papel offset branco com 120g/m². Miolo em papel offset com gramatura mínima 56g/m²,	Unid.	1	39.915	R$17,38	R$693.722,70

	contendo 96 folhas úteis, acabamento em espiral metálico com revestimento nylon preto 1,0mm. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz UV. A arte será fornecida pela Secretaria. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.					
27	**CANETA HIDROGRÁFICA- KIT 2** contendo 12 cores, corpo hexagonal, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, ponta de escrita. Cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, dois tons de vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, marrom laranja, lilás e roxo. Comprimento aproximado de 160 mm e diâmetro de 9 mm, carga a base de água com medida aproximada de 100mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, ponta de fibra de poliéster, escrita de 2,0 mm. Embalagem primária plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, tabela de cores, fabricação e validade. Apresentar certificado do Inmetro, válido emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro que demostre o rendimento mínimo de 700 metros as pontas do teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras	Unid.	1	39.915	R$15,75	R$628.661,25
28	**COLA BRANCA- KIT 2** Tubo de cola contendo 150 gramas, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deverá ser plastificante, com alto poder de	Unid.	1	39.915	R$6,69	R$267.031,35

	colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado frasco plástico injetado em PET (politereftalato de etila) na cor cristal, com bico aplicador através da tampa estilo flip top. A rotulagem deverá conter informações de peso líquido, produto atóxico, prazo de validade, composição e espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Produto selado individualmente em saco plástico. Apresentar certificado do inmetro e os laudos que comprovem a utilização de matéria prima PET, junto com as amostras.					
29	**COLA COLORIDA- KIT 2** Estojo contendo 6 cores sortidas, material atoxico, acondicionado em recipientes plásticos contendo bico aplicador e tampa antiasfixiante. Peso mínimo de 23g, cada unidade. Produto plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde. Embalagem em papel cartão com visor frontal e espaço para identificação do nome do aluno. Apresentar certificação do inmetro, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915	R$11,37	R$453.833,55
30	**ESTOJO CANOA- KIT 2** O tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em flip stop tipo máquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de armação com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, urdidura	Unid.	1	39.915	R$22,59	R$901.679,85

	urdume 8,64TEX e 50,400TEX. O corpo principal deve medir 20cm x 8cm x 9cm (comprimento x largura x altura) e um bolso frontal medindo 20cm x 6cm (comprimento x altura). O estojo deve ser forrado internamente com TNT 80g/m² preto, externamente contornado em acabamento policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor preta e contendo um pegador em gorgurão 25 mm de largura e 5 cm de comprimento já dobrado,para auxiliar na abertura do ziper,na cor preto. Fechamento do corpo e bolso em zíper n.08 com cursor n.08 preto, contendo lingueta plástica preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. A logomarca da prefeitura deverá ser impressa no bolso frontal através do processo de poliestampa e Apresentar os ensaios relacionados abaixo, em conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis: - Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 16.040					
31	**ESTOJO PLÁSTICO- KIT 2** Para uso escolar, confeccionado em poliestireno cristal incolor, sem deformidades ou rebarbas, com dobradiças e fecho frontal fixados na propria peça, tampa dupla, contendo bandeja interna com no mínimo 4 divisórias para organizar e guardar itens diversos como lápis, borracha, apontador. Medidas	Unid.	1	39.915	R$17,63	R$703.701,45

	minimas 20,5 x 12,5 x [illegible]. Apresentar a certificação do Inmetro junto com as amostras.					
32	**GARRAFA SQUEEZE- KIT 2** Garrafa d'água, tipo squeeze, personalizada de 550 ml, contendo 19,5cm de altura com tampa, corpo contendo 7cm de diâmetro, confeccionado em polietileno de alta e de baixa densidade, atóxico, tampa com rosca em polipropileno atóxico, bico em PVC (polímero de cloreto de vinila) atóxico. Contém protetor de bico. Produto contendo personalização a 1cor conforme arte a ser fornecida pela administração. Apresentar certificado do Inmetro ou laudos emitidos por laboratório acredito junto ao Inmetro, demonstrando isenção de ftalatos e bisfenol-A.	Unid.	1	39.915	R$11,96	R$477.383,40
33	**GIZ DE CERA- KIT 2** Contendo 15 estacas em cores diferentes, das quais, obrigatoriamente devem ser preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e três tons de pele. Confeccionados em parafina, formato triangular, com comprimento mínimo de 75 mm e 10mm entre faces. Produto acondicionado em caixa de papel cartão, contendo espaço para para preenchimento do nome do aluno, janela para visualização ou tabela de cores impressa. Apresentar certificado do inmetro e laudo laboratorial contendo avaliação dermatológica da irritabilidade dérmica, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915	R$5,20	R$207.558,00
34	**LÁPIS DE COR- KIT 2** Caixa contendo 12 unidades, cores diferentes, sendo obrigatórias as cores: preto, amarelo, laranja, vermelho, rosa, lilás, roxo, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, sem nós, apresentando coloração	Unid.	1	39.915	R$10,64	R$424.695,60

	perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina 4,0mm. Embalagem em papel cartão com janela ou tabela de cores, impressão offset 4 x 0 cores. Apresentar certificado do Inmetro e certificação FSC, junto com as amostras.					
35	**LÁPIS GRAFITE Nº 02 - KIT 2** Formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento, diâmetro de 6,9mm e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação FSC e o certificado do inmetro junto com as amostras.	Unid.	2	79.830	R$1,25	R$99.785,50
36	**PASTA- KIT 2** Confeccionada em polipropileno transparente, incolor, medindo 355 x 235 mm x 40mm (C x L x A). Contendo elásticos para fechamento das abas e uma alça confeccionada em PEPET. Apresentar a certificação do inmetro e o laudo laboratorial que comprove o uso da matéria prima PET junto com as amostras.	Unid	1	39.915	R$20,30	R$810.274,50
37	**PINCEL Nº 8- KIT 2** Formato redondo, com virola de alumínio, tamanho nº 8, cabo de madeira reflorestada ou plástico isento de ftalatos, redondo para atividades escolares, as cerdas deverão ser fixadas firmemente de	Unid.	1	39.915	R$2,25	R$89.808,75

	forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Apresentar a certificação FSC para o modelo em madeira ou laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro de isenção de ftalatos no caso de cabo plástico, junto com as amostras.					
38	**RÉGUA 30 CM- KIT 2** Confeccionada em poliestireno cristal contendo aditivo biodegradável, medindo 310mm de comprimento 35mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro, precisa, legível e sem falhas, feita por processo de tampografia ou similar. Apresentar a certificação do INMETRO e laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT ou similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915	R$5,17	R$206.360,55
39	**TESOURA COM TRAVA- KIT 2** Cabo confeccionado 100% polipropileno, colorido, ofinal com formato anatômico, contendo mecanismo de acionamento para travamento das lâminas e mola para acionamento vai e volta, proporcionando facilidade no movimento de abrir e fechar lâminas de corte em aço inoxidável com chapa de 1,2mm de espessura, corte limpo e eficiente. Comprimento mínimo de 130 mm, contendo a marca do fabricante gravada em uma faces. As lâminas deverão ser fixadas por pino metálico ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre as lâminas. Apresentar certificação do Inmetro e laudo laboratorial demonstrando a composição de aço inoxidável, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915	R$7,00	R$279.405,00

40	**TINTA GUACHE 12 CORES- KIT 2** Tinta atoxica e lavavel, conjunto contendo cores básicas, primárias, secundárias, tons de pele, cítricos e pastel, misciveis entre si, com alta qualidade, frascos contendo 15ml com tampas de rosca, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superficies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar o certificado do inmetro.	Unid.	1	39.915	R$16,49	R$658.198,35

KIT 3 – KIT ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – 20.092 KITS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DO KIT ESCOLAR**	**UNIDADE**	**QTDE P/ KIT**	**QUANT TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
41	**APONTADOR 40MM - KIT 3** Apontador, colorido ou incolor, confeccionado em material termoplástico com um furo cônico de diâmetro aproximado de 8mm e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de garantir ótima apontabilidade e não trincar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões aproximadas de 40 x 24 x 17mm. Apresentar certificado do inmetro junto com as amostras.	Unid.	2	40.184	R$1,77	R$71.125,68
42	**BORRACHA Nº40- KIT 3** Branca, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita de lápis grafite com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética ou natural. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces, dimensões aproximadas de 33 x 23 x 7,5mm (C. x L. x A). Apresentar certificado do inmetro junto com as amostras.	Unid.	2	40.184	R$1,43	R$57.463,12
43	**CADERNO UNIVERSITÁRIO- KIT 3** Contendo 10 matérias, brochura, pautado com no mínimo 31 pautas e 200 folhas úteis, formato 200 x 275 mm, capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², revestido em	Unid.	2	40.184	R$24,06	R$966.827,04

	115g/m² e papel offset branco com 120 g/m². O miolo contém 200 folhas úteis com papel gramatura mínima de 56g/m² e 10 divisórias com 63g/m². Acabamento em espiral composto de arame com revestimento nylon preto de 1,20 mm e coil- lock. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de laminação ou verniz UV. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado, no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.					
44	**CALCULADORA- KIT 3** Dimensões aproximadas 61 x 95 x 17 mm, possui visor LCD, calcula raiz quadrada, porcentagem, além das 04 operações básica. Possui memória e desligamento automático. Deverá vir acompanhada, conforme o caso, de pilha ou bateria. A pilha ou bateria deverá ser nova, sem uso, e compatível com a calculadora.	Unid.	1	20.092	R$17,28	R$347.189,76
45	**CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, NA COR AZUL- KIT 3** Corpo sextavado transparente incolor, contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com respiro à mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar certificado do Inmetro, laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demostre o rendimento mínimo de 1750 metros as bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras.	Unid.	4	80.360	R$1,14	R$91.619,52
46	**CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, NA COR PRETA- KIT 3** Corpo sextavado transparente incolor, contendo respiro,	Unid	2	40.184	R$1,14	R$45.809,76

	confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com respiro e mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar certificado do Inmetro, laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demostre o rendimento mínimo de 1750 metros as bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras.					
47	**CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, NA COR VERMELHA - KIT 3** Corpo sextavado transparente incolor contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca gravada no corpo da caneta. Tampa interna com clicompp para fixação em bolso, respiro e mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar certificado do Inmetro, laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demostre o rendimento mínimo de 1750 metros as bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras.	Unid.	2	40.364	R$1,14	R$45.809,76
48	**CANETA MARCA -TEXTO BICOLOR (VERDE E AMARELA) - KIT 3** Corpo confeccionado em material plástico resistente, preferencialmente polipropileno, com design ergonômico para maior conforto durante o uso. Cores amarela e verde. Tinta à base de água, atóxica, com alta capacidade de pigmentação e consistência uniforme. Cada caneta deve ter capacidade de sublinhar até 450 metros de traçado. Ponta de fibra de poliéster resistente, que proporciona um traçado uniforme. Espessura do	Unid.	1	20.092	R$6,04	R$121.355,68

	Traço: Variável de 1 mm a 4 mm, adaptável para sublinhar textos de diferentes espessuras. Tampa de material plástico resistente, com sistema de vedação que evita a secagem da tinta. Nome do fabricante impresso no corpo da caneta. Faber-Castell, similar ou superior. Dimensões: • Comprimento Total: 140 mm; • Diâmetro do Corpo: 15 mm; Apresentar certificação INMETRO conforme NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.					
49	**COMPASSO- KIT 3** Modelo escolar, sem tira-linhas, composto por ponta seca, em forma de agulha feita de aço inoxidável, para determinar um ponto fixo no papel, a na outra ponta, sistema de acoplamento, que permita a fixação de lápis com diâmetro mínimo de 6mm e máximo de 7,5mm. Permitir também a fixação de lapiseiras ou canetas, inclusive hidrográficas. As duas hastes deverão ser fixadas por parafusos de aço inoxidável que permitam à mão livre exercer pressão adequada para regulagem milimétrica da abertura, permitindo círculo mínimo de 300mm. Altura mínima de 130mm. Compasso confeccionado em polipropileno contendo aditivo biodegradável, livre de rebarbas. Acondicionado em embalagem plástica tipo blister com identificação do produto e do inmetro. Apresentar a certificação do INMETRO e o laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTM D5208 ou ASTM D 3826-18 ou ABNT, emitido demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.	Unid.	1	20.092	R$7,48	R$150.288,16
50	**CONJUNTO GEOMÉTRICO- KIT 3** Conjunto contendo régua 50cm, esquadro 45°, esquadro 30° e transferidor 180°, todos	Unid.	1	20.092	R$21,70	R$435.996,40

	confeccionados em poliestireno cristal contendo aditivo biodegradável, com divisões em milímetros e numerações a cada centímetro, demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Régua contendo 310mm x 35 x 3mm, esquadro 45° x 21cm e 3mm, esquadro 60° x 21cm e 3mm e transferidor 180° contendo escala de 10cm e 3mm de espessura. Acondicionadas em estojo plástico injetado, rígido, para proteção, evitando que réguas quebrem ou se percam durante a prática escolar, confeccionado em polipropileno, medindo aproximadamente 32 x 16cm sem elásticos, deformidades ou rebarbas mas com dobradiça e fecho injetado na própria peça, contendo espaço pré-definido para acomodação de cada régua Apresentar certificado do Inmetro e laudo emitido por laboratório demonstrando níveis aceitáveis de bisfenol-A e ausência de ftalatos, junto com as amostras.					
51	**ESTOJO CANOA - KIT 3** O tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em ripstop, tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de trama (ranhura) 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. O corpo principal deve medir 20 cm x 8cm x 9cm (comprimento x largura x altura) e um bolso frontal medindo 20cm x 6cm (comprimento x altura). O estojo deve ser	Unid.	1	20.092	R$22,59	R$453.878,28

	internamente com TNT 80g/m² preto, externamente contornado com acabamento policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor preto e contendo um pegador em gorgurão 25 mm de largura e 5 cm de comprimento já dobrado,para auxiliar na abertura do zíper,na cor preto. Fechamento do corpo e bolso em ziper n.08 com cursor n.08 preto, contendo lingueta plástica preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. A logomarca da prefeitura deverá ser impressa no bolso frontal através do processo de poliuretania. Apresentar os laudos relacionados abaixo em conformidade com a ABNT NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis: Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 16.040					
52	**ESTOJO PLÁSTICO- KIT 3** Para uso escolar, confeccionado em poliestireno cristal incolor, sem deformidades ou rebarbas, com dobradiças e fecho frontal injetados na própria peça, tampa dupla, contendo bandeja interna com no mínimo 4 divisórias para organizar e guardar itens diversos como lápis, borracha, apontador. Medidas mínimas 20,5 x 12,5 x 5cm. Apresentar a certificação do Inmetro junto com as amostras.	Unid.	1	20.092	R$17,63	R$354.221,96
53	**GARRAFA SQUEEZE- KIT 3** Garrafa d'água, tipo squeeze, personalizada de 550 ml, contendo	Unid.	1	20.092	R$11,96	R$240.300,32

Folha nº 345

	19,5cm de altura com tampa, corpo contendo 7cm de diâmetro, confeccionado em polietileno de alta e de baixa densidade, atóxico, tampa com rosca em polipropileno atóxico, bico em PVC (polímero de cloreto de vinila) atóxico. Contém protetor de bico. Produto contendo personalização a 1cor conforme arte a ser fornecida pela administração. Apresentar certificado do Inmetro ou laudos emitidos por laboratório acredito junto ao inmetro, demonstrando isenção de ftalatos e bisfenol-A.					
54	**GRAFITE 0,7MM- KIT 3** Tubo contendo 12 unidades de grafite HB, espessura 0,7mm, não tóxica. Tubo plástico com tampa	Tubo	2	40.164	R$1,06	R$42.595,04
55	**LAPISEIRA 0,7MM- KIT 3** Confeccionada em material plástico, corpo contendo formato triangular, contendo prendedor e ponteira de metal. Cor azul ou preta. Tipo recarregável com ponta de grafite fixo. Apresentar a certificação do inmetro junto com as amostras.	Unid.	1	20.092	R$9,40	R$188.864,80
56	**LÁPIS DE COR- KIT 3** Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo laranja, vermelho, rosa, lilas, roxo, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna de mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macia de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina 4,0mm.	Unid.	1	20.092	R$10,64	R$213.778,88

	Embalagem em papel cartão com janela ou tabela de cores, impressão offset 4 x 0 cores. Apresentar certificado do Inmetro e certificação FSC, junto com as amostras.					
57	**TESOURA 13CM- KIT 3** Cabo confeccionado 100% polipropileno, colorido, olhais com formato anatômico, lâminas de corte em aço inoxidável com chapa de 1,2mm de espessura, corte limpo e eficiente. Comprimento mínimo de 130 mm, contendo a marca do fabricante gravada em uma face. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas e protegidas por uma capa plástica contendo espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Apresentar a certificação do Inmetro e laudo laboratorial demonstrando a composição de aço inoxidável, junto com as amostras.	Unid.	1	20.092	R$3,08	R$61.883,36
	VALOR TOTAL DO LOTE 1 (KIT 1,2,3)					**R$ 22.563.944,80**

LOTE 02- MOCHILAS ESCOLARES

ITEM	DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DO KIT ESCOLAR	UNIDADE	QTDE P/ KIT	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**MOCHILAS ESCOLAR ENSINO INFANTIL** Corpo principal tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 5mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 34cm, título c...	Unid.	1	26.241	R$158,62	R$4.479.587,42

2148/25
220

Folha nº 317

	fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. Fechamento com zíper em cadarço e espiral 100% poliéster n.08 com 54cm de comprimento no mínimo, na cor preta, com cursor metálico preto nº 08, contendo lingueta plástica injetada, cor preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. Fita refletiva com no mínimo de 1,0 cm de largura e 20cm de comprimento confeccionada em tecido de composição 65% poliéster e 35% algodão, sobreposta na parte superior do bolso frontal, próximo a contorno de vivo. Compartimento interno: formação interna em manta de não-tecido (non-woven) com 20g/m² preto, costurado com uma agulha reta e bom acabamento. Bolso interno: deve haver um bolso confeccionado em nylon maquinetado, no compartimento interno da mochila com acabamento de elástico de 25mm na parte superior, sem zíper, medindo 21cm de altura por 26cm de largura (mesma dimensão da largura das costas da mochila). Bolsos externos: tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliester com revestimento em PVC, espessura média de 0,27mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título do fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. Bolso frontal superior em					

Folha nº 2148/25
Folha nº 221
Rubrica

formato canoa, com acabamento em vivo 4/11 cinza, medindo 20cm de comprimento e 10cm de altura, fole decrescente contendo 3,5cm na parte inferior terminando em zero na junção do vivo que contorna a bolsa. Bolso frontal inferior em formato meia lua (ou "U" invertido), medindo 18cm de altura e 22cm de largura quando medido a 10cm da base da mochila, com acabamento em vivo 4/11 cinza com fole decrescente contendo 4,5cm na parte superior (2,5cm de foles tecido e 2,0cm de ziper) terminando em zero na junção da fita tecida em polipropileno que contém a escrita "EDUCAÇÃO". Fechamento dos bolsos externos com ziper em cadarço e espiral 10% poliéster nº08, na cor preta, com cursor mecanizado nº 08, contendo lingueta plástica injetada, na cor preta, medindo 4cm x 1cm, com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo [illegible] RECORTE FRONTAL INFERIOR: A aba do bolso inferior frontal deverá conter um recorte, no sentido horizontal, com 50mm de altura em cada extremidade e 40mm no centro, sendo que esta mudança de tamanho na medida da lateral para o centro seja de maneira cadenciada e não abrupta para dar um designer ao recorte suave e com curvatura, este recorte terá acabamento com viés em toda sua extensão de ponta a ponta, viés este confeccionado em fita tecida em polipropileno na cor branca, contendo escrita personalizada "EDUCAÇÃO" na cor branca, medindo 8 x 40mm com espaçamento de 20mm entre as palavras contendo 1,2cm de largura. Em cada lateral da mochila, deverá haver um bolso do mesmo tecido do corpo principal contendo elástico preto na parte superior para melhor acabamento, medidas de 11cm de altura e 11cm de largura (mesma medida dos foles).

	Alças de ombro: Contendo duas alças de ombro com desenho ergonômico curvadas em S com no mínimo 330mm de comprimento (medido em linha reta) largura no mínimo 60mm e máximo 70mm (considerando o viés). Devem possuir enchimento de isomanta de 8,0 mm de espessura e revestidas com tecido composição 100% poliéster com revestimento em PVC espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade medidas internas de 3x4mm, título do fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. As bordas das alças devem ter um acabamento (viés) em toda sua extensão com fita tecida em polipropileno na cor cinza, contendo escrita personalizada "EDUCAÇÃO" na cor branca, medindo 3 x 40mm com espaçamento de 20mm entre as palavras, fita com 25mm de largura quando aberta e 12,5mm de largura quando pregada. As extremidades superiores das duas alças, além da costura reta com o corpo principal devem ter as costuras reforçadas em cada uma das pontas por meio de travetes antes da colocação da manta de não tecido. Nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um regulador de alças injetados em polipropileno, preto, medindo 5cm x 6,3cm x 0,6cm (largura x altura x espessura). Deverá conter espaço adequado para colagem de etiqueta com campos pré-definidos para preenchimento a caneta do nome do aluno, escola e série, pregados nas extremidades das alças, com três vias de passagem de no 40mm de largura na parte interna. Os reguladores devem ser presos por meio de uma fita de tecido de 100% Poliéster				

Consórcio Público - MG
Visto nº

PROCESSO Nº 2148/25
FLS 223
RUBRICA

40mm na cor preta com no mínimo 50mm de comprimento dobrada e pregada com costura em X.

Alça de mão: Confeccionada em fita tecida 100% polipropileno CBR 30mm de largura contendo 24cm de comprimento, cor preta, com pegador de alça em plástico emborrachado, centralizado contendo 12cm de comprimento.

Tirante de regulagem das alças de ombro: Confeccionados em fita CA 100% polipropileno cor preta 40mm e 300mm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades, fixados ao corpo da mochila por meio de reforço tipo losango confeccionado em plástico injetado contendo 1 via de passagem medindo 70mm de altura 48mm de largura, via de passagem de 40mm. Este losango deverá ser fixado junto a costura reta do corpo principal da mochila antes da costura da manta de não tecido. A fita em polipropileno será fixada ao losango, por meio da via de passagem e costurada com reforço em travetes.

Protetor das costas e encaixe do carrinho escolar: Faixa de proteção das costas medindo 150mm de altura e comprimento igual ao das costas da mochila com enchimento de isomanta de no mínimo 8mm de espessura e revestida com tecido composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 356 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja aresta mede 3mm, junção de amarração com 4 pontos para maior resistência e durabilidade. Medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,85TEX e 168,27DTEX, título do urdume 8,64 TEX e 86,40DTEX.

Carrinho escolar: Carrinho escolar removível com aproximadamente 35cm de altura para alojamento da

	mochila, base medindo aproximadamente 20x12cm, sendo 12 cm de área de profundidade para alojamento da mochila, contendo haste única e rebites de alumínio para evitar corrosão pela maresia. Base, alça e outras partes injetadas em polipropileno com cantos arredondados. Cinta em fita de polipropileno CBR 30mm com no mínimo 20mm de comprimento com fecho de engate (parte fêmea), fixado ao final de cada bolso (laterais) para engate rápido no fecho fixado (parte macho – tipo garfo) na base dele. Medidas da mochila: Frente: 26 cm x 36cm (largura e altura) Bolso superior (zíper compartimento principal): 62cm x 11cm já com zíper (comprimento e largura); Bolso inferior: 60cm x 11cm (comprimento e largura) Personalização: No bolso frontal inferior será impresso em silk ou sistema de transfer a fogo do administrador em espaço adequado, com dimensões proporcionais e com boa definição. Apresentar os laudos relacionados abaixo, em conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis: - Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 16600.					
2	**MOCHILA ESCOLAR ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS** **Corpo principal**: tecido deverá ser cinza, não deve ranger ou desfiar	Unid.	1	59.507	R$109,12	R$6.493.403,84

CODAP
CONSÓRCIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

•	quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. Fechamento com ziper em cadarço e espiral 100% poliéster n.08 com 54cm de comprimento no mínimo, na cor preta, com cursor metálico preto nº 08, contendo 1 lingueta plástica injetada, cor preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. Fita refletiva com no mínimo de 1,0 cm de largura e 20cm de comprimento confeccionada em tecido de composição 65% poliester e 35% algodão, sobreposta na parte superior do bolso frontal, próximo a contorno de vivo. Compartimento interno: formação interna em manta de não tecido (non-woven) com 80g/m² preto, costurado com uma agulha reta e bom acabamento. Bolso interno: deve haver um bolso confeccionado em nylon maquinetado, no compartimento interno da mochila com acabamento de elástico de 25mm na parte superior sem zipar, medindo 25cm de altura por 30cm de largura (mesma dimensão da largura das costas da mochila). Bolsos externos: tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição

	100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop, tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. Bolso frontal superior, formato canoa, com acabamento em vivo 4/11 cinza, medindo 20cm de comprimento e 11cm de altura, fole decrescente contendo 3,5cm na parte inferior terminando em zero na junção do vivo que contorna a bolsa. Bolso frontal inferior (de formato meia lua (ou "U" invertido), medindo 21cm de altura x 25cm de largura quando medido a 10cm da base da mochila, com acabamento em vivo 4/11 cinza, com fole decrescente contendo 4,5cm na parte superior (2,5cm de fole tecido e 2,0cm do ziper) terminando em zero na junção da fita tecida em polipropileno que contém a escrita "EDUCAÇÃO". Fechamento dos bolsos externos com ziper em cadarço e espiral 100% poliéster n.08, na cor preta, com cursor metálico preto nº 08, contendo lingueta plástica injetada, cor preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. RECORTE FRONTAL INFERIOR: Abaixo do bolso inferior frontal deverá conter um recorte, retornando horizontal, com 50mm de altura em cada extremidade e 45mm no centro, sendo que esta mudança decrescente na medida de lateral para o centro seja de maneira cadenciada e não abrupta para dar um desenho de recorte suave e com curvatura. Este recorte terá acabamento com viés em toda sua extensão de ponta a ponta, viés este confeccionado em fita tecida				

em polipropileno na cor cinza contendo escrita personalizada "EDUCAÇÃO" na cor branca, medindo 8 x 40mm com espaçamento de 20mm entre as palavras contendo 1,2cm de largura.
Em cada lateral na mochila deverá haver um bolso do mesmo tecido do corpo principal, contendo elástico preto na parte superior para melhor acabamento, medidas de 13cm de altura e 12cm de largura (mesma medida dos foles).
Alças de ombro: Contendo duas alças de ombro com desenho ergonômico curvadas em "S" com no mínimo 380mm de comprimento (medido em linha reta) largura no mínimo 60mm e máximo 70mm (considerando o viés). Devem possuir enchimento de espuma de 5,0mm de espessura e revestidas com tecido composição 100% poliester com revestimento em PVC espessura média de 0,3mm, gramatura de 89,4 g/m² com armação em tipo "laço" tipo "maquinetado" derivado de tela com desenho de losangos destacado com fio fita cor preta bula arestas medem 5mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 56,83TEX e 156,270TEX título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. As bordas das alças devem ter um acabamento (viés) em toda sua extensão com fita tecida em polipropileno na cor cinza, contendo escrita personalizada "EDUCAÇÃO" na cor branca, medindo 8 x 40mm com espaçamento de 20mm entre as palavras, fita com 25mm de largura quando aberta e 12,5mm de largura quando pregada. As extremidades superiores das duas alças, alem de costura reta com o corpo principal devem ter estas costuras reforçadas em cada uma das pontas por meio de travetes antes da colocação da aplicação de não tecido. Nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um

regulador de alças injetados em polipropileno, preto, medindo 6cm x 6,3cm x 0,6cm (largura x altura x espessura). Deverá conter espaço adequado para colagem de etiqueta com campos pré-definidos para preenchimento a caneta do nome do aluno, escola e série, pregados nas extremidades das alças, com três vias de passagem de no 40mm de largura na parte interna. Os reguladores devem ser presos por meio de uma fita de tecido CA 100% Polipropileno 40mm na cor preta com no mínimo 50mm de comprimento dobrada e pregada com costura em X.

Alça de mão: Confeccionada em fita tecida 100% polipropileno CBR 30mm de largura contendo 24cm de comprimento, cor preta, com pegadores de alça em plástico emborrachado, centralizado contendo 12cm de comprimento.

Tirante de regulagem das alças de ombro: Confeccionados em fita CA 100% polipropileno cor preta 40mm e 350mm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades, fixados ao corpo da mochila por meio de reforço tipo losango confeccionado em plástico injetado contendo 1 via de passagem, medindo 70mm de altura x 48mm de largura, via de passagem de 40mm. Este losango deverá ser fixado junto à costura reta do corpo principal da mochila antes da costura da manta de não tecido. A fita em polipropileno será fixada ao losango, por meio da via de passagem e costurada com reforço em travetes.

Medidas da mochila:
Frente: 30cm x 40cm (largura e altura);
Foles superior (zíper compartimento principal): 68cm x 12cm (já com zíper (comprimento e largura).
Foles inferior: 65cm x 12cm (comprimento e largura)
Personalização: No bolso frontal inferior, será impresso em silk serca

	ou transfer à fogo da administração em espaço adequado, nas dimensões proporcionais e com boa resolução. Apresentar os laudos relacionados abaixo, em conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis: Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 16040.				
	VALOR TOTAL DO LOTE 2				**R$10.972.991,26**

LOTE 3 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**APAGADOR QUADRO BRANCO** - Composto por resinas termoplásticas, feltro para apagar a escrita, ímã e espaço para 02 marcadores. O Apagador Quadro Branco possui uma ampla área coberta de feltro, para apagar marcações feitas com marcadores de quadro branco na lousa apropriada. Apresentar o certificado do INMETRO e o laudo que comprove conformidade com a ABNT 16040 pertinente com as características	Unid.	3.180	R$13,70	R$43.566,00
2	**BLOCO NOTAS ADESIVO AMARELO 38X50MM** - Composto por papel e adesivo sintético. Uso escolar, profissional e atividades diversas. As folhas possuem borda colorida, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. Embalagem: composta por 04 blocos amarelos, tamanho 38 x 50mm, contendo 100 folhas cada.	Emb. C/ 4	1.750	R$8,68	R$15.190,00

3	**BLOCO NOTAS ADESIVAS AMARELO 76MMX76MM** - Composto por papel e adesivo sintético. Uso escolar, profissional e em atividades diversas. As folhas possuem borda adesiva, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. Embalagem composta por 01 bloco de 100 folhas amarelas.	Unid.	1.400	R$5,25	R$7.350,00
4	**BLOCO NOTAS ADESIVAS AMARELO 76X102MM** - Composto por papel e adesivo sintético. Uso escolar, profissional e em atividades diversas. As folhas possuem borda adesiva, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. Embalagem composta por 01 bloco de 100 folhas amarelas.	Unid.	3.800	R$8,39	R$31.882,00
5	**BLOCO NOTAS ADESIVAS COLORIDO 38X50MM** - Composto por papel e adesivo sintético. Uso escolar, profissional e em atividades diversas. As folhas possuem borda adesiva, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. Embalagem composta por 04 blocos tamanho 38 x 50mm, cada um com 100 folhas e de cor diferente, sendo notas nas cores amarelo, azul e verde.	EMB. C/ 4	4.500	R$10,05	R$45.225,00
6	**BLOCO NOTAS ADESIVAS COLORIDO 76X76MM** - Composto por papel e adesivo sintético. Uso escolar, profissional e em atividades diversas. As folhas possuem borda adesiva, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. Embalagem composta por 01 bloco de 100 folhas, sendo 100 de cada cor: laranja, verde, amarelo e rosa.	Unid.	4.250	R$20.12	R$85.510,00
7	**BORRACHA COM CAPA** - Borracha branca com capa protetora, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita de lápis grafite com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética ou natural e capa plástica confeccionada em poliestireno. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões aproximadas de 45 , 29 x 1mm (C x L x A). Apresentar certificado do Inmetro, junto com as amostras.	Unid.	30.560	R$1,63	R$49.812,80

8	**CADERNO DE ANOTAÇÕES** - Dimensões mínimas 200mm x 275mm, contendo 122 folhas úteis, capa e contracapa em papelão reciclado 680g/m² com revestimento em couchê 115g/m² e offset 120g/m², personalizada em 4x0 cores, miolo em papel offset gramatura mínima 63g/m² 1x1 cores, contendo dados pessoais e informações importantes, 4 divisórias plásticas coloridas (vermelho, azul, verde e amarelo) confeccionadas em polipropileno reciclado biodegradável, espessura mínima de 0,15mm. Primeira divisoria para calendário do ano anterior, atual, subsequente e planejamento semestral, segunda divisória contendo 96 folhas úteis com miolo permanente para preenchimento do dia da semana, dia do mês, mês e ano, terceira divisória para anotações e quarta divisoria para agenda telefônica. Acabamento em espiral com revestimento nylon preto de no mínimo de 1,0mm a 1,2mm com coil-lock. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com a ABNT 15.618 e laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demonstrando a aceleração do tempo final da degradação, junto com as amostras.	Unid	26.330	R$38,02	R$1.001.066,60

9	**CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS** - miolo pautado com no mínimo 27 pautas, contendo 96 folhas úteis, formato 200 x 275 mm, capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², papel offset branco com 120 g/m² no revestimento e guarda. O papel do miolo contém 96 folhas úteis com gramatura mínima de 56g/m² e uma folha de apresentação inicial (ex: nome do aluno, matéria, horário de aulas...) gramatura mínima de 63g/m². Acabamento em espiral composto de arame com revestimento nylon preto de 1,0 ou 1,2mm e coil-lock. Capa e contracapa com cores neutras, com aplicação de plastificação ou verniz da máquina. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver, e do fabricante do caderno, junto com as amostras.	Unid.	26.530	R$15,32	R$406.439,60
10	**CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS XADREZ** - miolo para caderno de matemática, xadrez 7x7mm, contendo 96 folhas úteis, formato 200 x 275 mm, capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680 g/m², papel offset branco com 120 g/m² no revestimento e guarda. O papel do miolo contém 96 folhas úteis com gramatura mínima de 56g/m² e uma folha de apresentação inicial (ex: nome do aluno, matéria, horário de aulas...) gramatura mínima de 63g/m². Acabamento em espiral composto de arame com revestimento nylon preto de 1,0 ou 1,2mm e coil-lock. Capa e contracapa com cores neutras, com aplicação de plastificação ou verniz da máquina. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver, e do fabricante do caderno, junto com as amostras.	Unid.	14.030	R$16,02	R$225.181,50

11	**CANETINHA HIDROGRÁFICA 12 CORES 600 MT-** Estojo contendo 12 cores, tinta atóxica e lavável, ponta média 2 mm que não asfixia com facilidade durante sua utilização. Corpo na mesma cor da tinta contendo no mínimo 9mm de diâmetro e 140mm de comprimento sem a tampa, marca e a impressão de lavável gravadas no corpo, tampa superior transparente antiasfixiante e tampa inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Embalagem em papel cartão contendo visor frontal ou tabela de cores. Apresentar a certificação do Inmetro, laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro que demonstre o rendimento mínimo de 600 metros e as bobinas utilizadas no ensaio em conformidade com a ABNT/ NBR 16.108.	caixa	2.230	R$12,01	R$26.782,30
12	**COLA BRANCA** - Tubo de cola contendo 150 gramas, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inodoro, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado frasco plástico injetado em PET (politereftalato de etila) na cor natural com bico aplicador através da tampa estão fixo tipo à rotulagem deverá conter informações de peso líquido, produto atóxico, prazo de validade, composição e espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Produto selado individualmente em saco plástico. Apresentar certificado do inmetro e os laudos que comprovem a utilização da matéria prima PET, junto com as amostras.	Unid.	5.380	R$6,32	R$34.001,60

13	**COLA COLORIDA 6 CORES** - Estojo contendo 6 cores sortidas, material atóxico, acondicionado em recipientes plásticos contendo bico aplicador e tampa antiasfixiante. Peso mínimo de 23g, cada unidade. Produto plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde. Embalagem em papel cartão com visor frontal e espaço para identificação do nome do aluno. Apresentar certificação do inmetro, junto com as amostras.	Unid.	7.580	R$11,37	R$86.184,60
14	**COLA EM BASTAO 10 GR** - Cola bastão 10gr, não mancha o papel, colagem rápida. Acetato de polivinila, glicerina, água e conservantes. Apresentar certificação do Inmetro juntamente com as amostras e laudo laboratorial de irritabilidade dérmica.	Unid.	2.480	R$2,50	R$6.200,00
15	**COLA EM BASTAO 21 GR** - Cola bastão 21gr, não mancha o papel, colagem rápida. Acetato de polivinila, glicerina, água e conservantes. Apresentar certificação do Inmetro juntamente com as amostras e laudo laboratorial de irritabilidade dérmica.	Unid.	3.980	R$5,74	R$14.885,20

16	**COMPASSO** - Modelo escolar, sem ferramentas, composto por ponta seca, em forma de agulha, feita de aço inoxidável, para determinar um ponto fixo no papel, e na outra ponta, sistema de acoplamento, que permita a fixação de lápis com diâmetro mínimo de 6mm e máximo de 7,6mm. Permitir também a fixação de lapiseiras ou canetas, inclusive hidrográficas. As duas hastes deverão ser fixadas por parafusos de aço inoxidável que permitam à mão livre exercer pressão adequada para regulagem milimétrica da abertura, permitindo círculo mínimo de 300mm. Altura mínima de 130mm. Compasso confeccionado em polipropileno contendo aditivo biodegradável, livre de rebarbas. Acondicionado em embalagem plástica tipo blister com identificação do produto e do inmetro. Apresentar certificação do INMETRO e laudo laboratorial, de conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar, demonstrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.	Unid.	1.630	R$7,34	R$11.964,20
17	**CORRETIVO EM FITA 5MM X 10M** - O Corretivo em Fita 5mm x 10 m é ideal para cobrir diversos tipos de pigmentos sobre papel. O corretivo em fita não possui tempo de secagem, por isto é adequado quando há necessidade de agilidade nas correções. Composto por pigmentos e polietileno. Apresentar laudo laboratorial de irritabilidade dérmica.	Unid.	3.160	R$11,46	R$36.442,80
18	**CORRETIVO LIQ CANETA 8ML** - O Corretivo Líquido Caneta 8ml é prático de usar, possui excelente cobertura sobre papéis e outros pigmentos, em atividades escolares e profissionais. O formato de caneta permite aplicação precisa e seu design moderno com ponta de metal é composto por água, pigmentos, solventes e adesivos, apresentar laudo laboratorial de irritabilidade dérmica.	Unid.	3.050	R$7,26	R$21.997,80

19	**ESTILETE PLASTICO 18MM LARGO** - Corpo em resinas termoplásticas e metal, lâmina em metal. Indicado para uso profissional e artístico. Possui 18mm e corpo em formato anatômico e emborrachado e trava de segurança	Caixa c/ 12	185	R$4,13	R$764,05
20	**ESTILETE PLASTICO 9MM ESTREITO** - Corpo em resinas termoplásticas e metal, lâmina em metal. Indicado para uso profissional e artístico. Possui 9mm e corpo em formato anatômico e emborrachado e trava de segurança	Caixa c/ 12	175	R$2,61	R$456,75
21	**ESTOJO PLÁSTICO** - Para uso escolar, confeccionado em poliestireno cristal incolor, sem deformidades ou rebarbas, com dobradiças e fecho frontal injetados na própria peça, tampa dupla, contendo bandeja interna com no mínimo 4 divisórias para organizar e guardar itens diversos, como, lápis, borracha, apontador. Medidas mínimas: 23,5 x 12,5 x 5cm. Apresentar a certificação do inmetro junto com as amostras.	Unid	480	R$17,20	R$8.256,00
22	**EVA FOLHA 40X60CM** - Placa de EVA 40x48cm, composição Etil vinil acetato. Para uso escolar e artístico, confecção de artesanatos, decorações e outras atividades. Pacote contendo 5 folhas. Poderá ser fornecido em cores diversas como: branco, laranja, lilás, marrom, ouro, prata, preto, rosa, roxo, skin, verde, vermelho ou azul	Pcte c/ 5	16.115	R$42,20	R$683.276,00
23	**EVA FOLHA BRILHO 40X48CM** - Placa de EVA com Brilho 40x48cm, composição Etil vinil acetato. Para uso escolar e artístico, confecção de artesanatos, decorações e outras atividades. Pacote contendo 5 folhas. Poderá ser fornecido em cores diversas como: branco, laranja, lilás, marrom, ouro, prata, preto, rosa, roxo, skin, verde, vermelho ou azul	Pcte c/ 5	9.365	R$34,36	R$321.781,40
24	**EVA FOLHA BRILHO 40X60CM** - Placa de EVA com Brilho 40x48cm, composição Etil vinil acetato. Para uso escolar e artístico, confecção de artesanatos, decorações e outras atividades. Pacote contendo 5 folhas. Poderá ser fornecido em cores diversas como: branco, laranja, lilás, marrom, ouro, prata, preto, rosa, roxo, skin, verde, vermelho ou azul	Pcte c/ 5	10.365	R$43,10	R$446.731,50

FOLHA Nº 564

25	**EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA** - Feito em metal galvanizado, o extrator de grampos espátula é tradicional e prático para a remoção de grampos. Corpo em metal resistente. Caixa com 12 unidades.	Caixa c/ 12	340	R$45,87	R$15.595,80
26	**GABARITO GEOMÉTRICO** - Confeccionado em poliestireno cristal contendo aditivo biodegradável, medindo 300mm de comprimento 16mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros, centímetros e marcação em polegadas. Régua contendo pelo menos 20 formas geométricas diferentes, transferidor de 360°, esquadros de 45° e 60° graus. Auxilia no traçado e desenvolvimento de desenhos, possui formas variadas que exploram bem a área da geometria. Apresentar a certificação do INMETRO e de laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar, demostrando a aceleração do tempo total de degradação, junto com as amostras.	Unid	1.480	R$12,19	R$18.041,20
27	**GIZ 12 CORES** - Caixa contendo 12 estojas em cores diferentes, confeccionados em parafina, comprimento mínimo de 100mm de comprimento e 10mm de diâmetro. Acompanha apontador plástico sem lâmina, próprio para giz. Embalagem em estojo plástico rígido com fecho injetado na própria peça, para garantir melhor proteção ao produto. Apresentar certificado do Inmetro do produto e laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que ateste que a embalagem possui níveis aceitáveis de bisfenol-A e ausência de ftalatos, juntamente com as amostras.	caixa	3.280	R$12,79	R$41.951,20
28	**GRAMPEADOR METAL 100F** - Estrutura reforçada em metal com pintura eletrostática preta, grampeia até 100 folhas. Para uso com grampos da linha 23. Composto por Aço e pintura eletrostática. Medidas 260 x 75 x 110 mm.	Unid	350	R$125,80	R$44.030,00

29	**GRAMPEADOR METAL 13CM 25F** - Estrutura reforçada em metal com pintura eletrostática preta , grampeia e alfineta até 25 folhas. Para uso com grampos da linha 24 ou 26. Composto por Aço e pintura eletrostática. Medidas: 130 x 40 x 58 mm.	Unid	3680	R$28,17	R$103.665,60
30	**GRAMPEADOR METAL 16CM 50F UND** - Estrutura reforçada em metal com pintura eletrostática preta , grampeia e alfineta até 50 folhas. Para uso com grampos da linha 24 ou 26. Composto por Aço e pintura eletrostática. Medidas: 160 x 38 x 65 mm.	Unid	540	R$54,22	R$29.278,80
31	**GRAMPEADOR METAL 240F UND** - Estrutura reforçada em metal com pintura eletrostática preta, grampeia e alfineta até 240 folhas. Para uso com grampos da linha 23. Composto por Aço e pintura eletrostática. Medidas: 290 x 100 x 195 mm.	Unid	250	R$218,00	R$54.500,00
32	**GRAMPO CORREADO 26/6** - Grampo confeccionado em aço cobreado 26/6 e refil para os grampeadores que suportam este tamanho de grampo. Grampeia até 25 folhas. Caixa com 5000 unidades.	Caixa c/ 5.000	6.410	R$11,45	R$73.394,50
33	**GRAMPO GALVANIZADO 23/10** - Grampo confeccionado em aço galvanizado 23/10 e refil para os grampeadores que suportam este tamanho de grampo. Grampeia de 40 a 70 folhas. Caixa com 1000 unidades.	Caixa c/1.000	955	R$7,19	R$6.866,45
34	**GRAMPO GALVANIZADO 23/13** - Grampo confeccionado em aço galvanizado 23/13 e refil para os grampeadores que suportam este tamanho de grampo. Grampeia de 70 a 110 folhas. Caixa com 1000 unidades.	Caixa c/ 1.000	865	R$8,53	R$7.378,45
35	**LÂMINA ESTILETE ESTREITO 9MM** - Fabricado em metal resistente, refil para estiletes de 9 mm. As lâminas são acondicionadas em 10 embalagens seguras, cada uma com 10 unidades de lâminas.	Caixa c/ 100	91	R$37,62	R$3.423,42
36	**LÂMINA ESTILETE AÇO 18mm** - Fabricado em metal resistente, refil para estiletes de 18 mm. As lâminas são acondicionadas em 10 embalagens seguras, cada uma com 10 unidades de lâminas.	Caixa c/ 100	91	R$69,70	R$6.342,70

37	**LÁPIS DE COR** - Caixa contendo 24 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, laranja, vermelho, rosa, lilás, roxo, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina 4,0mm. Embalagem em papel cartão com cartela ou tabela de cores, impressão offset 4 x 0 cores. Apresentar certificado do Inmetro e certificação FSC, junto com as amostras.	caixa	5.830	R$22,93	R$133.681,90
38	**LÁPIS GRAFITE Nº 02** - formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170 mm de comprimento, diâmetro de 6,5mm e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação FSC e o certificado do inmetro junto com as amostras.	Unid.	35.060	R$0,71	R$24.892,60
39	**LAPISEIRA 0.5MM TECNICA** - Lapiseira Técnica 0.5mm Preta possui o corpo triangular Grafite conforto na escrita, o seu mecanismo de alta qualidade para acionamento de grafite com a firmeza necessária para tornar a escrita leve. A lapiseira conta com clip, borracha e ponteira em metal.	Unid	610	R$7,79	R$4.751,90

40	**LAPISEIRA 0.7MM TECNICA** - Lapiseira Técnica 0.7mm Azul possui o corpo triangular garante conforto na escrita, e seu mecanismo de alta qualidade para acionamento de grafite traz a firmeza necessária para tornar a escrita leve. A lapiseira conta com clip, borracha e ponteira em metal	Unid	3.110	R$10,66	R$33.152,60
41	**MARCA TEXTO AZUL** - Caneta marcadora de textos, composta por Resina termoplástica, ponta de fibra e tinta atóxica a base de solventes, ponta chanfrada, para realçar ou marcar textos. Acondicionado em caixa com 12 unidades. Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Caixa c / 12	1.460	R$27,79	R$40.573,40
42	**MARCA TEXTO LARANJA** - Caneta marcadora de textos, composta por Resina termoplástica, ponta de fibra e tinta atóxica a base de solventes, ponta chanfrada, para realçar ou marcar textos. Acondicionado em caixa com 12 unidades. Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Caixa c / 12	1.710	R$27,79	R$47.520,90
43	**MARCA TEXTO LILAS** - Caneta marcadora de textos, composta por Resina termoplástica, ponta de fibra e tinta atóxica a base de solventes, ponta chanfrada, para realçar ou marcar textos. Acondicionado em caixa com 12 unidades. Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Caixa c / 12	1.460	R$27,79	R$40.573,40
44	**MARCA TEXTO ROSA** - Caneta marcadora de textos, composta por Resina termoplástica, ponta de fibra e tinta atóxica a base de solventes, ponta chanfrada, para realçar ou marcar textos. Acondicionado em caixa com 12 unidades. Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Caixa c / 12	1.460	R$27,79	R$40.573,40
45	**MARCADOR PARA QUADRO BRANCO E GIZ** - Uso escolar e em atividades [illegible] redonda, tinta com secagem rápida composta por Resina termoplástica, ponta de fibra e tinta atóxica a base de solventes. Não danifica ou mancha o quadro. Ponta redonda e cor firme. O estojo é composto por 04 marcadores de cores, sendo estas: azul, verde, pink e laranja.	estojo c/ 4	2.275	R$22,06	R$50.186,50

46	**MINA DE GRAFITE 0,5MM 12 MINAS** - Grafite 0.5mm é ideal para abastecer as lapiseiras 0.5 mm. Mina macia e resistente. Cada tubo contem 8 minas de grafite de 60mm de comprimento.	Tubo c/8	850	R$10,49	R$8.916,50
47	**MINA DE GRAFITE 0,7MM 12 MINAS** - Grafite 0.7mm é ideal para abastecer as lapiseiras 0.7 mm. Mina macia e resistente. Cada tubo contem 8 minas de grafite de 60mm de comprimento.	Tubo c/8	1.447	R$10,49	R$15.179,03
48	**PAPEL SULFITE** - multiuso, branco, formato A4, medindo aproximadamente 210mm x 297mm, contendo na embalagem 100 folhas, gramatura 75g/m² papel de alta qualidade, acondicionado em embalagem em plástico transparente fechada e lacrada. Deverá constar na embalagem os dados de identificação do fabricante.	Pcte c/ 100	7.105	R$15,95	R$113.324,75
49	**PASTA CATÁLOGO** - Pasta Catalogo, montada com 4 parafusos plásticos contendo 50 sacos plásticos de alta transparência com 4 furos confeccionada em chapa de Polipropileno reciclado na cor Preta com espessura aproximada de 0,50 mm, resistente com aplicação de Silk personalizada conforme arte a ser fornecida pela prefeitura. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com os padrões da norma ASTM D 3826-98, comprovando aceleração do tempo final de degradação do polipropileno (PP) aplicado no produto, por meio da utilização de aditivo biodegradável, junto com as amostras.	Unid.	11.060	R$46,31	R$512.188,60
50	**PASTA L PP COM 3 DIVISÓRIAS COM ABA** - A Pasta L 3 divisórias com abas, em PP azul translúcido biodegradável 100% reciclável, espessura 0,18 mm, formato 215 mm X 310 mm, com 3 compartimentos para acomodar papel A4 e abas para identificação do conteúdo de cada compartimento. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com os padrões da norma Astm D 3826-98, comprovando aceleração do tempo final de degradação do polipropileno (PP) aplicado no produto, por meio da utilização de aditivo biodegradável, junto com as amostras.	Unid.	3.500	R$14,55	R$50.925,00

51	**PERCEVEJO DOURADO** - é um produto versátil e resistente para organizar murais de forma prática. Perfura papeis, cartolinas, isopor, lonas, plásticos entre outros materiais. Tamanho 10mm x 11mm. Caixa com 100 percevejos.	Caixa c/ 100	265	R$5,67	R$1.502,55
52	**PERFURADOR METAL 2 FUROS 20F** - Perfurador Metal 2 Furos com capacidade para furar até 20 Folhas é eficiente e prático para as atividades diárias escolares e de trabalho, perfurando folhas com firmeza. Fabricado em aço e com pintura eletrostática preta.	Unid.	480	R$36,75	R$17.640,00
53	**PERFURADOR METAL 2 FUROS 40F** - Perfurador Metal 2 Furos com capacidade para furar até 40 Folhas é eficiente e prático para as atividades diárias escolares e de trabalho, perfurando folhas com firmeza. Com guia margeadora. Fabricado em aço e com pintura eletrostática preta.	Unid.	530	R$99,53	R$52.750,90
54	**PERFURADOR METAL 2 FUROS 60F** - Perfurador Metal 2 Furos com capacidade para furar até 60 Folhas é eficiente e prático para as atividades diárias escolares e de trabalho, perfurando folhas com firmeza. Com guia margeadora. Fabricado em aço e com pintura eletrostática preta.	Unid.	680	R$184,62	R$125.541,60
55	**PINTURA A DEDO 12 CORES** - Tinta atóxica e lavável, conjunto contendo cores básicas, primárias, secundarias, tons de pele, cítricos e pastel, miscíveis entre si, com alta qualidade, frascos contendo 15ml com tampas de rosca, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar o certificado do inmetro, junto com as amostras.	caixa	5.530	R$17,49	R$96.719,70

56	**REGISTRADOR A-Z** – Pasta arquivo registrador de A a Z, preto, aba e lombo largo, capa em cores de PP preto reciclado biodegradável, possuindo ferragem niquelada composta por 02 argolas internas em formato semicircular (D), com trava abre/fecha e protetor na parte central de lombada. Medindo aproximadamente: pasta 355 Mm de altura x 280 Mm de largura x 70 Mm de lombada. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes ASTMD 3826-98, comprovando aceleração do tempo final de degradação do polipropileno (PP) aplicado no produto, por meio da utilização de aditivo biodegradável junto com as amostras.	Unid.	6.900	R$41,17	R$284.073,00
57	**RÉGUA 30CM** – Confeccionada em Poliestirenofalato de cinta (PET) cristal, brilhoso de acompanhamento 25mm de largura e espessura total de 30 cm com divisões de milímetros e numeração ... caixa centimetrica. Apoio central, fixa de ampliação e redução de texto para alterar. Impressão de boa data, precisa, legível sem falhas, feita por processo de serigrafia ou similar. Apresentar certificação do fabricante, laudo laboratorial que demostre o uso de matéria prima PET e certificado com a ABNT 16640/2017, junto com as amostras.	Unid.	4.850	R$5,17	R$24.971,10
58	**TESOURA MULTIUSO 20CM** – Cabo plástico anatômico confeccionado em polipropileno, para uso geral, lâmina em aço inox. Possui formato estrutura leve e cabo com ranhuras antiderrapantes para facilitar o seu uso no dia a dia. Apresentar laudo laboratorial que comprove a composição da lâmina, junto com as amostras.	Unid.	2.360	R$10,66	R$25.894,40
59	**TESOURA MULTIUSO 21,5CM** – Cabo em polipropileno e emborrachado, para uso geral, lâmina em aço inox. Possui formato anatômico e cabo emborrachado, que traz maior firmeza e conforto em seu uso, não comprometendo a durabilidade. Apresentar laudo laboratorial que comprove a composição da lâmina, junto com as amostras.	Unid.	3.580	R$14,48	R$51.838,40

60	**TINTA GUACHE 6 CORES** - Tinta [illegible] lavável, conjunto contendo cores [illegible] contendo 15ml com tampas de rosca, [illegible] cor, ótima cobertura. Indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida à base de pigmentos orgânicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzoidazol. Apresentar o certificado do Inmetro, junto com as amostras.	caixa	7.090	R$5,69	R$40.342,10
	TOTAL DO LOTE 3				**R$5.853.130,05**
	TOTAL GLOBAL				**R$39.390.066,11**

13. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE)

13.1. A economicidade a ser obtida pelo Consórcio, em relação à contratação em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante [illegible] adequado processo/procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "MENOR PREÇO POR LOTE". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, inicialmente a Administração buscará obter a economia em função do custo menor, ou seja, a [illegible] expectativa que dependerá diretamente de preços praticados no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que ofertar o "MENOR PREÇO".

14. DA VIGÊNCIA

14.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais um igual período.

15. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou pequenas observações.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês, ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

15.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU acórdão 146/2011, Segunda Câmara).

15.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 – Plenário).

16. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal forma, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Ente Público poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização.

16.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, por meio de instrumentos de controle.

16.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

16.6. O fiscal do contrato, sempre que entender necessário, anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

16.7. O fiscal técnico do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. (art. 117, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

16.8. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual. (art. 117, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

16.9. O fiscal contrato acompanhará os aspectos referentes as obrigações previdenciárias, fiscais e/ou trabalhistas, e outros aspectos acessórios à execução do objeto, como também quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. (art. 3º, inciso III, do Decreto Municipal nº 4.585/2023).

17 DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado, sempre após a realização das entregas.

17.2. Sobre a fatura incidirá as tributos, retenções, alíquotas e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora, isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

17.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

17.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei Federal nº 14.133/2021.

17.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

2148125-
247

17.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.7. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.8. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

17.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação de habilitação.

17.10. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

17.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18. DO REAJUSTE

18.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.4. Nas alterações finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

19.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

19.2. Por ser uma aquisição de bens, não havendo a necessidade de garantia, uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1. Deixar de entregar documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

20.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.2.1. Não enviar proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

20.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

20.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

20.1.5. Fraudar [illegible];

20.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

20.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa;

20.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

20.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão consideradas:

20.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

20.3.2. As peculiaridades do caso concreto

20.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

20.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

20.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.5. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% no valor do objeto/contrato licitado.

20.6. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 20% do valor do contrato licitado.

20.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.8. Na aplicação da sanção será assegurada a faculdade de defesa do interessado no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados da data de sua intimação.

20.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo à qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

20.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preços, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

20.12. A apuração de responsabilidade, relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, preferencialmente estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.13. Caberá recurso no prazo de 7 (sete) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 7 (sete) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

21.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

21.1.1. No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

21.1.2. Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

21.1.3. No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

21.1.3.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

21.1.4. No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

21.1.5. No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

21.1.6. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização.

21.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

21.2. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

21.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

21.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

21.2.3. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** (FGTS);

21.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

21.2.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos **Tributos Estaduais**, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

21.2.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos **Tributos Municipais**, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

21.2.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

21.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

21.3.1. Certidão Negativa de Falência ou **Concordata** ou de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei Federal nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

CODAF

21.3.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

21.3.3 Em virtude da natureza desta licitação, que se destina à aquisição imediata de bens de consumo e comuns, a documentação exigida para a qualificação econômico-financeira dos licitantes é que se exige a apresentação da **"Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial"**. Tal certidão deve ser emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, devendo ser apresentada dentro do período de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão ou dentro do prazo de validade especificamente declarado no documento.

21.3.4. **Balanço Patrimonial**, Demonstração de Resultado de Exercício e D.M.P.L., dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis na forma da lei, assinados por profissional habilitado da área contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrados nos órgãos de controle, nos termos do art. 69, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.3.5. Destaca-se que a apresentação do balanço patrimonial é obrigatória, inclusive para as empresas ME/EPP ou equiparadas, ficando dispensada de apresentação APENAS em licitações cujo objeto se trate de fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, nos termos do art. 30 do Decreto Federal nº 8.538/2015.

21.3.6. As empresas criadas no mesmo exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do §10 do art. 65 da Lei 14.133/2021.

21.3.7. Comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa mediante a aplicação das seguintes fórmulas e obtendo como resultado o valor de >= 1,0, sendo o RESULTADO MÍNIMO: LG >= 1,0 / SG >= 1,0 / LC >= 1,0.

21.3.8. Possibilitando outra alternativa em virtude de eventual falta de balanço patrimonial por parte de empresa interessada neste certame, e visando ampliar a concorrência, e ao mesmo tempo garantir a capacidade econômica da empresa no sentido de ter condições de cumprir as obrigações decorrentes desta licitação, permite-se que a licitante que apresentar índice econômico menor do que o estabelecido neste edital possa comprovar que possui **patrimônio líquido equivalente a 10%** do valor estimado da contratação.

21.3.9. A Administração tem que contratar com empresas que possuem condições financeiras satisfatórias de atendimento do objeto, sendo a melhor forma de se diagnosticar isso é através da análise dos balanços contabeis, com vistas a identificar a capacidade da empresa de arcar com o compromisso assumido de forma relativamente independente da Administração Pública.

21.3.10. A lei tem o caminho de afastar as empresas que se mostram totalmente dependentes da Administração para honrar os compromissos. Assim, a análise do Balanço Comercial deve demonstrar que a empresa tem disponibilidade de caixa para honrar compromissos, ou no mínimo condições a curto prazo.

21.3.11. No caso do objeto licitado, em que a demanda por recursos é grande devido para a execução do objeto, a questão não é a empresa deter patrimônio suficiente para fazer frente à magnitude das obrigações assumi-las, mas sim a capacidade de transformar esse patrimônio em numerário.

21.3.12. Diante disso, e em consonância com o entendimento do TCE-MG, é que o edital estabelece que os índices exigidos neste edital retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores: ILG: maior ou igual a 1,00; e ILC: maior ou igual a 1,00.

21.3.13. Assim, tendo em vista o objeto licitado, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITARIA da empresa, colocando em risco o próprio cumprimento das obrigações decorrentes deste certame.

21.3.14. Os índices acima foram estabelecidos em valores razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. O índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não é detentora de recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

21.3.15. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

21.3.16. Os índices estabelecidos [illegible] a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, e foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

21.3.17. Possibilitando outra alternativa em virtude de eventual falta de balanço patrimonial por parte de empresa interessada neste certame, e visando ampliar a concorrência, e ao mesmo tempo garantir a capacidade econômica da empresa no sentido de ter condições de cumprir as obrigações decorrentes desta licitação, permite-se que a licitante que apresentar índice econômico menor do que o estabelecido neste edital possa comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% do valor estimado da contratação.

21.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

21.4.1. [illegible] unificada subscrita pelo representante legal da licitante, conforme ANEXO V deste Edital.

21.4.2. Atestado(s) de capacidade [illegible] em nome do licitante, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha prestado ou esteja prestando, a contento, serviços compatíveis e pertinentes com o objeto licitado, comprovando o fornecimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens listados no respectivo lote. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa, órgão contratante, número de CNPJ e o nome do responsável pelo mesmo.

22. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

22.1. O custo estimado da contratação é de R$ 3.330.066,11 (três milhões trezentos e noventa mil e [illegible] centavos).

22.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção do custo estimado da contratação [illegible] elaborados nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, [illegible] dos autos do Processo Licitatório nº 015/2024.

23. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. As despesas para atender [illegible] licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Codap para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

PROC. Nº 9148/25
FLS. 256
RUBRICA

Folha nº 853

07.001.001.04.122.0006 – Manutenção das Atividades do Codap
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Conselheiro Lafaiete, 21 de janeiro de 2025.

Maria Karin Candida Nogueira
Diretora Administrativa

07.001.001.04.122.0006.1.000 – Manutenção das Atividades do Codap
3.3.90.30.20 – Material de Consumo

CODAP
CONSÓRCIO PÚBLICO

ANEXO III - MATRIZ DE RISCO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025

Risco 01		
Risco:	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à qualificação técnica	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação.	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos bens	
Ações preventivas/Setor responsável	Observar o que dispõe o Art. 67 da Lei n. 14133/2021.	Equipe de apoio
	Observar [illegible] orientações da Administração Pública, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do TCU em especial o Acórdão nº 2622/2008 - Plenário e a Súmula nº 263/2011, deste órgão.	Equipe de apoio
	Adotar como parâmetro de orientação as considerações feitas pelo órgão técnico e pelo [illegible] 1.031.255/10-1 MG	Equipe de apoio
Ações de contingência/Setor responsável	Em caso de impugnação relevante, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica	Agente de Contratação
Risco 02		
Risco:	Impugnações do Edital e/ou [illegible] por motivos diversos, principalmente relacionados a erros de edital, termo de referência, especificações técnicas, etc.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	

CODAP
CONSÓRCIO PÚBLICO

Página nº 180

Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos bens	
Ações preventivas/Setor responsável	Observar o que dispõe o Art. 19 da Lei n. 14133/2021	Equipe de apoio
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de impugnação, republicação do certame	Agente de Contratação
Risco 03		
Risco:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Seleção do fornecedor	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Necessidade da republicação da licitação	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos bens	
Ações preventivas/Setor responsável:	Correto planejamento das exigências para a contratação	Equipe de apoio
Ações de contingência/Setor responsável:	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pela licitação no caso dela ser deserta ou revisar os valores estimados para a licitação caso fracasse para uma possível readequação do certame	Equipe de apoio
Risco 04		
Risco:	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	

Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Formalização contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos bens.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação, inclusive quanto ao Art. 58 da Lei 14133/2021.	Equipe de apoio
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta	Gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Nos termos dos §§ 2º e 4º do Art. 90 da Lei 14133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata de registro de preços e/ou contrato	Gestão de contratos administrativos
	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90	Gestão de contratos administrativos

Risco 03

Risco:	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos bens	
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação	Equipe de apoio

CODAP
CONSÓRCIO PÚBLICO

Ações preventivas/Setor responsável	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos	Gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90	Gestão de contratos administrativos
Risco 06		
Risco:	Impossibilidade de entrega dos bens, após a emissão da Ordem de Compra, por restrições do próprio Município (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro item, interferências com outras atividades etc).	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atraso na entrega dos bens, ocasionando [illegible] para entrega dos bens.	
	Possibilidade de ocorrência de custos não previstos, relacionados a [illegible] que poderão ser reclamados pela Contratada.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Acompanhamento sistemático no Município, após a emissão da Ordem de Compra, objetivando o cumprimento para início da sua execução.	Setor de licitações
Ações de contingência/Setor responsável:	Suspender a emissão da Ordem de Compra, caso a Contratada [illegible] pelos [illegible] de execução do que [illegible] seja devidamente liberada.	Gestão de contratos administrativos
	Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato.	Fiscalização técnica
Risco 07		
Risco:	[illegible] básico, executivo inicialmente contratados, [illegible]	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	

Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto.	
	Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega dos itens.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Elaboração dos projetos básicos e/ou executivos, de forma participativa, baseado no Plano de Necessidades apresentado pelo ente consorciado.	Setor de licitações
Ações de contingência/Setor responsável:	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisado caso a caso.	Fiscalização técnica
Risco 08		
Risco:	Entrega dos bens com qualidade abaixo da especificada na contratação, ou desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Aumento dos custos inicialmente previstos para cada item.	
	Atrasos para entrega dos bens.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Acompanhamento da execução do contrato.	Fiscalização técnica
	Preço compatível com o praticado no mercado, conforme pesquisa.	Setor de Licitação
Ações de contingência/Setor responsável:	Notificação da Contratada sempre que houver necessidade de [illegible]	Fiscalização técnica
	Aplicação das sanções previstas no contrato.	Gestão de contratos administrativos
Risco 09		

CODAP
CONSÓRCIO PÚBLICO

Risco:	Alteração de legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto e/ou na forma contratada.	
Possibilidade:	Baixo	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para entrega dos bens.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Não identificadas	
Ações de contingência/Setor responsável:	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Fiscalização técnica
Risco 10		
Risco:	Descumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto	
	Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Contratante	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS	Setor de Licitação
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor de Licitação
	Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, nos termos do Art. 8º e seguintes da Instrução Normativa nº 04/2023 Codap, os documentos comprobatórios de	Gestão de contratos administrativos

	cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	
	Prever a possibilidade de rescisão do contrato e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos de não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.	XXX
Ações de contingência/Setor responsável	Reter o pagamento das medições, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
	Eventual rescisão contratual	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos

Risco:	Risco 11 – Inadimplência da Contratante
Possibilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Nível de Risco:	Baixo
Fase do processo de contratação:	Execução contratual
Alocação do Risco:	Contratante
Danos:	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
Ações para mitigar os riscos	
Ações preventivas/Setor responsável	Formalização do contrato para possibilitar o desembolso do projeto preferencialmente com a garantia da responsabilidade do / Contabilidade/Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos

	requisição orçamentária indicada pelo setor requisitante.	
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução do contrato pela Contratada	Gestão de contratos administrativos
Risco 12		
Risco:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Atrasos para entrega do bem; Alteração dos custos inicialmente previstos para cada item. Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, as ações que contemplem esta situação.	Setor de Licitações
Ações de contingência/Setor responsável:	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	Gestão de Contratos

Definições:

Probabilidade: chance de algo acontecer, não importa se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.

Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.

Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades.

Agente público técnico responsável pela elaboração

CODAP

ANEXO IV – MODELO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025

Ao

Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP

Att. Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de kits escolares e materiais de expediente, destinados atender às necessidades dos municípios integrantes do CODAP, bem como às demandas do Consórcio, pelo período de 12 (doze) meses.**

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
CEP:	
CIDADE:	
ESTADO:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	
Nº DA AGÊNCIA:	
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:	

LOTE X				
(DESCRIÇÃO conforme edital)				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DO KIT ESCOLAR**	**UNIDADE**	**QTDE P/ KIT**	**QUANT TOTAL**
LOTE Nº XX				
TOTAL LOTE XX- (POR EXTENSO)				

A Empresa ..... DECLARA que:

1) Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
2) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
3) Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (Anexo I do Edital) desse processo.
4) Que não incide nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
5) Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no Anexo I, deste Edital a contar do recebimento, por parte da Contratada, da ordem de compra ou documento similar, todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descriminação do Termo de Referência, Anexo deste Edital ou de má qualidade.

_____ de _____ de 2025.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PROCESSO Nº 2148/25
FLS. 267
Folha nº RUBRICA

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025

A empresa, _____ inscrita no CNPJ nº_____, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no Pregão nº 02/2025 em sua forma ELETRÔNICA - Processo Licitatório nº 02/2025, DECLARA:

1 - Declara para fins do disposto no inciso V do art. 62 da Lei nº 14.133/2021 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2 - Declara que não possui em seu quadro de pessoal, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III do art. 1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

3 - Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4 - Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a este pregão.

5 - Declara que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado e empresa pública ou de sociedade de economia mista.

6 - Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado o número de funcionários da minha empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7 - Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro

PROC. Nº 2148/25
FLS. 268
RUBRICA

CODA
CONSÓRCIO PÚBLICO

Folha nº

participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do CODAP antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Conselheiro Lafaiete, de de 2025.

Nome do representante e assinatura Nome da empresa

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025

Aos ..... (.....) dias do mês de ..... (.....), foi lavrada a presente Ata de Registro de preços, referente ao Processo de Licitação de nº 02/2025, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de nº 02/2025, do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.753.385/0001-70, sediado na Praça Barão de Queiuz, nº. 77, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, através de seu Secretario Executivo _____, doravante denominado CODAP e a (EMPRESA) _____ estabelecida à rua _____, nº ____, CNPJ nº _____, pelo seu representante infra-assinado Sr. _____, CPF nº _____, RG nº _____, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do pregão nº 02/2025, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto da presente licitação a eventual e futura contratação de empresa para aquisição de kits escolares e materiais de expediente, destinados a atender as necessidades do Codap e para atendimento das demandas dos municípios integrantes do Consórcio, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1. A presente ata de registro de preços tem o valor de R$ (.....) conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes. As despesas referentes à aquisição do objeto desta Ata correrão por conta das dotações do CODAP, bem como nos orçamentos dos Municípios Consorciados ao CODAP, se for o caso, na assinatura do Contrato.

CODAP
Consórcio Público

LOTE X				
(DESCRIÇÃO conforme edital)				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DO KIT ESCOLAR**	**UNIDADE**	**QTDE P/ KIT**	**QUANT TOTAL**
LOTE Nº XX				
TOTAL LOTE XX- (POR EXTENSO)				

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ARP E DO PRAZO

3.1 A Ata de registro de preços regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelos preceitos do direito público.

3.2 A Ata de registro de preços poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo CODAP a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso observada a legislação pertinente. Farão parte integrante do Contrato as condições estabelecidas neste Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

3.3 **A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo sofrer prorrogação ou paralisação na ocorrência de hipóteses previstas na Lei 14.133/201.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS

4.1 Ocorrendo fatores que impliquem em desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, considerando as bases pactuadas, poderá o contratado requerer revisão dos valores face ao art. 124, inciso II, da Lei 14.133/21. O equilíbrio econômico – financeiro só será admitido na hipótese de alteração de preços do(s) produto(s), devidamente comprovada e espelhada a variação, que deve ser apresentada para avaliação do CODAP.

4.2 Os preços contratuais não serão reequilibrados, no caso de atrasos injustificados por parte da DETENTORA DA ATA quanto ao prazo contratual. As condições de reajustamento de preços estabelecidas [illegible] poderão vir a ser alteradas, caso

CODAP
CONSÓRCIO PÚBLICO

ocorra a superveniência de normas federais ou estaduais que disponham de forma diferente sobre a matéria.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

5.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MEDIÇÕES E DO PAGAMENTO:

6.1 Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo dos materiais e emissão da respectiva Nota Fiscal acompanhada das correspondentes requisições.

6.1.1. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e seu vencimento ficará prorrogado pelo prazo que durar o saneamento das incorreções.

6.1.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta no Banco do Brasil S/A, cuja titularidade seja da empresa detentora do Registro de Preços e/ou via boleto bancário.

CLÁUSULA SETIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA:

7.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigencia, poderá ser utilizada em sua integralidade, por qualquer dos órgãos/Municípios não integrante do CODAP que manifestar interesse junto ao Órgão Gerenciador.

7.2 Os Municípios integrantes do CODAP participantes da ata, quando desejarem fazer uso dela, em sua integralidade ou não, deverão manifestar seu interesse junto ao CODAP, para que este indique o fornecedor e respectivos preços a serem praticados, não havendo que se falar em adesão de ata.

7.3 O licitante vencedor fica obrigado a prestar os serviços cujos preços foram registrados no CODAP para os Municípios membros que participam da presente Ata.

7.4 Em caso de adesão a esta Ata de Registro de Preços por outro órgão da Administração Pública que não faça parte do CODAP, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços - observadas as condições nela estabelecidas - optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que a prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.5 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo estes denominados "órgão não-participante" ou "carona".

7.6 Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse mediante consulta dirigida ao Órgão Gerenciador, contendo informação do item e a quantidade desejada, que posteriormente verificará a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada e respectivos preços a serem praticados.

7.7 Caberá à empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, após análise criteriosa dos quantitativos e itens/serviços solicitados, baseados nos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.8 Caso a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços não concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando a impossibilidade de atender, sendo então comunicado ao órgão não participante ou carona a impossibilidade de sua adesão à Ata de Registro de Preços. Caso ela concorde, deverá encaminhar correspondência informando o(s) item, devendo ser anexado cópia da correspondência no processo.

7.9 Caberá ao órgão gerenciador providenciar o Termo de Adesão e o respectivo apostilamento em Ata de Registro de Preços dos órgãos não-participantes ou carona, para futuro atendimento dos pedidos.

7.10 As contratações adicionais que serão efetuadas pelo "carona" não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7.11 O CODAP como órgão gerenciador responderá pelos atos do órgão carona.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA GARANTIA DOS MATERIAIS

7.1. DO LOCAL:

7.1.1. Os [illegible] dentro dos Municípios que compõem o CODAP.

7.2. DOS PRAZOS:

7.2.1. A contratada deverá observar o cronograma estimado, conforme segue:

a) Para a entrega dos [illegible] a contratada terá dispor de 07 (sete) dias corridos contados [illegible]

b) Cada Município deverá informar, dentro da Ordem de Compra o prazo de entrega, desde que o mesmo não ultrapasse o previsto no Termo de Referência e/ou Projeto Básico, anexo ao presente Edital.

7.3. **DA GARANTIA DO MATERIAL**

7.3.1 A Contratada deverá dar total garantia do material, ficando às suas expensas toda e qualquer adequação dos produtos de acordo com os termos estabelecidos no Termo de Referência e demais projetos, estando sujeita às normas e exigências da Legislação em vigor.

7.3.2 Toda e qualquer alteração que venha a ser necessária em qualquer mercadoria entregue por inadequação de métodos materiais/peças/equipamentos utilizados pela contratada, está se compromete a reparar imediatamente, sem qualquer ônus ou despesa adicional para a CONTRATANTE.

7.3.3 A Garantia de qualquer mercadoria da Contratada obedecerá sempre à legislação vigente e aos prazos constantes no respectivo diploma legal, e consequente aceitação pela fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer material qualificado e compatível com o que foi solicitado.

8.2. Fornecer todo equipamento e material necessários para as intervenções a serem realizadas com qualidade, salvo quando houver determinação explícita em contrário feita pela CODAP/Municípios consorciados.

8.3. Responsabilizar-se pela pontualidade na entrega do material, conforme solicitado pelo CODAP/Municípios consorciados dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade.

8.4. Participar de reuniões programadas pelo CODAP/MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

8.5. Respeitar as normas estabelecidas pelo CODAP e Órgãos Municipais.

8.6 Assumir, automaticamente, ao assinar a Ata de Registro de Preços, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao CODAP e aos Municípios que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com vítimas fatais, em consequência de falhas na entrega dos produtos ou incidentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.

8.7. Arcar com todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto, que deverão ser pagos regularmente e exclusivamente pela contratada. Competirá, igualmente, à contratada exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação Trabalhista e de Previdência Social pertinente ao pessoal contratado para a entrega dos materiais, todos regularmente matriculados na empresa com a Carteira de Trabalho Profissional devidamente assinada.

8.8. Cumprir integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância, inclusive quando se tratar de podas de árvores que necessitem do parecer do órgão ambiental pertinente.

8.9. Resguardar o CODAP e os Municípios Consorciados contra perdas e danos de qualquer natureza por força contratual.

8.10. Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos produtos solicitados.

8.11. Desenvolver a entrega dos materiais em regime de colaboração com o CODAP e os Municípios Consorciados, atendendo às orientações e decisões da fiscalização, bem como dos profissionais que lhes forem designados pelos Departamentos Contratantes de cada um dos Órgãos Participantes.

8.12. Responsabilizar-se pelos materiais a serem entregues e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento, utilização e destinação, bem como a contratação da mão-de-obra necessária. Os materiais deverão ser da melhor qualidade em conformidade com as normas vigentes, obedecerem às especificações e serem aprovados pelo Setor Responsável do CODAP antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) materiais(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo(s) sem ônus algum para a municipalidade.

8.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE REQUISITANTE.

9.1. Indicar funcionário da área técnica para identificar demanda do Município e encaminhar à empresa contratada através de ofícios e/ou emissão de ordem de compra.

9.2. Indicar funcionário da área técnica para acompanhar e receber os materiais.

9.3. Indicar funcionário para acompanhar o armazenamento e descarte de todo o material inservível que for substituído, quando for o caso.

9.4. Indicar funcionário para acompanhar o armazenamento de material nocivo ao meio-ambiente Classe I e seu encaminhamento para descarte segundo as normas legais obrigatórias vigentes, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em decorrência de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, aplicar-se-ão sanções previstas no Edital e nos contratos firmados, assegurada a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preços. Nada mais havendo, foi lavrado a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada na forma da legislação vigente.

Conselheiro Lafaiete/MG, ___ de _____ de 2025.

Paulo Cézar Lopes Corrêa — Secretário Executivo

XXXXXXXX — Contratada

Testemunha:
CPF

Testemunha:
CPF

CODAP
CONSÓRCIO PÚBLICO

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 08.753.385/0001-70, com sede na Praça Barão de Queluz, nº. 77, centro em Conselheiro Lafaiete-MG, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Executivo, o Sr. PAULO CÉZAR LOPES CORRÊA, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. ____, Bairro _____, _____/MG, e de outro lado a Empresa _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Senhor(a) _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº. 02/2025 – Pregão Eletrônico nº. 02/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: (art. 92, I e II)

1.1 É objeto da presente licitação a(o) _____ da empresa para aquisição de kits escolares e materiais de expediente para atender as necessidades do Codap e para atendimento das demandas dos municípios integrantes do Consórcio.

1.2 Objeto da contratação:

LOTE X (DESCRIÇÃO conforme edital)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DO KIT ESCOLAR	UNIDADE	QTDE P/ KIT	QUANT TOTAL
LOTE Nº XX				
TOTAL LOTE XX (POR EXTENSO)				

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital do Pregão constante do Processo nº 02/2025;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1 O prazo de vigência da contratação é de (____) meses com início na data de _/_/2025 e encerramento em _/_/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art.92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:

4.1 Não é permitida a subcontratação do objeto contratado.

4.1.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação dos produtos solicitados, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2 A subcontratação dependerá de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos necessários para a execução do objeto.

4.3 O contratado apresentará à [illegible] documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:

5.1 O valor do presente contrato é de R$ ( ), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO:

6.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ POSSUIR CONTA BANCÁRIA PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. EM CASOS ESPECÍFICOS DE PRODUTOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, A CONTA DEVERÁ SER PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL. SE A LICITANTE VENCEDORA POSSUIR CONTAS DIFERENTES DAS INSTITUIÇÕES SUPRACITADAS, DEVERÁ ARCAR COM OS CUSTOS DAS TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS/TED/DOC. O CUSTO ATUAL VARIA DE R$ 10,00 A R$ 15,00 POR TRANSFERÊNCIA.

6.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE: (art. 92, V)

7.1 Os valores são fixos e reajustáveis nos termos da lei.

Folha nº 900

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

8.1 São obrigações da contratante:

8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos

8.1.2 Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste Termo.

8.1.3 Acompanhar e fiscalizar por um representante da Administração especialmente designado, a entrega do material.

8.1.4 Remeter advertências à Contratada, por escrito, quando quaisquer divergências em relação ao cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

8.1.5 Assegurar à Contratada o acesso, em condições satisfatórias, às áreas necessárias ao cumprimento do objeto da contratação.

8.1.6 Aplicar à Contratada as sanções administrativas cabíveis, conforme a lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento contratado.

9.2 Realizar a entrega na data e local definida do evento.

9.3 Apresentar os itens no local previamente determinados, em perfeitas condições de uso e segurança.

9.4 Cumprir fielmente com o rol de atividades estipuladas pela contratante.

9.5 Aplicam-se a esta cláusula as demais obrigações existentes no Edital, Ata de Registro de Preço, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII):

10. Não haverá exigência da garantia da contratação, nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS(art. 92, XIV):

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

11.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5 Fraudar de qualquer forma a licitação;

11.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

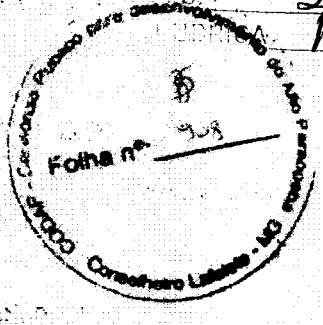
11.2 Com fulcro na Lei nº 9.784, de 1999, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 Advertência;

11.2.2 Multa;

11.2.3 Impedimento de licitar e contratar;

11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.5 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do objeto/contrato licitado.

11.6 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 20% do valor do contrato licitado.

11.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade principal.

11.8 Na aplicação da sanção de [illegible] será facultada a defesa do interessado no prazo de 7 (sete) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que ensejarem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º da Lei nº 14.133/2021.

11.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela

Folha nº 30

Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores preferencialmente estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.13 Caberá recurso no prazo de 7 (sete) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 7 (sete) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação da reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referido no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já realizados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente ficha correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

13.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O Ano 2025:

Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES:

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO. (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Conselheiro Lafaiete, de de 2025.

Paulo Cézar Lopes Corrêa	XXXXXXXXX
Secretário Executivo	Contratada

Testemunha:	Testemunha:
CPF	CPF

PROC. Nº 2148/25
FLS. 285
RUBRICA

Folha nº 312

Catas Altas

Prefeitura Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público que [illegible]

Caxambu

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 203/2025

[illegible]

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 203/2025

[illegible]

Conceição da Aparecida

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 154/2025

Pregão Eletrônico nº 007/2025. Objeto: Aquisição [illegible]

Congonhas do Norte

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90139/2024

O Município de Congonhas do Norte, torna público para conhecimento dos interessados que [illegible]

OBJETO: Contratação de serviços de [illegible]

Conselheiro Lafaiete

Prefeitura Municipal

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO [illegible]

O Prefeito Municipal de [illegible]

[illegible]

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

[illegible]

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

[illegible]

Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Piranga – CODAP

[illegible]

Córrego Danta

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna público, a realização do Pregão Eletrônico nº 001/25, por meio do portal www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se ao Registro de preços para Fornecimento de refeições (marmitex) e Locação de microondas. Abertura dia sexta- feira (04/02/2025, às 08 horas (Quatro de Brasília/DF). Córrego Danta/MG, 21 janeiro de 2025. Rafaela Aparecida de Silva Pereira. Setor de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna público, a realização de Dispensa Eletrônica nº 001/25, por meio do portal www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se à Contratação de uma empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde (Tipo do B e D) das Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Córrego Danta/MG. Abertura no sendo DIA: 27/01/2025, as 08 horas (horário de Brasília/DF). Córrego Danta/MG, 21 janeiro de 2025. Rafaela Aparecida da Silva Pereira. Setor de Licitações

Crisólita

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de Bancas Avaliadoras e Fornecimento de Kits Escolares para atender à Alunos do Ensino Infantil, em Assentamento e Comunidade Rural, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Data: 27/01/2025, às 10:00 horas, horário de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas no site www.licitanet.com.br, ou na C.P.C. à Praça Rui Guimarães de Castro, 68, Centro, Tel. (0xx33) 99435-4995, das 07:00 às 16:00 hs, onde também poderá ser retirado este instrumento de edital (Único exemplar) Data da abertura da sessão – Crisólita, 21 de janeiro de 2025. – Ana Karolina Silva - Agente de Contratação

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOVERNO
GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES

SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE GOVERNO
MILA BATISTA LEITE CORRÊA DA COSTA

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
OR MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4143
1º Andar, Gerais, Ala Minas
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-900

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0157
E-mail: dioemg@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0157
E-mail: dioemg@governo.mg.gov.br

Endereço Eletrônico: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br com o código: 32025012123372000022.

PROC. Nº 21148/25
FLS. 286

Folha nº 313

VLI capta R$ 1 bilhão para modernização da FCA

% DEBÊNTURES Aportes estão previstos no plano de [illegible] da concessão, são estimados ao todo, R$ 30 bi entre outorga e compromissos, incluindo [illegible] e compra de locomotivas

LEONARDO MORAIS

A VLI encerrou o processo de captação de R$ 1 bilhão em debêntures e se prepara para iniciar os investimentos na malha da Ferrovia Centro-Atlântica (FCA), que corta Minas Gerais. No Estado, a companhia se trilhos e dormentes nos corredores logísticos, que movimenta e ser investido também será destinado à construção de pátios no Corredor Leste, que liga o Triângulo Mineiro aos portos do Espírito Santo.

Os aportes estão previstos no plano de recuperação antecipada da concessão, em curso no Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Ao todo, o plano prevê a injeção de R$ [illegible] milhões de reais em [illegible], além de [illegible] e [illegible] e Terminais.

Em comunicado ao [illegible], a VLI informou que o processo de [illegible] dos investimentos previstos para a [illegible] concessão [illegible] pode ser [illegible] os [illegible] [illegible] [illegible]

CODAP
CONSÓRCIO PÚBLICO
para Desenvolvimento do Alto Paraopeba

DOC. Nº 2148/25
FLS. 987
RUBRICA

Folha nº 13/6

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Praça Barão de Queluz, nº 77 – Centro – CEP: 36.400-041
Conselheiro Lafaiete/MG - Telefone: (31) 3721-1258 – CNPJ:08.753.385/0001-70
codap.consorcio@altoparaopeba.mg.gov.br
www.altoparaopeba.mg.gov.br

PROC. Nº 2148/25
FLS. 288
RUBRICA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Folha nº 1317

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/02/2025 10:14:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**
CNPJ: **79.788.766/0025-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 19/02/2025 10:16:32

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 79788766002500

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PROC. Nº 0148/25
FLS. 288
RUBRICA

CGDAP - Controladoria Geral de Assessoramento Público para Desenvolvimento de Ações Locais
Folha nº 1148

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

Folha nº 1319

CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

**"Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

I - realização de pagamentos;

II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;

III - habilitação em processo licitatório."

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº **79.788.766/0025-00**, Nome Empresarial **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**. **não se encontra inscrito** no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.

PROC. Nº 2148/25
FLS. 290
RUBRICA

PROC. Nº 2148/25
FLS 291
RUBRICA

Folha nº 1340

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
79.788.766/0025-00 FILIAL		29/12/2023

NOME EMPRESARIAL
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CECILIA MEIRELES	55	SALA 402 AREA A EDIF CENTRO EMP. DA SERRA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.165-612	PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS	SERRA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@BRINKMOBIL.COM.BR	(41) 3352-7171

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

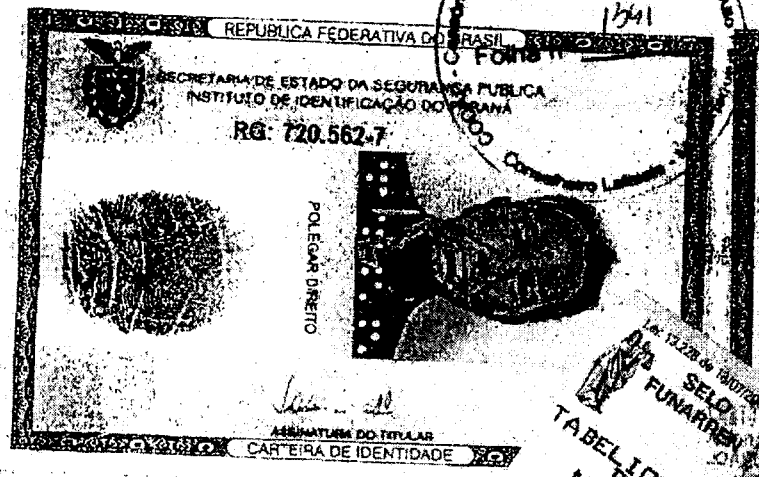
SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/12/2023

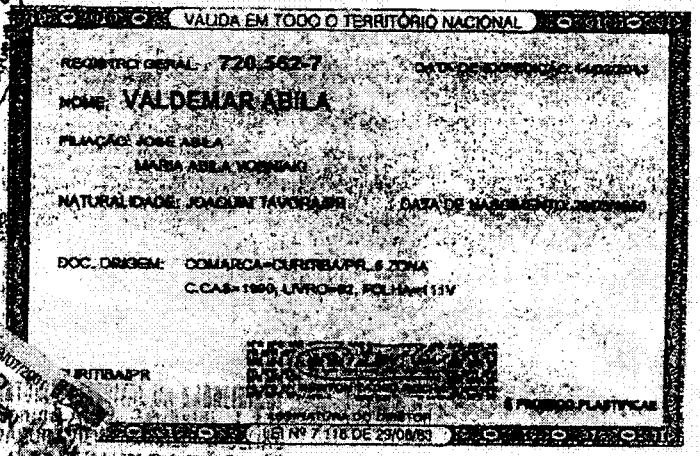
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

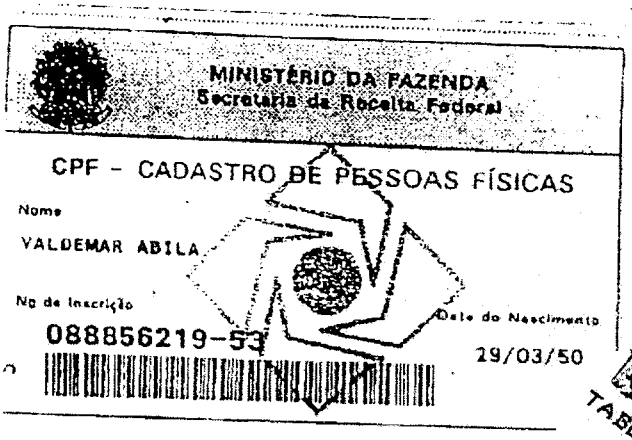
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

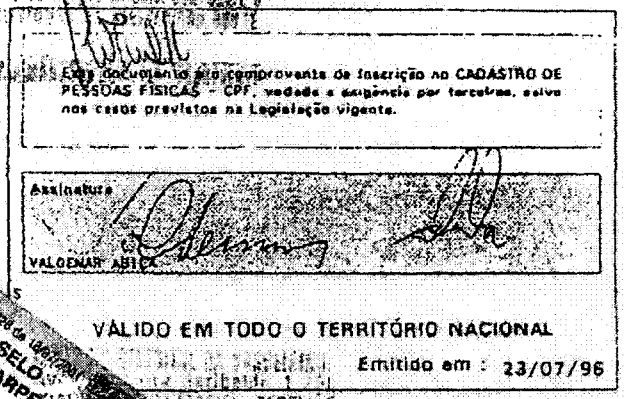
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/08/2024** às **14:14:43** (data e hora de Brasília).









SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EOY96079
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EOY96080
03 ABR. 2013

PROC. Nº 2148/25
FLS. 292
RUBRICA

PROC. Nº 21 48/25
FLS. 293
RUBRICA

Folha nº 1194

DESMATERIALIZAÇÃO
Serviço Distrital da Barreirinha Cidade de Curitiba, Estado do Paraná
Giovana Manfron da Fonseca Maniglia-Tabeliã e Registradora Titular
Selo: F402X.mJqtq.d5dsl-7HtZh.LU4yf
Data 24/10/2022 09:47:13
Total: R$ 7,62, Emol.: R$ 4,92 Imp.: R$ 2,70
LETICIA ARAUJO FERREIRA - ESCREVENTE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ROSANE PEREIRA, em segunda-feira, 24 de outubro de 2022 09:53:48 GMT-03:00, CNS: 08.208-1 - Serviço Distrital da Barreirinha/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SEPTUAGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3

Folha nº 1344

Os abaixo identificados e qualificados:

*1) **VALDEMAR ÁBILA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 29/03/1950, natural de Joaquim Távora-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 088.856.219-53, portador da carteira de identidade RG nº. 720.562-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Clóvis Bevilaqua, 420, apto 501, Cabral, Curitiba-PR, CEP: 80035-080.*

*2) **MARIZA COLAÇO ÁBILA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 25/09/1961, natural de Francisco Beltrão-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 427.121.659-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 2.233.706-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Clóvis Bevilaqua, 420, apto 501, Cabral, Curitiba-PR, CEP: 80035-080.*

*Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, com sede na Rua Nápoles, 149, Térreo, Atuba, Colombo-PR, CEP 83413-220, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.788.766/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0181739-3 em 01/01/1987; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – SOBRE AS FILIAIS:

1) Alteração de endereço da filial inscrita no CNPJ sob nº 79.788.766/0025-00, estabelecida na Avenida Eldes Scherrer Souza nº 975 – Sala 402 – Parque Residencial Laranjeiras, CEP 29.165-680, Serra, Espírito Santo, **é alterado para** a Rua Cecília Meireles, nº 55, sala 512/ área A, Centro Empresarial da Serra, Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES, CEP 29165-612.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

SEPTUAGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3

Folha nº 1345

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3

Os abaixo identificados e qualificados:

*1) **VALDEMAR ÁBILA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 29/03/1950, natural de Joaquim Tavora/PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 088.856.219-53, portadorda carteira de identidade RG nº 720.562-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Clóvis Bevilaqua, 420, Apto 501, Cabral, Curitiba-PR, CEP: 80035-080.*

*2) **MARIZA COLAÇO ÁBILA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 25/09/1961, natural de Francisco Beltrão-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 427.121.659-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 2.233.706-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Clóvis Bevilaqua, 420, Apto 501, Cabral, Curitiba-PR, CEP: 80035-080.*

*Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, com sede na Rua Nápoles, 149, Térreo, Atuba, Colombo-PR, CEP 83413-220, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.788.766/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0181739-3 em 01/01/1987; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:
A sociedade gira sob o nome empresarial de **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA** e têm sede e domicílio na Rua Nápoles, 149, Térreo, Atuba, Colombo-PR, CEP 83413-220.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

SEPTUAGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3

Folha nº 134

1) Filial Curitiba/PR: Rua Ricardo Lemos, 404, térreo, Ahú, Curitiba/PR,CEP 80540-030, NIRE 419.0061640-1, inscrita no CNPJ 79.788.766/0003-02, com destaque de capital social no valor de R$ 8.518.254,00 (oito milhões quinhentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais) com o mesmo ramo de atividade descrito na matriz, sendo que ela não possui estoque no referido local funcionando apenas como "show-room";

2) Filial São Paulo/SP: Rua Vieira de Moraes, 2110,Salas 202 e 203, Campo Belo,São Paulo/SP, CEP 04617.015, NIRE 3590517564-5, inscrita no CNPJ 79.788.766/0005-66, com destaque de capital social no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), sendo que a mesma não possui estoque no referido local, com o seguinte ramo de atividade:Comércio atacadista dos seguintes produtos: Material didático e pedagógico; equipamentos para tecnologia assistiva; Brinquedos para playground;Brinquedos; Artigos de papelaria e escolar; Obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; Material Esportivo, Uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas etc.; Equipamentos para ginástica; Instrumentos musicais; Equipamentos recreativos, educativos; Equipamentos de projeção, vídeo e som; Equipamentos de informática, softwares, Cds e DVDs; Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; Equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; Equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; Mobiliários escolares; Lousa Digital; Instrumentos e equipamentos para medição e precisão; Instrumentos de Ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); Modelos Anatômicos; Vidraria para laboratórios; Reagentes químicos; Mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, Física, Biologia, Matemática, Robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; Capacitação presencial e a distância, Formação de Educadores.

3) Filial Campina Grande do Sul/PR: Rua Marcos Nicolau Strapassoni, 1663, Bonança Sítios de Recreio, Campina Grande do Sul/PR, CEP: 83430-000, NIRE: 419.01385674, inscrita no CNPJ 79.788.766/0012-95,com destaque de capital social no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com o ramo de atividade de Fabricação e Comércio atacadista de brinquedos e jogos educativos e recreativos (playground).

4) Filial Campina Grande do Sul/PR: Avenida Marcos Geovane Strapasson, 588, Barracão B, Bonança Sítios de Recreio, CEP: 83430-000 em Campina Grande do Sul-PR, NIRE: 41901406388, inscrita no CNPJ: 79.788.766/0014-57, sem destaque de capital, com o ramo de atividade de depósito fechado.

5) Filial Campo Grande/MS: Av. Consul Assaf Trad, 7433, Galpão 1, Bairro Nova Lima, Campo Grande-MS, CEP 79.017-135, NIRE: 54900331156, inscrita no CNPJ 79.788.766/0015-38; com destaque de capital social no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com o ramo de atividade: Indústria, comércio atacadista, importação, exportação, confecção por atacado dos seguintes produtos: Embalagens Plásticas; Material didático e pedagógico; Tintas Guaches, aquarelas e Giz Bastão; Envasamento e empacotamento sob contrato; rotulagem e encapsulamento de produtos; equipamentos para tecnologia assistiva; Brinquedos para playground; Artigos de papelaria e escolar; Obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; Material Esportivo, Uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas, etc.; Equipamentos para ginástica; instrumentos musicais; Equipamentos recreativos,

Folha nº 1347

SEPTUAGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3

educativos; Equipamentos de projeção, vídeo e som; Equipamentos de informática, softwares, Cds e DVDs; equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; Equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; Equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; mobiliários escolares; Lousa Digital; Instrumentos e equipamentos para medição e precisão; Instrumentos de Ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); modelos anatômicos; Vidraria para laboratórios; Reagentes químicos; Mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, Física, Biologia, Matemática, Robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; Capacitação presencial e a distância, Formação de Educadores.

6) **Filial Colombo/PR:** Rua João Zanetti Filho, 99, Atuba, Colombo/PR, CEP: 83413-370,NIRE: 41901427920, inscrita no CNPJ: 79.788.766/0016-19, sem destaque de capital, com o ramo de atividade de depósito fechado.

7) **Filial Colombo/PR:** Travessa Bolonha, 55, Atuba, CEP: 83413-350 em Colombo-PR, NIRE: 41901639366, inscrita no CNPJ: 79.788.766/0017-08, sem destaque de capital, com o ramo de atividade de depósito fechado.

8) **Filial Curitiba/PR:** Rua Reinaldo Hecke, 230, Bairro Barreirinha, CEP 82.210-300, Curitiba-PR, NIRE nº 41901639536, CNPJ nº 79.788.766/0018-80, sem destaque de capital, com o ramo de atividade de comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; *"Show Room"*; Centro Pedagógico e de Capacitação.

9) **Filial Campina Grande do Sul/PR:** Rua Marcos Nicolau Strapassoni, 2135, Bonança Sítios de Recreio, CEP 83430-000, Campina Grande do Sul-PR, NIRE nº 41901883046, CNPJ nº 79.788.766/0020-03, sem destaque de capital, com ramo de atividade de depósito fechado.

10) **Filial Colombo/PR:** Rua Nápoles, 202 - Bairro Atuba, CEP 83.413-220, Colombo-PR, NIRE nº 41902064561, CNPJ nº 79.788.766/0021-86, sem destaque de capital, com o ramo de atividade de depósito fechado.

11) **Filial Cuiabá/MT:** Av. Historiador Rubens de Mendonça, 990, sala 501, 5º andar , Bairro Baú, CEP: 78.008-900, em Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.788.766/0022-67, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 51920031481 em 22.09.2022, com destaque de capital de R$3.000.000,00 (três milhões de reais) e ramo de atividade: Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas, tênis e sandálias, artigos de cama, mesa e banho; material didático e pedagógico; equipamentos para tecnologia assistiva; brinquedos para playground; brinquedos; artigos de papelaria e escolar; obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; material esportivo, equipamentos para ginástica; instrumentos musicais; equipamentos recreativos, educativos; equipamentos de projeção, vídeo e som; equipamentos de informática, softwares, Cds e DVDs; equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; mobiliários escolares; lousa digital; instrumentos e equipamentos para medição e precisão; instrumentos de ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e

SEPTUAGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3

Folha nº 1348

acessórios); modelos anatômicos; vidraria para laboratórios; reagentes químicos; mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, física, biologia, matemática, robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; capacitação presencial e a distância, formação de educadores.

12) **Filial Goiânia/GO:** Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3300 – Deck Sul, T-430 – Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Shopping Flamboyant, Goiânia, Goiás, NIRE nº 52901705341, CNPJ nº 79.788.766/0023-48, com destaque de capital de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e ramo de atividade: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas, tênis e sandálias, artigos de cama, mesa e banho; material didático e pedagógico;equipamentos para tecnologia assistiva; brinquedos para playground; brinquedos; artigos de papelaria e escolar; obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; material esportivo, equipamentos para ginástica; instrumentos musicais; equipamentos recreativos, educativos; equipamentos de projeção, vídeo e som; equipamentos de informática, softwares, Cds e DVDs; equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; mobiliários escolares; lousa digital; instrumentos e equipamentos para medição e precisão; instrumentos de ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); modelos anatômicos; vidraria para laboratórios; reagentes químicos; mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, física, biologia, matemática, robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; capacitação presencial e a distância, formação de educadores.

13) **Filial Serra/ES:** Rua Cecília Meireles, nº 55, sala 512/ área A, Centro Empresarial da Serra, Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES, CEP 29165-612, inscrita no CNPJ nº 79.788.766/0025-00, com destaque de capital de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), ramo de atividades deComércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas, tênis e sandálias, artigos de cama, mesa e banho; material didático e pedagógico; equipamentos para tecnologia assistiva; brinquedos para playground; brinquedos; artigos de papelaria e escolar; obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; material esportivo, equipamentos para ginástica; instrumentos musicais; equipamentos recreativos, educativos; equipamentos de projeção, vídeo e som; equipamentos de informática, softwares, Cds e DVDs; equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; mobiliários escolares; lousa digital; instrumentos e equipamentos para medição e precisão; instrumentos de ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); modelos anatômicos; vidraria para laboratórios; reagentes químicos; mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, física, biologia, matemática, robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; capacitação presencial e a distância, formação de educadores.

Folha nº 1347

SEPTUAGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3

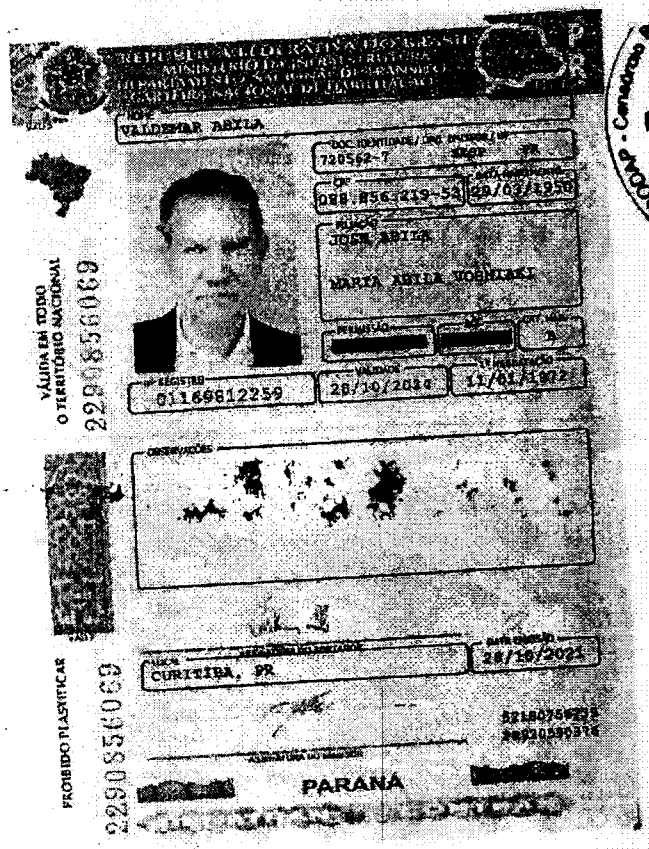
14) Filial Sooretama/ES: Avenida Ângelo Suzano, nº 2.225, Letra B, Bairro Córrego Alegre, Sooretama, Espírito Santo - CEP 29.927-000,inscrita no CNPJ nº 79.788.766/0027-74, com destaque de capital de R$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais), e ramo de atividade de comércio atacadista, importação, exportação e logística dos seguintes produtos: embalagens plásticas Material didático e pedagógico; tintas guaches, aquarelas e giz em bastão; equipamentos para tecnologia assistiva; Brinquedos para playground; Brinquedos; Artigos de papelaria e escolar; Obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; Material Esportivo, Uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas etc.; Equipamentos para ginástica; Instrumentos musicais; Equipamentos recreativos, educativos; Equipamentos de projeção, vídeo e som; Equipamentos de informática, softwares, Cds e DVDs; Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; Equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; Equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; Mobiliários escolares; Lousa Digital; Instrumentos e equipamentos para medição e precisão; Instrumentos de Ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); Modelos Anatômicos; Vidraria para laboratórios; Reagentes químicos; Mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, Física, Biologia, Matemática, Robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; Capacitação presencial e a distância, Formação de Educadores; depósito fechado.

15) Filial Sooretama/ES: Avenida Ângelo Suzano, nº 2.225, Letra A, Bairro Córrego Alegre, Sooretama, Espírito Santo - CEP 29.927-000, inscrita no CNPJ nº 79.788.766/0028-52, sem destaque de capital, e ramo de atividade de importação, exportação elogística dos seguintes produtos: embalagens plásticas Material didático e pedagógico; tintas guaches, aquarelas e giz em bastão; equipamentos para tecnologia assistiva; Brinquedos para playground; Brinquedos; Artigos de papelaria e escolar; Obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; Material Esportivo, Uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas etc.; Equipamentos para ginástica; Instrumentos musicais; Equipamentos recreativos, educativos; Equipamentos de projeção, vídeo e som; Equipamentos de informática, softwares, Cds e DVDs; Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; Equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; Equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; Mobiliários escolares; Lousa Digital; Instrumentos e equipamentos para medição e precisão; Instrumentos de Ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); Modelos Anatômicos; Vidraria para laboratórios; Reagentes químicos; Mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, Física, Biologia, Matemática, Robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; Capacitação presencial e a distância, Formação de Educadores; depósito fechado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL DESTACADO DA MATRIZ:
O capital social destacado para a matriz é de R$ 8.518.254,00 (oito milhões quinhentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais), divididos em 8.518.254 (oito milhões quinhentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta e quatro) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, pelos sócios.

PROC. Nº 2148/25
FLS. 1300
RUBRICA

Folha nº 1342



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ROSANE PEREIRA, em segunda-feira, 24 de outubro de 2022 09:53:48 GMT-03:00, CNS: 08.208-1 - Serviço Distrital da Barreirinha/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento foi gerado em cumprimento ao Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Folha nº 1350

SEPTUAGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:
A sociedade iniciou suas atividades em 01/01/1987 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL DA MATRIZ:
A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Indústria, comércio, importação, exportação, confecção por atacado e varejo dos seguintes produtos: embalagens plásticas; Material didático e pedagógico; tintas guaches, aquarelas e giz em bastão; equipamentos para tecnologia assistiva; Brinquedos para playground; Brinquedos; Artigos de papelaria e escolar; Obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; Material Esportivo, Uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas etc.; Equipamentos para ginástica; Instrumentos musicais; Equipamentos recreativos, educativos; Equipamentos de projeção, vídeo e som; Equipamentos de informática, softwares, Cds e DVDs; Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; Equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; Equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; Mobiliários escolares; Lousa Digital; Instrumentos e equipamentos para medição e precisão; Instrumentos de Ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); Modelos Anatômicos; Vidraria para laboratórios; Reagentes químicos; Mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, Física, Biologia, Matemática, Robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; Capacitação presencial e a distância, Formação de Educadores; depósito fechado.

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL:
O capital social é de R$32.018.254,00 (trinta e dois milhões, dezoito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais), divididos em 32.018.254 (trinta e dois milhões dezoito mil e duzentos e cinquenta e quatro) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
VALDEMAR ÁBILA	50	16.009.127	R$ 16.009.127,00
MARIZA COLAÇO ÁBILA	50	16.009.127	R$ 16.009.127,00
TOTAL	**100**	**32.018.254**	**R$ 32.018.254,00**

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Folha nº 1350

SEPTUAGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir, toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:
A administração da sociedade cabe a **VALDEMAR ÁBILA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE:
Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:
Ao termino do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

SEPTUAGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3

Folha nº 1352

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:
O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Colombo-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinamo presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo/PR, 02 de Agosto de 2024.

VALDEMAR ÁBILA

MARIZA COLAÇO ÁBILA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Folha nº 1353

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08885621953	VALDEMAR ABILA
42712165934	MARIZA COLACO ABILA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2024 13:35 SOB Nº 20245689435.
PROTOCOLO: 245689435 DE 08/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411408855. CNPJ DA SEDE: 79788766000132.
NIRE: 41201817393. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2024.
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informados seus respectivos códigos de verificação.

COOMP - Cartório Folha nº 1359 Conselheiro Lafaiete - MG

OCTOGÉSIMO SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3

Os abaixo identificados e qualificados:

*1) **VALDEMAR ÁBILA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 29/03/1950, natural de Joaquim Távora-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 088.856.219-53, portador da carteira de identidade RG nº. 720.562-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Clóvis Bevilaqua, 420, apto 501, Cabral, Curitiba-PR, CEP: 80035-080.*

*2) **MARIZA COLAÇO ÁBILA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 25/09/1961, natural de Francisco Beltrão-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 427.121.659-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 2.233.706-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Clóvis Bevilaqua, 420, apto 501, Cabral, Curitiba-PR, CEP: 80035-080.*

*Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, com sede na Rua Nápoles, 149, Térreo, Atuba, Colombo-PR, CEP 83413-220, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.788.766/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0181739-3 em 01/01/1987; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:*

DA REDISTRIBUIÇÃO DOS DESTAQUES DE CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – O destaque de capital da filial localizada na Rua Ricardo Lemos, 404, térreo, Ahú, Curitiba/PR, CEP 80540-030, NIRE 419.0061640-1, inscrita no CNPJ 79.788.766/0003-02, que era no valor de R$ 8.518.254,00 (oito milhões quinhentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais), passa a ser sem destaque de capital.

CLÁUSULA SEGUNDA – O destaque de capital da filial localizada na Rua Vieira de Moraes, 2110, Salas 202 e 203, Campo Belo, São Paulo/SP, CEP 04617.015, NIRE 3590517564-5, inscrita no CNPJ 79.788.766/0005-66, que era no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões), passa a ser no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – A filial localizada na Rua Marcos Nicolau Strapassoni, 1663, Bonança Sítios de Recreio, Campina Grande do Sul/PR, CEP: 83430-000, NIRE 419.0138567-4, inscrita no CNPJ 79.788.766/0012-95, permanece com o destaque de capital no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

CLÁUSULA QUARTA – A filial localizada na Avenida Marcos Geovane Strapasson, 588, Barracão B, Bonança Sítios de Recreio, CEP: 83430-000 em Campina Grande do Sul/PR, NIRE 4190140638-8, inscrita no CNPJ 79.788.766/0014-57, permanece sem destaque de capital.

CLÁUSULA QUINTA – O destaque de capital da filial localizada na Avenida Consul Assaf Trad, 7433, Galpão 1, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS, CEP 79.017-135, NIRE 5490033115-6, inscrita no CNPJ 79.788.766/0015-38, que era no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), passa a ser no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões).

Folha nº 1353

OCTOGÉSIMO SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3

CLÁUSULA SEXTA – A filial localizada na Rua João Zanetti Filho, 99, Atuba, Colombo/PR, CEP: 83413-370, NIRE 4190142792-0, inscrita no CNPJ 79.788.766/0016-19, permanece sem destaque de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA – A filial localizada na Travessa Bolonha, 55, Atuba, CEP: 83413-350 em Colombo/PR, NIRE 4190163936-6, inscrita no CNPJ 79.788.766/0017-08, permanece sem destaque de capial.

CLÁUSULA OITAVA – A filial localizada na Rua Reinaldo Hecke, 230, Bairro Barreirinha, CEP 82.210-300, Curitiba/PR, NIRE 4190163953-6, inscrita no CNPJ 79.788.766/0018-80, permanece sem destaque de capital.

CLÁUSULA NONA – A filial localizada na Rua Marcos Nicolau Strapassoni, 2135, Bonança Sítios de Recreio, CEP 83430-000, Campina Grande do Sul/PR, NIRE 4190188304-6, inscrita no CNPJ 79.788.766/0020-03, permanece sem destaque de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA – A filial localizada na Rua Nápoles, 202 - Bairro Atuba, CEP 83.413-220, Colombo/PR, NIRE 4190206456-1, inscrita no CNPJ 79.788.766/0021-86, permanece sem destaque de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A filial localizada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 980, sala 501, 5º andar, Bairro Baú, CEP: 78.008-900, em Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ 79.788.766/0022-67, permanece com o destaque de capital no valor de 3.000.000,00 (três milhões de reais).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O destaque de capital da filial localizada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3300 – Deck Sul, T-430 – Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Shopping Flamboyant, Goiânia, Goiás, NIRE 5290170534-1, inscrita no CNPJ 79.788.766/0023-48, que era no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil), passa a ser no valor de R$ 1.718.254,00 (um milhão setecentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A filial localizada na Rua Cecília Meireles, nº 55, sala 512/ área A, Centro Empresarial da Serra, Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES, CEP 29165-612, inscrita no CNPJ 79.788.766/0025-00, permanece com o destaque de capital no valor de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O destaque de capital da filial localizada na Avenida Ângelo Suzano, nº 2.225, Letra B, Bairro Córrego Alegre, Sooretama/ES - CEP 29.927-000, inscrita no CNPJ 79.788.766/0027-71, permanece com o destaque de capital no valor de R$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais).

OCTOGÉSIMO SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3

Folha nº 1356

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O destaque de capital da filial localizada na Avenida Ângelo Suzano, nº 2.225, Letra A, Bairro Córrego Alegre, Sooretama/ES - CEP 29.927-000, inscrita no CNPJ 79.788.766/0028-52, permanece sem destaque de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A filial localizada na Rua Duque de Caxias nº 74 - Sala B – Centro, Lagoa Dourada, Minas Gerais - CEP 36.345-000, NIRE 3192016115-0, inscrita no CNPJ 79.788.766/0029-33, passa a ter o destaque de capital no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O destaque de capital da filial localizada na Rua Max Bloedow, nº 181 - Pavilhão 08; Sala 02 - Floresta, Nova Santa Rita/RS, CEP: 92.480-000, NIRE: 4392007812-1, inscrita no CNPJ 79.788.766/0030-77, passa a ter o destaque de capital no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O valor do capital destacado para a matriz é de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO OBJETO SOCIAL DAS FILIAIS: A partir do presente instrumento, altera-se o objeto social da filial descrita abaixo e passa a ser definido da seguinte maneira:

> **Filial Lagoa Dourada/MG:** Rua Duque de Caxias nº 74 - Sala B – Centro, Lagoa Dourada, Minas Gerais - CEP 36.345-000, NIRE 31920161150, inscrita no CNPJ 79.788.766/0029-33, Com ramo no comércio por atacado e varejo dos seguintes produtos: embalagens plásticas; Material didático e pedagógico; tintas guaches, aquarelas e giz em bastão; equipamentos para tecnologia assistiva; Brinquedos para playground; Brinquedos; Artigos de papelaria e escolar; Obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; Material Esportivo, piso modular esportivo com instalação, Uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas etc.; Equipamentos para ginástica; Instrumentos musicais; Equipamentos recreativos, educativos; Equipamentos de projeção, vídeo e som; Equipamentos de informática, softwares, CDs e DVDs; Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; Equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; Equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; Mobiliários escolares; Lousa Digital; Instrumentos e equipamentos para medição e precisão; Instrumentos de Ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); Modelos Anatômicos; Vidraria para laboratórios; Reagentes químicos; Mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, Física, Biologia, Matemática, Robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; Capacitação presencial e a distância, Formação de Educadores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO TIPO DE UNIDADE: A partir do presente instrumento, altera-se o tipo de unidade da filial descrita abaixo e passa a ser definido da seguinte maneira:

Folha nº 1393

OCTOGÉSIMO SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3

Filial Lagoa Dourada/MG (CNPJ 79.788.766/0029-33): Tipo de Unidade Produtiva e Escritório Administrativo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Os abaixo identificados e qualificados:

*1) **VALDEMAR ÁBILA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 29/03/1950, natural de Joaquim Tavora/PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 088.856.219-53, portador da carteira de identidade RG nº 720.562-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Clóvis Bevilaqua, 420, Apto 501, Cabral, Curitiba-PR, CEP: 80035-080.*

*2) **MARIZA COLAÇO ÁBILA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 25/09/1961, natural de Francisco Beltrão-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 427.121.659-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 2.233.706-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Clóvis Bevilaqua, 420, Apto 501, Cabral, Curitiba-PR, CEP: 80035-080.*

*Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, com sede na Rua Nápoles, 149, Térreo, Atuba, Colombo-PR, CEP 83413-220, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.788.766/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0181739-3 em 01/01/1987; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:
A sociedade gira sob o nome empresarial de **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA** e têm sede e domicílio na Rua Nápoles, 149, Térreo, Atuba, Colombo-PR, CEP 83413-220.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

OCTOGÉSIMO SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3

Folha nº 1358

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

1) Filial Curitiba/PR: Rua Ricardo Lemos, 404, térreo, Ahú, Curitiba/PR, CEP 80540-030, NIRE: 419.0061640-1, inscrita no CNPJ 79.788.766/0003-02, sem destaque de capital, com o mesmo ramo de atividade descrito na matriz, sendo que ela não possui estoque no referido local funcionando apenas como "show-room";

2) Filial São Paulo/SP: Rua Vieira de Moraes, 2110,Salas 202 e 203, Campo Belo, São Paulo/SP, CEP 04617.015, NIRE 3590517564-5, inscrita no CNPJ 79.788.766/0005-66, com destaque de capital social no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sendo que a mesma não possui estoque no referido local, com o seguinte ramo de atividade: Comércio atacadista dos seguintes produtos: Material didático e pedagógico; equipamentos para tecnologia assistiva; Brinquedos para playground; Brinquedos; Artigos de papelaria e escolar; Obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; Material Esportivo, piso modular esportivo com instalação, Uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas etc.; Equipamentos para ginástica; Instrumentos musicais; Equipamentos recreativos, educativos; Equipamentos de projeção, vídeo e som; Equipamentos de informática, softwares, Cds e DVDs; Equipamentos eletrônicos e eletrocomésticos; Equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; Equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; Mobiliários escolares; Lousa Digital; Instrumentos e equipamentos para medição e precisão; Instrumentos de Ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); Modelos Anatômicos; Vidraria para laboratórios; Reagentes químicos; Mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, Física, Biologia, Matemática, Robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; Capacitação presencial e a distância, Formação de Educadores.

3) Filial Campina Grande do Sul/PR: Rua Marcos Nicolau Strapassoni, 1663, Bonança Sítios de Recreio, Campina Grande do Sul/PR, CEP: 83430-000, NIRE: 419.01385674, inscrita no CNPJ 79.788.766/0012-95, com destaque de capital social no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), com o ramo de atividade de Fabricação e Comércio atacadista de brinquedos e jogos educativos e recreativos (playground) e Piso modular esportivo com instalação.

4) Filial Campina Grande do Sul/PR: Avenida Marcos Geovane Strapasson, 586, Barracão B, Bonança Sítios de Recreio, CEP: 83430-000 em Campina Grande do Sul-PR, NIRE: 41901406388, inscrita no CNPJ: 79.788.766/0014-57, sem destaque de capital, com o ramo de atividade de depósito fechado.

5) Filial Campo Grande/MS: Av. Consul Assaf Trad, 7433, Galpão 1, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS, CEP 79.017-135, NIRE: 54900331156, inscrita no CNPJ 79.788.766/0015-38; com destaque de capital social no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com o ramo de atividade: Indústria, comércio atacadista, importação, exportação, confecção por atacado dos seguintes produtos: Embalagens Plásticas; Material didático e pedagógico; Tintas Guaches, aquarelas e Giz Bastão; Envasamento e empacotamento sob contrato; rotulagem e encapsulamento de produtos; equipamentos para tecnologia assistiva; Brinquedos para playground, Artigos de papelaria e escolar; Obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas;

Folha nº 1273

OCTOGÉSIMO SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3

Material Esportivo, piso modular esportivo com instalação, Uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas, etc.; Equipamentos para ginástica; instrumentos musicais; Equipamentos recreativos, educativos; Equipamentos de projeção, vídeo e som; Equipamentos de informática, softwares, Cds e DVDs; equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; Equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; Equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; mobiliários escolares; Lousa Digital; Instrumentos e equipamentos para medição e precisão; Instrumentos de Ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); modelos anatômicos; Vidraria para laboratórios; Reagentes químicos; Mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, Física, Biologia, Matemática, Robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; Capacitação presencial e a distância, Formação de Educadores.

6) Filial Colombo/PR: Rua João Zanetti Filho, 99, Atuba, Colombo/PR, CEP: 83413-370, NIRE: 41901427920, inscrita no CNPJ: 79.788.766/0016-19, sem destaque de capital, com o ramo de atividade de depósito fechado.

7) Filial Colombo/PR: Travessa Bolonha, 55, Atuba, CEP: 83413-350 em Colombo-PR, NIRE: 41901639366, inscrita no CNPJ: 79.788.766/0017-05, sem destaque de capital, com o ramo de atividade de depósito fechado.

8) Filial Curitiba/PR: Rua Reinaldo Hecke, 230, Bairro Barreirinha, CEP 82.210-300, Curitiba-PR, NIRE nº 41901639536, CNPJ nº 79.788.766/0018-80, sem destaque de capital, com o ramo de atividade de comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; *"Show Room"*; Centro Pedagógico e de Capacitação.

9) Filial Campina Grande do Sul/PR: Rua Marcos Nicolau Strapassoni, 2135, Bonança Sitios de Recreio, CEP 83430-000, Campina Grande do Sul-PR, NIRE nº 41901883046, CNPJ nº 79.788.766/0020-03, sem destaque de capital, com ramo de atividade de depósito fechado.

10) Filial Colombo/PR: Rua Nápoles, 202 - Bairro Atuba, CEP 83.413-220, Colombo-PR, NIRE nº 41902064561, CNPJ nº 79.788.766/0021-86, sem destaque de capital, com o ramo de atividade de depósito fechado.

11) Filial Cuiabá/MT: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 990, sala 501, 5º andar , Bairro Baú, CEP: 78.008-900, em Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.788.766/0022-67, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 51920031481 em 22.09.2022, com destaque de capital de R$3.000.000,00 (três milhões de reais) e ramo de atividade: Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas, tênis e sandálias, artigos de cama, mesa e banho; material didático e pedagógico; equipamentos para tecnologia assistiva; brinquedos para playground; brinquedos; artigos de papelaria e escolar; obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; material esportivo, piso modular esportivo com instalação, equipamentos para ginástica; instrumentos musicais, equipamentos recreativos, educativos; equipamentos de projeção, vídeo e som; equipamentos de informática, softwares, Cds e DVDs; equipamentos

Folha nº 1 Visto
Conselheiro Lafayette - MG

OCTOGÉSIMO SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3

eletrônicos e eletrodomésticos; equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; mobiliários escolares; lousa digital; instrumentos e equipamentos para medição e precisão; instrumentos de ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); modelos anatômicos; vidraria para laboratórios; reagentes químicos; mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, física, biologia, matemática, robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; capacitação presencial e a distância, formação de educadores.

12) Filial Goiânia/GO: Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3300 – Deck Sul, T-430 – Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Shopping Flamboyant, Goiânia, Goiás, NIRE nº 52901705341, CNPJ nº 79.788.766/0023-48, com destaque de capital de R$ 1.718.254,00 (um milhão setecentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais), e ramo de atividade: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas, tênis e sandálias, artigos de cama, mesa e banho; material didático e pedagógico; equipamentos para tecnologia assistiva; brinquedos para playground; brinquedos; artigos de papelaria e escolar; obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; material esportivo, piso modular esportivo com instalação, equipamentos para ginástica; instrumentos musicais; equipamentos recreativos, educativos; equipamentos de projeção, vídeo e som; equipamentos de informática, softwares, Cds e DVDs; equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; mobiliários escolares; lousa digital; instrumentos e equipamentos para medição e precisão; instrumentos de ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); modelos anatômicos; vidraria para laboratórios; reagentes químicos; mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, física, biologia, matemática, robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; capacitação presencial e a distância, formação de educadores.

13) Filial Serra/ES: Rua Cecília Meireles, nº 55, sala 512/ área A, Centro Empresarial da Serra, Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES, CEP 29165-612, inscrita no CNPJ nº 79.788.766/0025-00, com destaque de capital de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), ramo de atividades de Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas, tênis e sandálias, artigos de cama, mesa e banho; material didático e pedagógico; equipamentos para tecnologia assistiva; brinquedos para playground; brinquedos; artigos de papelaria e escolar; obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; material esportivo, piso modular esportivo com instalação, equipamentos para ginástica; instrumentos musicais; equipamentos recreativos, educativos; equipamentos de projeção, vídeo e som; equipamentos de informática, softwares, Cds e DVDs; equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; mobiliários escolares; lousa digital; instrumentos e equipamentos para medição e precisão; instrumentos de ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); modelos anatômicos; vidraria para laboratórios; reagentes químicos; mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, física, biologia,

Folha nº

OCTOGÉSIMO SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3

matemática, robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; capacitação presencial e a distância, formação de educadores.

14) **Filial Sooretama/ES:** Avenida Ângelo Suzano, nº 2.225, Letra B, Bairro Córrego Alegre, Sooretama, Espírito Santo - CEP 29.927-000,Inscrita no CNPJ nº 79.788.766/0027-71, com destaque de capital de R$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais), e ramo de atividade de comércio atacadista, importação, exportação e logística dos seguintes produtos: embalagens plásticas Material didático e pedagógico; tintas guaches, aquarelas e giz em bastão; equipamentos para tecnologia assistiva; Brinquedos para playground; Brinquedos; Artigos de papelaria e escolar; Obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; Material Esportivo, piso modular esportivo com instalação, Uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas etc.; Equipamentos para ginástica; Instrumentos musicais; Equipamentos recreativos, educativos; Equipamentos de projeção, vídeo e som; Equipamentos de informática, softwares, Cds e DVDs; Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; Equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; Equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; Mobiliários escolares; Lousa Digital; Instrumentos e equipamentos para medição e precisão; Instrumentos de Ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); Modelos Anatômicos; Vidraria para laboratórios; Reagentes químicos; Mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, Física, Biologia, Matemática, Robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; Capacitação presencial e a distância, Formação de Educadores; depósito fechado.

15) **Filial Sooretama/ES:** Avenida Ângelo Suzano, nº 2.225, Letra A, Bairro Córrego Alegre, Sooretama, Espírito Santo - CEP 29.927-000, inscrita no CNPJ nº 79.788.766/0028-52, sem destaque de capital, e ramo de atividade de importação, exportação e logística dos seguintes produtos: embalagens plásticas Material didático e pedagógico; tintas guaches, aquarelas e giz em bastão; equipamentos para tecnologia assistiva; Brinquedos para playground; Brinquedos; Artigos de papelaria e escolar; Obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; Material Esportivo, piso modular esportivo com instalação, Uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas etc.; Equipamentos para ginástica; Instrumentos musicais; Equipamentos recreativos, educativos; Equipamentos de projeção, vídeo e som; Equipamentos de informática, softwares, Cds e DVDs; Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; Equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; Equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; Mobiliários escolares; Lousa Digital; Instrumentos e equipamentos para medição e precisão; Instrumentos de Ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); Modelos Anatômicos; Vidraria para laboratórios; Reagentes químicos; Mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, Física, Biologia, Matemática, Robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; Capacitação presencial e a distância, Formação de Educadores; depósito fechado.

16) **Filial Lagoa Dourada/MG:** Rua Duque de Caxias nº 74 - Sala B – Centro, Lagoa Dourada, Minas Gerais - CEP 36.345-000, NIRE: 3192016 1150, inscrita no CNPJ: 79.788.766/0029-33, com

Folha nº 1002

OCTOGÉSIMO SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3

destaque de capital de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ramo de atividades de no comércio por atacado e varejo dos seguintes produtos: embalagens plásticas; Material didático e pedagógico; tintas guaches, aquarelas e giz em bastão; equipamentos para tecnologia assistiva; Brinquedos para playground; Brinquedos; Artigos de papelaria e escolar; Obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; Material Esportivo, piso modular esportivo com instalação, Uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas etc.; Equipamentos para ginástica; Instrumentos musicais; Equipamentos recreativos, educativos; Equipamentos de projeção, vídeo e som; Equipamentos de informática, softwares, CDs e DVDs; Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; Equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; Equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; Mobiliários escolares; Lousa Digital; Instrumentos e equipamentos para medição e precisão; Instrumentos de Ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); Modelos Anatômicos; Vidraria para laboratórios; Reagentes químicos; Mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, Física, Biologia, Matemática, Robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; Capacitação presencial e a distância, Formação de Educadores.

17) Filial Sananduva/RS: Rua Max Bloedow, nº 181 - Pavilhão 08; Sala 02 - Floresta, Nova Santa Rita, Rio Grande do Sul, CEP: 93.480-000, NIRE: 43920078121, inscrita no CNPJ: 79.788.766/0030-77, com destaque de capital de R$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), Com ramo no comércio por atacado e varejo dos seguintes produtos: embalagens plásticas; Material didático e pedagógico; tintas guaches, aquarelas e giz em bastão; equipamentos para tecnologia assistiva; Brinquedos para playground; Brinquedos; Artigos de papelaria e escolar; Obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; Material Esportivo, piso modular esportivo com instalação, Uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas etc.; Equipamentos para ginástica; Instrumentos musicais; Equipamentos recreativos, educativos; Equipamentos de projeção, vídeo e som; Equipamentos de informática, softwares, CDs e DVDs; Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; Equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; Equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; Mobiliários escolares; Lousa Digital; Instrumentos e equipamentos para medição e precisão; Instrumentos de Ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); Modelos Anatômicos; Vidraria para laboratórios; Reagentes químicos; Mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, Física, Biologia, Matemática, Robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; Capacitação presencial e a distância, Formação de Educadores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL DESTACADO DA MATRIZ:
O capital social destacado para a matriz é de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000,00 (cinco milhões) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, pelos sócios.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

Folha nº

OCTOGÉSIMO SEGUNDA ALTENAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.758.766/0001-22
NIRE: 412.0181735-3

A sociedade iniciou suas atividades em 01/01/1987 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL DA MATRIZ:
A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Indústria, comércio, importação, exportação, confecção por atacado e varejo dos seguintes produtos: embalagens plásticas; Material didático e pedagógico; tintas guaches, aquarelas e giz em bastão; equipamentos para tecnologia assistiva; Brinquedos para playground; Brinquedos; Artigos de papelaria e escolar; Obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; Material Esportivo, piso modular esportivo com instalação, Uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas etc.; Equipamentos para ginástica; Instrumentos musicais; Equipamentos recreativos, educativos; Equipamentos de projeção, vídeo e som; Equipamentos de informática, softwares, Cds e DVDs; Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; Equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; Equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; Mobiliários escolares, Lousa Digital; Instrumentos e equipamentos para medição e precisão; Instrumentos de Ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); Modelos Anatômicos; Vidraria para laboratórios; Reagentes químicos; Mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, Física, Biologia, Matemática, Robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; Capacitação presencial e a distância; Formação de Educadores; depósito fechado.

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL:
O capital social é de R$32.018.254,00 (trinta e dois milhões, dezoito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais), divididos em 32.018.254 (trinta e dois milhões dezoito mil e duzentos e cinquenta e quatro) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
VALDEMAR ÁBILA	50	16.009.127	R$ 16.009.127,00
MARIZA COLAÇO ÁBILA	50	16.009.127	R$ 16.009.127,00
TOTAL	100	32.018.254	R$ 32.018.254,00

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:
As quotas são indivisíveis e não poderão ser divididas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir, toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o

Folha nº

OCTOGÉSIMO SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.768.766/0001-32
NIRE: 412 0181739-3

preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:
A administração da sociedade cabe a **VALDEMAR ÁBILA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRÓ LABORE:
Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:
Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas do capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Folha nº 1065

OCTOGÉSIMO SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0131735-3

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:
O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Colombo/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, leram e assinam o presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo/PR, 14 de janeiro de 2025.

VALDEMAR ÁBILA

MARIZA COLAÇO ÁBILA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Folha nº 1366

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO(ÕES) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08885621953	VALDEMAR ABILA
42712165834	MARIZA COLACO ABILA

JUCEPAR

A validade deste documento, [illegible] pode ser verificada na Autenticidade dos Documentos Digitais, [illegible] Órgão de Registro.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSIT: SENATRAN

gov.br

PROC. Nº 21981/
FLS. 318
RUBRICA

Folha nº- 136

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VALDEMAR ABILA

29/03/1950, JOAQUIM TAVORA, PR

27/10/2024 | 29/10/2027

720562 / SESP PR

088.651.219-91 | 01164912350

BRASILEIRO(A)

JOSE ABILA

MARIA ABILA OLIVEIRA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3317127891

3317127891

PARANÁ

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser conferida por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a verificação do documento digital estão disponíveis em:
https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

I<BRA0116981225980<<<<<<<<<<<<<<<
5003291M2710291BRA<<<<<<<<<<<2
VALDEMAR<<ABILA<<<<<<<<<<<<<<<

PROC. Nº 9148/25
FLS. 319
RUBRICA

Folha nº 1369

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emitido conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 79.788.766/0025-00

Razão Social: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Endereço:

RUA CECILIA MEIRELES, 55 - SALA 512/ AREA A EDIF CENTRO EMPR DA SERRA - PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS - 29.165-612 - Serra / Espírito Santo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada em www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos no edital.

Emitido em: 19/02/2025 08:28

PROC. Nº 21498/25
FLS. 320
RUBRICA

Folha nº 1069

...Cadastramento... SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, em face à documentação constante no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	29.238.766/0025-00
Razão Social:	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	Credenciado — Data de Vencimento do Cadastro: 18/02/2026
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ME:	Não
Porte da Empresa:	Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrências:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados

Atenção: a certidão foi obtida através de integração [illegible]. Caso o fornecedor possua certidão emitida anteriormente, mas ainda não inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento — Declaração

II - Habilitação Jurídica [illegible]

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade	28/05/2025	Manual
FGTS	Validade	04/03/2025	Automática
Trabalhista [illegible]	Validade	22/06/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital [illegible]

Receita Estadual/Distrital	Validade	16/04/2025
Receita Municipal	Validade	22/01/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

[illegible]	Validade	31/05/2025

[illegible] impedimentos:

Nada Consta

[illegible]

Emitido em 14/02/2025 03:31

1 de 1

CPF: 056.XXX.XXX-83 - Nadine VALDEVINO [illegible]

Assinatura: _____

Validade: 28/05/2025

Validade: 04/03/2025

Validade: 16/04/2025

Validade: 22/01/2025

Validade: 31/05/2025

...REQUERIMENTO DE ESCRITURAÇÃO - CANCELAMENTO_HUMANA_SAU...

Visto para observância do ANEXO II da PORTARIA Conjunto Letivos - MEC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC. Nº 2148/23 FLS. 321 Folha nº 1370

RUBRICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
79.788.766/0025-00
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/12/2023

NOME EMPRESARIAL
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.58-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CECILIA MEIRELES

NÚMERO
55

COMPLEMENTO
SALA 612/ AREA A EDIF CENTRO EMPR DA SERRA

CEP
29.165-077

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS

MUNICÍPIO
SERRA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADE@BRINKMOBIL.COM.BR

TELEFONE
(41) 3352-7171

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/12/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/02/2025 às 17:43:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROC. Nº 0148125
FLS. 322
RUBRICA

Folha nº 1311

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 79.788.766/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:00:43 do dia 29/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/05/2025.
Código de controle da certidão: **6BB7.B79A.C708.FBAF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROC. Nº 2148/25
FLS. 323
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal da Fazenda

CEP: 29176-468 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, Nº 111 CACAROCA Serra ES

Folha nº 13.12

Certidão Negativa de Débitos

Nº da Certidão: 11954992/2025 Data Geração:**22/01/2025** Data Validade:**22/03/2025**

CERTIFICAMOS, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

Identificação

Com **4773884** **InscrMunicipal 4773884 Situação: Ativo**
Razão Social **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**
CNPJ / CPF **79.788.766/0025-00**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29165-812 - RUA CECILIA MEIRELES, 36 SALA 512/ AREA A EDIF CENTRO EMPR DA SE**
Bairro **PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS** Cidade **Serra** Estado **ES**

Serra, Quarta-feira, 22 de Janeiro de 2025
Nº da Certidão: 11954992/2025
Inscrição: 4773884

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
http://www.serra.es.gov.br/

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

PROC. Nº 0148125
FLS. 324
RUBRICA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.788.766/0025-00
Razão Social: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
Endereço: R CECILIA MEIRELES 55 SALA 512 / PARQUE RESIDENCIAL / SERRA / ES / 29165-612

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/04/2025 a 10/05/2025

Certificação Número: 2025041110330530808800

Informação obtida em 22/04/2025 16:05:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROC. Nº 2148125
FLS. 328
RUBRICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000610609

Identificação do Requerente: CNPJ N° 79.788.766/0025-00

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **22/04/2025**, válida até **21/07/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 22/04/2025.

Autenticação eletrônica: **0006.373D.2360.E12D**

PROC. Nº 2148/25
FLS. 326
RUBRICA

Folha nº 1345

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.788.766/0025-00
Certidão nº: 76473727/2024
Expedição: 04/11/2024, às 13:45:44
Validade: 03/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.788.766/0025-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROC. Nº 0148125
FLS. 327
RUBRICA

COMAP - Comando Militar para assessoramento do Alto Comando do Exército - Folha nº 1376

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ:	79.788.766/0025-00		
Data de Expedição:	05/02/2025 11:48:24	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2024259045 *		
-- ENDEREÇO --			
Município:	SERRA	**Bairro:**	PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS
Logradouro:	R CECILIA MEIRELES	**Número:**	55
Complemento:	SALA 512/	**CEP:**	29.165-612
-- CONTATO --			
Email:	APOIO@BRINKMOBIL.COM.BR	**Telefone Fixo:**	(41) 3352-7171
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação às comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias oriundas as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segundos Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

PROC. Nº 2148125
FLS. 328
RUBRICA

Valor

Folha nº. 1317

PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça **Certifica** que, a Comarca da Capital é constituída pelos Juízos de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana, todos de Entrância Especial. Na Comarca da Capital existem 07 (sete) cartórios de Protesto de Títulos e Letras, assim distribuídos: 01 (um) em Vitória, 02 (dois) em Vila Velha, sendo da 1a. Zona, e 01 (um) da 2ª. Zona, 01 (um) em Cariacica, 02 (dois) na Serra, sendo 01 (um) da 1ª. Zona, e 01 (um) da 2ª. Zona, 01 (um) em Viana, **Certifica**, outrossim, que no Juízo de Vitória, existem duas Contadorias e de acordo com a **Resolução nº 008/2000**, publicada no Diário da Justiça de **24/01/2000**, **estão afetos à 1ª Contadoria**, os feitos de competências das Varas Cíveis, da Vara de Órfãos e Sucessões, da Varas de Família, das Varas Criminais, das Varas dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e **estão afetos à 2ª Contadoria**, os feitos da competência das Varas da Fazenda Pública Estadual, da Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais, da Vara da Fazenda Pública Municipal, da Vara dos Registros Públicos, da Vara do Meio Ambiente, da Vara do Consumidor, da Vara de Acidentes do Trabalho e da Vara de Falência e Concordata. **Certifica**, ainda, que a referida Vara especializada em **Falência e Concordata** é competente para processar e julgar os feitos dos Juízos de **Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana. Certifica**, finalmente, que nos demais Juízos da Comarca da Capital, existem 04 (quatro) Cartórios do Contador, Partidor, Distribuidor e Depositário Público, assim discriminados: **01 (um) em Vila Velha, 01 (um) em Cariacica, 01 (um) na Serra, 01 (um) em Viana.**

Emitida às **11:55:17** do dia **05/02/2025**
Válida até **07/03/2025**

A autenticidade das informações contidas neste documento eletrônico deverá ser verificada no site **http://www.cgj.es.gov.br**.

PROC. Nº 2148/25
FLS. 329
RUBRICA

Folha nº 1378

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped — Versão: 10.1.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41201817393	79.788.766/0001-32

NOME EMPRESARIAL
BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA MATRIZ

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	36

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
58.4C.0F.D0.3A.CD.6F.84.D3.5D.BF.C9.29.5B.61.68.B6.E6.73.27

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	98345516904	FABIO JOSE CONING:98345516904	29d704875024880866 7	25/03/2021 a 25/03/2024	Não
Diretor	08835621953	VALDEMAR ABILA:08835621953	105549159470136081 568113538513446711 059	18/01/2023 a 17/01/2028	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

58.4C.0F.D0.3A.CD.6F.84.D3.5D.BF.C9
.29.5B.61.68.B6.E6.73.27-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/03/2023 às 11:24:49

C2.55.2E.C3.BA.8C.32.99
DE.CA.40.AA.3A.F3.85.4A

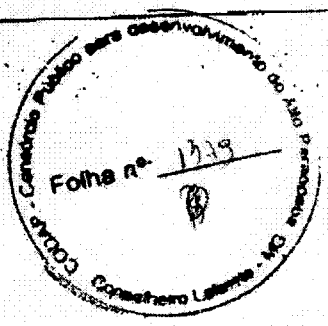
Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensada a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, §§ 4, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PROC. Nº 2148/25
FLS. 330
RUBRICA

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA MATRIZ
Periodo da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 79.788.766/0001-32
Número de Ordem do Livro: 36



Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	983.455.169-04
Nº de Série do Certificado	2987948750246008687
Nome do Signatário	FABIO JOSE CONING:98345516904
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5 [illegible]
Validade	25/03/2021 a 25/0[illegible]/2024

Qualificação do Assinante	Diretor
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	088.856.219-53
Nº de Série do Certificado	106949189470136681[illegible]1135365[illegible]344n711059
Nome do Signatário	VALDEMAR ABILA:08d85621853
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	18/01/2023 a 17/01/2026

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade: BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 79.788.766/0001-32

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

COVAP - Controle Prévio para Autenticação de Atos Empresariais - Comércio Varejista - MG

Folha nº 1370

PROC. Nº 21148/25

FLS. 331

RUBRICA

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA MATRIZ
NIRE	41201817393
CNPJ	79.788.766/0001-32
Número de Ordem	36
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	COLOMBO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/01/1987
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	428307

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA MATRIZ
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	36
Quantidade total de linhas do arquivo digital	428307
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.4C.0F.D0.3A.CD.6F.84.D3.5D.BF.C9.29.55.81.68.B6.E6.75.27-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

PROC. Nº 2148/25
FLS. 332
RUBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 79.788.766/0001-82
Número de Ordem do Livro: 36
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Sped

Folha nº 1791

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 140.181.979,34	R$ 164.508.383,04
CIRCULANTE		R$ 130.446.702,19	R$ 154.590.389,52
CAIXA E EQUIVALENCIA DE CAIXA		R$ 7.806.233,33	R$ 4.066.645,12
CLIENTES		R$ 31.192.240,30	R$ 30.804.138,72
ESTOQUES		R$ 63.877.896,39	R$ 91.942.236,12
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 13.312.246,24	R$ 4.686.709,10
OUTROS VALORES DO ATIVO		R$ 14.437.305,56	R$ 22.953.368,66
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 20.789,31	R$ 35.293,90
NAO CIRCULANTE		R$ 9.735.277,15	R$ 9.917.993,42
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.204.138,80	R$ 1.140.462,50
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 1.054.872,44	R$ 1.034.903,82
IMPOSTOS A RECUPERAR L.PRAZO		R$ 149.266,36	R$ 105.578,68
IMOBILIZADO		R$ 8.283.400,04	R$ 8.577.136,25
INTANGIVEL		R$ 247.738,31	R$ 200.374,67
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 140.181.979,34	R$ 164.508.383,04
CIRCULANTE		R$ 46.612.171,60	R$ 51.525.754,16
CONTAS A PAGAR		R$ 21.904.181,77	R$ 20.899.955,86
INSTITUICOES FINANCEIRAS		R$ 131.380,79	R$ 161.380,79
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 1.214.572,85	R$ 1.800.572,34
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 12.1[illegible]58,82	R$ 14.292.402,28
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 11.326.277,44	R$ 14.352.442,89
NAO CIRCULANTE		R$ 3.033.125,74	R$ 7.974.752,30
INSTITUICOES FINANCEIRAS		R$ 362.761,49	R$ 181.380,65
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 2.670.364,25	R$ 2.293.371,65
(-) OUTRAS OBRIGACOES		R$ (0,00)	R$ 5.500.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 90.536.681,80	R$ 105.007.876,58
CAPITAL SOCIAL		R$ 26.518.254,00	R$ 26.518.254,00
LUCRO / PREJUIZO ACUMULADO		R$ 63.818.427,80	R$ 54.044.452,39
(-) RESERVA DE LUCROS		R$ (0,00)	R$ 24.445.170,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.4C.0F.D0.3A.CD.6F.84.D3.5D.BF.C9.26.5B.61.68.B6.E6.73.27-4 nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

PROC. Nº 2148/23
FLS. 333
RUBRICA

Folha nº 1332

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 79.788.766/0001-32

Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ (5.565.699,51)	R$ 22.716.765,79
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 95.645.673,13	R$ 184.713.097,81
RECEITA DE VENDAS		R$ 136.153.449,62	R$ 255.529.868,28
RECEITA REVENDA MERCADORIA		R$ 76.091.431,91	R$ 155.721.976,05
RECEITA DE VENDAS PRODUTOS FABRICADOS		R$ 59.543.863,91	R$ 97.696.167,23
RECEITA COM SERV. PRESTADOS		R$ 518.152,60	R$ 2.711.725,00
(-) DEDUCOES DE VENDAS		R$ (40.507.776,49)	R$ (70.816.770,47)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS		R$ (75.233.233,35)	R$ (124.628.579,31)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (75.233.233,35)	R$ (124.628.579,31)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (26.508.491,76)	R$ (31.444.881,45)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (13.128.285,23)	R$ (25.366.815,69)
(-) DESPESAS COM VENDA		R$ (9.043.518,08)	R$ (7.786.962,37)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.[illegible]349,49)	R$ (575.793,69)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (652.278,11)	R$ (1.090.292,30)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 2.766.304,31	R$ 3.948.946,28
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 352.026,37	R$ 227.022,20
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (619.393,55)	R$ (769.185,88)
OUTRAS RECEITAS /DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ 334.352,49	R$ 280.000,00
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 336.000,00	R$ 280.000,00
(-) OUTRAS DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ (1.647,51)	R$ (0,00)
(-) PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA E CONTR SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (6.202.871,26)
(-) PROVISAO PARA IRPJ		R$ (0,00)	R$ (4.513.923,34)
(-) PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (1.688.947,92)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.4C.0F.D0.3A.CD.6F.84.D3.5D.BF.C9.29.5B.61.05.5D.E6.73.27-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: BRINK MOSIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 79.798.756/0001-32 Número de Ordem do Livro: 36

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	CAPITAL SOCIAL (R$)	PREJUIZO DO EXERCICIO (R$)	Contas do Patrimônio Líquido: LUCROS ACUMULADOS (R$)	RESERVAS DE LUCROS (R$)	LUCRO DO EXERCICIO (R$)	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES (R$)	LUCROS DISTRIBUIDOS (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01/01/2022	26.516.234,80	(-)5.666.699,51	75.969.267,36	0,00	0,00	1.178.740,71	(-)7.268.880,46	[illegible]
Aporte				24.445.170,18	22.716.765,79		(-)7.927.040,96	[illegible]
Exclusão		5.666.699,51	(-)36.666.700,45			(-)1.178.740,71	7.046.360,47	[illegible]
Saldo Final em 31/12/2022	26.516.234,80	0,00	39.370.257,51	24.445.170,18	22.716.765,79	0,00	(-)8.045.571,0[illegible]	[illegible]

Nota:

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 98.4C.0F.D0.3A.C0.8F.64.D5.5D.BF.C9.29.5B.61.68.56.E6.73.27-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped Versão 10.1.1 do Visualizador

PROC. Nº 21481/25
FLS. 332
RUBRICA

COSAP - Conselhos [illegible] Folha nº 1/2

PROC. Nº 215825
FLS. 335
RUBRICA

Folha nº 1324

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped — Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41201817393	79.788.706/0001-32

NOME EMPRESARIAL
BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA MATRIZ

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	38
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
C1.88.94.D3.A7.57.B6.45.46.EE.EC.96.67.64.B9.D1.87.B2.5B.6E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	82956375920	JOAO LUIZ DE CARVALHO JUNIOR:82956375920	37[illegible]4	27/05/2022 a 26/05/2025	Não
Diretor	08586621953	VALDEMAR AGILA:08586021953	10694916947013660d1 0661196385134437110 59	18/01/2023 a 17/01/2026	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	82956375920	JOAO LUIZ DE CARVALHO JUNIOR:82956375920	37295856e862115160 4	27/05/2022 a 26/05/2025	

NÚMERO DO RECIBO:
C1.88.94.D3.A7.57.B6.45.46.EE.EC.96.
67.64.B9.D1.87.B2.5B.6E-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 10/05/2024 às 15:22:23

7C.D7.05.47.F9.3E.F7.BD
13.C3.1A.94.9E.1E.BA.EB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PROC. Nº 2148126
FLS. 336
RUBRICA

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 79.768.766/0001-32

Número de Ordem do Livro: 38

Folha nº 1385

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	829.563.759-20
Nº de Série do Certificado	572939682882115\604
Nome do Signatário	JOAO LUIZ DE CARVALHO JUNIOR:829563759820
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	27/05/2022 a 26/05/2023

Qualificação do Assinante	Diretor
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	088.556.219-63
Nº de Série do Certificado	106943188470136681366811353651344371059
Nome do Signatário	VALDEMAR ABILA:08855621963
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	18/01/2023 a 17/01/2026

PROC. Nº 9148/25
FLS. 337
RUBRICA

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA MATRIZ

Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 79.788.766/0001-32

Número de Ordem do Livro: 38

Folha nº 1386

Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substituição

Qualificação do Assinante	Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	829.563.759-20
Nº de Série do Certificado	372939682802115 1604
Nome do Signatário	JOAO LUIZ DE CARVALHO JUNIOR:82956375920
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	27/06/2022 a 26/06/2025

PROC. Nº 2148/25
FLS. 338
RUBRICA

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade: BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 79.788.768/0001-32

Número de Ordem do Livro: 38

Folha nº 1311

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA MATRIZ
NIRE	41201817593
CNPJ	79.788.768/0001-32
Número de Ordem	38
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	COLOMBO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/01/1997
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	343512

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA MATRIZ
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	38
Quantidade total de linhas do arquivo digital	343512
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.88.94.D3.A7.57.B6.45.46.EE.EC.96.67.64.B9.D1.67.82.58.6E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

PROC. Nº 2148/25
FLS. 339
RUBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 79.788.766/0001-32

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Folha nº 1339

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 164.508.383,04	R$ 225.692.792,42
CIRCULANTE		R$ 154.590.389,62	R$ 217.223.929,26
CAIXA E EQUIVALENCIA DE CAIXA		R$ 4.068.645,12	R$ 9.161.002,42
CLIENTES		R$ 30.984.138,72	R$ 24.205.043,17
ESTOQUES		R$ 91.942.236,12	R$ 116.223.132,01
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 4.666.709,10	R$ 21.240.044,89
OUTROS VALORES DO ATIVO		R$ 22.953.386,66	R$ 46.352.643,70
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 35.293,90	R$ 42.062,48
NAO CIRCULANTE		R$ 9.917.993,42	R$ 8.468.863,16
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.140.482,50	R$ 424.442,45
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 1.034.903,82	R$ 344.348,25
IMPOSTOS A RECUPERAR L.PRAZO		R$ 105.578,68	R$ 80.094,20
IMOBILIZADO		R$ 8.577.130,25	R$ 7.891.409,88
INTANGIVEL		R$ 200.374,67	R$ 153.011,03
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 164.508.383,04	R$ 225.692.792,42
CIRCULANTE		R$ 51.525.754,16	R$ 81.119.959,40
CONTAS A PAGAR		R$ 28.838.955,66	R$ 58.697.146,64
INSTITUICOES FINANCEIRAS		R$ 181.380,79	R$ 181.843,81
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 1.800.572,34	R$ 2.377.431,18
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 14.292.402,26	R$ 9.970.880,59
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 14.352.442,89	R$ 14.892.657,18
NAO CIRCULANTE		R$ 7.974.752,30	R$ 9.151.968,24
INSTITUICOES FINANCEIRAS		R$ 161.320,65	R$ (0,00)
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 2.293.371,65	R$ 4.259.569,69
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 5.520.060,00	R$ 4.892.408,55
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 105.007.876,58	R$ 135.420.864,78
CAPITAL SOCIAL		R$ 26.516.254,00	R$ 32.016.254,00
LUCRO / PREJUIZO ACUMULADO		R$ 54.044.452,39	R$ 33.350.044,95
RESERVA DE LUCROS		R$ 24.445.170,19	R$ 70.052.565,83

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.88.94.D3.A7.57.B6.45.46.EE.EC.96.57.64.39.D1.87.b2.5B.6E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

PROC. Nº 2128/25
FLS 3402
RUBRICA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA MATRIZ
CNPJ: 79.768.766/0001-82
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro: 38
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CODEP - Companhia de Desenvolvimento do Paraná
Folha nº 1305
Conselheiro Leiloeiro Público

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTACO DO EXERCICIO		R$ 22.716.765,79	R$ 20.466.571,89
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 184.713.007,81	R$ 193.425.738,29
RECEITA DE VENDAS		R$ 255.529.968,28	R$ 249.066.735,55
RECEITA REVENDA MERCADORIA		R$ 155.721.976,05	R$ 180.262.807,66
RECEITA DE VENDAS PRODUTOS FABRICADOS		R$ 97.096.167,23	R$ 87.592.135,99
RECEITA COM SERV. PRESTADOS		R$ 2.711.725,00	R$ 1.211.791,88
(-) DEDUCOES DE VENDAS		R$ (70.816.770,47)	R$ (55.640.997,26)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS		R$ (124.628.579,31)	R$ (151.031.423,07)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (124.628.579,31)	R$ (151.031.423,07)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (31.444.681,45)	R$ (21.926.743,33)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (25.368.615,69)	R$ (22.859.682,57)
(-) DESPESAS COM VENDA		R$ (7.786.862,37)	R$ (7.087.601,14)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (515.795,69)	R$ (1.263.058,93)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (1.090.292,30)	R$ (839.671,88)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 3.94[illegible]46,28	R$ 1.991.301,52
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 227.022,20	R$ 8.801.854,78
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (799.185,08)	R$ (668.885,11)
(-) OUTRAS RECEITAS /DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ [illegible]	R$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 260.000,00	R$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA E CONTR SOCIAL		R$ (6.202.871,28)	R$ (0,00)
(-) PROVISAO PARA IRPJ		R$ (4.513.923,54)	R$ (0,00)
(-) PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (1.688.947,92)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.88.94.D3.A7.57.B6.45.46.E5.EC.96.67.64.B9.D1.87.32.eb.be.2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped

Entidade: BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA MATRIZ

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNP 79.788.766/0001-32 Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

Histórico	CAPITAL SOCIAL (R$)	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	RESERVAS DE LUCROS (R$)	LUCRO DO EXERCÍCIO (R$)	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R$)	LUCROS DISTRIBUÍDOS (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2023	26.616.264,00	0,00	39.972.257,64	24.445.170,19	22.715.765,79	0,00	(-)8.045.571,01	105.007.076,58
REGISTRO 72 ALTERAÇÃO CONTRATO NA JUCEPAR AFAC 2023 BRINK MOBIL SOS Nº 20238921550	5.600.000,00		(-)27.027.275,25	27.027.275,35	1.888.451,00	6.202.871,26	(-)600.746,29	13.022.574,57
RESERVA DE INCENTIVOS 2023				18.560.120,29				18.560.120,29
VLR REF. COMPRA NF							(-)1.169.706,55	(-)1.169.706,55
Saldo Final em 31.12.2023	32.016.264,00	0,00	12.945.982,39	70.052.565,83	24.605.217,39	6.202.871,26	(-)9.804.026,95	135.420.064,79
Notas								

COJUCEP - Comércio Público de Atos Particulares - CNPJ - Serviço de Autenticação

Folha nº 1

PROC. Nº 21/42/25

FLS. 3211

RUBRICA

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.88.94.D3.A7.57.B6.45.46.EE.EC.96.67.64.B9.D1.87.B2.5B.6E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

PROC. Nº 2148/25
FLS. 342
RUBRICA

Folha nº 1391

CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E. DO CEARÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOAO LUIZ DE CARVALHO JUNIOR
REGISTRO..... : PR-046700/O-6 T-CE
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.563.759-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 12/12/2024 as 17:51:42.
Válido até: 12/03/2025.
Código de Controle: 409416.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

PROC. Nº 2148/25
FLS. 343
RUBRICA

Folha nº 1392

CRCCE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	JOAO LUIZ DE CARVALHO JUNIOR
REGISTRO..... :	PR-046700/O-6 T-CE
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.563.759-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 12/12/2024 as 17:50:54.
Válido até: 12/03/2025.
Código de Controle: 351279.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

PROC. Nº 9148/25
FLS. 3414
RUBRICA

Folha nº 1393

BRINK MOBIL
Equipamentos Educacionais

Indices Econômicos e Financeiros Referente ao Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Índice de Liquidez Geral

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} = \frac{217.648.371,71}{90.271.927,64} = 2,41$$

Índice de Liquidez Corrente

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{217.223.929,26}{81.219.958,40} = 2,68$$

Índice de Solvência Geral

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} = \frac{225.692.792,42}{90.271.927,64} = 2,50$$

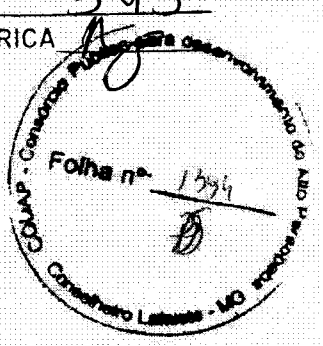
Grau de Endividamento

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{90.271.927,64}{225.692.792,42} = 0,40$$

Valdemar Ávila
Sócio Administrador

João Luiz de Carvalho Junior
Contador
CRC PR 046700/O-6

PROC. Nº 8148/25
FLS. 345
RUBRICA



BRUNA MOBEL
Equipamentos e Educacionais

Indices Econômicos e Financeiros Referente ao balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Índice de Liquidez Geral

LG	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	=	155.730.872,12 59.500.506,46	=	2,62

Índice de Liquidez Corrente

LC	=	Ativo Circulante Passivo Circulante	=	154.590.389,62 51.525.754,16	=	3,00

Índice de Solvência Geral

SG	=	Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	=	164.508.383,04 59.500.506,46	=	2,76

Grau de Endividamento

GE	=	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Total	=	59.500.506,46 164.508.383,04	=	0,36

Valdemar Anna
Sócio Administrador

Pablo José Conilng
Contador
CRC PR 052854/O-8

PROC. Nº 2148/25
FLS. 346
RUBRICA

BRINK MOBIL
Equipamentos Educacionais

Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba
CODAP
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2025
Processo Licitatório nº 02/2025
Objeto: Kits Escolares e materiais de expediente
Abertura dia 4/02/2025 às 13:00 horas

Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba CODAP Conselheiro Lafaiete - MG
Folha nº 1347

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda, inscrita sob CNPJ 79.788.766/0025-00, sediada à Rua Cecília Meireles, 55 sala 512 Pq. Res. Laranjeiras CEP 29.1665-612 Serra ES, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no Pregão nº 02/2025 em sua forma eletrônica – Processo Licitatório nº 02/2025, DECLARA:

1 - Declara para fins do disposto no inciso V do art. 62 da Lei nº 14.133/2021 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
2 - Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
3 - Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4 - Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a este pregão.
5 - Declara que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado e empresa pública ou de sociedade de economia mista.
6 - Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7 - Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;
d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do CODAP antes da abertura oficial das propostas; e
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Serra / ES, 19 de Fevereiro de 2025.

VALDEMAR ABILA:08885621953

Assinado de forma digital por VALDEMAR ABILA:08885621953
Dados: 2025.02.19 08:05:05 -03'00'

Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda
CNPJ 79.788.766/0025-00
Valdemar Abila – sócio gerente
RG 720.562-7 SSP/PR CPF 088.856.219-53

Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba
CODAP
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2025
Processo Licitatório nº 02/2025
Objeto: Kits Escolares e materiais de expediente
Abertura dia 4/02/2025 às 13:00 horas

Folha nº 1346

DECLARAÇÕES

A empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda, inscrita sob CNPJ 79.788.766/0025-00, sediada à Rua Cecília Meireles, 55 sala 512 Pq. Res. Laranjeiras CEP 29.1665-612 Serra ES, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no Pregão nº 02/2025 em sua forma eletrônica – Processo Licitatório nº 02/2025, DECLARA expressamente que:

1. atendemos aos requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021) ;
2. que aceitamos e nos submetemos as clausulas e condições do edital.
3. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
5. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
6. Não existe impedimento à habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao Órgão ou Entidade contratante;
7. 3.9.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
8. Cumpre as exigências de reserva de cargos para aprendiz, bem como as reservas de cargos previtas em outras normas específicas, quando cabíveis;
9. Está ciente em relação todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Serra / ES, 19 de Fevereiro de 2025.

VALDEMAR ABILA:08885621953
Assinado de forma digital por VALDEMAR ABILA:08885621953
Dados: 2025.02.19 08:08:55 -03'00'

Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda
CNPJ 79.788.766/0025-00
Valdemar Abila – sócio gerente
RG 720.562-7 SSP/PR CPF 088.856.219-53

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ROSANE PEREIRA, em sexta-feira, 20 de outubro de 2023 17:21:52 GMT-03:00, CNS: 08.208-1 - SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROC. Nº 2148125
FLS. 348
RUBRICA

Folha nº 1397

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, forneceu ao *Governo do Estado de Pernambuco*, **784.854 Kit's Escolares**, conforme composição abaixo, através do Contrato nº 236/2013, Processo nº 23034.005945/2012-78, Notas de Empenho nº 2014 NE000049 e 2014 NE000050, totalizando o valor de R$ 15.093.397,24 (Quinze milhões, noventa e três mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).

Item	Quant. Kit	Quant.	Unid.	Kit Ensino Fundamental Anos Iniciais
01	51.350	4	Unid.	Caderno Brochurão - 80fls
		1	Unid.	Caderno de Desenho – 96 fls.
		1	Cx.	Lápis de cor (12 cores)
		1	Cx.	Giz de Cera
		1	Cx.	Canetinha Hidrográfica (12 cores)
		2	Unid.	Borracha Branca
		2	Unid.	Apontador
		2	Unid.	Cola Branca
		4	Unid.	Lápis Grafite
		1	Unid.	Tesoura
		1	Unid.	Régua
Item	**Quant. Kit**	**Quant.**	**Unid.**	**Kit Ensino Fundamental Anos Finais**
02	733.504	2	Unid.	Caderno Universitário – 200fls
		1	Unid.	Caderno de desenho – 96fls
		1	Cx.	Lápis de cor (12 cores)
		2	Unid.	Borracha Branca
		2	Unid.	Apontador
		4	Unid.	Lápis Grafite
		4	Unid.	Caneta esferográfica (2 azul e 2 vermelha)
		1	Unid.	Tesoura
		1	Unid.	Régua
		1	Unid.	Transferidor 180°
		1	Unid.	Esquadro 45°
		1	Unid.	Esquadro 60°

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ROSANE PEREIRA em sexta-feira, 20 de outubro de 2023 17:21:52 GMT-03:00, CNS: 08.208-1 - SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA/PR, nos termos da medida prevista na Portaria N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROC. Nº 2148/25
FLS. 329
RUBRICA

Comissão Permanente para desenvolvimento do Arco Ocupação - Cenadoc
Folha nº 1329
Conselheiro Lafaiete - MG

Atestamos ainda, que até a presente data, nada consta que a desabone, pelo que atestamos sua "CAPACIDADE TÉCNICA" nos compromissos assumidos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Recife, 23 de julho de 2014

Ângela Helena Costa
Secretária Executiva de Planejamento e Gestão

Ângela Helena Costa
Secretária Executiva de Planejamento e Gestão - SEPG
Secretaria de Educação de Pernambuco
Mat. 348.467-0

Ângela Helena Costa
Secretária Executiva de Planejamento e Gestão - SEPG
Secretaria de Educação de Pernambuco
Mat. 348.467-0

DESMATERIALIZAÇÃO
Serviço Distrital da Barreirinha Cidade de Curitiba, Estado do Paraná
Giovana Manfron da Fonseca Maniglia-Tabeliã e Registradora Titular
Selo: SFTN1.cG5Mb.Rwj53-8Coem.F402q
Data 20/10/2023 17:18:28
Total: R$ 7,60, Emol.: R$ 4,92 Imp.: R$ 2,68
ROSANE PEREIRA - ESCREVENTE

O presente documento digital foi conferido com o original e ...io digitalmente por ROSANE PEREIRA, em segunda-feira, ...lho de 2023 10:28:47 GMT-03:00, CNS: 08.208-1 - Serviço Distrital da Barretinha/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de ...4 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

COMAD - Comissão Municipal para Desenvolvimento do Alto Paranaíba
Folha nº 1359
Conselheiro Lafaiete - MG

ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino
Gerência de Gestão e Supervisão Escolar

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob nº 82.952.328/0001-58, situada à Rua Antônio Luz, 111, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88010-410 atesta para os devidos fins que a empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 79.788.766/0015.38, situada à Avenida Coronel Antônio, 6031, Galpão 01, Nova Lima, Campo Grande/MS, CEP: 79-017.000 forneceu material escolar, sendo: 46.000 Kits do Ensino Fundamental anos iniciais, 72.000 Kits do Ensino Fundamental anos finais e 44.000 Kits do Ensino Médio EJA, conforme composição da tabela abaixo e nota de empenho nro 2019NF 023592, notas fiscais 2782,2783,2800, 2807, 2812, 2823, 2824, 2827, 2828, 2834, 2835, 2839, 2842, 2843, 2854, 2855, 2856, 2857, 2861, 2862, 2863, 2864, 2865, 2869, 2870, 2871, 2872, 2873, 2874, 2879, 2880, 2881, 2882, 2883, 2884, totalizando o valor de 7.638.920,00 (Sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte reais), referente a Ata de Registro de Preços FNDE, ref. PE nº 02/2018, Contrato 179/2019 - Processo SED nº 27787/2019, em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

MODELO DO KIT E QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE ITEM POR KIT
KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 46.000 kits	Apontador com depósito	2
	Borracha escolar	2
	Caderno brochurão 80 folhas	4
	Caderno de desenho 96 folhas	1
	Calculadora de bolso 8 dígitos	1
	Canetinha hidrográfica 12 cores	1
	Cola branca 90g	1
	Cola colorida	3
	Lápis de cor 12 cores	1
	Lápis grafite	4
	Material dourado	1
	Tesoura sem ponta	1
MODELO DO KIT E QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE ITEM POR KIT
KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – 72.000 kits	Apontador com depósito	2
	Borracha escolar	2
	Caderno universitário 200 folhas.	2
	Calculadora de bolso 8 dígitos	1
	Caneta esferográfica (azul, preta e vermelha)	4

Rua Antônio Luz, 111 | 4 º Andar - sala 401 | Centro | Florianópolis | SC | CEP 88010-410Telefones: (48) 3664-0070 | 3664-0067 | 3664-0069 | 3664-0073 | 3664-0145 | 3664-0174 | 3664-0211 | 3664-0224 | 3664-0260 | 3664-0268 | 3664-0286 | 3664-0294 | 3664-0371 | 3664-0395. **E-mail.** geade@sed.sc.gov.br

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SED 00021280/2020 e o código 5CC768TR

PROC. Nº 0148/25
FLS. 351
RUBRICA

Folha nº 1400

	Cola branca 90g	1
	Esquadro 45°	1
	Esquadro 60°	1
	Lápis de cor 12 cores	1
	Lápis grafite	4
	Régua 30cm	1
	Transferidor 180°	1
MODELO DO KIT E QUANTIDADE	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE ITEM POR KIT**
KIT ENSINO MÉDIO E EJA – 44.000 kits	Caderno universitário 200 folhas	3
	Calculadora de bolso 8 dígitos	1
	Caneta esferográfica	4
	Grafite 0.7	2
	Lapiseira 0.7	1
	Régua 30cm	1

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Florianópolis, 07 de outubro de 2021.

Altair Hoepers
Gerente

Rua Antônio Luz, 111 | 4° Andar - sala 401 | Centro | Florianópolis | SC | CEP 88010-410Telefones: (48) 3664-0070 | 3664-0067 | 3664-0069 | 3664-0073 | 3664-0146 | 3664-0174 | 3664-0211 | 3664-0224 | 3664-0260 | 3664-0269 | 3664-0286 | 3664-0294 | 3664-0371 | 3664-0395. E-mail: geacle@sed.sc.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ROSANE PEREIRA, em segunda-feira, 10 de julho de 2023 10:28:47 GMT-03:00, CNS: 08.208-1 - Serviço Distrital da Barreirinha/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SED 000128017/2020 e o código 5CC768TP.

PROC. Nº 2148/25
FLS. 352
RUBRICA

Assinaturas do documento

Código para verificação: **5CC768TR**

Folha nº 1401

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALTAIR HOEPERS (CPF: 907.XXX.559-XX) em 07/10/2021 às 15:08:07
Emitido por "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:15:09 e válido até 13/07/2118 - 13:15:09.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzcwNTRfMDAwMTI4MDFfMTI4MDVfMjAyMF81Q0M3NjhUUg== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SED 00012801/2020** e o código **5CC768TR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DESMATERIALIZAÇÃO
Serviço Distrital da Barreirinha Cidade de Curitiba, Estado do Paraná
Giovana Manfron da Fonseca Maniglia-Tabeliã e Registradora Titular
Selo: SFTN1.kGtlb.RnjTz-Lzped.F402q
Data 17/07/2023 10:23:26
Total: R$ 7,60, Emol.: R$ 4,92 Imp.: R$ 2,68
LUCAS FRANCISCO LOPES - ESCREVENTE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ROSANE PEREIRA, em segunda-feira, 10 de julho de 2023 10:28:47 GMT-03:00, CNS: 08.208-1 - Serviço Distrital da Barreirinha/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROC. Nº 2148/25
FLS. 353
RUBRICA

Folha nº 1402

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SALIC.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUIS-MA, através da Superintendência da Área de Licitações e Contratos ATESTA para os devidos fins que a empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, realizou fornecimento de 97.102 KITS ESCOLARES, através do Pregão Eletrônico 080/2023, Ata de Registro de Preços nº 669/2023/CPL/PMSL/MA, Contrato nº 90/2023, Ordem de Fornecimento nº 001/2023 e notas fiscais 5290, 5298, 5304, 5312, 5315, 5316, 5326, 5338, 5360, 5391 a 5395, 5413 a 5418, 5420, 5436, totalizando o valor de R$ 17.003.451,41 (dezessete milhões, três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), conforme itens abaixo:

13.920 KITS - Ensino Infantil (Creche e Pré-Escola), 1º SEMESTRE, composto por.			
Item	Descrição	Unid.	Quant por kit
1	AGENDA PERMANENTE	UNIDADE	1
2	APONTADOR PARA LÁPIS CONVENCIONAL COM DEPÓSITO	UNIDADE	2
3	BORRACHA BRANCA Nº 20	UNIDADE	3
4	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS	UNIDADE	1
5	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES JUMBO	CAIXA	1
6	COLA BRANCA LÍQUIDA 110 g	UNIDADE	1
7	COLA COLORIDA 6 CORES	CAIXA	1
8	ESTOJO ESCOLAR	UNIDADE	1
9	GIZ DE CERA 15 CORES 100 mm	CAIXA	1
10	GIZ DE CERA 15 CORES 75 mm	CAIXA	1
11	LÁPIS DE COR LONGO 12 CORES JUMBO	CAIXA	1
12	LÁPIS GRAFITE	UNIDADE	4
13	MASSA DE MODELAR	CAIXA	1
14	PASTA ESCOLAR	UNIDADE	1
15	SQUEEZE 550 ml	UNIDADE	1
16	TESOURA - COM TRAVA	UNIDADE	1
17	TINTA GUACHE 6 CORES	CAIXA	1

43.336 KITS - Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), 1º SEMESTRE, composto de:			
Item	Descrição	Unid.	Quant. Total
34	AGENDA PERMANENTE	UNIDADE	1
35	APONTADOR PARA LÁPIS CONVENCIONAL COM DEPÓSITO	UNIDADE	2
36	BORRACHA BRANCA Nº20	UNIDADE	4
37	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS	UNIDADE	1
38	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS	UNIDADE	1
39	CALCULADORA ELETRÔNICA	UNIDADE	1
40	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES 2 MM	CAIXA	1

Av. Castelo Branco, 250, Ed Trade Center - São Francisco. São Luís – MA
CEP 65076-090. Tel.: (98) 99139-2551. e-mail: salicsemed@gmail.com

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por BRUNA JANAYNA VASCO DA SILVA DENCH, em terça-feira, 12 de novembro de 2024 14:58:04 GMT-03:00, CNS: 08.208-1 - SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Folha nº 1403

SEMED

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SALIC.

41	COLA BRANCA LÍQUIDA 110 g	UNIDADE	1
42	COLA COLORIDA 6 CORES	CAIXA	1
43	ESTOJO ESCOLAR	UNIDADE	1
44	GIZ DE CERA 12 CORES 100 mm	CAIXA	1
45	GIZ DE CERA 15 CORES 75mm	CAIXA	1
46	LÁPIS DE COR LONGO 12 CORES DE MADEIRA	CAIXA	1
47	LÁPIS GRAFITE	UNIDADE	4
48	PASTA ESCOLAR	UNIDADE	1
49	REGUA ESCRITÓRIO 30 cm	UNIDADE	1
50	SQUEEZE 550 ml	UNIDADE	1
51	TESOURA - COM TRAVA	UNIDADE	1
52	TINTA GUACHE 6 CORES	CAIXA	1

35.330 KITS Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), 1º SEMESTRE, composto de:			
Item	Descrição	Unid.	Quant. Total
71	AGENDA PERMANENTE	UNIDADE	1
72	APONTADOR PARA LÁPIS CONVENCIONAL COM DEPÓSITO	UNIDADE	2
73	BORRACHA BRANCA COM CAPA	UNIDADE	4
74	CADERNO DE DESENHO 96fls	UNIDADE	1
75	CADERNO UNIVERSITÁRIO - 200 folhas	UNIDADE	1
76	CADERNO UNIVERSITÁRIO - 96 folhas	UNIDADE	1
77	CALCULADORA ELETRÔNICA	UNIDADE	1
78	CANETA ESFEROGRÁFICA - PRETA	UNIDADE	3
79	CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL	UNIDADE	3
80	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES	CAIXA	1
81	COLA BRANCA LÍQUIDA 110 g	UNIDADE	1
82	COMPASSO	UNIDADE	1
83	CONJUNTO GEOMÉTRICO	KIT	1
84	ESTOJO ESCOLAR	UNIDADE	1
85	LAPIS DE COR 24 CORES SEXTAVADO	CAIXA	1
86	LÁPIS GRAFITE	UNIDADE	4
87	MARCA TEXTO	UNIDADE	2
88	SQUEEZE 550ML	UNIDADE	1
89	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA	UNIDADE	1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ERLINA JANAYNA VASCO DA SILVA DENICH em terça-feira, 12 de novembro de 2024 14:58:04 GMT-03:00, CNS: 08.208-1 - SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

PROC. Nº 2148/25
FLS. 355
RUBRICA

Folha nº 1404

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SALIC.

4.516 KITS Estudantes do I e II segmento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º SEMESTRE, composto de:			
Item	Descrição	Unid.	Quant. Total
108	AGENDA PERMANENTE	UNIDADE	1
109	APONTADOR PARA LAPIS CONVENCIONAL COM DEPÓSITO	UNIDADE	2
110	BORRACHA BRANCA COM CAPA	UNIDADE	4
111	CADERNO DE DESENHO 96 FLS	UNIDADE	1
112	CADERNO UNIVERSITARIO - 200 folhas	UNIDADE	1
113	CADERNO UNIVERSITARIO - 96 folhas	UNIDADE	1
114	CALCULADORA ELETRÔNICA	UNIDADE	1
115	CANETA ESFEROGRAFICA - AZUL	UNIDADE	3
116	CANETA ESFEROGRÁFICA - PRETA	UNIDADE	3
117	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES	CAIXA	1
118	COLA BRANCA LIQUIDA 110 g	UNIDADE	1
119	COMPASSO	UNIDADE	1
120	CONJUNTO GEOMETRICO	KIT	1
121	ESTOJO ESCOLAR	UNIDADE	1
122	LAPIS DE COR 24 CORES SEXTAVADO	CAIXA	1
123	LAPIS GRAFITE	UNIDADE	4
124	MARCA TEXTO	UNIDADE	2
125	SQUEEZE 550 ml	UNIDADE	1
126	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA	UNIDADE	1

Atestamos também, que a referida empresa cumpriu corretamente as obrigações assumidas, tanto no que se refere ao fornecimento, quanto a qual lote do material adquirido, como também no prazo de entrega acordado.

Leonice Maria Barros Amorim Grailhon
Superintendente da Área de Licitações e Contratos.
Leonice Maria Barros A. Grailhon
Superintendente da SALIC
Mat. 599739-1

São Luís /MA, 25 de Outubro de 2024.

Emitente
ROSANE PEREIRA
Valor Unitário: Fundamentos R$ 1x0,72 - Extras R$ 0,14
Fundep R$ 0,04 - ISS R$ 0,80 - Selo R$ 1,00 = Total R$ 2,70
Qtd de Autenticações: 1
Total Geral (Qtd x Valor Unitário): R$ 2,70
SELO FISCALIZAÇÃO Nº SFTN1QWNB-R8P6-DJVTM-T4R2a
Valide este selo em selo.funarpen.com.br

Av. Castelo Branco, 250, Ed Trade Center - São Francisco, São Luís - MA
CEP 65076-090 Tel.: (98) 99139-2551 e-mail: salicsemed@gmail.com

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por BRUNA JANAYNA VASCONCELOS DA SILVA DENCH, em terça-feira, 12 de novembro de 2024 14:58:04 GMT-03:00, CNS: 08.208-1 - SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

PROC. Nº 2148/25
FLS. 356
RUBRICA

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha nº 1905

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA., sito na SCN quadra 2 bloco D, entrada B, sala 814 – Asa Norte, Brasília/DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 79.788.766/0005-66, vem fornecendo para esta Fundação, através do contrato nº 36/0966/05/05-01, firmado em 26 de outubro de 2.005, o seguinte:

OBJETO CONTRATUAL:

1.105.000 (um milhão, cento e cinco mil) mochilas escolares para ensino fundamental de compartimento único com duas alças, confeccionada em tecido de poliéster plastificado internamente ("poliester 600"), nas cores azul "Royal" e branco, com dimensões externas acabadas de 30cm (largura) X 40cm (altura) X 8,5cm (espessura).

PRAZO CONTRATUAL:

90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR CONTRATUAL:
R$ 9.790.000,00 (nove milhões, setecentos e noventa mil reais).

Atestamos ainda, que o referido contrato vem tendo seu objetivo cumprido, respeitadas todas as suas cláusulas, dentro dos prazos e condições ali estabelecidas, não havendo, até a presente data, registro que desabone a idoneidade e a capacidade técnica da referida empresa.

Trata-se de 2ª via do Atestado de Capacidade Técnica emitido em 10 de março de 2.006.

São Paulo, 16 de setembro de 2.013.

Robson Freitas da Silva
Gerente de Suprimentos

Mauro de Morais
Respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira
Conforme Portaria 153/2013

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE
Avenida Rio Preto, 99 - Republica - CEP 01045-001 - São Paulo - SP ☎ (0XX11) 3158-4000 - Fax (0XX11) 3315 0264 – www.fde.sp.gov.br
Departamento de Apoio Contratual e Arquivo - ☎ (0xx11) 3158-4055 - CNPJ 00.509.015/0001-01 - Isenção Estadual 105 898.963.110

PAG: 1/1

DESMATERIALIZAÇÃO
Serviço Distrital da Barreirinha Cidade de Curitiba, Estado do Paraná
Giovana Manfron da Fonseca Maniglia-Tabeliã e Registradora Titular
Selo: SFTN1.AGbyb.3yUxk-xvhLZ.F402q
Data 12/04/2023 15:09:21
Total: R$ 7,60, Emol.: R$ 4,92 Imp.: R$ 2,68
ROSANE PEREIRA - ESCREVENTE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ROSANE PEREIRA, em quarta-feira, 12 de abril de 2023 15:20:44 GMT-03:00, CNS: 08.208-1 - Serviço Distrital da Barreirinha/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CODAP
CONSORCIO PÚBLICO
para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba

PROC. Nº 2148/25
FLS. 357
RUBRICA

CODAP - Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba
Folha nº 1906
Conselheiro Lafaiete - MG

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que nesta data procedemos com a conferência das autenticidades das certidões fiscal e social que instruem os documentos de habilitação, comprovações anexas, para fins de prosseguimento do processo.

Conselheiro Lafaiete, 19 de fevereiro de 2025.

Augusto Resende Paulo
Agente de Contratação

PROC. Nº 2148/25
FLS. 358
RUBRICA

Folha nº 1407

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Número:	20250000061086
CNPJ:	79.788.766/0025-00
Data de Emissão:	14/01/2025
Válida Até:	**14/04/2025**
Autenticação Eletrônica:	001C.9F3D.1020.94E6
Data da Validação:	19/02/2025

Fechar

PROC. Nº 2148/25
FLS. 359
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal da Fazenda

CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, Nº 111 CACAROCA Serra ES

Folha nº 1408

Certidão Negativa de Débitos

Nº da Certidão: 11957865/2025 **Data Geração:27/01/2025** **Data Validade:27/03/2025**

CERTIFICAMOS, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

Identificação

CRC **8562761 Crc Original: 8562761 Situação: Ativo**
Razão Social/Nome **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**
CNPJ / CPF **79.788.766/0025-00**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29165-612 - RUA CECILIA MEIRELES, 55 SALA 512/ AREA A EDIF CENTRO EMPR DA SERRA**
Bairro **PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS Cidade Serra Estado ES**

Serra, Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025
Nº da Certidão: 11957865/2025
Inscrição: 8562761

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
http://www.serra.es.gov.br/

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Folha nº 1409

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.788.766/0025-00
Certidão nº: 76473727/2024
Expedição: 04/11/2024, às 13:45:44
Validade: 03/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.788.766/0025-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROC. Nº 2148125
FLS. 361
RUBRICA

Confirmação da Autenticidade do Documento
Consulta realizada em 22/04/2025 às 16:31 horas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ:	79.788.766/0025-00		
Data de Expedição:	05/03/2025 13:27:27	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2024367256***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	SERRA	**Bairro:**	PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRA
Logradouro:	R CECILIA MEIRELES	**Número:**	55
Complemento:	SALA 512/ AREA A EDIF CENTRO EMPRDA SERRA	**CEP:**	29.165-612
-- CONTATO --			
Email:	APOIO@BRINKMOBIL.COM.BR	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

CODAP
CONSÓRCIO PÚBLICO
para Desenvolvimento do Alto Paraopeba

PROC. Nº 2148/25
FLS. 362
RUBRICA

Consórcio Público para desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP - Conselheiro Lafaiete - MG
Folha nº 1466

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

OBJETO / VALOR: Registro de preço para futura e eventual aquisição de kits escolares e materiais de expediente, destinados a atender às necessidades dos municípios integrantes do CODAP, bem como às demandas do Consórcio, pelo período de 12 (doze) meses. No valor total de R$ 38.140.803,89.

CONTRATADA: FILIAL ES BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

ORDENADOR DE DESPESAS: Diretor Executivo.

FUNDAMENTO: Artigo 6, inciso XLI da Lei Federal nº 14.133/21.

DESPACHO: Homologo a presente contratação, como Pregão Eletrônico, tendo em vista o permissivo legal do Artigo 6, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do aval do Agente de Contratação e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Termo de Homologação, por meio de extrato, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Conselheiro Lafaiete, 20 de fevereiro de 2025.

Paulo Cezar Lopes Corrêa
Secretário Executivo

PROC. Nº 2148125
FLS. 363
RUBRICA
Folha nº. 1467
Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba
Conselheiro Lafaiete

Cláudio

Prefeitura Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 392/2024

PREGÃO Nº 091/2024 ELETRÔNICO. Objeto: O objeto do presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos, genéricos e marca e medicamentos controlados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do certame as empresas CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES inscrita no CNPJ sob nº 23.229.876/0001-75, no valor total de R$34.402,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dois reais); CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.838.260/0001-39, no valor total de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais); DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 26.760.174/0001-02, no valor total de R$34.718,00 (trinta e quatro mil, setecentos e dezoito reais); DROGARIA PADOVEZE DE BOM SUCESSO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.162.014/0001-62, no valor total de R$36.908 (trinta e seis mil, novecentos e oito reais); NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.855.237/0001-00, no valor total de R$40.976,16 (quarenta mil, novecentos e setenta e seis reais); NUTRIDIX DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.425.532/0001-50, no valor total de R$20.955,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta e cinco reais); NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.218.945/0001-90, no valor total de R$25.691,20 (vinte e cinco mil reais). Os itens Distribuidora Luiz inscrita no CNPJ sob nº 21.156.554/0001-59, no valor total de R$14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais). Cláudio, 20 de fevereiro de 2025. José Rodrigues Barroso de Araújo – Prefeito Municipal.

7 cm - 26 2045976 - 1

Conceição da Aparecida

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 002/2025

Pregão Eletrônico nº 001/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de kit de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 11/03/2025 as 08:00 horas, quando o sistema eletrônico provido pela BLL. Compras estará disponível para credenciamento de empresas interessadas. O Edital estará disponível através do site www.bll.org.br. Para consultas gratuitas do

Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP - Conselheiro Lafaiete - MG
Folha nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 02/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 02/2025

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), foi lavrada a presente Ata de Registro de preços, referente ao Processo de Licitação de n° 02/2025, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de n° 02/2025, do **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP** pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrito no CNPJ sob o n°. 08.753.385/0001-70, sediado na Praça Barão de Queluz, nº. 77, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, através de seu Secretario Executivo o Sr. Paulo Cezar Lopes Corrêa, CPF n° 293.***.***-91 e RG n° M3494724 SSP/MG, doravante denominado Órgão Gerenciador do Registro de Preços e a **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA** estabelecida à rua Cecilia Meireles, n.º 55, CNPJ nº 79.788.766/0025-00, pelo seu representante infra-assinado Sr. Valdemar Abila, CPF 088.***.***-53, RG nº 720.562-7 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do pregão nº 02/2025, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto da presente licitação a eventual e futura contratação de empresa para aquisição de kits escolares e materiais de expediente, destinados a atender as necessidades do Codap e para atendimento das demandas dos municípios integrantes do Consórcio, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1. A presente ata de registro de preços tem o valor de R$ 38.140.803,89 (trinta e oito milhões e cento e quarenta mil e oitocentos e três reais e oitenta e nove centavos) conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes. As despesas referentes a aquisição do objeto desta Ata correrão por conta das dotações consignadas nos orçamentos dos Municípios Consorciados ao CODAP serem apontadas na assinatura do contrato.

VALDEMAR ABILA:08885621953

LOTE 1

KIT 1 - KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – 27.241KITS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DO KIT ESCOLAR	UNIDADE	QTDE P/ KIT	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**AGENDA- KIT 1** Dimensões mínimas 140mm x 200mm, contendo 122 folhas úteis, capa e contracapa em papelão reciclado 680g/m² com revestimento em couchê 115g/m° e offset 120g/m², personalizada em 4x0 cores, miolo em papel offset gramatura mínima 63g/m² 1x1 cores, contendo dados do aluno, dados dos responsáveis,dados da escola e informações importantes, 4 divisórias plásticas coloridas (vermelho, azul, verde e amarelo) confeccionadas em polipropileno reciclado biodegradável, espessura mínima de 0,15mm. Primeira divisória para calendário do ano anterior, atual, subcequente e planejamento semanal , segunda divisória contendo 96 folhas úteis com miolo permanente para preenchimento do dia da semana, dia do mês, mês e ano, terceira divisória para anotações e quarta divisória para agenda telefonica. Acabamento em espiral com revestimento nylon preto de no mínimo de 1,0mm a 1,2mm com coil-lock. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com a ABNT 15.818 e laudo laboratórial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241	R$27,07	R$737.413,87
2	**APONTADOR JUMBO- KIT 1** Apontador com depósito, formato triangular, medindo aproximadamente 50 de altura e entre 40mm entre faces, contém dois furos cônicos, adequados para apontar lápis comum e jumbo, lâmina de aço inoxidável ou temperado, depósito colorido ou incolor confeccionado em poliestireno. Apresentar certificado do inmetro junto com as amostras.	Unid.	1	27.241	R$3,92	R$106.784,72
3	**BORRACHA COM CAPA- KIT 1** Borracha branca com capa protetora, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita de lápis grafite com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética ou natural e capa plástica confeccionada em poliestireno. Deve trazer a	Unid.	2	54.482	R$1,14	R$62.109,48

Folha nº.

	marca do fabricante em uma das faces. Dimensões aproximadas de 45 x 29 x 14mm (C x L x A). Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.					
4	**BLOCO CRIATIVO 6 CORES- KIT 1** Bloco criativo A4, medindo aproximadamente 210 x 297mm, contendo 06 cores sendo 3 cores pasteis e 3 cores neon, com 24 folhas no total. Produzido com papel off set, gramatura 180g/m², para uso escolar e artesanato. Capa e contra capa em triplex 275g/m² com impressão 4x0 contendo informações do produto.	Unid.	1	27.241	R$24,90	R$678.300,90
5	**CADERNO DE DESENHO- KIT 1** Miolo sem impressão e sem seda, caderno contendo 96 folhas úteis, formato 275 x 200 mm. Capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², revestido com couchê 115g/m² e papel offset branco com 120g/m². Miolo em papel offset com gramatura mínima 63g/m², acabamento em espiral metálico com revestimento nylon preto 1,0mm. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de laminação ou verniz UV. A arte será fornecida pela Secretaria. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241	R$16,99	R$462.824,59
6	**CANETINHA HIDROGRÁFICA JUMBO- KIT 1** Estojo contendo 12 cores, ponta grossa 5mm, tinta lavável e atóxica. Corpo da caneta da mesma cor da escrita, contendo a marca impressa. Embalagem em papel cartão contendo visor frontal ou tabela de cores. Medidas minimas: comprimento do corpo com tampa de 140mm e 13mm de diâmetro. Cores obrigatórias: Preto, dois tons de azul, dois tons de verde, marrom, amarelo, vermelho, laranja, rosa, lilas e roxo. Apresentar laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demostre o rendimento minimo de 600 metros as	Unid.	1	27.241	R$21,63	R$589.222,83

Consórcio Público para desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP
Folha nº
Conselheiro Lafaiete - MG

	bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras.					
7	**COLA BRANCA- KIT 1** Tubo de cola contendo 150 gramas, liquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado frasco plástico injetado em PET (politereftalato de etila) na cor cristal, com bico aplicador através da tampa estilo flip top. A rotulagem deverá conter informações de peso liquido, produto atóxico, prazo de validade, composição e espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Produto selado individualmente em saco plástico. Apresentar certificado do inmetro e os laudos que comprovem a utilização de matéria prima PET, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241	R$6,69	R$182.242,29
8	**COLA COLORIDA- KIT 1** Estojo contendo 6 cores sortidas, material atóxico, acondicionado em recipientes plásticos contendo bico aplicador e tampa antiasfixiante. Peso mínimo de 23g, cada unidade. Produto plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde. Embalagem em papel cartão com visor frontal e espaço para identificação do nome do aluno. Apresentar certificação do inmetro, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241	R$11,37	R$309.730,17
9	**ESTOJO CANOA- KIT 1** O tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. O corpo principal deve medir 20 cm x 8cm x	Unid.	1	27.241	R$22,59	R$615.347,19

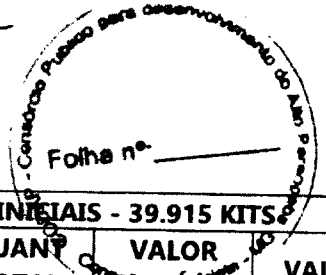
	9cm (comprimento x largura x altura) e um bolso frontal medindo 20cm x 6cm (comprimento x altura). O estojo deve ser forrado internamente com TNT 80g/m² preto, externamente contornado em acabamento policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor preta e contendo um pegador em gorgurão 25 mm de largura e 5 cm de comprimento já dobrado,para auxiliar na abertura do zíper,na cor preto. Fechamento do corpo e bolso em zíper n.08 com cursor n.08 preto, contendo lingueta plástica preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. A logomarca da prefeitura deverá ser impressa no bolso frontal através do processo de policromia. Apresentar os laudos relacionados abaixo, em conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis: - Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 16.040					
10	**ESTOJO PLÁSTICO- KIT 1** Para uso escolar, confeccionado em poliestireno cristal incolor, sem deformidades ou rebarbas, com dobradiças e fecho frontal injetados na própria peça, tampa dupla, contendo bandeja interna com no mínimo 4 divisórias para organizar e guardar itens diversos como lápis, borracha, apontador. Medidas mínimas 20,5 x 12,5 x 5cm. Apresentar a certificação do inmetro junto com as amostras.	Unid.	1	27.241	R$17,63	R$480.258,83
11	**GARRAFA SQUEEZE- KIT 1** Garrafa d'água, tipo squeeze, personalizada de 550 ml, contendo 19,5cm de altura com tampa, corpo contendo 7cm de diâmetro, confeccionado em polietileno de alta e de baixa densidade, atóxico, tampa com rosca em polipropileno atóxico, bico em PVC	Unid.	1	27.241	R$11,96	R$325.802,36

Folha nº
Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP - Conselheiro Lafaiete - MG

	(polímero de cloreto de vinila) atóxico. Contém protetor de bico. Produto contendo personalização a 1cor conforme arte a ser fornecida pela administração. Apresentar certificado do Inmetro ou laudos emitidos por laboratório acredito junto ao inmetro, demonstrando isenção de ftalatos e bisfenol-A.					
12	**GIZ DE CERA INICIAÇÃO- KIT 1** Contendo 6 estacas, com as cores preto, vermelho, amarelo, azul, verde e marrom. Cada estaca deverá possuir no minimo 24mm de diâmetro e 70mm de comprimento. Produto atóxico, anatômico, formato triângular, ideal para mãos pequenas, comprimento minimo de 70mm e entre faces de 24mm . Confeccionado com cera, parafina, cargas minerais inertes e pigmentos. Produto acondicionado em caixa de papel cartão, contendo espaço para para preenchimento do nome do aluno, janela para visualização ou tabela de cores impressa. Apresentar certificado do inmetro e laudo laboratórial contendo avaliação dermatológica da irritabilidade dérmica, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241	R$19,38	R$527.930,58
13	**LÁPIS DE COR JUMBO- KIT 1** Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde, rosa, lilas e roxo. Os lápis deverão ser apontados, formato triangular, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida devera possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Acompanha apontador simples, sem deposito. Dimensões aproximadas de 170mm de comprimento, 10 mm entre faces e mina de 5,0 mm. Composto por madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Embalagem em papel cartão contendo janela para visualização ou tabela	Unid.	1	27.241	R$27,67	R$753.758,47

	de cores impressa. Apresentar certificação FSC e o certificado do Inmetro junto com as amostras.					
14	**LÁPIS GRAFITE JUMBO Nº 02- KIT 1** Formato triangular, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no aproximadamente 170mm de comprimento, entre faces de 10mm e mina mínima de 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação FSC e o certificado do Inmetro, junto com as amostras.	Unid.	2	54.482	R$2,15	R$117.136,30
15	**MASSA DE MODELAR- KIT 1** Contendo cores vivas, super macia, produto atóxico, caixa com 6 cores sortidas, 90 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Apresentar certificação do Inmetro, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241	R$5,47	R$149.008,27
16	**PINCEL Nº 8- KIT 1** Formato redondo, com virola de alumínio, tamanho nº 8, cabo de madeira reflorestada ou plástico isento de ftalatos, redondo, para atividades escolares, as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Apresentar a certificação FSC para o modelo em madeira ou laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro de isenção de ftalatos no caso de cabo plástico, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241	R$2,25	R$61.292,25
17	**PINCEL Nº 12- KIT 1** Formato chato, com virola de alumínio, tamanho nº 12, cabo de madeira reflorestada ou plástico isento de ftalatos, chato, para atividades escolares, as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Apresentar a certificação FSC para o modelo em madeira ou laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro de isenção de ftalatos no caso de cabo plástico, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241	R$2,44	R$66.468,04

18	**RÉGUA INICIAÇÃO- KIT 1** Confeccionada em poliestireno cristal contendo aditivo biodegradável, contendo no mínimo 6 formas geométricas em seu corpo e um alça para apoio central, proporcionará a familiarização com os conceitos básicos de geométria de forma lúdica, medindo aproximadamente 310mm de comprimento, 40mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro, precisa, legível e sem falhas, feita por processo de tampografia ou similar. Apresentar a certificação do INMETRO e e laudo laboratórial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241	R$8,59	R$234.000,19
19	**TESOURA COM TRAVA- KIT 1** Cabo confeccionado 100% polipropileno, colorido, olhais com formato anatômico, contendo mecanismo de acionamento para travamento das lâminas e mola para acionamento vai e vem, proporcionando facilidade no movimento de abrir e fechar, lâminas de corte em aço inoxidável com chapa de 1,2mm de espessura, corte limpo e eficiente. Comprimento mínimo de 130 mm, contendo a marca do fabricante gravada em uma faces. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Apresentar a certificação do Inmetro e laudo laboratorial demonstrando a composição de aço inoxidavel, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241	R$7,00	R$190.687,00
20	**TINTA GUACHE 12 CORES- KIT 1** Tinta atóxica e lavavel, conjunto contendo cores básicas, primárias, sencundárias, tons de pele, citricos e pastel, misciveis entre si, com alta qualidade, frascos contendo 15ml com tampas de rosca, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar o certificado do inmetro, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241	R$16,49	R$449.204,09



KIT 2 – KIT ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 39.915 KITS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DO KIT ESCOLAR**	**UNIDADE**	**QTDE P/ KIT**	**QUANT TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
21	**AGENDA- KIT 2** Dimensões mínimas 140mm x 200mm, contendo 122 folhas úteis, capa e contracapa em papelão reciclado 680g/m² com revestimento em couchê 115g/m° e offset 120g/m², personalizada em 4x0 cores, miolo em papel offset gramatura mínima 63g/m² 1x1 cores, contendo dados do aluno, dados dos responsáveis,dados da escola e informações importantes, 4 divisórias plásticas coloridas (vermelho, azul, verde e amarelo) confeccionadas em polipropileno reciclado biodegradável, espessura mínima de 0,15mm. Primeira divisória para calendário do ano anterior, atual, subcequente e planejamento semanal , segunda divisória contendo 96 folhas úteis com miolo permanente para preenchimento do dia da semana, dia do mês, mês e ano, terceira divisória para anotações e quarta divisória para agenda telefonica. Acabamento em espiral com revestimento nylon preto de no mínimo de 1,0mm a 1,2mm com coil-lock. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com a ABNT 15.818 e laudo laboratórial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915	R$27,07	R$1.080.499,05
22	**APONTADOR 40MM- KIT 2** Apontador colorido ou incolor, confeccionado em material termoplástico com um furo cônico de diâmetro aproximado de 8mm e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de garantir	Unid.	2	79.830	R$1,77	R$141.299,10

Folha nº
Codap - Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba
Conselheiro Lafaiete - MG

	ótima apontabilidade e não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões aproximadas de 40 x 24 x 17mm. Apresentar certificado do inmetro junto com as amostras.					
23	**BORRACHA COM CAPA- KIT 2** Borracha branca com capa protetora, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita de lápis grafite com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética ou natural e capa plástica confeccionada em poliestireno. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões aproximadas de 45 x 29 x 14mm (C x L x A). Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Unid.	2	79.830	R$1,14	R$91.006,20
24	**CADERNO BROCHURÃO- KIT 2** Miolo pautado, formato 200 X 275 mm. Capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², revestido com couchê 115g/m² e papel offset branco com 120g/m² . Miolo em papel offset com gramatura mínima 56g/m², contendo 96 folhas úteis, acabamento costurado ou grampeado. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz UV. A arte será fornecida pela Secretaria. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.	Unid.	4	159.660	R$16,79	R$2.680.691,40
25	**CADERNO DE DESENHO- KIT 2** Miolo sem impressão e sem seda, caderno contendo 96 folhas úteis, formato 275 x 200 mm. Capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², revestido com couchê 115g/m² e papel offset branco com 120g/m². Miolo em papel offset com	Unid.	1	39.915	R$16,99	R$678.155,85

Folha nº
Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP
Conselheiro Lafaiete - MG

	gramatura mínima 63g/m², acabamento em espiral metalico com revestimento nylon preto 1,0mm. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de laminação ou verniz UV. A arte será fornecida pela Secretaria. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva atraves de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.					
26	**CADERNO BROCHURÃO QUADRICULADO 0,7 x 0,7 mm- KIT 2** Formato 200 X 275 mm. Capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², revestido com couchê 115g/m² e papel offset branco com 120g/m² . Miolo em papel offset com gramatura mínima 56g/m², contendo 96 folhas úteis, acabamento em espiral metalico com revestimento nylon preto 1,0mm. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz UV. A arte será fornecida pela Secretaria. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva atraves de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915	R$17,38	R$693.722,70
27	**CANETA HIDROGRÁFICA- KIT 2** contendo 12 cores, corpo hexagonal, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, dois tons de vermelho, dois tons de azul, dois	Unid.	1	39.915	R$15,75	R$628.661,25

CODAP - Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba
Folha nº

	tons de verde, marrom laranja, lilás e roxo. Comprimento aproximado de 160 mm e diâmetro de 7 mm, carga a base de água com medida aproximada de 100mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Embalagem primária plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, tabela de cores, fabricação e validade. Apresentar certificado do Inmetro, laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demostre o rendimento minimo de 700 metros as bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras.					
28	**COLA BRANCA- KIT 2** Tubo de cola contendo 150 gramas, liquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado frasco plástico injetado em PET (politereftalato de etila) na cor cristal, com bico aplicador através da tampa estilo flip top. A rotulagem deverá conter informações de peso liquido, produto atóxico, prazo de validade, composição e espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Produto selado individualmente em saco plástico. Apresentar certificado do inmetro e os laudos que comprovem a utilização de matéria prima PET, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915	R$6,69	R$267.031,3
29	**COLA COLORIDA- KIT 2** Estojo contendo 6 cores sortidas, material atóxico, acondicionado em recipientes plásticos contendo bico	Unid.	1	39.915	R$11,37	R$453.833,55

	aplicador e tampa antiasfixiante. Peso mínimo de 23g, cada unidade. Produto plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde. Embalagem em papel cartão com visor frontal e espaço para identificação do nome do aluno. Apresentar certificação do inmetro, junto com as amostras.					
30	**ESTOJO CANOA- KIT 2** O tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. O corpo principal deve medir 20 cm x 8cm x 9cm (comprimento x largura x altura) e um bolso frontal medindo 20cm x 6cm (comprimento x altura). O estojo deve ser forrado internamente com TNT 80g/m² preto, externamente contornado em acabamento policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor preta e contendo um pegador em gorgurão 25 mm de largura e 5 cm de comprimento já dobrado,para auxiliar na abertura do ziper,na cor preto. Fechamento do corpo e bolso em zíper n.08 com cursor n.08 preto, contendo lingueta plástica preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. A logomarca da prefeitura deverá ser impressa no bolso frontal através do processo de policromia.	Unid.	1	39.915	R$22,59	R$901.679,85

Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP
Folha nº
Conselheiro Lafaiete - MG

	Apresentar os laudos relacionados abaixo, em conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis: - Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 16.040					
31	**ESTOJO PLÁSTICO- KIT 2** Para uso escolar, confeccionado em poliestireno cristal incolor , sem deformidades ou rebarbas, com dobradiças e fecho frontal injetados na propria peça, tampa dupla, contendo bandeja interna com no minimo 4 divisórias para organizar e guardar itens diversos como lápis, borracha, apontador. Medidas minimas 20,5 x 12,5 x 5cm. Apresentar a certificação do inmetro junto com as amostras.	Unid.	1	39.915	R$17,63	R$703.701,45
32	**GARRAFA SQUEEZE- KIT 2** Garrafa d'água, tipo squeeze, personalizada de 550 ml, contendo 19,5cm de altura com tampa, corpo contendo 7cm de diâmetro, confeccionado em polietileno de alta e de baixa densidade, atóxico, tampa com rosca em polipropileno atóxico, bico em PVC (polímero de cloreto de vinila) atóxico. Contém protetor de bico. Produto contendo personalização a 1cor conforme arte a ser fornecida pela administração. Apresentar certificado do Inmetro ou laudos emitidos por laboratório acredito junto ao inmetro, demonstrando isenção de ftalatos e bisfenol-A.	Unid.	1	39.915	R$11,96	R$477.383,40

33	**GIZ DE CERA- KIT 2** Contendo 15 estacas em cores diferentes, das quais, obrigatoriamente devem ser: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e três tons de pele. Confeccionados em parafina, formato triangular, curto, comprimento mínimo de 75 mm e 10mm entre faces. Produto acondicionado em caixa de papel cartão, contendo espaço para para preenchimento do nome do aluno, janela para visualização ou tabela de cores impressa. Apresentar certificado do inmetro e laudo laboratórial contendo avaliação dermatológica da irritabilidade dérmica, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915	R$5,20	R$207.558,00
34	**LÁPIS DE COR- KIT 2** Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, laranja, vermelho, rosa, lilas, roxo, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida devera possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e simbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina 4,0mm. Embalagem em papel cartão com janela ou tabela de cores, impressão offset 4 x 0 cores. Apresentar certificado do Inmetro e certificação FSC, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915	R$10,64	R$424.695,60

Folha nº

35	**LÁPIS GRAFITE Nº 02- KIT 2** Formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento, diâmetro de 6,9mm e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação FSC e o certificado do inmetro junto com as amostras.	Unid.	2	79.830	R$1,25	R$99.787,50
36	**PASTA- KIT 2** Confeccionada em polipropileno transparente, incolor, medindo 335 x 235 mm x 40mm (C x Lx A). Contendo elásticos para fechamento das abas e uma alça confeccionada em PET-R. Apresentar a certificação do inmetro e o laudo laboratorial que comprove o uso da matéria prima PET junto com as amostras.	Unid.	1	39.915	R$20,30	R$810.274,50
37	**PINCEL Nº 8- KIT 2** Formato redondo, com virola de alumínio, tamanho nº 8, cabo de madeira reflorestada ou plástico isento de ftalatos, redondo, para atividades escolares, as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Apresentar a certificação FSC para o modelo em madeira ou laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro de isenção de ftalatos no caso de cabo plástico, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915	R$2,25	R$89.808,75
38	**RÉGUA 30 CM- KIT 2** Confeccionada em poliestireno cristal contendo aditivo biodegradável, medindo 310mm de comprimento 35mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro,	Unid.	1	39.915	R$2,44	R$97.392,60

CODAP - Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba
Folha nº
Conselheiro Lafaiete - MG

	precisa, legível e sem falhas, feita por processo de tampografia ou similar. Apresentar a certificação do INMETRO e e laudo laboratórial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.					
39	**TESOURA COM TRAVA- KIT 2** Cabo confeccionado 100% polipropileno, colorido, olhais com formato anatômico, contendo mecanismo de acionamento para travamento das lâminas e mola para acionamento vai e vem, proporcionando facilidade no movimento de abrir e fechar, lâminas de corte em aço inoxidável com chapa de 1,2mm de espessura, corte limpo e eficiente. Comprimento mínimo de 130 mm, contendo a marca do fabricante gravada em uma faces. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Apresentar a certificação do Inmetro e laudo laboratorial demonstrando a composição de aço inoxidavel, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915	R$7,00	R$279.405,00
40	**TINTA GUACHE 12 CORES- KIT 2** Tinta atóxica e lavavel, conjunto contendo cores básicas, primárias, sencundárias, tons de pele, citricos e pastel, misciveis entre si, com alta qualidade, frascos contendo 15ml com tampas de rosca, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar o certificado do inmetro.	Unid.	1	39.915	R$16,49	R$658.198,35

KIT 3 – KIT ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – 20.092 KITS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DO KIT ESCOLAR**	**UNIDADE**	**QTDE P/ KIT**	**QUANT TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
41	**APONTADOR 40MM- KIT 3** Apontador colorido ou incolor, confeccionado em material termoplástico com um furo cônico de diâmetro aproximado de 8mm e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de garantir ótima apontabilidade e não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões aproximadas de 40 x 24 x 17mm. Apresentar certificado do inmetro junto com as amostras.	Unid.	2	40.184	R$1,77	R$71.125,68
42	**BORRACHA Nº40- KIT 3** Branca, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita de lápis grafite com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética ou natural. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces, dimensões aproximadas de 33 x 23 x 7,5mm (C x L x A). Apresentar certificado do inmetro junto com as amostras.	Unid.	2	40.184	R$1,43	R$57.463,12
43	**CADERNO UNIVERSITÁRIO- KIT 3** Contendo 10 matérias, miolo pautado com no minimo 31 pautas e 200 folhas úteis, formato 200 x 275 mm, capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², revestido em couchê 115g/m² e papel offset branco com 120 g/m². O miolo contém 200 folhas úteis com papel gramatura mínima de 56g/m² e 10 divisórias com 63g/m². Acabamento em espiral composto de arame com revestimento nylon preto de 1,20 mm e coil- lock. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de laminação ou verniz UV. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva atraves de apresentação da certificação FSC do papel utilizado	Unid.	2	40.184	R$24,06	R$966.827,04

Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - MG
Folha nº

	no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.					
44	**CALCULADORA- KIT 3** Dimensões aproximadas 61 x 95 x 17 mm, possui visor LCD, calcula raiz quadrada, porcentagem, além das 04 operações básica. Possui memória e desligamento automático. Deverá vir acompanhada, conforme o caso, de pilha ou bateria. A pilha ou bateria deverá ser nova, sem uso, e compatível com a calculadora.	Unid.	1	20.092	R$17,28	R$347.189,76
45	**CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, NA COR AZUL- KIT 3** Corpo sextavado transparente incolor, contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com respiro e mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar certificado do Inmetro, laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demostre o rendimento minimo de 1750 metros as bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras.	Unid.	4	80.368	R$1,14	R$91.619,52
46	**CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, NA COR PRETA- KIT 3** Corpo sextavado transparente incolor, contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com respiro e mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar certificado do Inmetro, laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demostre o rendimento minimo de 1750 metros as bobinas de teste e o	Unid.	2	40.184	R$1,14	R$45.809,76

	certificado do Inmetro, junto com as amostras.					
47	**CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, NA COR VERMELHA- KIT 3** Corpo sextavado transparente incolor contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca gravada no corpo da caneta. Tampa inferior com clicompp para fixação em bolso, respiro e mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar certificado do Inmetro, laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demostre o rendimento minimo de 1750 metros as bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras.	Unid.	2	40.184	R$1,14	R$45.809,76
48	**CANETA MARCA -TEXTO BICOLOR (VERDE E AMARELA)- KIT 3** Corpo confeccionado em material plástico resistente, preferencialmente polipropileno, com design ergonômico para maior conforto durante o uso. Cores amarela e verde. Tinta à base de água, atóxica, com alta capacidade de pigmentação e cobertura uniforme. Cada caneta deve ter capacidade de sublinhar até 450 metros de texto. Ponta de fibra de poliéster resistente, que proporciona um traçado uniforme. Espessura do Traço: Variável de 1 mm a 4 mm, adaptável para sublinhar textos de diferentes espessuras. Tampa de material plástico resistente, com sistema de vedação que evita a secagem da tinta. Nome do fabricante impresso no corpo da caneta. Faber-Castell, similar ou superior. Dimensões: • Comprimento Total: 140 mm • Diâmetro do Corpo: 15 mm	Unid.	1	20.092	R$6,04	R$121.355,68

Folha nº
Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP - Conselheiro Lafaiete - MG

	Apresentar certificação INMETRO conforme NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.					
49	**COMPASSO- KIT 3** Modelo escolar, sem tira-linhas, composto por ponta seca, em forma de agulha feita de aço inoxidável, para determinar um ponto fixo no papel, e na outra ponta, sistema de acoplamento, que permita a fixação de lápis com diâmetro mínimo de 6mm e máximo de 7.8mm. Permitir também a fixação de lapiseiras ou canetas, inclusive hidrográficas. As duas hastes deverão ser fixadas por parafusos de aço inoxidável que permitam à mão livre exercer pressão adequada para regulagem milimétrica da abertura, permitindo círculo mínimo de 300mm. Altura mínima de 130mm. Compasso confeccionado em polipropileno contendo aditivo biodegradável, livre de rebarbas. Acondicionado em embalagem plástica tipo blister com identificação do produto e do inmetro. Apresentar a certificação do INMETRO e e laudo laboratórial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.	Unid.	1	20.092	R$7,34	R$147.475,28
50	**CONJUNTO GEOMÉTRICO- KIT 3** Conjunto contendo régua 30cm, esquadro 45°, esquadro 60° e transferidor 180°, todos confeccionados em poliestireno cristal contendo aditivo biodegradável, com divisões em milímetros e numerações a cada centímetro, demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Régua contendo 310mm x 35 x 3mm, esquadro 45° x 21cm e 3mm, esquadro 60° x 21cm e 3mm e transferidor 180° contendo escala	Unid.	1	20.092	R$21,70	R$435.996,40

Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba
Folha nº
Conselheiro Lafaiete - MG

	de 10cm e 3mm de espessura. Acondicionadas em estojo plástico injetado, rígido, para proteção, evitando que réguas quebrem ou se percam durante a prática escolar, confeccionado em polipropileno, medindo aproximadamente 32 x 16cm sem elásticos, deformidades ou rebarbas mas com dobradiça e fecho injetado na própria peça, contendo espaço pré-definido para acomodação de cada régua.Apresentar certificado do Inmetro e laudo emitido por laboratório demonstrando níveis aceitáveis de bisfenol-A e ausência de ftalatos, junto com as amostras.					
51	**ESTOJO CANOA- KIT 3** O tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. O corpo principal deve medir 20 cm x 8cm x 9cm (comprimento x largura x altura) e um bolso frontal medindo 20cm x 6cm (comprimento x altura). O estojo deve ser forrado internamente com TNT 80g/m² preto, externamente contornado em acabamento policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor preta e contendo um pegador em gorgurão 25 mm de largura e 5 cm de comprimento já dobrado,para auxiliar na abertura do zíper,na cor preto. Fechamento do corpo e bolso em zíper n.08 com cursor n.08 preto,	Unid.	1	20.092	R$22,59	R$453.878,28

CODAP - Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba
Folha nº
Conselheiro Lafaiete - MG

	contendo lingueta plástica preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. A logomarca da prefeitura deverá ser impressa no bolso frontal através do processo de policromia. Apresentar os laudos relacionados abaixo, em conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis: - Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 16.040					
52	**ESTOJO PLÁSTICO- KIT 3** Para uso escolar, confeccionado em poliestireno cristal incolor , sem deformidades ou rebarbas, com dobradiças e fecho frontal injetados na propria peça, tampa dupla, contendo bandeja interna com no minimo 4 divisórias para organizar e guardar itens diversos como lápis, borracha, apontador. Medidas minimas 20,5 x 12,5 x 5cm. Apresentar a certificação do inmetro junto com as amostras.	Unid.	1	20.092	R$17,63	R$354.221,96
53	**GARRAFA SQUEEZE- KIT 3** Garrafa d'água, tipo squeeze, personalizada de 550 ml, contendo 19,5cm de altura com tampa, corpo contendo 7cm de diâmetro, confeccionado em polietileno de alta e de baixa densidade, atóxico, tampa com rosca em polipropileno atóxico, bico em PVC (polímero de cloreto de vinila) atóxico. Contém protetor de bico. Produto contendo personalização a 1cor conforme arte	Unid.	1	20.092	R$11,96	R$240.300,32

	a ser fornecida pela administração. Apresentar certificado do Inmetro ou laudos emitidos por laboratório acredito junto ao inmetro, demonstrando isenção de ftalatos e bisfenol-A.					
54	**GRAFITE 0,7MM- KIT 3** Tubo contendo 12 unidades de grafite HB, espessura 0,7mm, não tóxico. Tubo plástico com tampa.	Tubo	2	40.184	R$1,06	R$42.595,04
55	**LAPISEIRA 0,7MM- KIT 3** Confeccionada em material plástico, corpo contendo formato triângular, contendo prendedor e ponteira de metal. Cor azul ou preta. Tipo recarregável com ponta ou caniço fixo. Apresentar a certificação do inmetro junto com as amostras.	Unid.	1	20.092	R$9,40	R$188.864,80
56	**LÁPIS DE COR- KIT 3** Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, laranja, vermelho, rosa, lilas, roxo, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida devera possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e simbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina 4,0mm. Embalagem em papel cartão com janela ou tabela de cores, impressão offset 4 x 0 cores. Apresentar certificado do Inmetro e certificação FSC, junto com as amostras.	Unid.	1	20.092	R$10,64	R$213.778,8[illegible]
57	**TESOURA 13CM- KIT 3** Cabo confeccionado 100% polipropileno, colorido, olhais com	Unid.	1	20.092	R$3,08	R$61.883,36

	formato anatômico, lâminas de corte em aço inoxidável com chapa de 1,2mm de espessura, corte limpo e eficiente. Comprimento mínimo de 130 mm, contendo a marca do fabricante gravada em uma faces. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas e protegidas por uma capa plástica contendo espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Apresentar a certificação do Inmetro e laudo laboratorial demonstrando a composição de aço inoxidavel, junto com as amostras.					
VALOR TOTAL DO LOTE 1 (KIT 1,2,3)						**R$ 22.450.529,51**

LOTE 02- MOCHILAS ESCOLARES

ITEM	DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DO KIT ESCOLAR	UNIDADE	QTDE P/ KIT	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**MOCHILAS ESCOLAR ENSINO INFANTIL** Corpo principal tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. Fechamento com zíper em cadarço e espiral 100% poliéster n.08 com 54cm de comprimento no mínimo, na cor preta, com cursor metálico preto n° 08, contendo lingueta plástica injetada, cor preta, medindo 4cm x	Unid.	1	28.241	R$143,75	R$4.059.643,75

CODAP - Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba
Folha nº
Conselheiro Lafaiete - MG

PROC. Nº 2148/25
FLS. 389
RUBRICA

	1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. Fita refletiva com no mínimo de 1,0 cm de largura e 20cm de comprimento confeccionada em tecido de composição 65% poliéster e 35% algodão, sobreposta na parte superior do bolso frontal, próximo a contorno de vivo. Compartimento interno: forração interna em manta de não-tecido (non-woven) com 80g/m² preto, costurado com uma agulha reta e bom acabamento. Bolso interno: deve haver um bolso confeccionado em nylon maquinetado, no compartimento interno da mochila com acabamento de elástico de 25mm na parte superior, sem zíper, medindo 21cm de altura por 26cm de largura (mesma dimensão da largura das costas da mochila). Bolsos externos: tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. Bolso frontal superior em formato canoa, com acabamento em vivo 4/11 cinza, medindo 20cm de comprimento e 10cm de altura, fole decrescente contendo 3,5cm na parte inferior terminando em zero na junção do vivo que contorna a bolsa. Bolso frontal inferior em formato meia lua (ou "U" invertido), medindo					

	18cm de altura e 22cm de largura quando medido a 10cm da base da mochila, com acabamento em vivo 4/11 cinza com fole decrescente contendo 4,5cm na parte superior (2,5cm de foles tecido e 2,0cm de zíper) terminando em zero na junção da fita tecida em polipropileno que contém a escrita "EDUCAÇÃO". Fechamento dos bolsos externos com zíper em cadarço e espiral 100% poliéster n.08, na cor preta, com cursor metálico preto nº 08, contendo lingueta plástica injetada, na cor preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. RECORTE FRONTAL INFERIOR-Abaixo do bolso inferior frontal deverá conter um recorte, no sentido horizontal, com 50mm de altura em cada extremidade e 40mm no centro, sendo que esta mudança decrescente na medida da lateral para o centro seja de maneira cadenciada e não abrupta para dar um designe no recorte suave e com curvatura, e este recorte terá acabamento com viés em toda sua extensão de ponta a ponta, viés este confeccionado em fita tecida em polipropileno na cor cinza, contendo escrita personalizada "EDUCAÇÃO" na cor branca, medindo 8 x 40mm com espaçamento de 20mm entre as palavras contendo 1,2cm de largura. Em cada lateral na mochila, deverá haver um bolso do mesmo tecido do corpo principal, contendo elástico preto na parte superior para melhor acabamento, medidas de 11cm de altura e 11cm de largura (mesma medida dos foles). Alças de ombro: Contendo duas alças de ombro com desenho ergonômico curvadas em S com no mínimo 330mm de comprimento (medido em linha reta) largura no mínimo 60mm e máximo 70mm (considerando o viés). Devem possuir enchimento de					

CODAP - Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba
Folha nº
Conselheiro Lafaiete - MG
PROC. Nº 2148/25
FLS. 391
RUBRICA

	isomanta de 8,0 mm de espessura e revestidas com tecido composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. As bordas das alças devem ter um acabamento (viés) em toda sua extensão com fita tecida em polipropileno na cor cinza, contendo escrita personalizada "EDUCAÇÃO" na cor branca, medindo 8 x 40mm com espaçamento de 20mm entre as palavras, fita com 25mm de largura quando aberta e 12,5mm de largura quando pregada. As extremidades superiores das duas alças, além da costura reta com o corpo principal devem ter as costuras reforçadas em cada uma das pontas por meio de travetes antes da colocação da manta de não tecido. Nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um regulador de alças injetados em polipropileno, preto, medindo 5cm x 6,3cm x 0,6cm (largura x altura x espessura). Deverá conter espaço adequado para colagem de etiqueta com campos pré-definidos para preenchimento a caneta do nome do aluno, escola e série, pregados nas extremidades das alças, com três vias de passagem de no 40mm de largura na parte interna. Os reguladores devem ser presos por meio de uma fita de tecido CA 100% Polipropileno 40mm na cor preta com no mínimo 50mm de comprimento dobrada e pregada com costura em X. Alça de mão: Confeccionada em fita tecida 100% polipropileno CBR 30mm de largura contendo 24cm de					

	comprimento, cor preta, com pegador de alça em plástico emborrachado, centralizado contendo 12cm de comprimento. Tirante de regulagem das alças de ombro: Confeccionados em fita CA 100% polipropileno cor preta 40mm e 300mm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades, fixados ao corpo da mochila por meio de reforço tipo losango confeccionado em plástico injetado contendo 1 via de passagem, medindo 70mm de altura x 48mm de largura, via de passagem de 40mm. Este losango deverá ser fixado junto a costura reta do corpo principal da mochila antes da costura da manta de não tecido. A fita em polipropileno será fixada ao losango, por meio da via de passagem e costurada com reforço em travetes. Protetor das costas e encaixe do carrinho escolar: Faixa de proteção das costas medindo 150mm de altura e comprimento igual ao das costas da mochila com enchimento de isomanta de no mínimo 8mm de espessura e revestida com tecido composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. Carrinho escolar: Carrinho escolar removível com aproximadamente 35cm de altura para alojamento da mochila, base medindo aproximadamente 20x12cm, sendo 12 cm de área de profundidade para alojamento da mochila, contendo haste única e rebites de alumínio para					

	evitar corrosão pela maresia. Base, alça e outras partes injetadas em polipropileno com cantos arredondados. Cinta em fita de polipropileno CBR 30mm com no mínimo 20mm de comprimento com fecho de engate (parte fêmea), fixado ao final de cada bolso (laterais) para engate rápido no fecho fixado (parte macho – tipo garfo) na base dele. Medidas da mochila: Frente: 26 cm x 36cm (largura e altura) Foles superior (zíper compartimento principal): 62cm x 11cm já com zíper (comprimento e largura). Foles inferior: 60cm x 11cm (comprimento e largura) Personalização: No bolso frontal inferior, será impresso em silk screen ou transfer a logo da administração, em espaço adequado, com dimensões proporcionais e com boa resolução. Apresentar os laudos relacionados abaixo, em conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis: - Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 16.040.					
2	**MOCHILA ESCOLAR ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS** **Corpo principal** tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em	Unid.	1	59.507	R$98,89	R$5.884.647,23

Folha nº

	PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. Fechamento com zíper em cadarço e espiral 100% poliéster n.08 com 54cm de comprimento no mínimo, na cor preta, com cursor metálico preto nº 08, contendo lingueta plástica injetada, cor preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. Fita refletiva com no mínimo de 1,0 cm de largura e 20cm de comprimento confeccionada em tecido de composição 65% poliéster e 35% algodão, sobreposta na parte superior do bolso frontal, próximo a contorno de vivo. Compartimento interno: forração interna em manta de não-tecido (non-woven) com 80g/m² preto, costurado com uma agulha reta e bom acabamento. Bolso interno: deve haver um bolso confeccionado em nylon maquinetado, no compartimento interno da mochila com acabamento de elástico de 25mm na parte superior, sem zíper, medindo 25cm de altura por 30cm de largura (mesma dimensão da largura das costas da mochila). Bolsos externos: tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação					

	em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. Bolso frontal superior, formato canoa, com acabamento em vivo 4/11 cinza, medindo 20cm de comprimento e 11cm de altura, fole decrescente contendo 3,5cm na parte inferior terminando em zero na junção do vivo que contorna a bolsa. Bolso frontal inferior em formato meia lua (ou "U" invertido), medindo 21cm de altura e 25cm de largura quando medido a 10cm da base da mochila, com acabamento em vivo 4/11 cinza, com fole decrescente contendo 4,5cm na parte superior (2,5cm de foles tecido e 2,0cm de zíper) terminando em zero na junção da fita tecida em polipropileno que contém a escrita "EDUCAÇÃO". Fechamento dos bolsos externos com zíper em cadarço e espiral 100% poliéster n.08, na cor preta, com cursor metálico preto n° 08, contendo lingueta plástica injetada, cor preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. RECORTE FRONTAL INFERIOR - Abaixo do bolso inferior frontal deverá conter um recorte, no sentido horizontal, com 50mm de altura em cada extremidade e 49mm no centro, sendo que esta mudança decrescente na medida da lateral para o centro seja de maneira cadenciada e não abrupta para dar um designe no recorte suave e com curvatura, e este recorte terá acabamento com viés em toda sua extensão de ponta a ponta, viés este confeccionado em fita tecida em polipropileno na cor cinza, contendo escrita personalizada					

Folha nº
Conselheiro Lafaiete - MG

	"EDUCAÇÃO" na cor branca, medindo 8 x 40mm com espaçamento de 20mm entre as palavras contendo 1,2cm de largura. Em cada lateral na mochila, deverá haver um bolso do mesmo tecido do corpo principal, contendo elástico preto na parte superior para melhor acabamento, medidas de 13cm de altura e 12cm de largura (mesma medida dos foles). Alças de ombro: Contendo duas alças de ombro com desenho ergonômico curvadas em S com no mínimo 380mm de comprimento (medido em linha reta) largura no mínimo 60mm e máximo 70mm (considerando o viés). Devem possuir enchimento de isomanta de 8,0 mm de espessura e revestidas com tecido composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. As bordas das alças devem ter um acabamento (viés) em toda sua extensão com fita tecida em polipropileno na cor cinza, contendo escrita personalizada "EDUCAÇÃO" na cor branca, medindo 8 x 40mm com espaçamento de 20mm entre as palavras, fita com 25mm de largura quando aberta e 12,5mm de largura quando pregada. As extremidades superiores das duas alças, além da costura reta com o corpo principal devem ter as costuras reforçadas em cada uma das pontas por meio de travetes antes da colocação da manta de não tecido. Nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um regulador de alças injetados em					

CODAP - Consórcio Público para desenvolvimento do Alto Paraopeba
Folha nº

	polipropileno, preto, medindo 5cm x 6,3cm x 0,6cm (largura x altura x espessura). Deverá conter espaço adequado para colagem de etiqueta com campos pré-definidos para preenchimento a caneta do nome do aluno, escola e série, pregados nas extremidades das alças, com três vias de passagem de no 40mm de largura na parte interna. Os reguladores devem ser presos por meio de uma fita de tecido CA 100% Polipropileno 40mm na cor preta com no mínimo 50mm de comprimento dobrada e pregada com costura em X. Alça de mão: Confeccionada em fita tecida 100% polipropileno CBR 30mm de largura contendo 24cm de comprimento, cor preta, com pegador de alça em plástico emborrachado, centralizado contendo 12cm de comprimento. Tirante de regulagem das alças de ombro: Confeccionados em fita CA 100% polipropileno cor preta 40mm e 350mm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades, fixados ao corpo da mochila por meio de reforço tipo losango confeccionado em plástico injetado contendo 1 via de passagem, medindo 70mm de altura x 48mm de largura, via de passagem de 40mm. Este losango deverá ser fixado junto a costura reta do corpo principal da mochila antes da costura da manta de não tecido. A fita em polipropileno será fixada ao losango, por meio da via de passagem e costurada com reforço em travetes. Medidas da mochila: Frente: 30cm x 40cm (largura e altura) Foles superior (zíper compartimento principal): 68cm x 12cm já com zíper (comprimento e largura). Foles inferior: 65cm x 12cm (comprimento e largura) Personalização: No bolso frontal inferior, será impresso em silk screen					

	ou transfer a logo da administração, em espaço adequado, com dimensões proporcionais e com boa resolução. Apresentar os laudos relacionados abaixo, em conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis: Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 16.040.					

VALOR TOTAL DO LOTE 2	**R$9.944.290,98**

LOTE 3 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**APAGADOR QUADRO BRANCO** - Composto por resinas termoplásticas, feltro para apagar a escrita, imã e espaço para 02 marcadores. O Apagador Quadro Branco possui uma ampla área coberta de feltro, para apagar marcações feitas com marcadores de quadro branco na lousa apropriada. Apresentar o certificado do INMETRO e o laudo que comprove conformidade com a ABNT 16.040, juntamente com as amostras	Unid.	3.180	R$13,15	R$41.817,00
2	**BLOCO NOTAS ADESIVAS AMARELO 38X50MM** - Composto por papel e adesivo sintético. Uso escolar, profissional e em atividades diversas. As folhas possuem borda adesiva, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. Embalagem composta por 04 blocos amarelos tamanho 38 x 50mm, cada um com 100 folhas.	EMB. C/ 4	1.750	R$8,60	R$15.050,00

Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP
Folha nº

3	**BLOCO NOTAS ADESIVAS AMARELO 76MMX76MM** - Composto por papel e adesivo sintético. Uso escolar, profissional e em atividades diversas. As folhas possuem borda adesiva, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. Embalagem composta por 01 bloco de 100 folhas amarelas.	Unid.	1.400	R$5,25	R$7.350,00
4	**BLOCO NOTAS ADESIVAS AMARELO 76X102MM** - Composto por papel e adesivo sintético. Uso escolar, profissional e em atividades diversas. As folhas possuem borda adesiva, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. Embalagem composta por 01 bloco de 100 folhas amarelas.	Unid.	3.800	R$8,20	R$31.160,00
5	**BLOCO NOTAS ADESIVAS COLORIDO 38X50MM** - Composto por papel e adesivo sintético. Uso escolar, profissional e em atividades diversas. As folhas possuem borda adesiva, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. Embalagem composta por 04 blocos tamanho 38 x 50mm, cada um com 100 folhas e de cor diferente, sendo estas: rosa, amarelo, azul e verde.	EMB. C/ 4	4.500	R$10,00	R$45.000,00
6	**BLOCO NOTAS ADESIVAS COLORIDO 76X76MM** - Composto por papel e adesivo sintético. Uso escolar, profissional e em atividades diversas. As folhas possuem borda adesiva, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. Embalagem composta por 01 bloco de 400 folhas, sendo 100 de cada cor: laranja, verde, amarelo e rosa.	Unid.	4.250	R$19,60	R$83.300,00
7	**BORRACHA COM CAPA** - Borracha branca com capa protetora, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita de lápis grafite com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética ou natural e capa plástica confeccionada em poliestireno. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões aproximadas de 45 x 29 x 14mm (C x L x A). Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Unid.	30.560	R$1,14	R$34.838,40

8	**CADERNO DE ANOTAÇÕES** - Dimensões mínimas 200mm x 275mm, contendo 122 folhas úteis, capa e contracapa em papelão reciclado 680g/m² com revestimento em couchê 115g/m° e offset 120g/m², personalizada em 4x0 cores, miolo em papel offset gramatura mínima 63g/m² 1x1 cores, contendo dados pessoais e informações importantes, 4 divisórias plásticas coloridas (vermelho, azul, verde e amarelo) confeccionadas em polipropileno reciclado biodegradável, espessura mínima de 0,15mm. Primeira divisória para calendário do ano anterior, atual, subsequente e planejamento semanal , segunda divisória contendo 96 folhas úteis com miolo permanente para preenchimento do dia da semana, dia do mês, mês e ano, terceira divisória para anotações e quarta divisória para agenda telefônica. Acabamento em espiral com revestimento nylon preto de no mínimo de 1,0mm a 1,2mm com coil-lock. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com a ABNT 15.818 e laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.	Unid.	26.330	R$37,60	R$990.008,00

Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP - Conselheiro Lafaiete - MG
Folha nº

9	**CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS** - miolo pautado com no mínimo 27 pautas, contendo 96 folhas úteis, formato 200 x 275 mm, capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², papel offset branco com 120 g/m² no revestimento e guarda. O papel do miolo contém 96 folhas úteis com gramatura mínima de 56g/m² e uma folha de apresentação inicial (ex: nome do aluno, matéria, horário de aulas...) gramatura mínima de 63g/m². Acabamento em espiral composto de arame com revestimento nylon preto de 1,0 ou 1,2mm e coil-lock. Capa e contracapa com cores neutras, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.	Unid.	26.530	R$15,10	R$400.603,00
10	**CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS XADREZ-** miolo para caderno de matemática, xadrez 7x7mm, contendo 96 folhas úteis, formato 200 x 275 mm, capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², papel offset branco com 120 g/m² no revestimento e guarda. O papel do miolo contém 96 folhas úteis com gramatura mínima de 56g/m² e uma folha de apresentação inicial (ex: nome do aluno, matéria, horário de aulas...) gramatura mínima de 63g/m². Acabamento em espiral composto de arame com revestimento nylon preto de 1,0 ou 1,2mm e coil-lock. Capa e contracapa com cores neutras, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.	Unid.	14.030	R$16,00	R$224.480,00

CODAP - Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba
Folha nº
Conselheiro Lafaiete - MG

11	**CANETINHA HIDROGRÁFICA 12 CORES 800 MT-** Estojo contendo 12 cores, tinta atóxica e lavável, ponta média 2 mm que não afunde com facilidade durante sua utilização. Corpo na mesma cor da tinta contendo no mínimo 9mm de diâmetro e 140mm de comprimento sem a tampa, marca e a impressão de lavável gravadas no corpo, tampa superior transparente antiasfixiante e tampa inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Embalagem em papel cartão contendo visor frontal ou tabela de cores. Apresentar a certificação do Inmetro, laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro que demonstre o rendimento mínimo de 800 metros e as bobinas utilizadas no ensaio em conformidade com a ABNT/ NBR 16.108.	caixa	2.230	R$12,01	R$26.782,30
12	**COLA BRANCA** - Tubo de cola contendo 150 gramas, liquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado frasco plástico injetado em PET (politereftalato de etila) na cor cristal, com bico aplicador através da tampa estilo flip top. A rotulagem deverá conter informações de peso liquido, produto atóxico, prazo de validade, composição e espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Produto selado individualmente em saco plástico. Apresentar certificado do inmetro e os laudos que comprovem a utilização de matéria prima PET, junto com as amostras.	Unid.	5.380	R$6,32	R$34.001,60

13	**COLA COLORIDA 6 CORES** - Estojo contendo 6 cores sortidas, material atóxico, acondicionado em recipientes plásticos contendo bico aplicador e tampa antiasfixiante. Peso mínimo de 23g, cada unidade. Produto plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde. Embalagem em papel cartão com visor frontal e espaço para identificação do nome do aluno. Apresentar certificação do inmetro, junto com as amostras.	Unid.	7.580	R$11,37	R$86.184,60
14	**COLA EM BASTAO 10 GR** - Cola bastão 10gr, não mancha o papel, colagem rápida. Acetato de polivinila, glicerina, água e conservantes. Apresentar certificação do Inmetro juntamente com as amostras e laudo laboratorial de irritabilidade dérmica.	Unid.	2.480	R$2,30	R$5.704,00
15	**COLA EM BASTAO 21 GR** - Cola bastão 21gr, não mancha o papel, colagem rápida. Acetato de polivinila, glicerina, água e conservantes. Apresentar certificação do Inmetro juntamente com as amostras e laudo laboratorial de irritabilidade dérmica.	Unid.	3.980	R$3,55	R$14.129,00

Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba
Folha nº
Conselheiro Lafaiete - MG

16	**COMPASSO** - Modelo escolar, sem tira-linhas, composto por ponta seca, em forma de agulha feita de aço inoxidável, para determinar um ponto fixo no papel, e na outra ponta, sistema de acoplamento, que permita a fixação de lápis com diâmetro mínimo de 6mm e máximo de 7.8mm. Permitir também a fixação de lapiseiras ou canetas, inclusive hidrográficas. As duas hastes deverão ser fixadas por parafusos de aço inoxidável que permitam à mão livre exercer pressão adequada para regulagem milimétrica da abertura, permitindo círculo mínimo de 300mm. Altura mínima de 130mm. Compasso confeccionado em polipropileno contendo aditivo biodegradável, livre de rebarbas. Acondicionado em embalagem plástica tipo blister com identificação do produto e do inmetro. Apresentar a certificação do INMETRO e laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.	Unid.	1.630	R$7,34	R$11.964,20
17	**CORRETIVO EM FITA 5MM X 10MT** - O Corretivo em Fita 5mm x 10 m é ideal para e cobrir diversos tipos de pigmentos sobre papel. O corretivo em fita não possui tempo de secagem, por isto é adequado quando há necessidade de agilidade nas correções. Composto por pigmentos e polietileno. Apresentar laudo laboratorial de irritabilidade dérmica.	Unid.	3.180	R$11,46	R$36.442,80
18	**CORRETIVO LIQ CANETA 8ML** - O Corretivo Líquido Caneta 8ml é prático de utilizar, possui excelente cobertura sobre canetas e outros pigmentos, em atividades escolares ou profissionais. O formato de caneta permite aplicação precisa e sem desperdícios. Seguro, com ponta de metal e composto por Resinas, pigmentos, solventes e adesivos. Apresentar laudo laboratorial de irritabilidade dérmica.	Unid.	3.030	R$7,26	R$21.997,80

PROC. Nº 2148/25
FLS. 405
RUBRICA
Folha nº
Conselheiro Lafaiete - MG

19	**ESTILETE PLASTICO 18MM LARGO** - Corpo em resinas termoplásticas e metal, lâmina em metal. Indicado para uso profissional e artístico. Possui 18mm e corpo em formato anatômico e emborrachado e trava de segurança	Caixa c/ 12	185	R$4,00	R$740,00
20	**ESTILETE PLASTICO 9MM ESTREITO** - Corpo em resinas termoplásticas e metal, lâmina em metal. Indicado para uso profissional e artístico. Possui 9mm e corpo em formato anatômico e emborrachado e trava de segurança	Caixa c/ 12	175	R$2,61	R$456,75
21	**ESTOJO PLÁSTICO** - Para uso escolar, confeccionado em poliestireno cristal incolor, sem deformidades ou rebarbas, com dobradiças e fecho frontal injetados na própria peça, tampa dupla, contendo bandeja interna com no mínimo 4 divisórias para organizar e guardar itens diversos como lápis, borracha, apontador. Medidas mínimas 20,5 x 12,5 x 5cm. Apresentar a certificação do inmetro junto com as amostras.	Unid	480	R$17,20	R$8.256,00
22	**EVA FOLHA 40X60CM** - Placa de EVA 40x48cm, composição Etil vinil acetato. Para uso escolar e artístico, confecção de artesanatos, decorações e outras atividades. Pacote contendo 5 folhas. Poderá ser fornecido em cores diversas como: branco, laranja, lilas, marrom, ouro, prata, preto, rosa, roxo, skin, verde, vermelho ou azul.	Pcte c/ 5	16.115	R$42,20	R$680.053,00
23	**EVA FOLHA BRILHO 40X48CM** - Placa de EVA com Brilho 40x48cm, composição Etil vinil acetato. Para uso escolar e artistico, confecção de artesanatos, decorações e outras atividades. Pacote contendo 5 folhas. Poderá ser fornecido em cores diversas como: branco, laranja, lilas, marrom, ouro, prata, preto, rosa, roxo, skin, verde, vermelho ou azul.	Pcte c/ 5	9.365	R$34,00	R$318.410,00
24	**EVA FOLHA BRILHO 40X60CM** - Placa de EVA com Brilho 40x48cm, composição Etil vinil acetato. Para uso escolar e artistico, confecção de artesanatos, decorações e outras atividades. Pacote contendo 5 folhas. Poderá ser fornecido em cores diversas como: branco, laranja, lilas, marrom, ouro, prata, preto, rosa, roxo, skin, verde, vermelho ou azul.	Pcte c/ 5	10.365	R$42,00	R$435.330,00

25	**EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA** - Feito em metal galvanizado, o extrator de Grampo espátula é tradicional e prático para a remoção de grampos. Corpo em metal resistente. Caixa com 12 unidades.	Caixa c/ 12	340	R$45,00	R$15.300,00
26	**GABARITO GEOMÉTRICO** - Confeccionado em poliestireno cristal contendo aditivo biodegradável, medindo 300mm de comprimento 16mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros, centímetros e marcação em polegadas. Régua contendo pelo menos 20 formas geométricas diferentes, transferidor de 360º, esquadros de 45° e 60° graus. Auxilia no traçado e desenvolvimento de desenhos, possui formas variadas que exploram bem a area da geometria. Apresentar a certificação do INMETRO e e laudo laboratórial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.	Unid	1.480	R$12,19	R$18.041,20
27	**GIZ 12 CORES** - Caixa contendo 12 estacas em cores diferentes, confeccionados em parafina, comprimento mínimo de 100mm de comprimento e 10mm de diâmetro. Acompanha apontador plástico sem lâmina, próprio para giz. Embalagem em estojo plástico rígido com fecho injetado na própria peça, para garantir maior proteção ao produto. Apresentar certificado do Inmetro do produto e laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demonstre que a embalagem possui níveis aceitáveis de bisfenol-A e ausência de ftalatos, juntamente com as amostras.	caixa	3.280	R$12,79	R$41.951,20
28	**GRAMPEADOR METAL 100F UND** - Estrutura reforçada em metal com pintura eletrostática preta, grampeia e alfineta até 100 folhas. Para uso com grampos da linha 23. Composto por Aço e pintura eletrostática. Medidas: 280 x 70 x 170 mm.	Unid	350	R$124,00	R$43.400,00

CODAP - Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba
Folha nº.
PROC. Nº 2148/25
FLS. 407
RUBRICA

29	**GRAMPEADOR METAL 13CM 25F** - Estrutura reforçada em metal com pintura eletrostática preta , grampeia e alfineta até 25 folhas. Para uso com grampos da linha 24 ou 26. Composto por Aço e pintura eletrostática. Medidas: 130 x 40 x 58 mm.	Unid	3680	R$28,17	R$103.665,60
30	**GRAMPEADOR METAL 16CM 50F UND** - Estrutura reforçada em metal com pintura eletrostática preta , grampeia e alfineta até 50 folhas. Para uso com grampos da linha 24 ou 26. Composto por Aço e pintura eletrostática. Medidas: 160 x 38 x 65 mm.	Unid	540	R$54,22	R$29.278,80
31	**GRAMPEADOR METAL 240F UND** - Estrutura reforçada em metal com pintura eletrostática preta, grampeia e alfineta até 240 folhas. Para uso com grampos da linha 23. Composto por Aço e pintura eletrostática. Medidas: 290 x 100 x 195 mm.	Unid	250	R$218,00	R$54.500,00
32	**GRAMPO COBREADO 26/6** - Grampo confeccionado em aço cobreado 26/6 é refil para os grampeadores que suportam este tamanho de grampo. Grampeia até 25 folhas. Caixa com 5000 unidades.	Caixa c/ 5.000	6.410	R$11,45	R$73.394,50
33	**GRAMPO GALVANIZADO 23/10** - Grampo confeccionado em aço galvanizado 23/10 é refil para os grampeadores que suportam este tamanho de grampo. Grampeia de 40 a 70 folhas. Caixa com 1000 unidades.	Caixa c/1.000	955	R$7,19	R$6.866,45
34	**GRAMPO GALVANIZADO 23/13** - Grampo confeccionado em aço galvanizado 23/13 é refil para os grampeadores que suportam este tamanho de grampo. Grampeia de 70 a 110 folhas. Caixa com 1000 unidades.	Caixa c/ 1.000	865	R$8,53	R$7.378,45
35	**LÂMINA ESTILETE ESTREITO 9MM** - Fabricado em metal resistente, refil para estiletes de 9 mm. As lâminas são acomodadas em 10 embalagens seguras, cada uma com 10 unidades de lâminas.	Caixa c/ 100	91	R$37,00	R$3.367,00
36	**LÂMINA ESTILETE LARGO 18MM** - Fabricado em metal resistente, refil para estiletes de 18 mm. As lâminas são acomodadas em 10 embalagens seguras, cada uma com 10 unidades de lâminas.	Caixa c/ 100	91	R$69,70	R$6.342,70

37	**LÁPIS DE COR** - Caixa contendo 24 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, laranja, vermelho, rosa, lilas, roxo, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida devera possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina 4,0mm. Embalagem em papel cartão com janela ou tabela de cores, impressão offset 4 x 0 cores. Apresentar certificado do Inmetro e certificação FSC, junto com as amostras.	caixa	5.830	R$22,93	R$133.681,90
38	**LÁPIS GRAFITE Nº 02** - formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento, diâmetro de 6,9mm e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação FSC e o certificado do inmetro junto com as amostras.	Unid.	35.060	R$0,71	R$24.892,60
39	**LAPISEIRA 0.5MM TECNICA** - Lapiseira Técnica 0.5mm Preta possui o corpo triangular garante conforto na escrita, e seu mecanismo de alta qualidade para acionamento de grafite traz a firmeza necessária para tornar a escrita leve. A lapiseira conta com clip, borracha e ponteira em metal.	Unid	610	R$7,79	R$4.751,90

40	**LAPISEIRA 0.7MM TECNICA** - Lapiseira Técnica 0.7mm Azul possui o corpo triangular garante conforto na escrita, e seu mecanismo de alta qualidade para acionamento de grafite traz a firmeza necessária para tornar a escrita leve. A lapiseira conta com clip, borracha e ponteira em metal.	Unid	3.110	R$10,66	R$33.152,60
41	**MARCA TEXTO AZUL** - Caneta marcadora de textos, composta por Resina termoplástica, ponta de fibra e tinta atóxica a base de solventes, ponta chanfrada, para realçar ou marcar textos. Acondicionado em caixa com 12 unidades. Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Caixa c / 12	1.460	R$27,00	R$39.420,00
42	**MARCA TEXTO LARANJA** - Caneta marcadora de textos, composta por Resina termoplástica, ponta de fibra e tinta atóxica a base de solventes, ponta chanfrada, para realçar ou marcar textos. Acondicionado em caixa com 12 unidades. Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Caixa c / 12	1.710	R$27,00	R$46.170,00
43	**MARCA TEXTO LILÁS** - Caneta marcadora de textos, composta por Resina termoplástica, ponta de fibra e tinta atóxica a base de solventes, ponta chanfrada, para realçar ou marcar textos. Acondicionado em caixa com 12 unidades. Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Caixa c / 12	1.460	R$27,00	R$39.420,00
44	**MARCA TEXTO ROSA** - Caneta marcadora de textos, composta por Resina termoplástica, ponta de fibra e tinta atóxica a base de solventes, ponta chanfrada, para realçar ou marcar textos. Acondicionado em caixa com 12 unidades. Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Caixa c / 12	1.460	R$27,00	R$39.420,00
45	**MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COLORS** - Uso escolar e em atividades diversas. Ponta redonda, tinta com secagem rápida. Composto por Resina termoplástica, ponta de fibra e tinta atóxica a base de solventes. Não danifica ou mancha o quadro. Ponta redonda e cor firme. O estojo é composto por 04 marcadores de cores, sendo estas: azul, verde, pink e laranja.	Estojo c/ 4	2.275	R$20,00	R$45.500,00

46	**MINA DE GRAFITE 0,5MM 12 MINAS** - Grafite 0.5mm é ideal para abastecer as lapiseiras 0.5 mm. Mina macia e resistente. Cada tubo contém 8 minas de grafite de 60mm de comprimento.	Tubo c/8	850	R$10,40	R$8.840,00
47	**MINA DE GRAFITE 0,7MM 12 MINAS** - Grafite 0.7mm é ideal para abastecer as lapiseiras 0.7 mm. Mina macia e resistente. Cada tubo contém 8 minas de grafite de 60mm de comprimento.	Tubo c/8	1.447	R$10,15	R$14.687,05
48	**PAPEL SULFITE** - multiuso branco, formato A4, medindo aproximadamente 210mm x 297mm, contendo na embalagem 100 folhas, gramatura 75g/m² papel de alta qualidade, acondicionado em embalagem em plástico transparente fechada e lacrada. Deverá constar na embalagem os dados de identificação do fabricante.	Pcte c/ 100	7.105	R$15,60	R$110.838,00
49	**PASTA CATALOGO** - Pasta Catalogo, montada com 4 parafusos plásticos contendo 50 sacos plásticos de alta transparência com 4 furos, confeccionada em chapa de Polipropileno reciclado na cor Preta com espessura mínima de 0,50 mm, resistente com aplicação de Silk personalizada conforme arte a ser fornecida pela prefeitura. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes ASTMD 3826-98, comprovando aceleração do tempo final de degradação do polipropileno (PP) aplicado no produto, por meio da utilização de aditivo biodegradável, junto com as amostras.	Unid.	11.060	R$45,00	R$497.700,00
50	**PASTA L PP COM 3 DIVISÓRIAS COM ABA** - A Pasta L 3 divisórias com abas, em PP azul translucido biodegradável 100% reciclável espessura 0,18 mm formato 215 mm X 310 mm, com 3 compartimentos para acomodar papel A4 e abas para identificação do conteúdo de cada compartimento. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes ASTMD 3826-98, comprovando aceleração do tempo final de degradação do polipropileno (PP) aplicado no produto, por meio da utilização de aditivo biodegradável, junto com as amostras.	Unid.	3.500	R$14,00	R$49.000,00

Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP
Conselheiro Lafaiete - MG
Folha nº
PROC. Nº 2148/25
FLS. 211
RUBRICA

51	**PERCEVEJO DOURADO** - é um produto versátil e resistente para organizar murais de forma prática. Perfura papéis, cartolinas, isopor, lonas, plásticos entre outros materiais. Tamanho 10mm x 11mm. Caixa com 100 percevejos.	Caixa c/ 100	265	R$5,40	R$1.431,00
52	**PERFURADOR METAL 2 FUROS 20F** - Perfurador Metal 2 Furos com capacidade para furar até 20 Folhas é eficiente e prático para as atividades diárias escolares e de trabalho, perfurando folhas com firmeza. Fabricado em aço e com pintura eletrostática preta.	Unid.	480	R$35,00	R$16.800,00
53	**PERFURADOR METAL 2 FUROS 40F** - Perfurador Metal 2 Furos com capacidade para furar até 40 Folhas é eficiente e prático para as atividades diárias escolares e de trabalho, perfurando folhas com firmeza. Com guia margeadora. Fabricado em aço e com pintura eletrostática preta.	Unid.	530	R$98,00	R$51.940,00
54	**PERFURADOR METAL 2 FUROS 60F** - Perfurador Metal 2 Furos com capacidade para furar até 40 Folhas é eficiente e prático para as atividades diárias escolares e de trabalho, perfurando folhas com firmeza. Com guia margeadora. Fabricado em aço e com pintura eletrostática preta.	Unid.	680	R$175,00	R$119.000,00
55	**PINTURA A DEDO 12 CORES** - Tinta atóxica e lavável, conjunto contendo cores básicas, primárias, secundarias, tons de pele, cítricos e pastel, miscíveis entre si, com alta qualidade, frascos contendo 15ml com tampas de rosca, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar o certificado do inmetro, junto com as amostras.	caixa	5.530	R$17,36	R$96.000,80

56	**REGISTRADOR AZ** - Pasta arquivo registrador de A a Z, preta, ofício lombo largo, capa em chapa de PP preto reciclado biodegradável, possuindo ferragem niquelada composta por 02 argolas internas em formato semicircular (D), com trave abre/fecha e protetor, na parte central da lombada: Medindo aproximadamente: pasta: 355 Mm de altura x 280 Mm de largura x 70 Mm de lombada. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes ASTMD 3826-98, comprovando aceleração do tempo final de degradação do polipropileno (PP) aplicado no produto, por meio da utilização de aditivo biodegradável, junto com as amostras.	Unid.	6.900	R$40,60	R$280.140,00
57	**RÉGUA 30CM** - Confeccionada em Politereftalato de etila - PET, contendo 310mm de comprimento 35mm de largura e 4mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro. Apoio central, faixa de ampliação e redução de texto para leitura. Impressão de escala clara, precisa, legível e sem falhas, feita por processo de tampografia ou similar. Apresentar certificação do Inmetro, laudo laboratorial que demostre o uso de matéria prima PET e conformidade com a ABNT 16.040/2018, junto com as amostras.	Unid.	4.830	R$5,17	R$24.971,10
58	**TESOURA MULTIUSO 20CM** - Cabo plástico anatômico confeccionado em polipropileno, para uso geral, lâmina em aço inox. Possui uma estrutura leve e cabo com formato anatômico para facilitar o seu uso no dia a dia. Apresentar laudo laboratorial que comprove a composição da lamina, junto com as amostras.	Unid.	2.380	R$10,00	R$23.800,00
59	**TESOURA MULTIUSO 21,5CM** - Cabo em polipropileno e emborrachado, para uso geral, lâmina em aço inox. Possui formato anatômico e cabo emborrachado, que traz maior firmeza e conforto em seu uso. Alto desempenho e durabilidade. Apresentar laudo laboratorial que comprove a composição da lamina, junto com as amostras.	Unid.	3.580	R$13,00	R$46.540,00

60	**TINTA GUACHE 6 CORES** - Tinta atóxica e lavável, conjunto contendo cores básicas, frascos contendo 15ml com tampas de rosca, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar o certificado do inmetro, junto com as amostras.	caixa	7.090	R$5,69	R$40.342,10
TOTAL DO LOTE 3					**R$5.745.983,40**
TOTAL GLOBAL					**R$38.140.803,89**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ARP E DO PRAZO

3.1 A Ata de registro de preços regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelos preceitos do direito público.

3.2 A Ata de registro de preços poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo CODAP a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente. Farão parte integrante do Contrato as condições previstas neste Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

3.3 **A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses,** a contar da data de sua assinatura, podendo sofrer prorrogação ou paralisação na ocorrência de hipóteses previstas na Lei 14.133/201.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

4.1 Ocorrendo fatores que impliquem em desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, considerando as bases pactuadas, poderá o contratado requerer revisão dos valores face ao art. 124, inciso I da Lei 14.133/2021. O equilíbrio econômico – financeiro só será admitido na hipótese de alteração de preços do(s) produto(s), devidamente comprovada e espelhada a variação, que deve ser apresentada para avaliação do CODAP.

4.2 Os preços contratuais não serão reequilibrados no caso de atrasos injustificados por parte da DETENTORA DA ATA, que impactem no prazo contratual. As condições de

Folha nº

reajustamento de preços estipuladas anteriormente poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou estaduais que disponham de forma diferente sobre a matéria.

CLÁUSULA QUINTA– GARANTIA

5.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MEDIÇÕES E DO PAGAMENTO:

6.1 Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo dos materiais e emissão da respectiva Nota Fiscal acompanhada das correspondentes requisições.

6.1.1. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e seu vencimento ficará prorrogado pelo prazo que durar o saneamento das incorreções;

6.1.2. O Pagamento será feito mediante crédito em conta no Banco do Brasil S/A, cuja titularidade seja da empresa detentora do Registro de Preços e/ou via boleto bancário.

CLÁUSULA SETIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA:

7.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada em sua integralidade, por qualquer outro órgão / Municípios não integrante do CODAP que manifestar interesse junto ao Órgão Gerenciador.

7.2 Os Municípios integrantes do CODAP participantes da ata, quando desejarem fazer uso dela, em sua integralidade ou não, deverão manifestar seu interesse junto ao CODAP, para que este indique o fornecedor e respectivos preços a serem praticados, não havendo que se falar em adesão de ata.

7.3 O licitante vencedor fica obrigado a prestar os serviços cujos preços foram registrados no CODAP para os Municípios membros que participam da presente Ata.

7.4 Em caso de adesão a esta Ata de Registro de Preços por outro órgão da Administração Pública que não faça parte do CODAP, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços - observadas as condições nela estabelecidas - optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que a prestação de serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CODAP - Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba
Folha nº

7.5 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo estes denominados "órgão não-participante" ou "carona".

7.6 Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse mediante consulta dirigida ao Órgão Gerenciador, contendo informação do item e a quantidade desejada, que posteriormente verificará a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada e respectivos preços a serem praticados.

7.7 Caberá à empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, após análise criteriosa dos quantitativos e itens/serviços solicitados, baseados nos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.8 Caso a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços não concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando a impossibilidade de atender, sendo então comunicado ao órgão não participante ou carona a impossibilidade de sua adesão à Ata de Registro de Preços. Caso ela concorde, deverá encaminhar correspondência informando O ACEITE, devendo ser anexado uma cópia da correspondência no processo.

7.9 Caberá ao órgão gerenciador providenciar o Termo de Adesão e o respectivo apostilamento em Ata de Registro de Preços dos órgãos não-participantes ou carona, para futuro acatamento dos pedidos.

7.10 As contratações adicionais que serão efetuadas pelo "carona" não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7.11 O CODAP como órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA GARANTIA DOS MATERIAIS

7.1. **DO LOCAL:**

7.1.1 Os itens serão entregues dentro do território dos Municípios que compõem o CODAP.

7.2. **DOS PRAZOS:**

8.1.1. A contratada deverá observar o cronograma estimado, conforme segue:

Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba
Folha nº

a) Para a entrega dos materiais, a empresa contratada, irá dispor de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Compra;

b) Cada Município deverá informar, dentro da Ordem de Compra o prazo de entrega, desde que o mesmo não extrapole o previsto no Termo de Referência e/ou Projeto Básico, anexo ao presente Edital.

7.3. **DA GARANTIA DO MATERIAL.**

7.3.1 A Contratada deverá dar total garantida do material, ficando às suas expensas toda e qualquer adequação dos produtos de acordo com os termos estabelecidos no Termo de Referência e demais projetos, estando sujeita às normas e exigências da Legislação em vigor.

7.3.2 Toda e qualquer alteração que venha a ser necessária em qualquer mercadoria entregue por inadequação de métodos materiais/peças/equipamentos utilizados pela contratada, está se compromete a reparar imediatamente, sem qualquer ônus ou despesa adicional para a CONTRATANTE.

7.3.3 A Garantia de qualquer mercadoria da Contratada obedecerá sempre à legislação vigente e aos prazos constantes no respectivo diploma legal, e consequente aceitação pela Fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer material qualificado e compatível com o que foi solicitado.

8.2. Fornecer todo equipamento e material necessários para as intervenções a serem realizadas com qualidade, salvo quando houver determinação explícita em contrário feita pela CODAP/Municípios Consorciados.

8.3. Responsabilizar-se pela perfeita entrega do material, conforme solicitado pelo CODAP/Municípios Consorciados dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade.

8.4. Participar de reuniões programadas pelo CODAP/MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

8.5. Respeitar as normas estabelecidas pelo CODAP e Órgãos Municipais.

8.6. Assumir, automaticamente, ao firmar a Ata de Registro de Preços, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao CODAP e aos Municípios que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na entrega dos produtos da contratada, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.

8.7. Arcar com todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto, que deverão ser pagos regularmente e exclusivamente pela contratada. Competirá, igualmente, à contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação Trabalhista e de Previdência Social pertinente ao pessoal contratado para a entrega dos materiais, todos regularmente matriculados na empresa com a Carteira de Trabalho Profissional devidamente assinada.

8.8. Cumprir integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância, inclusive quando se tratar de podas de árvores que necessitem do parecer do órgão ambiental pertinente.

8.9. Resguardar o CODAP e os Municípios Consorciados contra perdas e danos de qualquer natureza por força contratual.

8.10. Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos produtos solicitados.

8.11. Desenvolver a entrega dos materiais em regime de colaboração com o CODAP e os Municípios Consorciados, acatando as orientações e decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pelos Departamentos Contratantes de cada um dos Órgãos Participantes.

8.12. Responsabilizar-se pelos materiais a serem entregues e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização e destinação, bem como a contratação da mão-de-obra necessária. Os materiais deverão ser da melhor qualidade em conformidade com as normas vigentes, obedecer às especificações e serem aprovados pelo Setor Responsável do CODAP antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) materiais(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo(s) sem ônus algum para a municipalidade.

8.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE REQUISITANTE.

9.1. Indicar funcionário da área técnica para identificar demanda do Município e encaminhar à empresa contratada através de reuniões e/ou emissão de ordem de compra.

9.2. Indicar funcionário da área técnica para acompanhar e receber os materiais.

Folha nº

9.3. Indicar funcionário para acompanhar o armazenamento e descarte de todo o material inservível que for substituído, quando for o caso.

9.4. Indicar funcionário para acompanhar o armazenamento de material nocivo ao meio-ambiente Classe I e seu encaminhamento para descarte segundo as normas legais obrigatórias vigentes, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em decorrência de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, aplicar-se-ão sanções previstas no Edital e nos contratos firmados, assegurada a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preços. Nada mais havendo, foi lavrado a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada na forma da legislação vigente.

Conselheiro Lafaiete/MG, 21 de fevereiro de 2025.

Paulo Cézar Lopes Corrêa
Secretário Executivo - CODAP

VALDEMAR ABILA:08885621953
Assinado de forma digital por VALDEMAR ABILA:08885621953
Dados: 2025.02.21 17:42:16 -03'00'

Valdemar Abila Contratada
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

Testemunha:
Isabela da Costa Souza
CPF
129.592.446-30

Testemunha:
Diego da Silva Lopes
CPF
089.313.596-05

PROC. Nº 2148/25
FLS. 919
RUBRICA

Folha nº 1523

Carangola

Câmara Municipal

ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL 01/2025
A Câmara Municipal de Carangola/MG, pelo presente ato, torna público a correção a ser procedida a seguir: Item/Lote 32, Item 4.2, lê-se SUPRIMIDO e leia-se ONDE LÊ-SE, com especificação, para os benefícios, conforme condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar: LÊ-SE SUPRIMIDO. As modificações apontadas não alteram o objeto licitado em seu todo ou, forma ou condições, mantendo-se data e demais atos de certame licitatório. Luz into Amaral de Souza – Presidente

2 cm -21 2046905 - 1

Carmo do Cajuru

Prefeitura Municipal

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PE Nº. 90/25
PE Nº. 90/25. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de marmitas em aço, visando atender a cozinha municipal de campo de Carmo do Cajuru. Empresa Vencedora: NEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 28.157.903/0301-08, valor R$ 138.762,65

2 cm -21 2046965 - 1

Carvalhópolis

Prefeitura Municipal

PRC Nº 167/2024
Extrato de Contrato referente ao PRC Nº 167/2024 - Inexigibilidade Nº 06/2024 Entre o Município de Carvalhópolis/MG e Cooperativa de Crédito Credivale Ltda e Sicredi Crevale. Valor R$ 21.000,00 com vigência em 31/01/2024 a 31/01/2029. Vanilla Carvalho Tavares da Silva

PRC: Nº 163/2024 - Extrato de Ata de Registro de Preço referente ao PRC Nº 163/2024 - Pregão nº 26/2024 Ata nº 62/2024 Entre o Município de Carvalhópolis/MG e Fiamenghi, São Pedro de Alfenas Ltda-ME. Valor R$ 108.300,00 com vigência em 04/11/2024 a 23/11/2025. Fichas: 575, 576. Luiz Antônio de Carvalho.

PRC: Nº 176/2024 - Extrato de Ata de Registro de Preço Referente ao PRC Nº 176/2024 - Pregão nº 28/2024 Entre o Município de Carvalhópolis/MG e Comercial Fabi Ltda. Valor R$ 350.475,00 com vigência em 26/01/2025 a 05/01/2026. Ficha: 132. Pedro Gonçalves Filho

PRC: Nº 172/2024 - Extrato de Ata de Registro de Preço referente ao PRC Nº 172/2024 Pregão nº 30/2024 Ata nº 02/2025. 032/025 Entre o Município de Carvalhópolis/MG e Rossineti Equipamentos Hospitalares Ltda. Valor R$ 37.940,00, Cotep Comércio e Assessoria Técnica, Engenharia E Publica Eireli, Valor R$ 62.249,65 com vigência em 13/01/2025 a 14/01/2026. Ficha: 132. Pedro Gonçalves Filho

PRC: Nº 176/2024 - extrato de Contrato referente ao PRC: nº 176/2024 Inexigibilidade nº 08/2024 Contrato nº 31/2025, 02/2025 Entre o Município de Carvalhópolis/MG e Laboratório Exata Cirurgia Ltda-ME. Valor R$ 105.000,00, Pró Saúde Laboratório de Análise Clínica Ltda-ME. Valor R$ 123.000,00 com vigência em 28/01/2025 a 27/01/2026 Ficha: 135. Luciane Almeida Cipriano Vital

PRC: Nº 001/2025 - Extrato de Contrato referente ao PRC: nº 001/2025 Inexigibilidade nº 001/2025 Contrato nº 03/2025. Entre o Município de Carvalhópolis/MG e Bárbara Kaiali Ferreira, Valor R$ 9.600,00, com vigência em 29/01/2025 a 30/04/2025. Ficha: 437. Emerson Ribeiro de Carvalho.

PRC: Nº 002/2025 - Extrato de Contrato referente ao PRC: nº 002/2025 Inexigibilidade nº 002/2025 Contrato nº 04/2025. Entre o Município de Carvalhópolis/MG e Creuton Lucas da Costa Lacerda, Valor R$ 19.000,00, com vigência em 29/01/2025 a 30/04/2025. Ficha: 437. Emerson Ribeiro de Carvalho.

PRC: Nº 003/2025 - Extrato de Contrato referente ao PRC: nº 003/2025 Inexigibilidade nº 003/2025 Contrato nº 05/2025. Entre o Município de Carvalhópolis/MG e Lucas Barcia Rodrigues, com vigência em 29/01/2025 a 30/04/2025. Ficha: 437. Emerson Ribeiro de Carvalho

PRC: Nº 004/2025 - Extrato de Contrato referente ao PRC: nº 004/2025 Inexigibilidade nº 004/2025 Contrato nº 06/2025. Entre o Município de Carvalhópolis/MG e Marcos Francisco Inca, Valor R$ 5.040,00 com vigência em 29/01/2025 a 30/04/2025. Ficha: 437. Emerson Ribeiro de Carvalho

PRC: Nº 005/2025 - Extrato de Contrato referente ao PRC: nº 005/2025 Pregão nº 001/2024 Contrato nº 007/2025. Entre o Município de Carvalhópolis/MG e Fábio Servio Conceição e Conceição Ltda, Valor R$ 979.916,00, com vigência em 10/02/2025 a 09/02/2026. Fichas: 294, 295, 296, 297. Pedro Gonçalves Filho

PRC: Nº 007/25 - Extrato de Ata de Registro referente ao EDI: Nº 007/25, Adesão Pregão Nº 001/25 Ata de Registro Nº 007/25 Entre o Município de Carvalhópolis/MG e Prunes e Cunha Distribuidora de Medicamentos Ltda (37.920.031/0001-58), Valor R$ 263.103,00, com vigência em 06/02/2025 a 05/02/2026. Ficha: 132. Luciane Almeida Cipriano Vital

PRC: Nº 008/25 - Extrato de Ata de Registro referente ao PRC: Nº 008/25, Adesão Pregão Nº 001/25 Ata de Registro Nº 008/25 Entre o Município de Carvalhópolis/MG e Alfalagos Ltda (05.194.302/0001-34), Valor R$ 260.000,00, com vigência em 04/02/2025 a 03/02/2026 Ficha: 171, 173 e 174. Luciane Almeida Cipriano Vital

PRC: Nº 009/2025 - Extrato de Contrato referente ao PRC: Nº 009/2025 Inexigibilidade Nº 005/2025, Contrato Nº 307/2025 Entre o Município de Carvalhópolis/MG e SC Minas Transportes Ltda, Valor R$ 742.176,00, com vigência em 21/01/2025 a 20/01/2026. Ficha: 297, 527. Marcia Aparecida Roberto Rodrigues, Diogo Emerson Cristofani

PRC: Nº 010/2025 - Extrato de Contrato referente ao PRC: nº 010/2025 Dispensa nº 001/2025 Entre o Município de Carvalhópolis/MG e Sotimotos Lagos de Cotagua, Valor R$ 9.200,00 com vigência em 12/02/2025 a 31/12/2025. Ficha: 270. Regner Adriano Malaia.

PRC: Nº 009/2025 - Extrato de Contrato referente ao PRC: nº 009/2025 Dispensa nº 002/2025 Entre o Município de Carvalhópolis/MG e Registro Alves Alfenense, Valor R$ 52.800,00 com vigência em 14/02/2025 a 31/12/2025. Ficha: 120. Pedro Gonçalves Filho

10 cm -21 2046724 - 1

Cássia

Prefeitura Municipal

PRC 029/25
PREGÃO ELETRÔNICO 007/25 – REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025.
A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 007/2025. Objeto: "Futura e Usual aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras para a Manutenção de Veículos e Máquinas da Frota Municipal", sendo recebidas as propostas até as 7h30min do dia 10 de MARÇO de 2025, a sessão de disputa de lances as 8h do mesmo dia, cuja critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (ITEM)", conforme Anexo I e IV, O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3341-5109 / 5710 ou pelos e-mails licitacao@cassia.mg.gov.br, civicos.henrique@cassia.mg.gov.br e vanessa.rocha@cassia.mg.gov.br. Para constar e dar ciência aos interessados, Rafael Pereira – Frusta (35) 3541-5707 e pelos e-mails comercial@cassia.mg.gov.br e licitacao@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 21 de FEVEREIRO de 2025. Douglas Vilela – Prefeito Municipal

4 cm -21 2046466 - 1

Cataguases

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 - UASG 964305 - PE 95008. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de suplementos alimentares para atender as demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases/MG. Data de realização: 11/03/2025 às 09h. Valor estimado: R$ 1.655.874,00. Parcelamento: Lugar "14.733 da 01 de abril de 2021. Disponibilidade do Edital: pregaoeletronico@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases, www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal, www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429-2500 ou através do e-mail: pregaoeletronico@gmail.com. Cataguases, 20 de fevereiro de 2025. José Henriques – Pregoeiro de Cataguases

4 cm -20 2046211 - 1

Catuti

Prefeitura Municipal

PE SRP 04/2025
Torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico SRP 04/2025, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios de e demais produtos perecíveis a granel, para atender à Feira Municipal de Catuti. Data de Sessão Pública: 18/03/2025 as 09:00hs; lances eletrônicos via site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: catutilicita.cocis@gmail.com. Informando do N. Ensaio - Prefeito.

3 cm -21 2046863 - 1

Caxambu

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO 046/2025
PE RP 010/2025. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de limpeza para serviços de ozonização e fortalecimento realizados pela Assistência Social, conforme TR II RTP. Data de abertura: 07/03/2025, 11:00 h de Brasília, edital disponível no www.caxambu.mg.gov.br e www.bll.org.br Caxambu-MG. 21/02/2025 – Marcelo Carvalho Carlos Pregoeiro

3 cm -21 2046819 - 1

Central de Minas

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
RP Nº 13/2025 – PROC. ADM. Nº 03/2025
O Município do Central de Minas/MG torna pública aos interessados que será realizada licitação, na modalidade Pregão Eletrônico RP Nº 13/2025, Processo Administrativo de Licitação Nº 03/2025, cujo como objeto o Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de expediente visando a ministração das atividades das diversas secretarias do Município de Central de Minas/MG. Início de recebimento das propostas: 24/02/2025 às 08h00min. Fim do recebimento das propostas: 11/03/2025 às 08h00min. Abertura de propostas: 11/03/2025 às 08h30min. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico https://www.bllcompras.com.br e https://www.centraldeminas.mg.gov.br/ Tel.: (31) 99987-0067

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROC. ADM. Nº 017/2025 - O Município do Central de Minas/MG torna pública a Adesão da Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório Nº 017/2023 – Pregão Presencial RP Nº 01/2023, gerido pela Prefeitura Municipal de Jaguaraçu/MG, para a concessão de empresa para concessão de serviço de montagem e desmontagem de som, palco e iluminação para eventos festivos e grande porte, visando atender as demandas da Prefeitura de Central de Minas/MG, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições do registro. EMPRESA: PAULO MOISÉS COSTA LTDA, inscrita no CNPJ: 17.125.251/0001-03, VALOR: R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil e oitenta reais). Central de Minas/MG, 19 de fevereiro de 2025.

6 cm -21 2046824 - 1

Conceição do Mato Dentro

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 153/2024, PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a pavimentação de diversas ruas para execução de benfeitorias de ligia de pequeno porte nos distritos do Conceição de Mato Dentro, visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Transportes da Prefeitura Municipal de Conceição de Mato Dentro/MG, em conformidade com as especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal Infraestrutura e Transporte deste município da Conceição do Mato Dentro/MG. Data de abertura: 13 de março de 2025, às 09h00min, na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2386 e edital disponível no site oficial do Município – www.cmdmg.com.br, por Alexandre Gomes de Carvalho Leal – Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte.

4 cm -21 2046841 - 1

Congonhas do Norte

Prefeitura Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - PROC. ADM. Nº 008/2025
O Prefeito Municipal de Congonhas do Norte homologa o resultado de julgamento do pregoeiro instituído: 18/02/2025. Pregão Eletrônico 001/2025, cujo objeto é: Contratação de Serviço de Transporte Escolar compostos pelas Rotas Chiveira, Capoeiro e Usina, visando atender as necessidades do Município de Congonhas do Norte. Empresa vencedora: Jhonatan Vieira Costa - 28.977.357/0001-43. Data da homologação: 17/02/2025. Congonhas do Norte, Fabrício Antonello Otoni - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 008 – CONTRATO Nº 010/2023 – PROC. ADM. Nº 010/2023 - Contratante: Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte, Contratada: Jhonatan Vieira Costa - 28.977.357/0001-43, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar através de veículos adequados em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Congonhas do Norte/MG. O termo aditivo altera o valor do km da rota Capão de cheiro passa a ser R$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos). Prefeito Municipal Fabrício Otoni.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003 – CONTRATO Nº 024/2024 – PROC. ADM. Nº 008/2024 - Contratante: Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte. Contratada: Jhonatan Vieira Costa - 28.977.357/0001-43, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar através de veículos adequados em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Congonhas do Norte/MG. O termo aditivo altera o valor do km da rota Capão de cheiro passa a ser R$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos), e a rota Campinho passa a ser o novo valor de KM R$ 3,97 (três reais e oitenta e sete centavos) Prefeito Municipal Fabrício Otoni

EXTRATO DE CONTRATO – PROC. ADM. Nº 008/2025- Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar, mediante as rotas Rotas Chiveira, Capoeiro e Usina, visando atender as necessidades do Município de Congonhas do Norte. Contratada: Jhonatan Vieira Costa - 28.977.357/0001-43. Data de assinatura: 20/02/2025.

8 cm -21 2046782 - 1

Câmara Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025
Torna público a intenção de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de escritorio, mediante realização de licitação pública em modalidade dispensa eletrônica, tipo menor preço, conforme especificações, especificações e quantidades constantes do Termo de Referência. Os órgãos participantes a intenção da participação de referido registro de preços, devendo MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao órgão de Compras e Licitações, do ofício informando sua autorização para com o objeto e ser licitado, acompanhado de: I - Solicitação de Compras - serviços/materiais; II - Termo de Referência devidamente assinado pelo responsável da "órgão participante" apontado pela autoridade competente; III - Orçamentos atualizados via timbrado de quantitativos e preços unitários, ampliados em pesquisa de mercado. O ETP deverá ser publicado no e-mail camaravale@hotmail.com e maiores informações poderão ser obtidas (31) 99985-7384. O prazo final para apresentação das manifestações é dia 10/03/2025 até as 16h. Mais informações na Câmara Municipal de Congonhas do Norte/MG, Rua Monte Negro, nº 39 – Centro, CEP 35.850-000 ou pelo e-mail: camaravale@hotmail.com - Telefone: (31) 99985-7384.

5 cm -21 2046902 - 1

Conselheiro Lafaiete

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO-PREGÃO Nº 005/2025
RP Nº 005/2025 A PMCLA/03 torna pública que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei nº 14.133/2021, que se destina ao Registro de preços para aquisição de produtos alimentícios para atender ao Tiro de Guerra – 04.033, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Edital. Data de abertura: 12/03/2025, às 12:00h, até 12/03/2025 às 08:29h. Data de abertura: 12/03/2025, às 09:30h, as propostas via www.bllcompras.com.br. Esclarecimentos pela telefone (31) 3769-9801, email (055, ou e-mail licitacaolaf@gmail.com. O edital poderá ser retirado também: www.conselheirolafaiete.mg.gov.br e www.bllcompras.com.br. Conselheiro Lafaiete, 21/02/2025 – Paulo Henrique do Carvalho Bittencourt – Agente de Contratação.

4 cm -21 2046868 - 1

RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
A Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições, AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025, Processo nº 020/2025, com suporte no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Pagamento de 11 inscrições para a participação de servidores no Seminário de Gestão Pública Municipal, a ser realizado no Auditório do Colégio Pio XII, no dia 26 de fevereiro de 2025, das 08h às 18h, promovido pela ETAC - Assessoria e Consultoria LTDA. Interessado: ETAC Assessoria e Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.169.291/0001-74, no valor global de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Cons. Lafaiete/MG, 21/02/2025 – Leandro Tinoco Muzzi dos Reis Chagas – Prefeito Municipal.

3 cm -21 2046661 - 1

Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Parapopeba - CODAP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de kits escolares e materiais de expediente, destinados a atender às necessidades dos municípios consorciados do CODAP, bem como às demandas da Secretaria. Empresa vencedora: Ata de Registro de Preços nº 003/2025, Brisa Mabel Empreendedor Empreendedor Individual, valor global item 01 R$ 23.950.520,51, item 02 R$ 9.944.260,90, item 03 R$ 5.945.980,40. Prazo: dois meses.

3 cm -21 2046989 - 1

Coração de Jesus

Prefeitura Municipal

PE Nº 08/2025
PE Nº 08/2025, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para tratamento de pacientes oncológicos, pacientes idosos com baixo peso, crianças com atraso e problema do leite e atendimento às demandas da IAPAC, neste município; a participação do presente licitação se dará pela plataforma Licitar digital, disponível no endereço eletrônico https://www.licitardigital.com.br/login. Obs. licitação será exclusiva e participação de empresa sediadas no Estado (um) assim sejam localizadas no Município de região de jazas, nos termos da decreto municipal 20 de 23 de fevereiro de 2017 em consonância com o decreto federal nº 8538/2015. Período para registro de propostas: de 21/02/2025 até as 08h59min de 06/03/2025. Abertura da sessão pública: As 09:00 (Oito horas) do dia 06/03/2025. Critério de julgamento: Menor Preço por item. O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na íntegra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://licitardigital.com.br/login). Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocoracaodejesus@gmail.com e pelo telefone: (38)3228-2287. Coração de Jesus- MG, 21 de fevereiro de 2025. Guilherme Leal Andrade, Secretário Municipal de Saúde.

5 cm -21 2046834 - 1

Corinto

Prefeitura Municipal

PROCESSO: 082/2025
Extrato de Contrato: Processo 082/2025, Inexigibilidade 021/2025, Contrato nº 054/2025, Assinado em 20/02/2025, entre Município de Corinto e Associação Beneficente dos Amigos de Diamantina, CNPJ 08.561.662/0001-42, Objeto: Contratação de, por inexigibilidade de licitação, da Banda Democrata da Democrática, Associação Recreativa dos Amigos de Diamantina, CNPJ 08.561.662/0001-42 que, segundo a Secretária solicitante, é consagrada pela opinião pública musical e pela crítica especializada para apresentação de show no Carnaval 2025 do Corinto na dia 28/02/2025. Valor: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Evaldo Prado dos Reis - Prefeito Municipal

3 cm -21 2046872 - 1

PROCESSO: 084/2025
Extrato de Contrato, Processo: 084/2025 Inexigibilidade: 022/2025, Contrato nº 055/2025, Assinado em 20/02/2025, entre Município de Corinto e GLOBAL SUPPORT, CNPJ 43.721.912/0001-05 ,Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da banda Vira e Mexe, junto a Global Support, CNPJ 43.721.912/0001-05, que, segundo a secretaria solicitante, é consagrada pela opinião pública musical e pela crítica especializada para apresentação de show, no carnaval de 2025 do Corinto no dia 02/03/2025. Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Evaldo Prado dos Reis - Prefeito Municipal

3 cm -21 2046934 - 1

Coronel Murta

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PAL 016/2025
CE 001/2025 Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de pavimentação da rua ao Bairro de Bom de Splano, município de Coronel Murta/MG, conforme previsão no Contrato de Repasse nº 9437342/2023; Operação CAIXA 1060866-38, a ser executado de acordo com o Projeto Básico. Dia da Sessão: 06/3/0 horas da 13h00/2025. Maiores informações TEL (35) 99859741 – e-mail licitacaocoronelmurta.mg.gov.br - Solicitado de Edital - LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. Miguel Pedro Barbosa Santos – Pregoeiro, Ingrid Silva Jardim – Agente de Contratação, José Alfeu Freire Jardim – Prefeito Municipal

3 cm -21 2046831 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320250221204610023.

PROC. Nº 2148/25
FLS. 120
RUBRICA

Ofício nº 0184/2025 – SEMED

Timon/MA, 18 de Março de 2025.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Assunto: Adesão a Ata de SRP

Prezada Presidente da Comissão de Licitação,

Em cumprimento às necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, solicitamos informações sobre disponibilidade de quantitativo e Ata de Registro de Preços (SRP) vigente no município de Timon-MA, cujo objeto é **Aquisição de Kits de material escolar para os alunos da rede pública de ensino das escolas mantidas pela Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA**, bem como a possibilidade de adesão para formalizar a contratação.

A aquisição dos kits de materiais escolares tem a finalidade de atender a todos os alunos das escolas da rede municipal de ensino. Visando entregar aos alunos, uma melhor qualidade de ensino por meio desses kits de materiais escolares que possibilitem garantir um estudo aos mesmos padrões para todos os alunos. A necessidade da contratação se faz tendo em vista a grande demanda para distribuição de tais itens para os alunos que não possuem condições de aquisições dos mesmos do início do ano letivo e das atividades escolares.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para enviar-lhe votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Iêda Maria Amorim Sales
Secretaria Adjunta/SEMED
Portaria nº 0124/2025 – GP

Iêda Maria Amorim Sales
Secretária Adjunta Administrativa
Matrícula: 2200802-1
CPF: 347.698.703-53
Secretaria Municipal de Educação-Timon/MA

Ofício nº 38B /2025-CPL Timon/MA, 18 de março de 2025.

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Prezada Senhora,

Em atenção ao ofício nº 0184/2025-SEMED datado de 18 de março do presente ano, informamos que esta Comissão de Licitação não possui Ata de Registro de Preços, Contratos ou qualquer outro instrumento legal equivalente e vigente, que contemplem o objeto, qual seja **aquisição de kits de material escolar para os alunos da rede pública de ensino das escolas mantidas pela Secretaria Municipal de Educação**, que viabilize a sua aquisição imediata.

Na oportunidade encaminho em anexo Check-List necessário para compor o devido processo legal de Adesão de SRP que pode ser firmados com outros órgãos da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, desde que cumpridos alguns requisitos: a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado; e c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para enviar-lhe votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rosânia Francisca Medina Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 082/2025-GP

PROC. Nº 2148/25
FLS. 422
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

OFÍCIO Nº 0041-D/2025. Timon (MA), 21 de Março de 2025.

Assunto: Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços.

Ao Ilustríssimo Senhor
Paulo Cezar Lopes Corrêa – Secretário Executivo
Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto do Paraopeba – CODAP.

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025 – Processo Licitatório nº 002/2025 – Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto do Paraopeba – CODAP

Prezado,

Vimos por intermédio do presente expediente, para através do presente manifestar o interesse da Prefeitura Municipal de Timon por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED em aderir a Ata de Registro de Preços oriunda da licitação realizada sob a modalidade de Pregão Presencial possuindo como detentor o **Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto do Paraopeba – CODAP**, por intermédio de seu responsável legal Presidente administrador supra mencionado, que objetivou a aquisição Kit Escolares, sendo necessário no momento a quantidade abaixo especificada.

Sem mais para o momento, renovo meus votos de elevada estima e consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Iêda Maria Amorim Sales

Iêda Maria Amorim Sales
Secretaria Adjunta da SEMED
Portaria nº 0124/2025 – GP

Iêda Maria Amorim Sales
Secretária Adjunta Administrativa
Matrícula: 2200802-1
CPF: 347.698.703-53
Secretaria Municipal de Educação-Timon/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Segue abaixo a planilha com os quantitativos pretendidos a serem contratados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 – PE Nº 002/2025 – CODAP				
KIT I – EDUCAÇÃO INFANTIL				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	Apontador com depósito jumbo	01	R$ 3,92	R$ 3,92
03	Borracha com capa	01	R$ 1,14	R$ 1,14
01	Agenda escolar	01	R$ 27,07	R$ 27,07
13	Lápis de cor jumbo	01	R$ 27,67	R$ 27,67
14	Lápis grafite jumbo com borracha	02	R$ 2,15	R$ 4,30
07	Cola Branca	01	R$ 6,69	R$ 6,69
19	Tesoura escolar com trava	01	R$ 7,00	R$ 7,00
05	Caderno de desenho	01	R$ 16,99	R$ 16,99
12	Giz de cera iniciação	01	R$ 19,38	R$ 19,38
15	Massa para modelar	01	R$ 5,47	R$ 5,47
20	Tinta Guache 12 cores	01	R$ 16,49	R$ 16,49
VALOR DO KIT: R$ 136,12 (Cento e trinta e seis reais e doze centavos)				
QUANTIDADE DE KITS: 6.985				
VALOR TOTAL DOS KITS: R$ 950.798,20 (Novecentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)				

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 – PE Nº 002/2025 – CODAP				
KIT II – ANOS INICIAIS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
22	Apontador 40mm	01	R$ 1,77	R$ 1,77
34	Lápis de cor 12 cores	01	R$ 10,64	R$ 10,64
28	Cola Branca	01	R$ 6,69	R$ 6,69
23	Borracha com capa	02	R$ 1,14	R$ 2,28
39	Tesoura com trava	01	R$ 7,00	R$ 7,00
35	Lápis grafite	03	R$ 1,25	R$ 3,75
38	Régua escolar 30cm	01	R$ 2,44	R$ 2,44
27	Caneta Hidrográfica 12 cores	01	R$ 15,75	R$ 15,75
24	Caderno Brochurão	02	R$ 16,79	R$ 33,58
VALOR DO KIT R$ 83,90 (Oitenta e três reais e noventa centavos)				
QUANTIDADE DE KITS: 11.552				
VALOR TOTAL DOS KITS: R$ 969.212,80 (Novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos)				

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 – PE Nº 002/2025 – CODAP				
KIT III – ANOS FINAIS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
41	Apontador 40mm	01	R$ 1,77	R$ 1,77
42	Borracha nº 40	02	R$ 1,43	R$ 2,86
45	Caneta esferográfica azul	01	R$ 1,14	R$ 1,14
46	Caneta esferográfica preta	01	R$ 1,14	R$ 1,14
47	Caneta esferográfica vermelha	01	R$ 1,14	R$ 1,14
50	Conjunto geométrico	01	R$ 21,70	R$ 21,70
43	Caderno Universitário 10 matérias	02	R$ 24,06	R$ 48,12
VALOR DO KIT R$ 77,87 (Setenta e sete reais e oitenta e sete centavos)				
QUANTIDADE DE KITS: 10.347				
VALOR TOTAL DOS KITS: R$ 805.720,89 (Oitocentos e cinco mil, setecentos e vinte reais e oitenta e nove centavos)				
VALOR GERAL: R$ 2.725.731,89 (Dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos).				

Iêda Maria Amorim Sales
Secretaria Adjunta da SEMED
Portaria nº 0124/2025 – GP

Iêda Maria Amorim Sales
Iêda Maria Amorim Sales
Secretária Adjunta Administrativa
Matrícula: 2200802-1
CPF: 347.698.703-53
Secretaria Municipal de Educação-Timon/MA

PROC. Nº 2148/25
FLS. 425
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

OFÍCIO Nº 0041-D/2025. Timon (MA), 21 de Março de 2025.

Assunto: Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços.

Ao Ilustríssimo Senhor
Valdemar Abila
Sócio Proprietário da Empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda.

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025 – Processo Licitatório nº 002/2025
Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto do Paraopeba – CODAP

Prezados Senhor,

Vimos por intermédio do presente expediente, solicitar manifestação dessa empresa no que se refere à inclusão da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon – MA, no fornecimento dos produtos constantes na Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial acima mencionado, possuindo como detentor o Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, que objetivou a aquisição Kits Escolares, em favor dessa empresa, sendo necessário no momento a quantidade abaixo especificada.

Deste modo, requeremos que a resposta seja formalizada a este Órgão, nas mesmas condições e valores pactuados na citada Ata de Registro de Preços e ainda, manifestação referente à possibilidade de atender a demanda desta Secretaria sem prejuízo das contratações originais e de outros aderentes.

Sem mais para o momento, renovo meus votos de elevada estima e consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Iêda Maria Amorim Sales
Secretaria Adjunta/SEMED
Portaria nº 0124/2025 – GP

Iêda Maria Amorim Sales
Secretária Adjunta Administrativa
Matrícula: 2200802-1
CPF: 347.698.703-53
Secretaria Municipal de Educação-Timon/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Segue abaixo a planilha com os quantitativos pretendidos a serem contratados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 – PE Nº 002/2025 – CODAP				
KIT I – EDUCAÇÃO INFANTIL				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	Apontador com depósito jumbo	01	R$ 3,92	R$ 3,92
03	Borracha com capa	01	R$ 1,14	R$ 1,14
01	Agenda escolar	01	R$ 27,07	R$ 27,07
13	Lápis de cor jumbo	01	R$ 27,67	R$ 27,67
14	Lápis grafite jumbo com borracha	02	R$ 2,15	R$ 4,30
07	Cola Branca	01	R$ 6,69	R$ 6,69
19	Tesoura escolar com trava	01	R$ 7,00	R$ 7,00
05	Caderno de desenho	01	R$ 16,99	R$ 16,99
12	Giz de cera iniciação	01	R$ 19,38	R$ 19,38
15	Massa para modelar	01	R$ 5,47	R$ 5,47
20	Tinta Guache 12 cores	01	R$ 16,49	R$ 16,49
VALOR DO KIT: R$ 136,12 (Cento e trinta e seis reais e doze centavos)				
QUANTIDADE DE KITS: 6.985				
VALOR TOTAL DOS KITS: R$ 950.798,20 (Novecentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)				

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 – PE Nº 002/2025 – CODAP				
KIT II – ANOS INICIAIS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
22	Apontador 40mm	01	R$ 1,77	R$ 1,77
34	Lápis de cor 12 cores	01	R$ 10,64	R$ 10,64
28	Cola Branca	01	R$ 6,69	R$ 6,69
23	Borracha com capa	02	R$ 1,14	R$ 2,28
39	Tesoura com trava	01	R$ 7,00	R$ 7,00
35	Lápis grafite	03	R$ 1,25	R$ 3,75
38	Régua escolar 30cm	01	R$ 2,44	R$ 2,44
27	Caneta Hidrográfica 12 cores	01	R$ 15,75	R$ 15,75
24	Caderno Brochurão	02	R$ 16,79	R$ 33,58
VALOR DO KIT R$ 83,90 (Oitenta e três reais e noventa centavos)				
QUANTIDADE DE KITS: 11.552				
VALOR TOTAL DOS KITS: R$ 969.212,80 (Novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos)				

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 – PE Nº 002/2025 – CODAP				
KIT III – ANOS FINAIS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
41	Apontador 40mm	01	R$ 1,77	R$ 1,77
42	Borracha nº 40	02	R$ 1,43	R$ 2,86
45	Caneta esferográfica azul	01	R$ 1,14	R$ 1,14
46	Caneta esferográfica preta	01	R$ 1,14	R$ 1,14
47	Caneta esferográfica vermelha	01	R$ 1,14	R$ 1,14
50	Conjunto geométrico	01	R$ 21,70	R$ 21,70
43	Caderno Universitário 10 matérias	02	R$ 24,06	R$ 48,12
VALOR DO KIT R$ 77,87 (Setenta e sete reais e oitenta e sete centavos)				
QUANTIDADE DE KITS: 10.347				
VALOR TOTAL DOS KITS: R$ 805.720,89 (Oitocentos e cinco mil, setecentos e vinte reais e oitenta e nove centavos)				
VALOR GERAL: R$ 2.725.731,89 (Dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos).				

Iêda Maria Amorim Sales

Iêda Maria Amorim Sales
Secretaria Adjunta da SEMED
Portaria nº 0124/2025 – GP

Iêda Maria Amorim Sales
Secretária Adjunta Administrativa
Matrícula: 2200802-1
CPF: 347.698.703-53
Secretaria Municipal de Educação-Timon/MA

CODAP
CONSÓRCIO PÚBLICO
para Desenvolvimento do Alto Paraopeba

PROC. Nº 2148/25
FLS. 428
RUBRICA

Conselheiro Lafaiete, 31 de março de 2025.

OF. LICITAÇÃO/CODAP – 032/2025

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços

Prezad Sra,

Em atenção à solicitação formulada por essa Prefeitura, através do ofício OFÍCIO Nº 0041/2025/-D/2025, de 21 março de 2025, referente à adesão à Ata de Registro de Preços N° 03/2025 da Pregão Eletrônico nº 02/2025 - Processo Licitatório nº 02/2025, realizado por este Consórcio Público, cujo objetivo é o Registro de Preços para a futura contratação de empresa para aquisição de kits escolares e materiais de expediente, conforme legislação vigente, e em âmbito nacional, para atender as necessidades dos municípios integrantes do consórcio, conforme especificações e condições constantes no termo de referência - Anexo I do Edital, informamos, que, nos termos da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Timon atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação daquele município encontra-se apta a adotar os procedimentos necessários à aquisição pretendida.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paulo Cezar Lopes Corrêa
Secretário Executivo

Ilma. Sra.
Iêda Maria Amorim Sales
Secretária Municipal de Educação
Secretaria Adjunta da SEMED
Prefeitura Municipal de Timon - MA

Gmail

PROC. Nº 2148|25
FLS. 429
RUBRICA

brunoj.justino <setordecompras2025semed@gmail.com>

Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços n° 003/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025 – Processo Licitatório nº 002/2025 Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto do Paraopeba – CODAP

2 messages

brunoj.justino <setordecompras2025semed@gmail.com> Mon, Mar 24, 2025 at 9:23 AM
To: "vendas@brinkmobil.com.br" <vendas@brinkmobil.com.br>, "comercial1@brinkmobil.com.br" <comercial1@brinkmobil.com.br>

Ao Ilustríssimo Senhor
Valdemar Abila
Sócio Proprietário da Empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda.

Vimos por intermédio do presente expediente, solicitar manifestação dessa empresa no que se refere à inclusão da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon – MA, no fornecimento dos produtos constantes na Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial acima mencionado, possuindo como detentor o Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, que objetivou a aquisição Kits Escolares, em favor dessa empresa, sendo necessário no momento a quantidade especificada no ofício anexado ao e-mail.

Deste modo, requeremos que a resposta seja formalizada a este Órgão, nas mesmas condições e valores pactuados na citada Ata de Registro de Preços e ainda, manifestação referente à possibilidade de atender a demanda desta Secretaria sem prejuízo das contratações originais e de outros aderentes.

Atenciosamente,

Iêda Maria Amorim Sales

Secretaria Adjunta da SEMED

PEDIDO DE ANUÊNCIA A ATA DE SRP A EMPRESA BRINK MOBIL EQUIP. EDUC. LTDA..pdf
2282K

comercial1@brinkmobil.com.br <comercial1@brinkmobil.com.br> Mon, Mar 24, 2025 at 10:15 AM
To: "brunoj.justino" <setordecompras2025semed@gmail.com>

Prezados,

Bom dia.

Segue ofício de aceite conforme solicitado.

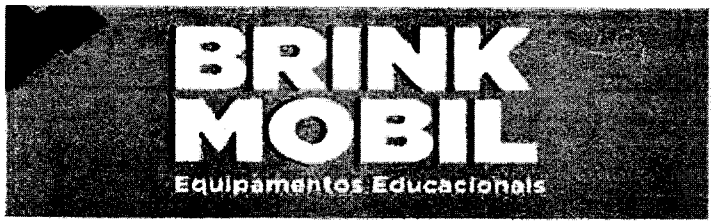
Qualquer dúvida sigo à disposição.

Att,

Bruna Nunes

Setor Comercial

Fone:(41) 99772-4139 **Whatsapp**



Aprender transforma pessoas, e pessoas mudam o mundo.

www.brinkmobil.com.br

[Quoted text hidden]

PROC. Nº 2148/25
FLS. 430
RUBRICA

Anuência- CODAP TIMON.pdf
208K

BRINK MOBIL
Equipamentos Educacionais

PROC. Nº 2148125
FLS. 431
RUBRICA

Serra, 24 de março de 2025.

Ilma. Sra.
Iêda Maria Amorim Sales
Prefeitura Municipal de Timon - MA

Assunto: Resposta ao **Ofício N° 0041-D/2025** quanto à Consulta para a adesão à **Ata de Registro de Preços n° 03/2025 – Pregão Eletrônico nº 02/2025 – Processo Licitatório 02/2025 - Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto do Paraopeba- CODAP.**

Prezados Senhores,

Em vista do contido no ofício em referência, a Empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda. Vem informar que concorda em fornecer para a **Prefeitura Municipal de Timon - MA,** os materiais descritos abaixo, nos termos da Ata de Registro de Preços mencionada.

LOTE 01				
KIT 1 - KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - 6.985 KITS				
Item	**Descritivo**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	AGENDA	1	R$ 27,07	R$ 27,07
2	APONTADOR JUMBO	1	R$ 3,92	R$ 3,92
3	BORRACHA COM CAPA	1	R$ 1,14	R$ 1,14
5	CADERNO DE DESENHO	1	R$ 16,99	R$ 16,99
7	COLA BRANCA	1	R$ 6,69	R$ 6,69
12	GIZ DE CERA INICIAÇÃO	1	R$ 19,38	R$ 19,38
13	LÁPIS DE COR JUMBO	1	R$ 27,67	R$ 27,67
14	LÁPIS GRAFITE JUMBO Nº 02	2	R$ 2,15	R$ 4,30
15	MASSA DE MODELAR	1	R$ 5,47	R$ 5,47
19	TESOURA COM TRAVA	1	R$ 7,00	R$ 7,00
20	TINTA GUACHE 12 CORES	1	R$ 16,49	R$ 16,49
VALOR DO KIT				**R$ 136,12**
VALOR DO LOTE				**R$ 950.798,20**
KIT 2 - KIT ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS -11.552 KITS				
Item	**Descritivo**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
22	APONTADOR 40MM	1	R$ 1,77	R$ 1,77
23	BORRACHA COM CAPA	2	R$ 1,14	R$ 2,28
24	CADERNO BROCHURÃO	2	R$ 16,79	R$ 33,58
27	CANETA HIDROGRÁFICA	1	R$ 15,75	R$ 15,75
28	COLA BRANCA	1	R$ 6,69	R$ 6,69
34	LÁPIS DE COR	1	R$ 10,64	R$ 10,64
35	LÁPIS GRAFITE Nº 02	3	R$ 1,25	R$ 3,75
38	RÉGUA 30 CM	1	R$ 2,44	R$ 2,44
39	TESOURA COM TRAVA	1	R$ 7,00	R$ 7,00
VALOR DO KIT				**R$ 83,90**
VALOR DO LOTE				**R$ 969.212,80**
KIT 3 - KIT ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 10.347 KITS				
Item	**Descritivo**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

35	LÁPIS GRAFITE Nº 02	3	R$ 1,25	R$ 3,75
41	APONTADOR 40MM	1	R$ 1,77	R$ 1,77
42	BORRACHA Nº40	2	R$ 1,43	R$ 2,86
43	CADERNO UNIVERSITÁRIO	2	R$ 24,06	R$ 48,12
45	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, NA COR AZUL	1	R$ 1,14	R$ 1,14
46	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, NA COR PRETA	1	R$ 1,14	R$ 1,14
47	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, NA COR VERMELHA	1	R$ 1,14	R$ 1,14
50	CONJUNTO GEOMÉTRICO	1	R$ 21,70	R$ 21,70
VALOR DO KIT				**R$ 81,62**
VALOR DO LOTE				**R$ 844.522,14**
VALOR GERAL **R$ 2.764.533,14**				

Diante da concordância, aguardamos os trâmites para a conclusão da operação.

Cordialmente,

Valdemar Àbila
Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda.

OCTOGÉSIMO TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3

Os abaixo identificados e qualificados:

*1) **VALDEMAR ÁBILA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 29/03/1950, natural de Joaquim Távora-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 088.856.219-53, portador da carteira de identidade RG nº. 720.562-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Clóvis Bevilaqua, 420, apto 501, Cabral, Curitiba-PR, CEP: 80035-080.*

*2) **MARIZA COLAÇO ÁBILA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 25/09/1961, natural de Francisco Beltrão-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 427.121.659-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 2.233.706-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Clóvis Bevilaqua, 420, apto 501, Cabral, Curitiba-PR, CEP: 80035-080.*

*Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, com sede na Rua Nápoles, 149, Térreo, Atuba, Colombo-PR, CEP 83413-220, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.788.766/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0181739-3 em 01/01/1987; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ABERTURA DE FILIAIS:

- Fica criada uma filial na Rua Real da Torre, n° 634 – Loja 103 – Madalena, Recife, Pernambuco, CEP 50.610-000.

§ 1.º - Início das Atividades - a filial iniciou sua atividade a partir de 24/02/2025.

§ 2.º - Ramo de Atividade - a filial dedicar-se-á ao ramo de atividade: Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas, tênis e sandálias, artigos de cama, mesa e banho; material didático e pedagógico; equipamentos para tecnologia assistiva; brinquedos para playground; brinquedos; artigos de papelaria e escolar; obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; material esportivo, piso modular esportivo com instalação, equipamentos para ginástica; instrumentos musicais; equipamentos recreativos, educativos; equipamentos de projeção, vídeo e som; equipamentos de informática, softwares, Cds e DVDs; equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; mobiliários escolares; lousa digital; instrumentos e equipamentos para medição e precisão; instrumentos de ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); modelos anatômicos; vidraria para laboratórios; reagentes químicos; mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, física, biologia, matemática, robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; capacitação presencial e a distância, formação de educadores.

CNAE	DESCRIÇÃO
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

OCTOGÉSIMO TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3

4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETOPROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL EDE SEGURANÇA DO TRABALHO
4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO,CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL EDOMÉSTICO
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL EDOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649407	COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOALE DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4665600	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL;PARTES E PEÇAS
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃOESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4689399	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOSINTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DEINFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS EEQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EACESSÓRIOS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4762800	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DEHIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM

OCTOGÉSIMO TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3

8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

§ 3.º - Do Destaque do Capital –

- Fica destacado um capital social de R$ 1.000.000,00 (um Milhão de reais) para a filial situada na Rua Real da Torre, nº 634 – Loja 103 – Madalena, Recife, Pernambuco, CEP 50.610-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O destaque de capital da filial localizada na Avenida Ângelo Suzano, nº 2.225, Letra B, Bairro Córrego Alegre, Sooretama/ES - CEP 29.927-000, inscrita no CNPJ 79.788.766/0027-71, que era no valor de R$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais), passa a ser no valor de R$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Os abaixo identificados e qualificados:

*1) **VALDEMAR ÁBILA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 29/03/1950, natural de Joaquim Tavora/PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 088.856.219-53, portador da carteira de identidade RG nº 720.562-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Clóvis Bevilaqua, 420, Apto 501, Cabral, Curitiba-PR, CEP: 80035-080.*

*2) **MARIZA COLAÇO ÁBILA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 25/09/1961, natural de Francisco Beltrão-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 427.121.659-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 2.233.706-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Clóvis Bevilaqua, 420, Apto 501, Cabral, Curitiba-PR, CEP: 80035-080.*

*Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, com sede na Rua Nápoles, 149, Térreo, Atuba, Colombo-PR, CEP 83413-220, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.788.766/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0181739-3 em 01/01/1987; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:*

OCTOGÉSIMO TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:
A sociedade gira sob o nome empresarial de **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA** e têm sede e domicílio na Rua Nápoles, 149, Térreo, Atuba, Colombo-PR, CEP 83413-220.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

1) Filial Curitiba/PR: Rua Ricardo Lemos, 404, térreo, Ahú, Curitiba/PR, CEP 80540-030, NIRE: 419.0061640-1, inscrita no CNPJ 79.788.766/0003-02, sem destaque de capital, com o mesmo ramo de atividade descrito na matriz, sendo que ela não possui estoque no referido local funcionando apenas como "show-room";

2) Filial São Paulo/SP: Rua Vieira de Moraes, 2110,Salas 202 e 203, Campo Belo, São Paulo/SP, CEP 04617.015, NIRE 3590517564-5, inscrita no CNPJ 79.788.766/0005-66, com destaque de capital social no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sendo que a mesma não possui estoque no referido local, com o seguinte ramo de atividade: Comércio atacadista dos seguintes produtos: Material didático e pedagógico; equipamentos para tecnologia assistiva; Brinquedos para playground; Brinquedos; Artigos de papelaria e escolar; Obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; Material Esportivo, piso modular esportivo com instalação, Uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas etc.; Equipamentos para ginástica; Instrumentos musicais; Equipamentos recreativos, educativos; Equipamentos de projeção, vídeo e som; Equipamentos de informática, softwares, Cds e DVDs; Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; Equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; Equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; Mobiliários escolares; Lousa Digital; Instrumentos e equipamentos para medição e precisão; Instrumentos de Ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); Modelos Anatômicos; Vidraria para laboratórios; Reagentes químicos; Mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, Física, Biologia, Matemática, Robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; Capacitação presencial e a distância, Formação de Educadores.

3) Filial Campina Grande do Sul/PR: Rua Marcos Nicolau Strapassoni, 1663, Bonança Sítios de Recreio, Campina Grande do Sul/PR, CEP: 83430-000, NIRE: 419.01385674, inscrita no CNPJ 79.788.766/0012-95, com destaque de capital social no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), com o ramo de atividade de Fabricação e Comércio atacadista de brinquedos e jogos educativos e recreativos (playground) e Piso modular esportivo com instalação.

4) Filial Campina Grande do Sul/PR: Avenida Marcos Geovane Strapasson, 588, Barracão B, Bonança Sítios de Recreio, CEP: 83430-000 em Campina Grande do Sul-PR, NIRE: 41901406388, inscrita no CNPJ: 79.788.766/0014-57, sem destaque de capital, com o ramo de atividade de depósito fechado.

OCTOGÉSIMO TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3

5) Filial Campo Grande/MS: Av. Consul Assaf Trad, 7433, Galpão 1, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS, CEP 79.017-135, NIRE: 54900331156, inscrita no CNPJ 79.788.766/0015-38; com destaque de capital social no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com o ramo de atividade: Indústria, comércio atacadista, importação, exportação, confecção por atacado dos seguintes produtos: Embalagens Plásticas; Material didático e pedagógico; Tintas Guaches, aquarelas e Giz Bastão; Envasamento e empacotamento sob contrato; rotulagem e encapsulamento de produtos; equipamentos para tecnologia assistiva; Brinquedos para playground; Artigos de papelaria e escolar; Obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; Material Esportivo, piso modular esportivo com instalação, Uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas, etc.; Equipamentos para ginástica; instrumentos musicais; Equipamentos recreativos, educativos; Equipamentos de projeção, vídeo e som; Equipamentos de informática, softwares, Cds e DVDs; equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; Equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; Equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; mobiliários escolares; Lousa Digital; Instrumentos e equipamentos para medição e precisão; Instrumentos de Ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); modelos anatômicos; Vidraria para laboratórios; Reagentes químicos; Mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, Física, Biologia, Matemática, Robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; Capacitação presencial e a distância, Formação de Educadores.

6) Filial Colombo/PR: Rua João Zanetti Filho, 99, Atuba, Colombo/PR, CEP: 83413-370, NIRE: 41901427920, inscrita no CNPJ: 79.788.766/0016-19, sem destaque de capital, com o ramo de atividade de depósito fechado.

7) Filial Colombo/PR: Travessa Bolonha, 55, Atuba, CEP: 83413-350 em Colombo-PR, NIRE: 41901639366, inscrita no CNPJ: 79.788.766/0017-08, sem destaque de capital, com o ramo de atividade de depósito fechado.

8) Filial Curitiba/PR: Rua Reinaldo Hecke, 230, Bairro Barreirinha, CEP 82.210-300, Curitiba-PR, NIRE nº 41901639536, CNPJ nº 79.788.766/0018-80, sem destaque de capital, com o ramo de atividade de comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; "*Show Room*"; Centro Pedagógico e de Capacitação.

9) Filial Campina Grande do Sul/PR: Rua Marcos Nicolau Strapassoni, 2135, Bonança Sítios de Recreio, CEP 83430-000, Campina Grande do Sul-PR, NIRE nº 41901883046, CNPJ nº 79.788.766/0020-03, sem destaque de capital, com ramo de atividade de depósito fechado.

10) Filial Colombo/PR: Rua Nápoles, 202 - Bairro Atuba, CEP 83.413-220, Colombo-PR, NIRE nº 41902064561, CNPJ nº 79.788.766/0021-86, sem destaque de capital, com o ramo de atividade de depósito fechado.

11) Filial Cuiabá/MT: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 990, sala 501, 5º andar , Bairro Baú, CEP: 78.008-900, em Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.788.766/0022-67, registrada

OCTOGÉSIMO TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3

na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 51920031481 em 22.09.2022, com destaque de capital de R$3.000.000,00 (três milhões de reais) e ramo de atividade: Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas, tênis e sandálias, artigos de cama, mesa e banho; material didático e pedagógico; equipamentos para tecnologia assistiva; brinquedos para playground; brinquedos; artigos de papelaria e escolar; obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; material esportivo, piso modular esportivo com instalação, equipamentos para ginástica; instrumentos musicais; equipamentos recreativos, educativos; equipamentos de projeção, vídeo e som; equipamentos de informática, softwares, Cds e DVDs; equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; mobiliários escolares; lousa digital; instrumentos e equipamentos para medição e precisão; instrumentos de ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); modelos anatômicos; vidraria para laboratórios; reagentes químicos; mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, física, biologia, matemática, robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; capacitação presencial e a distância, formação de educadores.

12) Filial Goiânia/GO: Avenida Deputado Jamel Cecilio, 3300 – Deck Sul, T-430 – Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Shopping Flamboyant, Goiânia, Goiás, NIRE nº 52901705341, CNPJ nº 79.788.766/0023-48, com destaque de capital de R$ 1.718.254,00 (um milhão setecentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais), e ramo de atividade: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas, tênis e sandálias, artigos de cama, mesa e banho; material didático e pedagógico; equipamentos para tecnologia assistiva; brinquedos para playground; brinquedos; artigos de papelaria e escolar; obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; material esportivo, piso modular esportivo com instalação, equipamentos para ginástica; instrumentos musicais; equipamentos recreativos, educativos; equipamentos de projeção, vídeo e som; equipamentos de informática, softwares, Cds e DVDs; equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; mobiliários escolares; lousa digital; instrumentos e equipamentos para medição e precisão; instrumentos de ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); modelos anatômicos; vidraria para laboratórios; reagentes químicos; mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, física, biologia, matemática, robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; capacitação presencial e a distância, formação de educadores.

13) Filial Serra/ES: Rua Cecília Meireles, nº 55, sala 512/ área A, Centro Empresarial da Serra, Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES, CEP 29165-612, inscrita no CNPJ nº 79.788.766/0025-00, com destaque de capital de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), ramo de atividades de Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas, tênis e sandálias, artigos de cama, mesa e banho; material didático e pedagógico; equipamentos para tecnologia assistiva; brinquedos para playground; brinquedos; artigos de

PROC. Nº 2148/25
FLS. 439
RUBRICA

OCTOGÉSIMO TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3

papelaria e escolar; obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; material esportivo, piso modular esportivo com instalação, equipamentos para ginástica; instrumentos musicais; equipamentos recreativos, educativos; equipamentos de projeção, vídeo e som; equipamentos de informática, softwares, Cds e DVDs; equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; mobiliários escolares; lousa digital; instrumentos e equipamentos para medição e precisão; instrumentos de ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); modelos anatômicos; vidraria para laboratórios; reagentes químicos; mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, física, biologia, matemática, robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; capacitação presencial e a distância, formação de educadores.

14) Filial Sooretama/ES: Avenida Ângelo Suzano, nº 2.225, Letra B, Bairro Córrego Alegre, Sooretama, Espírito Santo - CEP 29.927-000,inscrita no CNPJ nº 79.788.766/0027-71, com destaque de capital de R$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais), e ramo de atividade de comércio atacadista, importação, exportação e logística dos seguintes produtos: embalagens plásticas Material didático e pedagógico; tintas guaches, aquarelas e giz em bastão; equipamentos para tecnologia assistiva; Brinquedos para playground; Brinquedos; Artigos de papelaria e escolar; Obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; Material Esportivo, piso modular esportivo com instalação, Uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas etc.; Equipamentos para ginástica; Instrumentos musicais; Equipamentos recreativos, educativos; Equipamentos de projeção, vídeo e som; Equipamentos de informática, softwares, Cds e DVDs; Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; Equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; Equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; Mobiliários escolares; Lousa Digital; Instrumentos e equipamentos para medição e precisão; Instrumentos de Ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); Modelos Anatômicos; Vidraria para laboratórios; Reagentes químicos; Mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, Física, Biologia, Matemática, Robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; Capacitação presencial e a distância, Formação de Educadores; depósito fechado.

15) Filial Sooretama/ES: Avenida Ângelo Suzano, nº 2.225, Letra A, Bairro Córrego Alegre, Sooretama, Espírito Santo - CEP 29.927-000, inscrita no CNPJ nº 79.788.766/0028-52, sem destaque de capital, e ramo de atividade de importação, exportação e logística dos seguintes produtos: embalagens plásticas Material didático e pedagógico; tintas guaches, aquarelas e giz em bastão; equipamentos para tecnologia assistiva; Brinquedos para playground; Brinquedos; Artigos de papelaria e escolar; Obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; Material Esportivo, piso modular esportivo com instalação, Uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas etc.; Equipamentos para ginástica; Instrumentos musicais; Equipamentos recreativos, educativos; Equipamentos de projeção, vídeo e som; Equipamentos de informática, softwares, Cds e DVDs; Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; Equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; Equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; Mobiliários escolares; Lousa Digital; Instrumentos e equipamentos para medição e precisão; Instrumentos de Ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); Modelos Anatômicos; Vidraria para laboratórios; Reagentes

OCTOGÉSIMO TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3

químicos; Mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, Física, Biologia, Matemática, Robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; Capacitação presencial e a distância, Formação de Educadores; depósito fechado.

16) Filial Lagoa Dourada/MG: Rua Duque de Caxias nº 74 - Sala B – Centro, Lagoa Dourada, Minas Gerais - CEP 36.345-000, NIRE: 31920161150, inscrita no CNPJ: 79.788.766/0029-33, com destaque de capital de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ramo de atividades de no comércio por atacado e varejo dos seguintes produtos: embalagens plásticas; Material didático e pedagógico; tintas guaches, aquarelas e giz em bastão; equipamentos para tecnologia assistiva; Brinquedos para playground; Brinquedos; Artigos de papelaria e escolar; Obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; Material Esportivo, piso modular esportivo com instalação, Uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas etc.; Equipamentos para ginástica; Instrumentos musicais; Equipamentos recreativos, educativos; Equipamentos de projeção, vídeo e som; Equipamentos de informática, softwares, CDs e DVDs; Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; Equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; Equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; Mobiliários escolares; Lousa Digital; Instrumentos e equipamentos para medição e precisão; Instrumentos de Ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); Modelos Anatômicos; Vidraria para laboratórios; Reagentes químicos; Mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, Física, Biologia, Matemática, Robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; Capacitação presencial e a distância, Formação de Educadores.

17) Filial Nova Santa Rita/RS: Rua Max Bloedow, nº 181 - Pavilhão 08; Sala 02 - Floresta, Nova Santa Rita, Rio Grande do Sul, CEP: 92.480-000, NIRE: 43920078121, inscrita no CNPJ: 79.788.766/0030-77, com destaque de capital de R$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), Com ramo no comércio por atacado e varejo dos seguintes produtos: embalagens plásticas; Material didático e pedagógico; tintas guaches, aquarelas e giz em bastão; equipamentos para tecnologia assistiva; Brinquedos para playground; Brinquedos; Artigos de papelaria e escolar; Obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; Material Esportivo, piso modular esportivo com instalação, Uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas etc.; Equipamentos para ginástica; Instrumentos musicais; Equipamentos recreativos, educativos; Equipamentos de projeção, vídeo e som; Equipamentos de informática, softwares, CDs e DVDs; Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; Equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; Equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; Mobiliários escolares; Lousa Digital; Instrumentos e equipamentos para medição e precisão; Instrumentos de Ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); Modelos Anatômicos; Vidraria para laboratórios; Reagentes químicos; Mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, Física, Biologia, Matemática, Robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; Capacitação presencial e a distância, Formação de Educadores.

18) Recife/PE: Rua Real da Torre, n° 634 – Loja 103 – Madalena, Recife, Pernambuco, CEP 50.610-000, com destaque de capital de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), Com ramo no

OCTOGÉSIMO TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3

comércio por atacado e varejo dos seguintes produtos: embalagens plásticas; Material didático e pedagógico; tintas guaches, aquarelas e giz em bastão; equipamentos para tecnologia assistiva; Brinquedos para playground; Brinquedos; Artigos de papelaria e escolar; Obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; Material Esportivo, piso modular esportivo com instalação, Uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas etc.; Equipamentos para ginástica; Instrumentos musicais; Equipamentos recreativos, educativos; Equipamentos de projeção, vídeo e som; Equipamentos de informática, softwares, CDs e DVDs; Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; Equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; Equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; Mobiliários escolares; Lousa Digital; Instrumentos e equipamentos para medição e precisão; Instrumentos de Ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); Modelos Anatômicos; Vidraria para laboratórios; Reagentes químicos; Mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, Física, Biologia, Matemática, Robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; Capacitação presencial e a distância, Formação de Educadores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL DESTACADO DA MATRIZ:
O capital social destacado para a matriz é de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000,00 (cinco milhões) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, pelos sócios.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:
A sociedade iniciou suas atividades em 01/01/1987 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL DA MATRIZ:
A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Indústria, comércio, importação, exportação, confecção por atacado e varejo dos seguintes produtos: embalagens plásticas; Material didático e pedagógico; tintas guaches, aquarelas e giz em bastão; equipamentos para tecnologia assistiva; Brinquedos para playground; Brinquedos; Artigos de papelaria e escolar; Obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; Material Esportivo, piso modular esportivo com instalação, Uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas etc.; Equipamentos para ginástica; Instrumentos musicais; Equipamentos recreativos, educativos; Equipamentos de projeção, vídeo e som; Equipamentos de informática, softwares, Cds e DVDs; Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; Equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; Equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; Mobiliários escolares; Lousa Digital; Instrumentos e equipamentos para medição e precisão; Instrumentos de Ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); Modelos Anatômicos; Vidraria para laboratórios; Reagentes químicos; Mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, Física, Biologia, Matemática, Robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; Capacitação presencial e a distância, Formação de Educadores; depósito fechado.

OCTOGÉSIMO TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL:
O capital social é de R$32.018.254,00 (trinta e dois milhões, dezoito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais), divididos em 32.018.254 (trinta e dois milhões dezoito mil e duzentos e cinquenta e quatro) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
VALDEMAR ÁBILA	50	16.009.127	R$ 16.009.127,00
MARIZA COLAÇO ÁBILA	50	16.009.127	R$ 16.009.127,00
TOTAL	**100**	**32.018.254**	**R$ 32.018.254,00**

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir, toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:
A administração da sociedade cabe a **VALDEMAR ÁBILA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE:

OCTOGÉSIMO TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:
Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:
O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Colombo-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

OCTOGÉSIMO TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinamo presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo/PR, 24 de fevereiro de 2025.

VALDEMAR ÁBILA

MARIZA COLAÇO ÁBILA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08885621953	VALDEMAR ABILA
42712165934	MARIZA COLACO ABILA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2025 13:33 SOB Nº 20250451972.
PROTOCOLO: 250451972 DE 25/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503692213. CNPJ DA SEDE: 79788766000132.
NIRE: 41201817393. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2025.
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROC. Nº 2148125
FLS. 446
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3317127891

2 e 1 NOME E SOBRENOME: VALDEMAR ABILA

1ª HABILITAÇÃO: 11/01/1972

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 29/03/1950, JOAQUIM TAVORA, PR

4a DATA EMISSÃO: 29/10/2024

4b VALIDADE: 29/10/2027

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 7205627 SESP PR

4d CPF: 088.856.219-53

5 Nº REGISTRO: 01169812259

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: JOSE ABILA

MARIA ABILA VOSNIAKI

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		29/10/2027	
B1			
C			
CE			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
BSISS368924
PR926338430

PARANÁ

3317127891

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA011698122<598<<<<<<<<<<<
5003291M2710291BRA<<<<<<<<<<<2
VALDEMAR<<ABILA<<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PROC. Nº 2148/25
FLS. 147
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
79.788.766/0025-00 **FILIAL**		**29/12/2023**

NOME EMPRESARIAL
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CECILIA MEIRELES	**55**	**SALA 512/ AREA A EDIF CENTRO EMPR DA SERRA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.165-612	**PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS**	**SERRA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@BRINKMOBIL.COM.BR	**(41) 3352-7171**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/12/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2025** às **09:58:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PROC. Nº 2148/25
FLS. 248
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 79.788.766/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:00:43 do dia 29/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/05/2025.
Código de controle da certidão: **6BB7.B79A.C708.FBAF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROC. Nº 2148/25
FLS. 449
RUBRICA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.788.766/0025-00
Razão Social: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
Endereço: R CECILIA MEIRELES 55 SALA 512 / PARQUE RESIDENCIAL / SERRA / ES / 29165-612

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/03/2025 a 02/04/2025

Certificação Número: 2025030402240530808855

Informação obtida em 06/03/2025 13:31:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.788.766/0025-00
Certidão nº: 76473727/2024
Expedição: 04/11/2024, às 13:45:44
Validade: 03/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.788.766/0025-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROC. Nº 2148/25
FLS. 451
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal da Fazenda

CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, Nº 111 CACAROCA Serra ES

Certidão Negativa de Débitos

Nº da Certidão: 11957865/2025 **Data Geração:27/01/2025** **Data Validade:27/03/2025**

CERTIFICAMOS, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

Identificação

CRC **8562761 Crc Original: 8562761 Situação: Ativo**
Razão Social/Nome **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**
CNPJ / CPF **79.788.766/0025-00**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29165-612 - RUA CECILIA MEIRELES, 55 SALA 512/ AREA A EDIF CENTRO EMPR DA SERRA**
Bairro **PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS Cidade Serra Estado ES**

Serra, Terça-feira, 18 de Março de 2025
Nº da Certidão: 11957865/2025
Inscrição: 8562761

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
http://www.serra.es.gov.br/

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

PROC. Nº 2148/25
FLS. 452
RUBRICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000061086

Identificação do Requerente: CNPJ N° 79.788.766/0025-00

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **14/01/2025**, válida até **14/04/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 14/01/2025.

Autenticação eletrônica: **001C.9F3D.1020.94E6**

PROC. Nº 2148/25
FLS. 153
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ:	79.788.766/0025-00		
Data de Expedição:	05/03/2025 13:27:27	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2024367256***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	SERRA	**Bairro:**	PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRA
Logradouro:	R CECILIA MEIRELES	**Número:**	55
Complemento:	SALA 512/ AREA A EDIF CENTRO EMPRDA SERRA	**CEP:**	29.165-612
-- CONTATO --			
Email:	APOIO@BRINKMOBIL.COM.BR	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – ADESÃO

Processo Administrativo nº 02048/2025 – SEMED

Venho por meio deste expediente, autorizar a abertura de processo e procedimento legal a ser adotado para Contratação de empresa para fornecimento de Kits de material escolar destinados aos alunos da rede pública de ensino para atender as escolas mantidas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ETP e Termo de Referência.

Encaminho os autos ao setor competente para que sejam realizados os procedimentos cabíveis em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

Timon (MA), 24 de Março de 2025.

Gideão Santes Machado
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 014/2025-GP

Gideão Santes Machado
Secretário Municipal de Educação
Timon-MA Port. nº 014/2025-GP
CPF:751.480.993-72

PROC. Nº 02048/25
FLS. 455
RUBRICA

MEMORANDO Nº 0184-A/2025 – GANINETE DO SECRETÁRIO/SEMED

DO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PARA: COORDENADORA DO SETOR DE CONTABILIDADE – SEMED

Timon (MA), 24 de Março de 2025.

ASSUNTO: Solicitação de Dotação e Saldo Orçamentário objetivando a Contratação para Aquisição de Kits de material escolar para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino mantidas pela Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA.

Prezada Sr.ª Coordenadora,

LILIAN VASCONCELOS DA SILVA

Estamos encaminhando a V. S.ª o processo administrativo nº 02048//2025 – SEMED, que ensejará na Contratação Direta, por meio de Adesão a ata de SRP, objetivando a Aquisição de Kits de material escolar para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino mantidas pela Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA, para emissão de Dotação Orçamentária para contratação do objeto solicitado, no valor de **R$ 2.764.533,14 (Dois milhões, setecentos e seiscentos e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e quatorze centavos)**

Atenciosamente,

Gideão Santes Machado
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Portaria nº 014/2025 – GP

Gideão Santes Machado
Secretário Municipal de Educação
Timon-MA Port. nº 014/2025-GP
CPF:751.480.993-72

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

MEMORANDO Nº 019/2025 – COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE – 2025

Ilmo. Senhor Gideão Santes Machado
Secretário de Educação – SEMED

Assunto: **Dotação Orçamentária para Aquisição de Kits de Material Escolar para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino mantida pela Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA.**

Ao tempo que cumprimento Vossa Senhoria, venho por meio deste informar quanto a dotação orçamentária conforme solicitação.

OBJETO: Aquisição de Kits de Material Escolar para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino mantida pela Secretaria Municipal de Educação

Fonte de Recurso: OUTRAS TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE – 569

(1) Funcional Programática: 12.361.1014.2093.000 – Manutenção do Programa de Ações Articuladas

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: OUTRAS TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE – 569

(1) Funcional Programática: 12.365.1014.2168.000 – Manutenção de Creches

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: QSE – 550

(1) Funcional Programática: 12.361.1014.2097.000 – Manutenção do QSE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

PROC. Nº 2148/25
FLS. 457
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Existe dotação orçamentária disponível conforme a LOA, LDO e PPA.

Sem mais para o momento.

Timon, 20 de março de 2025.

Lilian Vasconcelos da Silva
Coordenadora de Contabilidade

Lilian Vasconcelos da Silva
Contadora
CPF: 998.269.093-00
Matrícula: 143881/25
CRC 11252/0-9

PROC. Nº 2148/25
FLS. 458
RUBRICA

JUSTIFICATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 02048/2025 – SEMED.
Adesão Nº 003/2025
Objeto: Aquisição de kits de materiais escolares para os alunos da rede pública municipal de ensino das escolas mantidas pela Secretaria Municipal de Educação de Timon – MA.

O Município de Timon-MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Educação – SEMED vem pelo presente expediente justificar que o município necessita da **Aquisição de kits de materiais escolares para os alunos da rede pública municipal de ensino das escolas mantidas pela Secretaria Municipal de Educação.**

A aquisição se faz necessária, para suplementar o material escolar gratuito que será distribuído pela Prefeitura de Timon por meio da Secretaria Municipal de Educação, garantindo condições de aprendizado mediante o principio do direito a igualdade. A distribuição deste material garante que todo e qualquer aluno da rede pública municipal tenham material escolar adequados necessário para ir à escola, possibilitando com isso a inclusão social e evitando a desigualdade entre os alunos, independentemente da situação social familiar, como também não haverá distinção de grupos no mesmo ambiente escolar, entre um e outro colega. Isso contribui para a diminuição da evasão escolar, pois todos recebem as mesmas condições dos materiais entregues pelas escolas. Com o uso dos materiais escolares adequados para o processo de ensino aprendizagem, situação fundamental para o desenvolvimento psicossocial de cada indivíduo.

O kit de material escolar será um incentivo para os estudantes e um suporte para as famílias, as quais se comprometerão em acompanhar seus filhos na frequência escolar e com isso evitar a evasão escolar. Diante das constatações descritas acima, justifica-se a aquisição dos kits de materiais escolares destinados aos alunos das escolas do sistema público municipal de Ensino mantido pela Secretaria Municipal de Educação de Timon – MA, que como mantenedora organizará esse processo, de modo que os estudantes recebam o kit completo de material escolar.

É papel da Administração Pública, empreender esforços para tornar as compras e contratações mais céleres e eficiente. Esses esforços demandam, além da aquisição de insumos, o planejamento de ações futuras para o enfrentamento de falta ou escassez dos mesmos. Ademais, a Secretaria Municipal de Educação vem suportando um crescimento significativo nas matrículas dos alunos das unidades de ensino em virtude do aumento do número de matriculas, impondo a administração pública a reunir todos os esforços em manter o distribuição dos kits de material escolar para os alunos mantidos pela Secretaria Municipal de Educação de Timon – MA. Desse modo, considerando a oscilação do número de demanda e a imprevisibilidade do consumo, foi estimado um quantitativo com base nas matrículas realizadas no ano de 2025.

Diante da essencialidade do objeto e no intuito de acelerar a aquisição em questão, vez que não temos contratos que atendem a demanda até o final do exercício, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes em outros órgãos constantes nos sítios eletrônicos, sendo identificada a Ata de Registro de Preços nº 003/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 realizado pelo

PROC. Nº 2148/25
FLS. 459
RUBRICA

Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto do Paraopeba – CODAP, estado de Minas Gerais, sendo a ata de SRP n° 003/2025, publicada no Diário dos Municípios Mineiros de 22 de Fevereiro de 2025, cujas especificações atendem a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Timon – MA e suas unidades de ensino.

Para tanto, visando a melhor prestação de serviços públicos, buscando sempre manter a transparência de seus atos administrativos, pertinente, para compreensão da presente pretensão, reportarmos as considerações abaixo, a saber:

Considerando que o fornecimento do kit de material escolar deverá ser feita por empresa especializada, o qual deve ser pensado sob a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos, além da segurança dos alunos da Rede Pública Municipal.

Ante o exposto, é indispensável à aquisição pretendida, visando garantir a eficiência na prestação dos serviços prestados pela Administração Pública.

É papel da Administração Pública, empreender esforços para tornar as compras e contratações mais céleres e eficientes. Esses esforços demandam, além da aquisição de insumos, o planejamento de ações futuras para o bom andamento das atividades escolares.

Diante da essencialidade do objeto e no intuito de acelerar a aquisição em questão, vez que não temos contratos que atendam a demanda até o final do exercício, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes em outro órgão constantes no sítio de eletrônicos, sendo identificada ata provenientes da Ata de Registro de Preços n° 003/2025 oriunda do Pregão Eletrônico n° 0002/2025 realizado pelo Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto do Paraopeba – CODAP, estado de Minas Gerais, sendo a ata de SRP n° 003/2025, publicada no Diário dos Municípios Mineiros de 22 de Fevereiro de 2025, cujas especificações atendem a necessidade das escolas mantidas pela Secretaria Municipal de Educação de Timon – MA.

Quanto ao valor, cumpre esclarecer que realizamos pesquisa de preços em empresas do ramo, conforme orçamentos anexados aos autos e ata de registro de preço oriunda do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto do Paraopeba – CODAP, estado de Minas Gerais, os quais contam os valores no mapa de apuração de preços em anexo, vindo a obter os melhores e menores valores na ata de registro de preço do órgão do Estado do Minas Gerais, demonstrando que a aquisição através de adesão ao registro de preço é vantajosa para a Administração, gerando economia tanto financeira como processual, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preço do citado órgão.

Cumpre ainda ressaltar que os quantitativos demandados pela SEMED atendem ao limite previsto para adesão conforme disciplina o Decreto Municipal n° 0231/2021, considerando que a demanda proveniente de uma mesma licitação, no caso o Pregão Eletrônico n° 002/2025 da Cidade de Conselheiro Lafaiete – MG, devidamente autorizado pelo seu órgão gerenciador.

Ademais, foi verificado que as especificações técnicas dos produtos constantes no termo de referência coincidem com as descritas na ata de SRP que pretendemos aderir, indicando que a presente adesão é alternativa viável para maior racionalidade nos custos e agilidade nos processos de compras. Ademais, a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre

PROC. Nº 2148/25
FLS. 160
RUBRICA

os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento é proveniente de uma licitação eletrônica e transparente, propiciando maior segurança, qualidade dos produtos a serem adquiridos, presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa SEMED.

Cumpre ressaltar que após consultar a empresa vencedora quanto ao interesse em contratar com o município de Timon-Ma, conforme liberação do órgão gerenciador da ata, obtivemos manifestação da empresa detentora da ata: **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.,** inscrita no **CNPJ Nº 79.788.766/0022-00**, nos deu anuência para prosseguimento do processo de adesão, com apresentação da proposta e documentos de habilitação.

Desse modo, a contratação dos objetos por meio de adesão a Ata de Registro de Preço citada, é medida e forma mais vantajosa para esta Administração, conforme disposto no inciso I do § 2º do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021

- Considerando os preços mais econômicos oriundos da ata aderida;
- Considerando que, cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência;
- Considerando a, segurança de ter o objeto passado pelo devido processo licitatório;
- Considerando a, celeridade e eficiência do processo para a contratação/compra;
- Considerando que, a ata comtempla o quantitativo demando por essa Secretaria.

Isto posto, com fulcro no Decreto Municipal n° 0231/2021 em consonância com o Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, é que justificamos a escolha da solução para a Aquisição de Kits de materiais escolares para os alunos da rede pública de ensino das escolas mantidas pela Secretaria Municipal de Educação de Timon, formalizada por adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025 oriunda do Pregão Eletrônico n° 0002/2025 realizado pelo Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto do Paraopeba – CODAP, estado de Minas Gerais, sendo a ata de SRP n° 003/2025, publicada no Diário dos Municípios Mineiros de 22 de Fevereiro de 2025, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA.

Timon (MA), 24 de Março de 2025.

Bruno Jansen Justino

Bruno Jansen Justino
Coordenador do Setor de Compras
Portaria nº 0124/2025.

PROC. Nº 2148/25
FLS. 461
RUBRICA

OFÍCIO Nº 0197-A/2025 – GAB/SEMED Timon (MA), 27 de Março de 2025.

Ilma. Sr.ª
Rosânia Francisca Medina Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prezada Senhora,

Estamos encaminhando a V. S.ª o processo licitatório na modalidade ADESÃO a ata de SRP n° 0003/2025, referente ao Pregão Eletrônico n° 0002/2025 realizado pelo Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, da cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, objetivando a **Contratação de empresa para aquisição de kits de material escolar para alunos da rede pública de ensino das escolas mantidas pela Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA** para caso venha aprovar e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, seja emitido o parecer jurídico e encaminhado a Procuradoria Geral para que seja homologado o parecer.

Ao final solicitamos que seja reencaminhado para a Secretária Municipal de Educação – SEMED para que seja providenciado os atos finais do processo.

Aproveito a ocasião para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Gideão Santes Machado
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Portaria nº 014/2025 – GP

Gideão Santes Machado
Secretário Municipal de Educação
Timon-MA Port. n° 014/2025-GP
CPF:751.480.993-72

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Processo Administrativo nº 02048/2025 – SEMED
Minuta de Contrato Administrativo nº _____/2025 – SEMED

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TIMON POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.422.952/0001-29, situada na Rua Maria Carlos da Silva, s/nº, Bairro: Parque Piauí, na cidade de Timon-MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr.º Gideão Santes Machado, brasileiro, nomeado através da Portaria nº 014/2025-GP, residente neste município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à no endereço rua _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr.º _____,, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente, com observância estrita de suas cláusulas, de conformidade com os preceitos de direito público, e os dispositivos instituídos pela Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores e demais normas que regem a espécie; e em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 002/2025-CODAP, Ata de Registro de Preço nº 003/2025 relativo ao Processo Licitatório nº 002/2025 oriundo do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto do Paraopeba – CODAP/MG, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

1.1. São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo Licitatório nº 002/2025, incluído o Termo de Referência constante nos autos, a proposta apresentada pela Contratada, o edital, a ata de registro de preços e eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2. Este contrato encontra-se fundamentado no Pregão Eletrônico nº 002/2025-CODAP, Ata de Registro de Preço nº 003/2025 relativo ao Processo Licitatório nº 002/2025 oriundo do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto do Paraopeba – CODAP/MG, em conformidade com o art. 95, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e tem como parte integrante a proposta de preços e todos os demais atos constantes nos autos do processo administrativo nº 02048/2025 – SEMED.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços com vistas a subsidiar AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DAS ESCOLAS MANTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de

Referência e conforme quantidades estabelecidas na proposta, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2.2. Descrição dos itens da contratação:

KIT I – EDUCAÇÃO INFANTIL				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	Apontador com depósito jumbo	01		
03	Borracha com capa	01		
01	Agenda escolar	01		
13	Lápis de cor jumbo	01		
14	Lápis grafite jumbo com borracha	02		
07	Cola Branca	01		
19	Tesoura escolar com trava	01		
05	Caderno de desenho	01		
12	Giz de cera iniciação	01		
15	Massa para modelar	01		
20	Tinta Guache 12 cores	01		
VALOR DO KIT: R$				
QUANTIDADE DE KITS: 6.985				
VALOR TOTAL DOS KITS:				

KIT II – ANOS INICIAIS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
22	Apontador 40mm	01		
34	Lápis de cor 12 cores	01		
28	Cola Branca	01		
23	Borracha com capa	02		
39	Tesoura com trava	01		
35	Lápis grafite	03		
38	Régua escolar 30cm	01		
27	Caneta Hidrográfica 12 cores	01		
24	Caderno Brochurão	02		
VALOR DO KIT				
QUANTIDADE DE KITS: 11.552				
VALOR TOTAL DOS KITS:				

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

KIT III – ANOS FINAIS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
41	Apontador 40mm	01		
42	Borracha nº 40	02		
45	Caneta esferográfica azul	01		
46	Caneta esferográfica preta	01		
47	Caneta esferográfica vermelha	01		
50	Conjunto geométrico	01		
43	Caderno Universitário 10 matérias	02		
VALOR DO KIT				
QUANTIDADE DE KITS: 10.347				
VALOR TOTAL DOS KITS:				
VALOR GERAL:				

CLAÚSULA TERCEIRA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega dos bens é de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, de acordo com os quantitativos e especificações determinados pela CONTRATANTE. A serem entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Maria Carlos da Silva, s/nº, Bairro: Parque Piauí, na cidade de Timon – MA, no período das 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.4.1. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere o subitem anterior não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos, situação na qual será responsabilizado o fiscal ou comissão responsável pela fiscalização.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo ocorrerá mediante termo circunstanciado ou recibo.

3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7. O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente contrato ficará a cargo de servidores designados através de portaria, para exercerem a função de fiscal e gestor de contrato.

CLAÚSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor global deste contrato corresponde a **R$** _____ (_____), constante na proposta devidamente transcrito no item 2.2 deste instrumento.

4.2. No valor em questão estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

CLAÚSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos bens descritos na nota fiscal apresentada.

5.3. Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

5.6. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA, diretamente ao Fiscal deste Contrato, que somente atestará a aquisição/fornecimento do objeto nomes de referência e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas

5.7. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, pelo Gestor deste Contrato e o pagamento ficará pendente até que se providencie pela CONTRATADA as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.8. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I=(TX/100)/365
EM= I x N x VP, onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso

5.9. A atualização só será devida em caso de mora imputável exclusivamente ao contratante.
5.10. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);
c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES.
6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
7.1. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária:

OBJETO – Aquisição de Kits de materiais escolares para os alunos da rede pública de ensino das escolas mantidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Fonte do Recurso: 569 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
(1) Função Programática: 12.361.1014.2093.000 – Manutenção do Programa de Ações Articuladas.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte do Recurso: 569 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
(1) Função Programática: 12.365.1014.2168.000 – Manutenção das Creches.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte do Recurso: 550 – QSE
(1) Função Programática: 12.361.1014.2097.000 – Manutenção do QSE.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLAÚSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e no contrato;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

10.1.1.1. As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas no Edital. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos, no prazo de **03 (três) dias úteis,** salvo apresentação de justificativa específica pelo CONTRATANTE;

10.1.4. Comunicar à Contratante, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.7. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Art. 5º e 6º do Decreto nº 10.663/2023.

11.3. O **fiscal administrativo** do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

11.3.1. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

11.3.2. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art.22. V).

11.3.3. O fiscal do contrato deve comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

11.4. O **gestor do contrato** coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

11.5. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstemos fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

11.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

11.7. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

11.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

11.9. Fica designado como **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO**, o servidor nomeado e indicado abaixo, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21:

Fiscal Titular: Francisco Napoleão de Moraes Junior – Supervisor de Almoxarifado, Portaria nº 0124/2025-GP

11.10. Fica designado como **GESTOR DE CONTRATO**, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência:

Gestor Titular: Ieda Maria Amorim Sales – Secretária Adjunta Administrativa, Portaria Nº 0124/2025-GP

11.11. A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – Dar causa á inexecução parcial do contrato;

II – Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano á Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – Dar causa á inexecução total do contrato;

IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei n° 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
12.2.1. Advertência;
12.2.2. Multa;
12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;
12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
12.3.2. As peculiaridades do caso concreto.
12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
12.4.1. Para as infrações previstas nos subitens I, II e III, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
12.4.2. Para as infrações previstas nos subitens IV, V, VI, VII e VIII, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens II, III, IV, V, VI e VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Timon, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens VIII, IX, X, XI e XII, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens II, III, IV, V, VI e VII que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021.
12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

PROC. Nº 2148/25
FLS. 471
RUBRICA

12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação á autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
12.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
12.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário.
12.14. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.
12.15. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.
12.16. As sanções relacionadas nos subitens II e III serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO
13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021:
13.2. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
13.3. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
13.4. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
13.5. O atraso injustificado no início do fornecimento;
13.6. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
13.7. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem corno a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
13.8. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
13.9. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
13.10. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
13.11. A dissolução da sociedade, ou falência da CONTRATADA.
13.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

13.13. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa o que está subordinada a CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
13.14. A supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
13.15. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
13.16. O descumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
13.17. Os casos da rescisão contratual serão totalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
13.18. O CONTRATADO reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137,1, da Lei nº 14.133/2021.
13.19. A rescisão contratual poderá se efetivar ainda quando;

a) Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a X do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021;
b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.20. A rescisão contratual de que trata o inciso I, do art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a IV, ambos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

15.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da sua publicação, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.
15.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
15.3. O contrato poderá vim a ser rescindido de forma unilateral, antes do prazo de vigência, após a conclusão de procedimento licitatório realizado pelo município de Timon, caso o resultado deste demonstre ser mais favorável economicamente.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As partes contratantes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), comprometem-se a respeitar e proteger a privacidade e a segurança dos dados pessoais que possam ser tratados em decorrência deste contrato.
16.2. Os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para a execução e gestão do presente contrato, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento das obrigações contratuais e legais, comunicação entre as partes e a realização de pagamentos.

DOC. Nº 2148/25
FLS 473
RUBRICA

16.3. As partes declaram que possuem o consentimento necessário para o tratamento dos dados pessoais, quando aplicável, e que informaram os titulares sobre a coleta e o uso dos seus dados, conforme exigido pela legislação vigente.
16.4. As partes se comprometem a adotar as medidas técnicas e organizativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou outras formas de tratamento inadequado ou ilícito.
16.5. As partes reconhecem e respeitam os direitos dos titulares dos dados, conforme previsto na Lei nº 13.709/2018, incluindo, mas não se limitando, ao direito de acesso, correção, exclusão e portabilidade dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES
17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO
18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1o)
19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Timon/MA, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

DOC. Nº 2148/25
FLS. 474
RUBRICA

19.2. E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Timon (MA), 07 de Abril de 2025.

Gideão Santes Machado
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____
Nome
CPF:

2. _____
Nome
CPF:

Parecer nº 29/2025

Processo Administrativo Nº 2148/2025

Modalidade: Adesão de Ata de SRP Nº 003/2025

Origem: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

ASSUNTO – Adesão a Ata de Registro de Preços. Pela possibilidade de adoção do procedimento destinado à adesão, baseada no §2º e §3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, para atendimento a demanda de aquisição de kits escolares destinado aos alunos da rede pública de ensino para atender as escolas mantidas pela secretária Municipal de educação do município de Timon (MA).

1. DO OBJETO

Trata-se de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2025, Processo Licitatório nº 002/2025 do Consórcio Público para Desenvolvimento do alto do Paraopeba - CODAP. Pela possibilidade de adoção do procedimento destinado à adesão, baseada no §2º, §3º e §5º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, para atendimento a demanda de Aquisição de Kits de materiais escolares destinado aos alunos da rede pública de ensino com o fim de atender as escolas mantidas pela secretária Municipal de educação do município de Timon (MA) em que visa a contratação da empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA , inscrita no CNPJ nº 79.788.766/0025-00.

2. RELATÓRIO

Vieram nos autos do processo em epígrafe a esta Assessoria para análise, o que recebemos com o fim de apresentar orientações técnicas a luz da lei nº 14.133/21.

Verifica-se nos autos:

1. O Documento de Formalização de Demanda-DFD com a justificativa da necessidade de contratação, resultados a serem alcançados;
2. Estudo técnico preliminar com anexos;

   2.1. Edital;

   2.2. Documentos de Habilitação;

   2.3. Ata de Registro de Preços;

   2.4 Ofício nº 0184/2025-SEMED sobre a existência de ATA vigente Município de Timon destinado a CPL;

   2.5. Ofício nº 38B/2025 - CPL informando a inexistência de ATA vigente;

   2.6. Ofício nº 0041-D/2025 SEMED solicitando adesão a ATA ao Consórcio Público para Desenvolvimento do alto do Paraopeba - CODAP;

   2.7. Autorização a adesão nº 03/2025 do Consórcio Público para Desenvolvimento do alto do Paraopeba - CODAP;
3. Autorização do Gestor para a Contratação;
4. Solicitação de dotação Orçamentária;
5. Dotação Orçamentária;
6. Justificativa;
7. Solicitação de parecer jurídico;

No caso em análise, vem a Secretária Municipal requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual apontam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica.

Estes são os elementos e fatos presentes no caso em tela. Passemos às considerações legais sobre as contratações dos serviços aludidos pela Administração Pública à luz da Constituição Federal e da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

3. ANÁLISE JURÍDICA

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei no 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1o, inciso I e II, que assim dispõem:

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1o - Na ***elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:***

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. "

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de Adesão a Ata de Registro de Preços, tendo por fundamento o artigo 86, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e de terminar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º **A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:** (Redação dada pela Lei nº 14.770, de2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2ºdeste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

A adesão à Ata de Registro de Preços foi escolhida como a solução mais eficaz, pois permite a aquisição imediata dos itens essenciais sem a necessidade de iniciar um novo processo licitatório, que poderia comprometer a entrega tempestiva dos materiais aos alunos. A inexistência de atas próprias vigentes no município e a urgência da demanda tornam essa alternativa a única viável para garantir o atendimento adequado à rede pública de ensino, assegurando a continuidade das atividades escolares sem prejuízos para os estudantes.

Conforme estipulado pelo parágrafo segundo do artigo 86 da legislação supracitada, a adesão torna-se possível mediante o cumprimento de certos requisitos: a) apresentação de justificativa que evidencie a vantagem da adesão, especialmente em situações de possível desabastecimento ou interrupção do serviço público; b) comprovação de que os valores registrados são condizentes com os praticados pelo

mercado; e c) obtenção prévia de consulta e aprovação tanto do órgão ou entidade gerenciadora quanto do fornecedor.

Além disso, a concessão deve ser evidenciada de maneira clara, tanto pelo órgão que coordenou o procedimento licitatório - o órgão gerenciador, quanto pelo fornecedor que formalizou sua assinatura na ata de registro de preços.

Vale ressaltar que a avaliação não se limita apenas à consideração do preço de mercado e da vantagem da adesão, mas também inclui a obrigatória consulta e aprovação por parte do órgão gerenciador e do fornecedor. Isso enfatiza que o órgão gerenciador desempenha um papel crucial no controle das adesões, considerando as restrições de quantitativos, e a empresa deve ser consultada para confirmar sua aceitação ou recusa em relação à adesão proposta.

A Lei nº 14.770/23 promoveu modificações no texto da Lei nº 14.133/21, estipulando que a prerrogativa de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida da seguinte forma: a) por órgãos da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, em relação à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou b) por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, em relação à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, contanto que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante procedimento licitatório.

Os §§ 4º e 5º trazem limitações individuais e globais à adesão, respectivamente: a) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes e b) o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. No mesmo sentido, deve ser observada as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstrato", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração. Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação. Acórdão 1492/2021 – TCU PLENÁRIO.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da

Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

> *O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.*

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como bem disserta o eminente professor Celso Antônio Bandeira de Mello, a licitação visa:

> [...] proporcionar às entidades governamentais a possibilidade de realizarem o negócio mais vantajoso e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas administrativas entendem de realizar com os particulares. (1980, p. 158).

Nesse norte, a realização da licitação é, em regra, conditio sine qua non para a consecução da Adesão a Ata. Com efeito, é preciso que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa ao interesse público e, ainda, conceda a todos os interessados igualdade de condições.

Odete Medauar destaca que "A Administração não pode contratar livremente, porque deve ser atendido o princípio da igualdade de todos para contratar com a Administração e a moralidade administrativa, sobretudo" (2010, p. 187).

Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de Adesão a Ata de Registro de Preço, conforme previsto no art.84 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133 de 2021, autorizando a Administração a adesão a ata de registro de preços desde que observado os seus limites previstos nos §§ 2º e 4º.

Insta destacar, ainda, que a matéria em epígrafe é dotada de baixa complexidade jurídica, porquanto, via de regra, restringe-se a conferência documental e adequada instrução processual, a qual será orientada por Lista de Verificação específica para a hipótese de Adesão realizada nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

Deste modo, consoante a justificativa/objetivo e detalhamento da contratação c/c as declarações postas, a administração justifica tecnicamente que os produtos/serviços a serem contratados através da contratação direta em tela são os únicos a atenderem a necessidade da Administração.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para a execução do serviço ora solicitado.

Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

A adesão à Ata de Registro de Preços justifica-se em razão da ausência de ata vigente para atender à demanda, configurando situação que exige pronta solução para evitar prejuízos à administração ou comprometimento da continuidade da prestação de serviços públicos essenciais. Nesse contexto, a medida encontra amparo no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de contratação por dispensa de licitação em casos de necessidade iminente.

No caso concreto, a compra dos Kits de materiais escolares visam garantir a todos os alunos da rede municipal de ensino condições tenham condições adequadas para o processo de aprendizagem, proporcionando aos estudantes uma condição mínima e necessária para que possam realizar suas atividades escolares de forma adequada.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) reforça que a contratação emergencial deve ser adotada quando há risco iminente à prestação de serviços essenciais e não há tempo hábil para a realização de uma licitação regular. O

Acórdão nº 1876/2007-Plenário do TCU estabelece que a contratação emergencial deve observar os seguintes pressupostos:

1. Situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa;
2. Urgência no atendimento, sem tempo hábil para a realização de licitação regular;
3. Risco à segurança de pessoas e bens, caso o serviço não seja imediatamente restabelecido;
4. Limitação da contratação ao prazo necessário para a normalização da situação, evitando contratações prolongadas sem a devida licitação.

No presente caso, a Administração Municipal demonstrou, por meio do Documento de Formalização de Demanda (DFD), do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), que a situação configura uma urgência pública.

A urgência na aquisição dos kits de materiais escolares justifica-se pela necessidade imediata de fornecer esses itens aos beneficiários, garantindo a continuidade de programas assistenciais e educacionais. A ausência desses materiais pode comprometer a participação adequada dos alunos nas atividades escolares e gerar impactos negativos no desenvolvimento educacional e social. Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços se apresenta como a solução mais célere e eficiente para suprir essa demanda emergencial, assegurando a regularidade e a efetividade das políticas públicas envolvidas.

Além disso, o art. 86, §2º da Lei nº 14.133/2021 estabelece que os processos de contratação direta devem ser instruídos com documento de formalização de demanda, apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei 14.133/2021, prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor, garantindo transparência e legalidade à contratação.

Dessa forma, resta demonstrado que a presente contratação está em conformidade com a legislação vigente, amparada na excepcionalidade do caso e no interesse público, visando a continuidade de um serviço essencial à população.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação da empresa por adesão a ata de registro de preços, através da adesão a ata, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 86, da Lei nº 14.133/21.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a adesão a ata de registro de preços o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e estudo técnico preliminar, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

A presente adesão fundamenta-se na necessidade imediata de compra de kits de materiais escolares, para os estudantes da rede de ensino municipal, por não haver ata de registro de preços vigente.

Tendo em vista o início do ano letivo, não há tempo hábil para a realização de um processo licitatório convencional, uma vez que sua tramitação demandaria um período prolongado, o que exacerbaria os prejuízos aos estudantes da rede municipal.

A urgência da contratação também se justifica pelos princípios da supremacia do interesse público e da continuidade do serviço público, conforme estabelecido na Constituição Federal (art. 30, inciso V). No caso específico, a aquisição kits de materiais escolares ser essencial para garantir a adequada participação dos beneficiários nos programas assistenciais e educacionais, evitando prejuízos ao desenvolvimento escolar e social. Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços representa a alternativa mais eficiente para atender a essa necessidade emergencial, assegurando a efetividade das políticas públicas envolvidas.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que o processo alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, a igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública e a possibilidade de escolher a proposta mais vantajosa para o interesse público. No entanto, a legislação também prevê situações excepcionais em que a contratação direta se faz necessária, como no caso da adesão a Ata de Registro de Preços em situações de urgência.

A Administração Municipal analisou diferentes alternativas para viabilizar a aquisição emergencial do kit escolar, considerando fatores operacionais, financeiros, jurídicos e administrativos. O objetivo foi identificar a opção mais eficiente e viável para atender à necessidade urgente da população. Após a avaliação das possibilidades, concluiu-se que a adesão a uma Ata de Registro de Preços para a aquisição desses itens representa a melhor solução para o momento.

Uma das alternativas consideradas foi a realização de um novo processo licitatório para aquisição direta dos itens. No entanto, essa opção demandaria um prazo considerável para a elaboração do edital, a fase de julgamento das propostas e a conclusão do processo, podendo levar meses para efetivar a aquisição. Essa demora comprometeria o atendimento às crianças e adolescentes beneficiados pelos programas assistenciais e educacionais, tornando essa alternativa inviável diante da urgência da demanda.

Outra possibilidade analisada foi a realização de contratação direta via dispensa de licitação comum. No entanto, para garantir a economicidade e a vantajosidade da contratação, a adesão à Ata de Registro de Preços foi identificada como a solução mais adequada, pois possibilita a aquisição de produtos já registrados com condições previamente estabelecidas, assegurando preços competitivos e maior celeridade na entrega dos materiais.

Diante das dificuldades identificadas em todas as alternativas acima, a opção mais adequada para atender à situação emergencial é a adesão à Ata de Registro de Preços para a aquisição de kit de material escolar. Essa alternativa permite o atendimento imediato da demanda, garantindo que os alunos tenham acesso aos itens necessários para a continuidade adequada de suas atividades escolares. Além disso, a adesão proporciona maior previsibilidade orçamentária e evita gastos desnecessários.

Por fim, a escolha dessa modalidade de contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, especificamente em seu artigo 86, que autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços, assegurando rapidez na aquisição de bens necessários ao interesse público. Dessa forma, a adesão emergencial à Ata de Registro de Preços para a aquisição dos itens é a melhor solução para atender à necessidade urgente dos alunos, garantindo o fornecimento adequado de materiais essenciais até que uma alternativa definitiva possa ser implementada.

Além de ser a alternativa mais célere, a adesão à Ata de Registro de Preços garante segurança jurídica à Administração, visto que os preços praticados já foram previamente licitados e registrados por outro órgão, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a medida não apenas supre a necessidade emergencial da administração pública, mas também mantém a regularidade do gasto público

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta

e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela **viabilidade jurídica da Adesão à Ata de Registro de Preços pretendida**, com fulcro no art. 86 da Lei n° 14.133/2021.

É o PARECER, salvo melhor juízo, sem efeito vinculante, que deverá ser levado à consideração superior da autoridade para que seja ou não aprovado.

Timon(MA), 27 de Março de 2025

ANDREZA JULIETA DE SENA COIMBRA
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/PI 6528
PORTARIA Nº088/2025-GP

OFÍCIO Nº 062/2025 Timon-MA, 27 de Março de 2025.

Assunto: Homologação de parecer Jurídico nº 29/2025

Senhora Procuradora Geral,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos para apreciação e homologação o parecer jurídico referente ao processo nº 2148/2025, cujo objeto é a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2025, Processo Licitatório nº 002/2025 do Consórcio Público para Desenvolvimento do alto do Paraopeba – CODAP para atendimento a demanda de Aquisição de Kits de materiais escolares destinado aos alunos da rede pública de ensino.

Após análise da documentação pertinente e da regularidade do procedimento, constatamos que o presente processo encontra-se em conformidade com os preceitos legais e normativos aplicáveis, estando apto para homologação por essa Procuradoria-Geral do Município.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação dessa Procuradoria quanto à legalidade do ato e, se for o caso, a homologação do parecer para prosseguimento da adesão.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Rosânia Francisca Medina Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
PORTARIA 082/2025-GP

PROC. Nº 2148/25
FLS. 187
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Ofício nº 282/2025 - PGM

Timon (MA), 28 de março de 2025.

Ilma. Sra.
Presidente da Comissão de Licitação
Sra. Rosânia Francisca Medina Costa
Resposta ao Ofício n.º 062/2025

Assunto: Homologação de Parecer Jurídico nº 29/2025 – (Processo n.º 2148/2025)

Após análise detalhada e considerações do parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica da Comissão de Licitação, referente ao Processo n.º 2148/2025/SEDUC, informamos que, tendo em vista a consistência e a conformidade com a legislação vigente, esta Procuradora Geral do Município de Timon, em acordo com o art. 27, da Lei Municipal nº 1892/2013 c/c o art. 3º, IX e art. 6º, caput, da LC Municipal 020/2012, no exercício de suas funções, **HOMOLOGA** o referido parecer.

Aprovado o parecer, entendemos que está em consonância com as normas e princípios jurídicos aplicáveis, o que autoriza o prosseguimento da matéria conforme exposições ali contidas. Portanto, o parecer jurídico ora homologado deve ser utilizado para as devidas providências no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e demais setores envolvidos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer manifestações adicionais.

Atenciosamente,

Amanda Almeida Waquim
Procuradora Geral do Município
Portaria nº 087/2025 – GP

ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE SRP Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02148/2025 – SEMED
OBJETO: Aquisição de kits de materiais escolares para os alunos da rede pública municipal de ensino mantidos pela Secretaria Municipal de Educação.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o procedimento de Adesão a ata de SRP em epígrafe, objetivando a Aquisição de kits de materiais escolares para os alunos da rede pública municipal de ensino mantidos pela Secretaria Municipal de Educação, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o seu objeto no valor global de **R$ 2.764.533,14 (Dois milhões, setecentos e seiscentos e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e quatorze centavos)**, em favor da Empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTO LTDA.**, conforme proposta, justificativas vinculados ao presente procedimento, fundamentada no Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e autuado no presente processo administrativo.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis.

Timon (MA), 07 de Abril de 2025.

Gideão Santes Machado
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 014/2025 – GP
Gideão Santes Machado
Secretário Municipal de Educação
Timon-MA Port. nº 014/2025-GP
CPF:751.480.993-72

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Cooperação Técnica nº 02/2025 entre a Controladoria Geral do Município de Timon, CNPJ/MF: 06.115.307/0001-14 e Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Timon - AGERT, CNPJ: 22.103.298/0001-06. Objeto: Solicitação de acesso ao programa SINCIN – Sistema Integrado de Controle Interno – S & S Consultoria em Gestão – Versão 1.0.77. Vigência: 4 anos e 11 meses. Data de Assinatura: 16 de Abril de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025
Processo Administrativo nº 39/2025 – AGERT
Contrato nº 010/2025
Contratante: **ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL**, CNPJ: 33.945.015/0001-81
Contratada: AGERT- AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON-MA
Fundamentação: art. 74 inciso III, alínea f da Lei Federal Nº 14.133
Assinatura: 16/04/2025
Valor :R$ 710,00 (setecentos e dez reais)
Timon (MA), 16 de abril de 2025.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Dispensa de Licitação nº 01/2025
Processo Administrativo nº 18/2025 – AGERT
Contrato nº 007/2025
Interessado: **MIRACEU TURISMO LTDA**
CNPJ: **11.634.235/0001-51**
Fundamentação: art. 75, II, da Lei Federal Nº 14.133/21
. De acordo com o processo administrativo em epigrafe, objetivando a contratação, RATIFICO, o parecer e a justificativa para dispensa de licitação A presente solicitação tem por objetivo Contratação empresa agenciadora na aquisição de passagens aéreas e rodoviárias devidamente credenciada, faz-se necessária para atender às necessidades de locomoção dos servidores e prestadores de serviço de assessoria especializada no qual ADJUDICO o seu valor estimado de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** em favor da, conforme proposta e termo de referência, que se vincula ao presente termo, fundamento no artigo 75, inciso II, a da lei nº 14.133/2021.
Timon (MA), 22 de abril de 2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ADESÃO nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02048/2025 – SEMED
Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Ato: O Secretário Municipal de Educação de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR/ADJUDICAR** do resultado do processo licitatório de contratação direta que tem como objeto a Aquisição de kits de materiais escolares para os alunos da rede pública municipal de ensino mantidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhamento do Estudo Técnico Preliminar em favor da Empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.934.170/0001-55, com o valor total de R$ 2.764.533,14 (Dois milhões, setecentos e seiscentos e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e quatorze centavos).
Assinatura: 07 de Abril de 2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 27/203 - SEMDES. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Fundamentação:** art. 57, inciso II Lei nº 8.666/1993. **Contratante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. **Contratada:** MEGA-ON SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.675.963/0001-49. **Data de Assinatura:** 23/04/2025. **Data de Vigência:** 02/07/2025.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão Nº 015/2025 - SMTTM
Favorecido: LUCAS DE SOUSA SILVA
Cargo/Função: Inspetor Geral
Órgão: Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade
Destino: Salvador/BA
Período: 24/04/2025 a 28/04/2025.
Quantidade de Diárias: 5 (CINCO)
Valor Unitário: R$ 520,00
Valor Global: R$ 2.600,00
Finalidade: Representando a Secretária Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – SMTTM no 10º Encontro Nacional de Agentes de Trânsito.
de participar do 10º Encontro Nacional de Agentes de Trânsito.

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa DISTRIBUIDORA ADAUTO CARVALHO LTDA -DISTAC , portadora do CNPJ 08.072.649/0002-00, estabelecida no endereço POLO INDUSTRIAL , TIMON-MA, torna publico que requereu junto a Secretaria Municipal de meio ambiente-SEMMA a expedição da RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO e acordo com o processo nº 65/2025.

A empresa A S ARRAIS ME , portadora do CNPJ 03.036.532/0001-77, estabelecida no endereço BAIRRO GLORIA, LOTEAMENTO VILA DO BEC, N 316 , TIMON-MA, torna publico que requereu junto a Secretaria Municipal de meio ambiente-SEMMA a expedição da LICENÇA DE OPERAÇÃO , de acordo com o processo nº 66/2025.

A empresa CENTRO DE TERAPIA RENAL DE TIMON LTDA, CNPJ 03.044.494/0001-02, estabelecida à Rua José Inácio da Silva Filho, n 655, bairro Parque Piaui na cidade de Timon-MA, torna publico que requereu junto à Secretaria Municipal de meio ambiente-SEMMA, a expedição da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, de acordo com o processo nº 60/2025.

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ A1, ou=Videoconferencia, ou=32540441000172, ou=AC SyngularID Multipla, cn=MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
Dados: 2025.04.23 17:58:04 -03'00'

PROC. Nº 2148125
FLS. 489
RUBRICA

ISSN 2965-8489

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Processo Administrativo nº 02048/2025 – SEMED
Contrato Administrativo nº 016/2025 – SEMED

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TIMON POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA BRINK MÓBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.422.952/0001-29, situada na Rua Maria Carlos da Silva, s/nº, Bairro: Parque Piauí, na cidade de Timon-MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr.º Gideão Santes Machado, brasileiro, nomeado através da Portaria nº 014/2025-GP, residente neste município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado, a empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.788.766/0025-00 (FILIAL), com sede na Rua Cecília Meireles, nº 55, Sala 512 Área A Edifício Centro Empresarial da Serra, Bairro: Parque Residencial Laranjeiras, CEP 29.165-612, na cidade de Serra – ES, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr.º Valdemar Ábila, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente, com observância estrita de suas cláusulas, de conformidade com os preceitos de direito público, e os dispositivos instituídos pela Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores e demais normas que regem a espécie; e em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 002/2025-CODAP, Ata de Registro de Preço nº 003/2025 relativo ao Processo Licitatório nº 002/2025 oriundo do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto do Paraopeba – CODAP/MG, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

1.1. São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo Licitatório nº 002/2025, incluído o Termo de Referência constante nos autos, a proposta apresentada pela Contratada, o edital, a ata de registro de preços e eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2. Este contrato encontra-se fundamentado no Pregão Eletrônico nº 002/2025-CODAP, Ata de Registro de Preço nº 003/2025 relativo ao Processo Licitatório nº 002/2025 oriundo do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto do Paraopeba – CODAP/MG, em conformidade com o art. 95, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e tem como parte integrante a proposta de preços e todos os demais atos constantes nos autos do processo administrativo nº 02048/2025 – SEMED.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços com vistas a subsidiar AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DAS ESCOLAS MANTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e conforme quantidades estabelecidas na proposta, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2.2. Descrição dos itens da contratação:

KIT I – EDUCAÇÃO INFANTIL				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	Apontador com depósito jumbo	01	R$ 3,92	R$ 3,92
03	Borracha com capa	01	R$ 1,14	R$ 1,14
01	Agenda escolar	01	R$ 27,07	R$ 27,07
13	Lápis de cor jumbo	01	R$ 27,67	R$ 27,67
14	Lápis grafite jumbo com borracha	02	R$ 2,15	R$ 4,30
07	Cola Branca	01	R$ 6,69	R$ 6,69
19	Tesoura escolar com trava	01	R$ 7,00	R$ 7,00
05	Caderno de desenho	01	R$ 16,99	R$ 16,99
12	Giz de cera iniciação	01	R$ 19,38	R$ 19,38
15	Massa para modelar	01	R$ 5,47	R$ 5,47
20	Tinta Guache 12 cores	01	R$ 16,49	R$ 16,49
VALOR DO KIT: R$ 136,12 (Cento e trinta e seis reais e doze centavos)				
QUANTIDADE DE KITS: 6.985				
VALOR TOTAL DOS KITS: R$ 950.798,20 (Novecentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)				

KIT II – ANOS INICIAIS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
22	Apontador 40mm	01	R$ 1,77	R$ 1,77
34	Lápis de cor 12 cores	01	R$ 10,64	R$ 10,64
28	Cola Branca	01	R$ 6,69	R$ 6,69
23	Borracha com capa	02	R$ 1,14	R$ 2,28
39	Tesoura com trava	01	R$ 7,00	R$ 7,00
35	Lápis grafite	03	R$ 1,25	R$ 3,75
38	Régua escolar 30cm	01	R$ 2,44	R$ 2,44
27	Caneta Hidrográfica 12 cores	01	R$ 15,75	R$ 15,75
24	Caderno Brochurão	02	R$ 16,79	R$ 33,58

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

VALOR DO KIT R$ 83,90 (Oitenta e três reais e noventa centavos)
QUANTIDADE DE KITS: 11.552
VALOR TOTAL DOS KITS: R$ 969.212,80 (Novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos)

KIT III – ANOS FINAIS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
41	Apontador 40mm	01	R$ 1,77	R$ 1,77
42	Borracha nº 40	02	R$ 1,43	R$ 2,86
45	Caneta esferográfica azul	01	R$ 1,14	R$ 1,14
46	Caneta esferográfica preta	01	R$ 1,14	R$ 1,14
47	Caneta esferográfica vermelha	01	R$ 1,14	R$ 1,14
50	Conjunto geométrico	01	R$ 21,70	R$ 21,70
43	Caderno Universitário 10 matérias	02	R$ 24,06	R$ 48,12
VALOR DO KIT R$ 77,87 (Setenta e sete reais e oitenta e sete centavos)				
QUANTIDADE DE KITS: 10.347				
VALOR TOTAL DOS KITS: R$ 805.720,89 (Oitocentos e cinco mil, setecentos e vinte reais e oitenta e nove centavos)				
VALOR GERAL: R$ 2.725.731,89 (Dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos).				

CLAÚSULA TERCEIRA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega dos bens é de **até 30 dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, de acordo com os quantitativos e especificações determinados pela CONTRATANTE. A serem entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Maria Carlos da Silva, s/nº, Bairro: Parque Piauí, na cidade de Timon – MA, no período das 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.4.1. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere o subitem anterior não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias

anteriores à exaustão dos mesmos, situação na qual será responsabilizado o fiscal ou comissão responsável pela fiscalização.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo ocorrerá mediante termo circunstanciado ou recibo.

3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7. O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente contrato ficará a cargo de servidores designados através de portaria, para exercerem a função de fiscal e gestor de contrato.

CLAÚSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor global deste contrato corresponde a **R$ 2.725.731,89 (Dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos),** constante na proposta devidamente transcrito no item 2.2 deste instrumento.

4.2. No valor em questão estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

CLAÚSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos bens descritos na nota fiscal apresentada.

5.3. Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

5.6. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA, diretamente ao Fiscal deste Contrato, que somente atestará a aquisição/fornecimento do objeto nomes de referência e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas

5.7. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, pelo Gestor deste Contrato e o pagamento ficará pendente até que se providencie pela CONTRATADA as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.8. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I=(TX/100)/365

EM= I x N x VP, onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

5.9. A atualização só será devida em caso de mora imputável exclusivamente ao contratante.

5.10. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES.

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária:

OBJETO – Aquisição de Kits de materiais escolares para os alunos da rede pública de ensino das escolas mantidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Fonte do Recurso: 569 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
(1) Função Programática: 12.361.1014.2093.000 – Manutenção do Programa de Ações Articuladas.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte do Recurso: 569 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
(1) Função Programática: 12.365.1014.2168.000 – Manutenção das Creches.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte do Recurso: 550 – QSE
(1) Função Programática: 12.361.1014.2097.000 – Manutenção do QSE.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA– GARANTIA DE EXECUÇÃO
8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLAÚSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. São obrigações da contratante:
9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;
9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e no contrato;
9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

10.1.1.1. As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas no Edital. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos, no prazo de **03 (três) dias úteis,** salvo apresentação de justificativa específica pelo CONTRATANTE;
10.1.4. Comunicar à Contratante, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
10.1.7. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO
11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
11.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Art. 5º e 6º do Decreto nº 10.663/2023.
11.3. O **fiscal administrativo** do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

11.3.1. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

11.3.2. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art.22. V).

11.3.3. O fiscal do contrato deve comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

11.4. O **gestor do contrato** coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

11.5. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstemos fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

11.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

11.7. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

11.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

11.9. Fica designado como **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO**, o servidor nomeado e indicado abaixo, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21:

Fiscal Titular: Francisco Napoleão de Moraes Junior – Supervisor de Almoxarifado, Portaria nº 0124/2025-GP

11.10. Fica designado como **GESTOR DE CONTRATO**, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência:

Gestor Titular: Ieda Maria Amorim Sales – Secretária Adjunta Administrativa, Portaria Nº 0124/2025-GP

11.11. A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – Dar causa á inexecução parcial do contrato;

II – Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano á Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – Dar causa á inexecução total do contrato;

IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846 de 1° de agosto de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei n° 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos subitens I, II e III, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

12.4.2. Para as infrações previstas nos subitens IV, V, VI, VII e VIII, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens II, III, IV, V, VI e VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Timon, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens VIII, IX, X, XI e XII, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens II, III, IV, V, VI e VII que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar

e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021.

12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação á autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário.

12.14. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

12.15. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

12.16. As sanções relacionadas nos subitens II e III serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 137 da Lei n° 14.133/2021:

13.2. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

13.3. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

13.4. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

13.5. O atraso injustificado no início do fornecimento;

13.6. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

13.7. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem corno a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

13.8. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
13.9. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1° do art. 117 da Lei n° 14.133/2021;
13.10. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
13.11. A dissolução da sociedade, ou falência da CONTRATADA.
13.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
13.13. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa o que está subordinada a CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
13.14. A supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei n° 14.133/2021;
13.15. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
13.16. O descumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133/2021, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
13.17. Os casos da rescisão contratual serão totalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
13.18. O CONTRATADO reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137,1, da Lei n° 14.133/2021.
13.19. A rescisão contratual poderá se efetivar ainda quando;

a) Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a X do art. 137 da Lei Federal n° 14.133/2021;
b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.20. A rescisão contratual de que trata o inciso I, do art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a IV, ambos da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

15.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da sua publicação, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei n° 14.133/2021.
15.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
15.3. O contrato poderá vim a ser rescindido de forma unilateral, antes do prazo de vigência, após a conclusão de procedimento licitatório realizado pelo município de Timon, caso o resultado deste demonstre ser mais favorável economicamente.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As partes contratantes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), comprometem-se a respeitar e proteger a privacidade e a segurança dos dados pessoais que possam ser tratados em decorrência deste contrato.

16.2. Os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para a execução e gestão do presente contrato, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento das obrigações contratuais e legais, comunicação entre as partes e a realização de pagamentos.

16.3. As partes declaram que possuem o consentimento necessário para o tratamento dos dados pessoais, quando aplicável, e que informaram os titulares sobre a coleta e o uso dos seus dados, conforme exigido pela legislação vigente.

16.4. As partes se comprometem a adotar as medidas técnicas e organizativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou outras formas de tratamento inadequado ou ilícito.

16.5. As partes reconhecem e respeitam os direitos dos titulares dos dados, conforme previsto na Lei nº 13.709/2018, incluindo, mas não se limitando, ao direito de acesso, correção, exclusão e portabilidade dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1o)

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Timon/MA, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

PROC. Nº 2148/25
FLS. 502
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

19.2. E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Timon (MA), 07 de Abril de 2025.

GIDEAO SANTES MACHADO:75148099372

Assinado de forma digital por GIDEAO SANTES MACHADO:75148099372
Dados: 2025.04.09 16:11:06 -03'00'

Gideão Santes Machado
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

VALDEMAR ABILA:08885621953

Assinado de forma digital por VALDEMAR ABILA:08885621953
Dados: 2025.04.09 15:28:17 -03'00'

Sr.º Valdemar Ábila
Representante Legal da Empresa
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. Francisco Silva M. de Oliveira
Nome
CPF: 77878309391

2. Renata Patrícia Lopes de Araújo
Nome
CPF: 074.911.093-73

OPERACIONAIS NAS ÁREAS DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 931/2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

(Inexigibilidade de Licitação, art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21)

De acordo com o processo administrativo em epígrafe, **AUTORIZO** a referida Contratação e **RATIFICO** o parecer e a justificativa, para dispensar a licitação para inscrição de três servidores desta Controladoria Geral, para participar de curso de capacitação em Auditoria Interna, Corregedoria, Controladoria e Ouvidoria/Transparência, visando à formação, aprimoramento e desenvolvimento profissional, com o objetivo de fortalecer as competências técnicas e operacionais nas áreas de controle interno e transparência administrativa, no qual, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o seu valor total de **R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)**, em favor da Empresa **SUPORTE ASSESSORIA E PUBLICAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.400.329/0001-45, conforme proposta e termo de referência, que se vincula ao presente termo, fundamentado no art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021.

Timon/MA, 17 de março de 2025.

Paraguaçu Santos Veras Filho

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

2º Termo Aditivo de Prazo de vigência e de execução ao Contrato nº 003/2024
Processo Administrativo nº 135/2024-SAAE
Tomada de Preço nº 001/2023
Fundamentação: Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666 de 1993.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE
CNPJ do Contratante: 06.429.229/0001-22
Contratada: Sanvitae Soluções em Serviços LTDA..
CNPJ da Contratada: 27.903.486/0001-24
Objeto: Obras comuns de implantação e melhorias de sistemas de abastecimento de água, sob o regime de empreitada por preço global, em comunidades rurais do município de Timon, conforme quantidades e especificações técnicas constantes do projeto básico.Convênio nº 8.264.00/2021
Prazo de vigência: 120 dias, com início em 16/04/2025 e término em 14/08/2025.
Prazo de Execução: 120 dias, com início a partir de 15/02/2025 até 15/06/2025.
Data da Assinatura: 07/03/2025.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Timon/MA, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária – SEMPLUR.
CNPJ: 06.115.307/0001-14
CONTRATADA: José das Graças Soares de Lima Ltda
CNPJ: 13.984.892/0001-54
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 019/2023, por mais 12 (doze) meses, para continuidade da prestação de serviços de telecomunicações por meio de Rede IP, incluindo instalação e montagem de rede local de conectividade e implantação de link dedicado com velocidade mínima de 400Mbps.
VIGÊNCIA: De 01 de abril de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.
VALOR TOTAL: R$ 34.884,00 (trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária – SEMPLUR
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.
ASSINAM:
Lucas Moura Campos Soares – Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
José das Graças Soares de Lima Ltda – Representante Legal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 003/2025;
Processo Administrativo nº 931/2025;
Inexigibilidade nº 002/2025;
Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021;
Contratante: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA;
CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14;
Contratada: SUPORTE ASSESSORIA E PUBLICAÇÕES;
CNPJ da contratada: 23.400.329/0001-45;
Objeto: INSCRIÇÃO DE TRÊS SERVIDORES DESTA CONTROLADORIA GERAL, PARA PARTICIPAR DE CURSO DE CAPACITAÇÃO EM AUDITORIA INTERNA, CORREGEDORIA, CONTROLADORIA E OUVIDORIA/TRANSPARÊNCIA, VISANDO À FORMAÇÃO, APRIMORAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, COM O OBJETIVO DE FORTALECER AS COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E OPERACIONAIS NAS ÁREAS DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA;
Vigência: 31/12/2025
Fonte de Recurso: 1.500 – recursos próprios do município;
Valor Global: R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais);
Data da Assinatura: 17/03/2025.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 0015/2025 – SEMED
Processo Administrativo nº 01318/2025 – SEMED.
Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Fundamentação Legal: Art. 95, I da Lei nº 14.133/2021.
Adesão nº 004/2025.
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Timon – MA.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Contratada: EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.336.259/0001-58.
Valor total: R$ 1.787.029,83 (Um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, vinte e nove reais e oitenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: 500 – MDE; Projeto Atividade: 12.361.1001.2105.000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Data da assinatura: 31/03/2025.
Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 0014/2025 – SEMED
Processo Administrativo nº 01318/2025 – SEMED.
Interessado: Município de Timon-MA, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.
Fundamentação Legal: Art. 95, I da Lei nº 14.133/2021.
Adesão nº 004/2025.
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Timon – MA.
Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.
Contratada: EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.336.259/0001-58.
Valor total: R$ 1.786.466,04 (Um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: 540 – FUNDEB; Projeto Atividade: 12.361.1014.2214.000 – Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Data da assinatura: 31/03/2025.
Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 0016/2025 – SEMED
Processo Administrativo nº 02148/2025 – SEMED.
Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Fundamentação Legal: Art. 86, da Lei nº. 14.133/2021.
Adesão nº 003/2025.
Objeto: Aquisição de kits de materiais escolares para os alunos da rede pública municipal de ensino mantidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 79.788.766/0025-00.
Valor Total: R$ 2.764.533,14 (Dois milhões, setecentos e seiscentos e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e quatorze centavos)
Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: 569 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; **(1) Função Programática**: 12.361.1014.2093.000 – Manutenção do Programa de Ações Articuladas; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Fonte do Recurso:** 569 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; **(1) Função Programática:** 12.365.1014.2168.000 – Manutenção das Creches; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Fonte do Recurso**: 550 – QSE; **(1) Função Programática:** 12.361.1014.2097.000 – Manutenção do QSE.; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Data da assinatura: 07/04/2025.
Vigência do Contrato: 06 (Seis) meses, a partir da data de assinatura.

PROC. Nº 2148/25
FLS 303
RUBRICA

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ A1, ou=Videoconferencia, ou=32540441000172, ou=AC SyngularID Multipla, cn=MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
Dados: 2025.04.09 17:37:21 -03'00'

ISSN 2965-8489

PROC. Nº 2148/25
FLS. 504
RUBRICA

PORTARIA Nº 0188/2025 – GAB/SEMED **TIMON-MA, 09 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato Nº 016/2025 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado aos contratos abaixo relacionados.

Nº Contrato	Contratada
016/2025	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

Servidor	Matrícula
Ieda Maria Amorim Sales – **Gestora**	2200802-1
Francisco Napoleão de Morais Júnior – **Fiscal Técnico**	912505-4

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.
Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de Abril de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gideão Santes Machado
Secretário Municipal de Educação
PORTARIA Nº 014/2025-GP

Gideão Santes Machado
Secretário Municipal de Educação
Timon-MA Port. nº 014/2025-GP
CPF: 75[illegible]

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 30, da Lei Municipal nº 1892/2013.

Servidor	Matrícula
ORLANDO VIANA DE AZEVEDO JUNIOR - Gestor	Portaria 0100/2025-GP
MIKAELY LIMA NASCIMENTO - Fiscal	Portaria 0100/2025-GP

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 08 de abril de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 09/2025 – SEMPLUR DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do SUPRIMENTO DE FUNDOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

PROC. Nº 2148/25
FLS. 505
RUBRICA

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** no que for relacionado ao **SUPRIMENTO DE FUNDOS.**

Servidor	Matrícula
LUIZ CLÁUDIO LIMA MACEDO - GESTOR	Portaria 0100/2025-GP
MIKAELY LIMA NASCIMENTO - FISCAL	Portaria 0100/2025-GP

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 09 de abril de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEMED

PORTARIA Nº 0187/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato abaixo relacionados oriundos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado aos **Contratos abaixo relacionados** firmado com a empresa a seguir.

Nº Contrato	Contratada
014/2025 e 015/2025	EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Servidor	Matrícula
Ieda Maria Amorim Sales – **Gestora**	2200802-1
Francisco Napoleão de Morais Júnior – **Fiscal Técnico**	912505-4

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 31 de Março de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 0188/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato Nº 016/2025 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado aos contratos abaixo relacionados.

Nº Contrato	Contratada
016/2025	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

Servidor	Matrícula
Ieda Maria Amorim Sales – **Gestora**	2200802-1
Francisco Napoleão de Morais Júnior – **Fiscal Técnico**	912505-4

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de Abril de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se a Portaria nº 009/2025-SEMAG, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon – MA, Ano XI, pagina 03, Edição nº 3.096 de 13 de fevereiro de 2025, da seguinte forma:

Onde se lê:

Contratos de Locação de Imóveis.

Leia-se:

Contrato de nº 005/2023 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG celebrado com a empresa MEGA ON SOLUÇÕES LTDA.

EXTRATO DEAUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°002/2025.

OBJETO: INSCRIÇÃO DE TRÊS SERVIDORES DESTA CONTROLADORIA GERAL, PARA PARTICIPAR DE CURSO DE CAPACITAÇÃO EM AUDITORIA INTERNA, CORREGEDORIA, CONTROLADORIA E OUVIDORIA/TRANSPARÊNCIA, VISANDO À FORMAÇÃO, APRIMORAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, COM O OBJETIVO DE FORTALECER AS COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E

ISSN 2965-8489

PORTARIA

PORTARIA Nº 0419/2025-GP DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **EZEQUIEL PIMENTEL GALIZA JÚNIOR** do cargo em comissão de Analista Superior Especialista, símbolo S-5, da Comissão Permanente de Licitações – CPL, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 10.04.2025.

PORTARIA Nº 0420/2025-GP DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892/2013, c/c os arts. 4º, 6º e 27 da Lei Complementar Municipal nº 020, de 20 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 063, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **CALIL RODRIGUES CARVALHO ASSUNÇÃO,** para exercer o cargo em comissão de Analista Superior Especialista, símbolo S-5, desempenhando a função de Assessor Jurídico da Comissão Permanente de Licitações – CPL, deste Município, com efeitos a partir de 10.04.2025.

SEMAG

PORTARIA Nº 016/2025 – SEMAG TIMON-MA, 23 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato de nº 010/2025 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.

SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal no que for relacionado ao **Contrato nº *010/2025 - M.R CAFÉ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.***

Servidor	Matrícula
Hendrick Wandry Marinho Araújo - **Gestor**	9220898-1
Lívio Araújo Barros – **Fiscal**	9220897-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 23 de abril de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIMU

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO – TAS nº 001/2025-CIMU

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – CIMU, de CNPJ nº 23.978.923/0001-18, e considerando o que consta no processo nº 1034/2025, vem, com fulcro em suas atribuições legais, **AUTORIZAR a EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES TIMONENSE EPTT CNPJ nº 59.934.290/0001-93**, para a prestação do serviço regular de transporte rodoviário interestadual de passageiros, entre Timon-MA e Teresina-PI, sob o regime de **Autorização Especial**, observado as normas legais.

A empresa deverá operar o referido serviço de acordo com o estabelecido na Lei 10.233 de 05 de junho de 2001 e no Convênio de Delegação (ANTT-CIMU) de 31 de março de 2016, deverá observar o regime tarifário, quadro de tarifa, percurso, esquema operacional e quadro de horários aplicáveis aos serviços, admitidas alterações conforme resoluções da ANTT.

A prestação do serviço ora autorizado, requer que sejam respeitados todos os ditames legais e operacionais já previamente estabelecidos, sob pena de perder o direito ao presente Termo Autorizativo.

Ficam revogadas autorizações anteriores ao presente Termo.

Publique-se e cumpra-se para que sejam atendidos os efeitos legais.

PROC. Nº 2148/25
FLS. 506
RUBRICA

Timon, 28 de Março de 2025.

Rafael Brito de Sousa
Presidente do CIMU

Eduardo Santos de Oliveira
Diretor de Administração, Contabilidade e Recursos Humanos– CIMU

AGERT

PORTARIA Nº 031/2025 Timon-Ma, de 17 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais da lei Municipal nº 1.926, de 11 de setembro de 20147, e tendo em vista aos artigos. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64 c/c art.74§ 1º do Decreto Municipal nº 108, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, em consonância com o estabelecido no art.104, inciso III e art. 117 da lei 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal , com finalidade de acompanhar a fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do (s) processo (s), a(s) nota (s) fiscal (ais) e demais documentos relativos as despesas realizadas pela AGERT que for relacionado ao (s) Contrato nº 007/2025 – MIRACEU TURISMO LTDA

SERVIDOR	CPF
ALVINO COSTA MATOS NETO - GESTOR	021.995.173-06
PÂMELA RHANIERE CAROLINE DE ASSUNÇÃO DA SILVA- FISCAL	065.187.163-80

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVISO DE SUSPENSÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, por meio da Comissão Permanente de Licitações – CPL.

OBJETO: Registro de Preço para a contratação de estabelecimentos especializado de saúde para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender pacientes usuários do SUS.

Ato: Fica suspensa a sessão marcada para o dia 25/04/2025, para alteração do Termo de Referência, Edital e posterior republicação.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital está disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Coordenação Geral de Controle de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. **Agente de Contratação do Município:** Lorena Soares de Santana Mesquita.

RETIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

NA PORTARIA Nº 0338/2025-GP DE 10 DE MARÇO DE 2025, PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 3.115 DO DOEM NO DIA 12/03/2025,

ONDE SE LÊ: COM ÔNUS PARA O DESTINO.

LEIA-SE: COM ÔNUS PARA A CEDENTE.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato de Contrato Nº 016/2024, Processo Administrativo nº 02048/2025 – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município na data de 09 de Abril de 2025, Edição nº 3.135, RETIFICA a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se lê:

Data da assinatura: 07/04/2025.

Leia-se:

Data da assinatura: 09/04/2025.

ISSN 2965-8489